



ANEXO I

FONTES DE FINANCIAMENTO DOS PROGRAMAS DE GOVERNO

MUNICÍPIO DE SALTO
LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS DE 2024
Anexo I - Fontes de Financiamento dos Prog. Gover.

Estimativas das Receitas Orçamentárias

Especificação		Receitas Previstas		
		2024		
		Direta	Autarquia	TOTAL
Prefeitura 2024	SAAE 2024			
Receitas Correntes				
1.0.0.0.00.00.00.00	RECEITAS CORRENTES	741.188.019,94	47.841.000,00	789.029.019,94
1.1.0.0.00.00.00.00	IMPOSTOS, TAXAS E CONTRIBUIÇÕES DE MELHORIA	187.849.000,00	-	187.849.000,00
1.2.0.0.00.00.00.00	RECEITAS DE CONTRIBUIÇÕES	-	-	-
1.3.0.0.00.00.00.00	RECEITA PATRIMONIAL	19.489.000,00	56.000,00	19.545.000,00
1.6.0.0.00.00.00.00	RECEITA DE SERVIÇOS	8.067.000,00	47.564.000,00	55.631.000,00
1.7.0.0.00.00.00.00	TRANSFERÊNCIAS CORRENTES	517.765.100,00	-	517.765.100,00
1.9.0.0.00.00.00.00	OUTRAS RECEITAS CORRENTES	8.017.919,94	221.000,00	8.238.919,94
Receitas de Capital				
2.0.0.0.00.00.00.00	RECEITAS DE CAPITAL	114.897.080,06	1.974.000,00	116.871.080,06
2.1.0.0.00.00.00.00	OPERAÇÕES DE CRÉDITO	34.863.175,40	-	34.863.175,40
2.2.0.0.00.00.00.00	ALIENAÇÃO DE BENS	-	10.000,00	10.000,00
2.4.0.0.00.00.00.00	TRANSFERÊNCIAS DE CAPITAL	80.033.904,66	1.964.000,00	81.997.904,66
Receita Intraorçamentária				
7.0.0.0.00.00.00.00	RECEITAS CORRENTES INTRAORÇAMENTÁRIA	-	-	-
Total de Receitas		856.085.100,00	49.815.000,00	905.900.100,00
Deduções da Receita - Fundeb				
1.7.0.0.00.00.00.00	TRANSFERÊNCIAS CORRENTES	71.991.100,00	-	71.991.100,00
Total das Deduções		71.991.100,00	-	71.991.100,00
Total Geral Líquido		784.094.000,00	49.815.000,00	833.909.000,00



ANEXO V

DESCRIÇÃO DOS PROGRAMAS GOVERNAMENTAIS METAS CUSTOS PARA O EXERCÍCIO POR PROGRAMA



MUNICÍPIO DE SALTO

PLANEJAMENTO ORÇAMENTÁRIO - LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS - LDO

ANEXO V - DESCRIÇÃO DOS PROGRAMAS GOVERNAMENTAIS/METAS/CUSTOS PARA O EXERCÍCIO

EXERCÍCIO 2024

Programa : 0001 GESTÃO

Órgão Resp.: 4 SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E GOVERNO DIGITAL

Unidade Resp.: 1 GESTÃO ADMINISTRATIVA - ADMINISTRAÇÃO

Objetivo : GERIR A ADMINISTRAÇÃO MUNICIPAL COM O FOCO NO CIDADÃO, SEMPRE ATRAVÉS DA PROFISSIONALIZAÇÃO, TRANSPARÊNCIA, EFICIÊNCIA, IMPESSOALIDADE, PLANEJAMENTO E CONTROLE.

Justificativa : MANTER COMO DIRETRIZ O PERMANENTE DIÁLOGO COM OS MUNICÍPIOS E O APRIMORAR OS SERVIÇOS EXISTENTES, INCLUSIVE REFORMULANDO-OS QUANDO NECESSÁRIO.

Público Alvo : POPULAÇÃO DO MUNICÍPIO DE SALTO.

Objetivos de Desenvolvimento Sustentável (ODS): 16.PAZ, JUSTIÇA E INSTITUIÇÕES FORTES

Metas : promover e fazer cumprir leis e políticas não discriminatórias para o desenvolvimento sustentável -->

Desenvolver instituições eficazes, responsáveis e transparentes em todos os níveis -->

Reduzir substancialmente a corrupção e o suborno em todas as suas formas -->

Garantir a tomada de decisão responsiva, inclusiva, participativa e representativa em todos os níveis -->

Assegurar o acesso público à informação e proteger as liberdades fundamentais, em conformidade com a legislação nacional e os acordos internacionais -->

Promover o Estado de Direito, em nível nacional e internacional, e garantir a igualdade de acesso à justiça, para todos -->

17.PARCERIAS EM PROL DAS METAS

Fortalecer a mobilização de recursos internos, inclusive por meio do apoio internacional aos países em desenvolvimento, para melhorar a capacidade nacional para arrecadação de impostos e outras receitas -->

Países desenvolvidos implementarem plenamente os seus compromissos em matéria de assistência oficial ao desenvolvimento, inclusive o compromisso apresentado por vários países desenvolvidos de alcançar a meta de 0,7% da renda nacional bruta para assistência oficial ao desenvolvimento (RNB/AOD) aos países em desenvolvimento, e 0,15 a 0,20% da RNB/AOD para os países de menor desenvolvimento relativo

Indicador	Unidade Medida	Índice Recente	Índice Futuro
ATENDIMENTO A DEMANDAS DA POPULAÇÃO	%	100	100
ATENDIMENTO A REQUERIMENTO DE VEREADORES	%	100	100
CAPACITAÇÃO (CERTIFICADOS)	UNIDADE	300	300
CRESCIMENTO NA ARRECADAÇÃO DOS TRIBUTOS MUNICIPAIS	%	4	4.5
CRIAÇÃO E IMPLEMENTAÇÃO DA CONTROLADORIA GERAL DO MUNICÍPIO	%	100	100
CRIAÇÃO E IMPLEMENTAÇÃO DO DEPARTAMENTO DE ORÇAMENTO E CONTABILIDADE	%	100	100
DIGITALIZAÇÃO ADMINISTRATIVA (PROCESSOS ADMINISTRATIVOS NOVOS)	%	30	60
FISCALIZACAO TRIBUTARIA DAS EMPRESAS DO MUNICIPIO (EMPRESAS FISCALIZADAS)	UNIDADE	200	250
MELHORIA / OTIMIZAÇÃO DO RESULTADO PRIMÁRIO (AUMENTO)	%	100	100
NÍVEL DE IMPLEMENTAÇÃO DO PLANO DE GOVERNO	%	50	75
OUVIDORIA - PERCENTUAL DE RECLAMAÇÕES RESOLVIDAS	%	87	88
PERCENTUAL DE PRECATÓRIOS PROCESSADOS	%	100	100
QUANTIDADE DE ATENDIMENTOS DO PROCON	UNIDADE	2000	2100
QUANTIDADE DE PARECERES TÉCNICOS EMITIDOS	UNIDADE	450	450
REDUÇÃO DO ESTOQUE DA DÍVIDA ATIVA	%	4	4.5

Código	Ação	Órgão Executor	Unidade Medida	Meta Física	Custo Estimado
0001	GESTÃO DOS REQUISITÓRIOS DE PEQUENO VALOR	4.01	%	100	832.000,00



MUNICÍPIO DE SALTO

PLANEJAMENTO ORÇAMENTÁRIO - LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS - LDO

ANEXO V - DESCRIÇÃO DOS PROGRAMAS GOVERNAMENTAIS/METAS/CUSTOS PARA O EXERCÍCIO

EXERCÍCIO 2024

Programa : 0001 GESTÃO

Órgão Resp.: 4 SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E GOVERNO DIGITAL

Unidade Resp.: 1 GESTÃO ADMINISTRATIVA - ADMINISTRAÇÃO

0002	GESTÃO DOS PRECATÓRIOS	4.01	%	100	3.549.000,00
0003	GESTÃO DO PASEP	4.01	%	100	7.639.000,00
0004	GESTÃO DA DÍVIDA PÚBLICA	4.01	%	100	9.542.722,66
2001	MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO GABINETE DO PREFEITO	4.01	%	100	1.635.000,00
2002	MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA DE GOVERNO	4.01	%	100	6.803.000,00
2003	PUBLICIDADE E PROPAGANDA	4.01	%	200	351.000,00
2005	MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO	4.01	%	100	26.908.000,00
2006	PUBLICIDADE LEGAL	4.01	%	100	215.000,00
2007	MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA DE FINANÇAS	4.01	%	100	14.869.000,00
2040	IMPLEMENTAÇÃO DE PROGRAMAS HABITACIONAIS PRÓPRIOS	4.01	PROJETOS	1	112.000,00
2095	MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA PROCURADORIA GERAL	4.01	%	100	2.880.000,00
2096	MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA DE ASSUNTOS JURÍDICOS	4.01	%	100	1.758.000,00
TOTAL DO PROGRAMA :					77.093.722,66



MUNICÍPIO DE SALTO

PLANEJAMENTO ORÇAMENTÁRIO - LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS - LDO

ANEXO V - DESCRIÇÃO DOS PROGRAMAS GOVERNAMENTAIS/METAS/CUSTOS PARA O EXERCÍCIO

EXERCÍCIO 2024

Programa : 0002 EDUCAÇÃO

Órgão Resp.: 6 SECRETARIA DE EDUCAÇÃO

Unidade Resp.: 1 GESTÃO ADMINISTRATIVA - EDUCAÇÃO

Objetivo : DESENVOLVER A EDUCAÇÃO COMO MOLA PROPULSORA DO DESENVOLVIMENTO DO CIDADÃO E DA SOCIEDADE COMO UM TODO. EIS QUE NÃO SE TRATA, APENAS, DE UM INSTRUMENTO PARA AUMENTO DA RENDA DO CIDADÃO, MAS TAMBÉM DE CONSCIENTIZAÇÃO DA PARTICIPAÇÃO DO INDIVÍDUO NO PROCESSO DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL, ECONÔMICO E CULTURAL DA COMUNIDADE EM QUE VIVE. LEVANTAR PROPOSTAS PARA UM PROGRAMA DE EDUCAÇÃO MUNICIPAL EXEQUÍVEL E ASSUMIR O COMPROMISSO COM A GARANTIA DE DIREITOS DAS CRIANÇAS, DOS ADOLESCENTES, DOS JOVENS E DOS ADULTOS EM UMA PERSPECTIVA DE LONGA DURAÇÃO. ASSEGURANDO AO MESMO TEMPO, QUE OS ANSEIOS DE ACESSO, PERMANÊNCIA E SUCESSO NA TRAJETÓRIA ESCOLAR POSSAM EFETIVAMENTE OCORRER E TER CONTINUIDADE, INDEPENDENTE DA MUDANÇA DA GESTÃO MUNICIPAL. ALÉM DISSO, ASSEGURAR A EDUCAÇÃO INCLUSIVA E EQUITATIVA DE QUALIDADE. PROMOVER A CAPACITAÇÃO CONTINUA DOS PROFESSORES. MELHORAR AS INSTALAÇÕES FÍSICAS PARA EDUCAÇÃO, APROPRIANDO-AS PARA AS CRIANÇAS SENSÍVEIS ÀS DEFICIÊNCIAS E AO GÊNERO. PROPORCIONAR AMBIENTES DE APRENDIZAGEM SEGUROS, NÃO VIOLENTOS, INCLUSIVOS E EFICAZES PARA TODOS. GARANTIR QUE TODOS OS ALUNOS ADQUIRAM CONHECIMENTOS E HABILIDADES NECESSÁRIAS PARA PROMOVER O DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL. INCLUSIVE, ENTRE OUTROS, POR MEIO DA EDUCAÇÃO PARA O DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL E ESTILOS DE VIDA SUSTENTÁVEIS, DIREITOS HUMANOS, IGUALDADE DE GÊNERO, PROMOÇÃO DE UMA CULTURA DE PAZ E NÃO-VIOLÊNCIA, CIDADANIA GLOBAL E A VALORIZAÇÃO DA DIVERSIDADE CULTURAL E DA CONTRIBUIÇÃO DA CULTURA PARA O DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL. GARANTIR QUE TODOS OS MENINOS E MENINAS TENHAM ACESSO A UM DESENVOLVIMENTO DE QUALIDADE NA PRIMEIRA INFÂNCIA, CUIDADOS E EDUCAÇÃO PRÉ-ESCOLAR, DE MODO QUE ESTEJAM PRONTOS PARA O ENSINO PRIMÁRIO. POR FIM, SE ORIENTAR PELAS METAS DO ODS (OBJETIVOS DE DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL) Nº 4 “

Justificativa : A SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO TEM COMO NORTE A ORIENTAÇÃO E DESENVOLVIMENTO DE INICIATIVAS QUE AUMENTEM A QUALIDADE DO ENSINO, A FORMAÇÃO DE SUJEITOS RESPONSÁVEIS, COMPROMETIDOS COM SEU AUTO DESENVOLVIMENTO E COM O PROGRESSO DA SOCIEDADE. SENDO ASSIM, INVESTE EM TECNOLOGIAS E NA FORMAÇÃO INICIAL E CONTINUADA DE SUA EQUIPE.

Público Alvo : ALUNOS E FUNCIONÁRIOS DA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO.

Objetivos de Desenvolvimento Sustentável (ODS): 2.FOME ZERO

Até 2030, acabar com a fome e garantir o acesso de todas as pessoas, em particular os pobres e pessoas em situações vulneráveis, incluindo crianças, a alimentos seguros, nutritivos e suficientes durante todo o ano -->

Até 2030, acabar com todas as formas de desnutrição, inclusive pelo alcance até 2025 das metas acordadas internacionalmente sobre desnutrição crônica e desnutrição em crianças menores de cinco anos de idade, e atender às necessidades nutricionais de meninas adolescentes, mulheres grávidas e lactantes e pessoas idosas -->

4. EDUCAÇÃO DE QUALIDADE

Até 2030, garantir que todos os meninos e meninas tenham acesso a um desenvolvimento de qualidade na primeira infância, cuidados e educação pré-escolar, de modo que estejam prontos para o ensino primário -->

Até 2030, substancialmente aumentar o contingente de professores qualificados, inclusive por meio da cooperação internacional para a formação de professores, nos países em desenvolvimento, especialmente os países de menor desenvolvimento relativo e pequenos Estados insulares em desenvolvimento -->

Até 2030, eliminar as disparidades de gênero na educação e garantir a igualdade de acesso a todos os níveis de educação e formação profissional para os mais vulneráveis, incluindo as pessoas com deficiência, povos indígenas e as crianças em situação de vulnerabilidade -->

Até 2030, aumentar substancialmente o número de jovens e adultos que tenham habilidades relevantes, inclusive competências técnicas e profissionais, para emprego, trabalho decente e empreendedorismo -->

Até 2030, garantir que todas as meninas e meninos completem o ensino primário e secundário livre, equitativo e de qualidade, que conduza a resultados de aprendizagem relevantes e eficazes -->

Construir e melhorar instalações físicas para educação, apropriadas para crianças e sensíveis às deficiências e ao gênero e que proporcionem ambientes de aprendizagem seguros, não violentos, inclusivos e eficazes para todos -->

Até 2030, garantir que todos os jovens e uma substancial proporção dos adultos, homens e mulheres, estejam alfabetizados e tenham adquirido o conhecimento básico de matemática -->

11. CIDADES E COMUNIDADES SUSTENTÁVEIS

Até 2030, proporcionar o acesso a sistemas de transporte seguros, acessíveis, sustentáveis e a preço acessível para todos, melhorando a segurança rodoviária por meio da expansão dos transportes públicos, com especial atenção para as necessidades das pessoas em situação de vulnerabilidade, mulheres, crianças, pessoas com deficiência e idosos -->

16. PAZ, JUSTIÇA E INSTITUIÇÕES FORTES

Desenvolver instituições eficazes, responsáveis e transparentes em todos os níveis -->



MUNICÍPIO DE SALTO

PLANEJAMENTO ORÇAMENTÁRIO - LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS - LDO

ANEXO V - DESCRIÇÃO DOS PROGRAMAS GOVERNAMENTAIS/METAS/CUSTOS PARA O EXERCÍCIO

EXERCÍCIO 2024

Programa : 0002 EDUCAÇÃO

Órgão Resp.: 6 SECRETARIA DE EDUCAÇÃO

Unidade Resp.: 1 GESTÃO ADMINISTRATIVA - EDUCAÇÃO

Indicador	Unidade Medida	Índice Recente	Índice Futuro
ACESSO A INTERNET NAS ESCOLAS DOS ENSINOS FUNDAMENTAL	%	90	95
ALUNOS TRANSPORTADOS - CONFORME DEMANDA	%	100	100
ESCOLAS COM DEPENDÊNCIAS ADEQUADAS A PESSOAS COM DEFICIÊNCIA	%	45.39	65.39
NOTA DE REFERÊNCIA - IDEB	NÚMERO	7	7.1
PROVA BRASIL - MATEMÁTICA - ANOS FINAIS DO ENSINO FUNDAMENTAL	UNIDADE	286.85	306.85
RAZÃO ENTRE O NÚMERO DE ALUNOS E PROFESSORES NA PRÉ-ESCOLA	%	16.66	15.66
REFEIÇÕES AOS ALUNOS INTERESSADOS	%	100	100
VAGAS AMPLIADAS - CRECHE	UNIDADE	140	101
VAGAS AMPLIADAS - FUNDAMENTAL	UNIDADE	702	670
VAGAS AMPLIADAS - PRÉ ESCOLA	UNIDADE	360	360

Código	Ação	Órgão Executor	Unidade Medida	Meta Física	Custo Estimado
1003	CONSTRUÇÃO, REFORMAS E ADEQUAÇÕES DE PRÉDIOS ESCOLARES - CRECHE	6.01	UNIDADE	3	14.198.000,00
1004	CONSTRUÇÃO, REFORMAS E ADEQUAÇÕES DE PRÉDIOS ESCOLARES - PRÉ ESCOLA	6.01	UNIDADE	3	660.000,00
1005	CONSTRUÇÃO, REFORMAS E ADEQUAÇÕES DE PRÉDIOS ESCOLARES - FUNDAMENTAL	6.01	UNIDADE	3	3.814.000,00
2006	PUBLICIDADE LEGAL	6.01	%	100	98.000,00
2008	MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO	6.01	%	100	7.351.000,00
2009	MANUTENÇÃO DO ENSINO FUNDAMENTAL	6.01	%	100	31.397.451,41
2010	GESTÃO DE REPASSES AO 3º SETOR	6.01	%	200	1.990.000,00
2011	MANUTENÇÃO DA EDUCAÇÃO ESPECIAL	6.01	%	100	81.000,00
2012	MANUTENÇÃO DO TRANSPORTE ESCOLAR	6.01	%	100	10.176.745,57
2013	MANUTENÇÃO DO ENSINO DE JOVENS E ADULTOS	6.01	%	100	9.000,00
2014	MANUTENÇÃO DO ENSINO INFANTIL - CRECHE	6.01	%	100	22.091.000,00
2015	MANUTENÇÃO DO ENSINO INFANTIL - PRÉ-ESCOLA	6.01	%	200	7.688.146,30
2016	MANUTENÇÃO DO FUNDEB - PROFISSIONAIS DA EDUCAÇÃO - CRECHE	6.01	%	100	34.578.000,00
2017	MANUTENÇÃO DO FUNDEB - OUTROS - CRECHE	6.01	%	100	921.000,00
2018	MANUTENÇÃO DO FUNDEB - PROFISSIONAIS DA EDUCAÇÃO - PRÉ-ESCOLA	6.01	%	100	14.687.904,66
2019	MANUTENÇÃO DO FUNDEB - OUTROS - PRÉ-ESCOLA	6.01	%	100	102.000,00
2020	MANUTENÇÃO DO FUNDEB - PROFISSIONAIS DA EDUCAÇÃO - FUNDAMENTAL	6.01	%	100	32.807.000,00
2021	MANUTENÇÃO DO FUNDEB - OUTROS - FUNDAMENTAL	6.01	%	100	1.372.000,00
2022	ALIMENTAÇÃO ESCOLAR - EDUCAÇÃO INFANTIL - CRECHE	6.01	%	100	5.665.000,00
2023	ALIMENTAÇÃO ESCOLAR - EDUCAÇÃO INFANTIL - PRÉ-ESCOLA	6.01	%	100	1.660.000,00
2024	ALIMENTAÇÃO ESCOLAR - EDUCAÇÃO FUNDAMENTAL	6.01	%	100	5.379.600,00



MUNICÍPIO DE SALTO

PLANEJAMENTO ORÇAMENTÁRIO - LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS - LDO

ANEXO V - DESCRIÇÃO DOS PROGRAMAS GOVERNAMENTAIS/METAS/CUSTOS PARA O EXERCÍCIO

EXERCÍCIO 2024

Programa : 0002 EDUCAÇÃO

Órgão Resp.: 6 SECRETARIA DE EDUCAÇÃO

Unidade Resp.: 1 GESTÃO ADMINISTRATIVA - EDUCAÇÃO

2025	ALIMENTAÇÃO ESCOLAR - EJA	6.01	%	100	27.000,00
2026	GESTÃO DE APLICAÇÕES COMPLEMENTARES	6.01	%	50	523.000,00
2027	INFORMATIZAÇÃO DAS UNIDADES ESCOLARES - FUNDAMENTAL	6.01	%	100	585.000,00
2028	ALIMENTAÇÃO ESCOLAR - EDUCAÇÃO ESPECIAL	6.01	%	100	455.000,00
2089	PROJETO VALE CRECHE	6.01	UNIDADE	101	457.000,00
2090	ALIMENTAÇÃO ESCOLAR - ENSINO MÉDIO	6.01	%	100	7.000,00
TOTAL DO PROGRAMA :					198.780.847,94



MUNICÍPIO DE SALTO

PLANEJAMENTO ORÇAMENTÁRIO - LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS - LDO

ANEXO V - DESCRIÇÃO DOS PROGRAMAS GOVERNAMENTAIS/METAS/CUSTOS PARA O EXERCÍCIO

EXERCÍCIO 2024

Programa : 0003 CULTURA

Órgão Resp.: 7 SECRETARIA DE CULTURA

Unidade Resp.: 1 GESTÃO ADMINISTRATIVA - CULTURA

Objetivo : ESTIMULAR PROJETOS CULTURAIS DA SOCIEDADE, GARANTIR-LHES FINANCIAMENTO, SUPORTE TÉCNICO E CONTINUIDADE, PROPICIAR ENCONTRO DE GRUPOS, MOVIMENTOS E ENTIDADES CULTURAIS PARA A REALIZAÇÃO DE PROJETOS CONJUNTOS E INTERLIGADOS, PRESTAR SERVIÇOS CULTURAIS DE SUA OBRIGAÇÃO. TAMBÉM GARANTIR CONDIÇÕES TÉCNICAS E INSTITUCIONAIS DE DIFUSÃO E DIVULGAÇÃO DA PROMOÇÃO CULTURAL.

Justificativa : SENDO SALTO JÁ CONSAGRADA PELO EXPRESSIVO MOVIMENTO ARTÍSTICO-CULTURAL, PRESENTE DE FORMA SIGNIFICATIVA NA CULTURA LOCAL, NOSSO PROGRAMA DE TRABALHO VISA A ENCONTRAR FERRAMENTAS QUE PROPORCIONEM NOVAS OPORTUNIDADES DE PRODUZIR, DESENVOLVER HABILIDADES, FORMAR NOVOS ARTISTAS, MANTER VIVAS AS TRADIÇÕES CULTURAIS LOCAIS, CRIAR NOVOS EVENTOS QUE VALORIZEM A CULTURA DO MUNICÍPIO, POSSIBILITAR ESTUDOS, FORMAR PLATÉIA E APROXIMAR A POPULAÇÃO DA ARTE ATRAVÉS DE NOSSOS EQUIPAMENTOS CULTURAIS.

Público Alvo : ATINGIR TODAS AS FAIXAS ETÁRIAS, ESPECIALMENTE AS DE VULNERABILIDADE SOCIAL.

Objetivos de Desenvolvimento Sustentável (ODS): 8.EMPREGO DIGNO E CRESCIMENTO ECONÔMICO

Metas : Até 2030, conceber e implementar políticas para promover o turismo sustentável, que gera empregos, promove a cultura e os produtos locais -->

Indicador	Unidade Medida	Índice Recente	Índice Futuro
AÇÕES CULTURAIS REALIZADAS	UNIDADE	12	12
NÚMERO DE EDITAIS LANÇADOS PELO PROGRAMA	UNIDADE	1	1
POPULAÇÃO ABRANGIDA PELOS PROGRAMAS CULTURAIS	UNIDADE	262464	270327

Código	Ação	Órgão Executor	Unidade Medida	Meta Física	Custo Estimado
1006	PRESERVAÇÃO DO PATRIMÔNIO HISTÓRICO E DE MUSEUS	7.01	%	100	112.000,00
2029	MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA DE CULTURA	7.01	UNIDADE	12	10.209.000,00
2030	MANUTENÇÃO DO FUNDO MUNICIPAL DA CULTURA	7.01	%	100	56.000,00
2093	MANUTENÇÃO DO FUNDO MUNICIPAL DE DEFESA DO PATRIMONIO CULTURAL	7.01	%	100	48.000,00
TOTAL DO PROGRAMA :					10.425.000,00



MUNICÍPIO DE SALTO

PLANEJAMENTO ORÇAMENTÁRIO - LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS - LDO

ANEXO V - DESCRIÇÃO DOS PROGRAMAS GOVERNAMENTAIS/METAS/CUSTOS PARA O EXERCÍCIO

EXERCÍCIO 2024

Programa : 0004 GESTÃO DO SISTEMA ADMINISTRATIVO DA CÂMARA

Órgão Resp.: 1 CÂMARA MUNICIPAL

Unidade Resp.: 1 CÂMARA MUNICIPAL

Objetivo : REPRESENTAR OS INTERESSES DA SOCIEDADE, ELABORANDO PROJETOS DE LEIS QUE ATENDAM SUAS NECESSIDADES.

Justificativa : GARANTIR TANTO O ASPECTO LEGAL QUANTO A TRANSPARÊNCIA DA GESTÃO DO MUNICÍPIO.

Público Alvo : POPULAÇÃO DO MUNICÍPIO DE SALTO.

Objetivos de Desenvolvimento Sustentável (ODS): 16.PAZ, JUSTIÇA E INSTITUIÇÕES FORTES

Metas : Garantir a tomada de decisão responsiva, inclusiva, participativa e representativa em todos os níveis -->

Indicador	Unidade Medida	Índice Recente	Índice Futuro
SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS REALIZADOS	%	100	100

Código	Ação	Órgão Executor	Unidade Medida	Meta Física	Custo Estimado
2079	MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS	1.01	%	100	6.545.000,00
TOTAL DO PROGRAMA :					6.545.000,00



MUNICÍPIO DE SALTO

PLANEJAMENTO ORÇAMENTÁRIO - LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS - LDO

ANEXO V - DESCRIÇÃO DOS PROGRAMAS GOVERNAMENTAIS/METAS/CUSTOS PARA O EXERCÍCIO

EXERCÍCIO 2024

Programa : 0005 DESENVOLVIMENTO E PLANEJAMENTO URBANO

Órgão Resp.: 9 SECRETARIA DO DESENVOLVIMENTO URBANO

Unidade Resp.: 1 GESTÃO ADMINISTRATIVA - DESENVOLVIMENTO URBANO

Objetivo : REFORMULAÇÃO E ADEQUAÇÃO DO PROJETO DE DESENVOLVIMENTO DA CIDADE VISANDO SEMPRE A TRANSIÇÃO VERDE. CORRIGINDO PONTOS CRÍTICOS E, PRINCIPALMENTE, PENSANDO E PLANEJANDO SALTO PARA AS PRÓXIMAS DÉCADAS E PARA AS MUDANÇAS CLIMÁTICAS. BEM COMO, PROMOVER A NOSSA CIDADE MAIS INCLUSÃO, SEGURANÇA, RESILIÊNCIA E SUSTENTABILIDADE. SE ORIENTAR PELAS METAS DO OBJETIVO 11 DOS ODS (OBJETIVOS DE DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL). ALÉM DISSO, PRIORIZAR INICIATIVAS QUE PROMOVAM UMA CIDADE INTELIGENTE, INOVADORA, ACESSÍVEL, INTEGRADA E QUE PRIORIZE PRINCIPALMENTE O DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL E O PLANEJAMENTO URBANO VERDE"

Justificativa : ASSEGURAR O PROCESSO ORDENADO DE OCUPAÇÃO, REGULAÇÃO DO USO E PARCELAMENTO DO SOLO.

Público Alvo : POPULAÇÃO DO MUNICÍPIO DE SALTO E INVESTIDORES.

Objetivos de Desenvolvimento Sustentável (ODS): 11.CIDADES E COMUNIDADES SUSTENTÁVEIS

Metas : Até 2030, aumentar a urbanização inclusiva e sustentável, e a capacidade para o planejamento e a gestão participativa, integrada e sustentável dos assentamentos humanos, em todos os países -->

Até 2030, proporcionar o acesso universal a espaços públicos seguros, inclusivos, acessíveis e verdes, em particular para as mulheres e crianças, pessoas idosas e pessoas com deficiência -->

Até 2030, garantir o acesso de todos a habitação segura, adequada e a preço acessível, e aos serviços básicos e urbanizar as favelas -->

Apoiar relações econômicas, sociais e ambientais positivas entre áreas urbanas, periurbanas e rurais, reforçando o planejamento nacional e regional de desenvolvimento -->

Apoiar os países menos desenvolvidos, inclusive por meio de assistência técnica e financeira, para construções sustentáveis e robustas, utilizando materiais locais -->

Indicador	Unidade Medida	Índice Recente	Índice Futuro
ELABORAÇÃO E IMPLEMENTAÇÃO DO PLANO PÚBLICO DE RESILIÊNCIA CLIMÁTICA PARA OS PRÓXIMOS 10 ANOS	UNIDADE	1	1
ELABORAÇÃO E IMPLEMENTAÇÃO DO PLANO PÚBLICO PARA A TRANSIÇÃO AO DESENVOLVIMENTO E PLANEJAMENTO URBANO VERDE PARA OS PRÓXIMOS 10 ANOS	UNIDADE	1	1
PROCESSOS RESPONDIDOS ATÉ 40 DIAS	%	100	100

Código	Ação	Órgão Executor	Unidade Medida	Meta Física	Custo Estimado
2037	MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO URBANO	9.01	%	100	3.218.000,00
2038	ATUALIZAÇÃO DE NORMAS DE URBANIZAÇÃO E PLANO DIRETOR	9.01	%	100	13.000,00
2039	GESTÃO DA OCUPAÇÃO DE ESPAÇOS E DISTRIBUIÇÃO DE USO DO SOLO	9.01	%	100	68.000,00
2040	IMPLEMENTAÇÃO DE PROGRAMAS HABITACIONAIS PRÓPRIOS	9.01	%	100	460.000,00
TOTAL DO PROGRAMA :					3.759.000,00



MUNICÍPIO DE SALTO

PLANEJAMENTO ORÇAMENTÁRIO - LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS - LDO

ANEXO V - DESCRIÇÃO DOS PROGRAMAS GOVERNAMENTAIS/METAS/CUSTOS PARA O EXERCÍCIO

EXERCÍCIO 2024

Programa : 0006 SERVIÇOS PÚBLICOS

Órgão Resp.: 10 SECRETARIA DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS

Unidade Resp.: 1 GESTÃO ADMINISTRATIVA - OBRAS E SERV. PÚBLICOS

Objetivo : ATRAVÉS DO GERENCIAMENTO, FISCALIZAÇÃO E ACOMPANHAMENTO DE PROJETOS DAS OBRAS, BUSCANDO EFETIVIDADE E ATENDIMENTO DAS DEMANDAS DA POPULAÇÃO. INFORMAÇÕES ATUALIZADAS E CONTROLE DE PRAZOS, PROJETOS PRÓPRIOS FUNCIONAIS E EFICIENTES E ATENDIMENTO DA NECESSIDADE DE AÇÕES DE MANUTENÇÃO E ZELADORIA COMO ASPECTO FUNDAMENTAL PARA A VISIBILIDADE DA CIDADE.

Justificativa : MELHORAR E MANTER OS EQUIPAMENTOS PÚBLICOS INSTALADOS EM BOAS CONDIÇÕES DE USO TAIS COMO VIAS, CICLOVIAS, PARQUES, PONTES, VIADUTOS, PRAÇAS, CALÇADAS, PRÓPRIOS MUNICIPAIS.

Público Alvo : POPULAÇÃO DO MUNICÍPIO DE SALTO, PRÓPRIOS MUNICIPAIS E BENS DE USO COMUM DO MUNICÍPIO.

Objetivos de Desenvolvimento Sustentável (ODS): 11.CIDADES E COMUNIDADES SUSTENTÁVEIS

Metas : Até 2030, aumentar a urbanização inclusiva e sustentável, e a capacidade para o planejamento e a gestão participativa, integrada e sustentável dos assentamentos humanos, em todos os países -->
 Até 2030, proporcionar o acesso universal a espaços públicos seguros, inclusivos, acessíveis e verdes, em particular para as mulheres e crianças, pessoas idosas e pessoas com deficiência -->
 Apoiar relações econômicas, sociais e ambientais positivas entre áreas urbanas, periurbanas e rurais, reforçando o planejamento nacional e regional de desenvolvimento -->
 Apoiar os países menos desenvolvidos, inclusive por meio de assistência técnica e financeira, para construções sustentáveis e robustas, utilizando materiais locais -->

Indicador	Unidade Medida	Índice Recente	Índice Futuro
DRENAGEM URBANA - CONSERVAÇÃO, MANUTENÇÃO E AMPLIAÇÃO	METROS	1698	1601
MANUTENÇÃO E AMPLIAÇÃO DA ILUMINAÇÃO PÚBLICA, EXCETO ÁREAS DE CONCESSÃO CPFL NO MUNICÍPIO DE SALTO	UNIDADE	7770	8212
MANUTENÇÃO, ZELADORIA E CONSERVAÇÃO DO PATRIMÔNIO PÚBLICO MUNICIPAL DE SALTO, PRAÇAS, CONSTRUÇÕES E PRÉDIOS MUNICIPAIS	UNIDADE	120	120
MAUTENÇÃO DA PAVIMENTAÇÃO ASFÁLTICA (TAPA BURACO), BEM COMO ESTRADAS VICINAIS, RUAS DE PARALELEPÍPEDOS, RUAS DE PISOS INTERTRAVADOS E RUAS DE PISOS	M2	54768	51646

Código	Ação	Órgão Executor	Unidade Medida	Meta Física	Custo Estimado
1002	CONSTRUÇÃO, AMPLIAÇÃO, DRENAGEM, PAVIMENTAÇÃO E ILUMINAÇÃO	10.01	%	2	4.568.000,00
1007	CONSTRUÇÃO, ADEQUAÇÃO, MODERNIZAÇÃO E AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS PERMANENTES	10.01	UNIDADE	1	10.975.000,00
1009	IMPLEMENTAÇÃO DO PLANO DIRETOR DE DRENAGEM URBANA	10.01	%	100	1.232.000,00
1010	AQUISIÇÃO DE MÁQUINAS E VEÍCULOS PESADOS	10.01	UNIDADE	10	7.391.000,00
2041	MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS	10.01	%	100	5.237.000,00
2042	MANUTENÇÃO E REFORMA DE PRÉDIOS, DRENAGEM E PAVIMENTAÇÃO	10.01	%	101	5.651.000,00
TOTAL DO PROGRAMA :					35.054.000,00



MUNICÍPIO DE SALTO

PLANEJAMENTO ORÇAMENTÁRIO - LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS - LDO

ANEXO V - DESCRIÇÃO DOS PROGRAMAS GOVERNAMENTAIS/METAS/CUSTOS PARA O EXERCÍCIO

EXERCÍCIO 2024

Programa : 0007 AÇÃO DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL

Órgão Resp.: 11 SECRETARIA DE AÇÃO SOCIAL E CIDADANIA

Unidade Resp.: 1 GESTÃO ADMINISTRATIVA - AÇÃO SOCIAL E CIDADANIA

Objetivo : GARANTIR A CIDADANIA DAQUELES QUE SE ENCONTRAM EM SITUAÇÃO DE VULNERABILIDADE E DEPENDÊNCIA. ASSEGURAR DIREITOS SOCIAIS AS CRIANÇAS, JOVENS, ADULTOS E IDOSOS. AJUDANDO NA PROMOÇÃO DE AUTONOMIA, INTEGRAÇÃO E PARTICIPAÇÃO EFETIVA NA SOCIEDADE. ALÉM DISSO, REDUZIR A PROPORÇÃO DE HOMENS, MULHERES E CRIANÇAS, DE TODAS AS IDADES, QUE VIVEM NA POBREZA EM TODAS AS SUAS DIMENSÕES. PROMOVER A IGUALDADE DE GÊNERO, COMO TAMBÉM, DAR ATENÇÃO PARA A PRIMEIRA INFÂNCIA EM NOSSO MUNICÍPIO. SE ORIENTANDO PELAS METAS DOS OBJETIVOS 1, 2 E 5 DOS ODS (OBJETIVOS DE DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL).

Justificativa : A POLÍTICA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL, ATRAVÉS DO SUAS - SISTEMA ÚNICO E ASSISTÊNCIA SOCIAL, REALIZAR-SE-Á DE FORMA A AFIANÇAR AS SEGURANÇAS SOCIAIS DE ACOLHIDA, DE CONVÍVIO, DE RENDA E SOBREVIVÊNCIA, DE REDUÇÃO DE DANOS E PREVENÇÃO DA INCIDÊNCIA DE RISCOS SOCIAIS. PARA TANTO, VISA A GARANTIR A PRESENÇA DA GESTÃO PÚBLICA MUNICIPAL DA POLÍTICA SOCIAL NO CMAS - CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL, CONSOLIDAR A EFETIVAÇÃO DA REDE DE SERVIÇOS SOCIOASSISTENCIAIS DE PSB - PROTEÇÃO SOCIAL BÁSICA E PSE - PROTEÇÃO SOCIAL ESPECIAL E DA CONCESSÃO DE BENEFÍCIOS; E REALIZAR PARCERIAS COM ORGANIZAÇÕES DA SOCIEDADE CIVIL NO CAMPO DA ASSISTÊNCIA SOCIAL, A FIM DE COMPLEMENTAR A GESTÃO MUNICIPAL DE SERVIÇOS SOCIOASSISTENCIAIS.

Público Alvo : ATENDER O MUNÍCIPE (FAMÍLIAS E INDIVÍDUOS), EM ESPECIAL AQUELES EM SITUAÇÃO DE VULNERABILIDADE E RISCO SOCIAL.

Objetivos de Desenvolvimento Sustentável (ODS): 1.ERRADICAÇÃO DA POBREZA

Metas : Criar marcos políticos sólidos, em níveis nacional, regional e internacional, com base em estratégias de desenvolvimento a favor dos pobres e sensíveis a gênero, para apoiar investimentos acelerados nas ações de erradicação da pobreza -->
Até 2030, reduzir pelo menos à metade a proporção de homens, mulheres e crianças, de todas as idades, que vivem na pobreza, em todas as suas dimensões, de acordo com as definições nacionais -->

2.FOME ZERO

Até 2030, acabar com todas as formas de desnutrição, inclusive pelo alcance até 2025 das metas acordadas internacionalmente sobre desnutrição crônica e desnutrição em crianças menores de cinco anos de idade, e atender às necessidades nutricionais de meninas adolescentes, mulheres grávidas e lactantes e pessoas idosas -->

Até 2030, acabar com a fome e garantir o acesso de todas as pessoas, em particular os pobres e pessoas em situações vulneráveis, incluindo crianças, a alimentos seguros, nutritivos e suficientes durante todo o ano -->

3.BOA SAÚDE E BEM ESTAR

Reforçar a capacidade de todos os países, particularmente os países em desenvolvimento, para o alerta precoce, redução de riscos e gerenciamento de riscos nacionais e globais à saúde -->

Reforçar a prevenção e o tratamento do abuso de substâncias, incluindo o abuso de drogas entorpecentes e uso nocivo do álcool -->

5.IGUALDADE DE GÊNERO

Garantir a participação plena e efetiva das mulheres e a igualdade de oportunidades para a liderança em todos os níveis de tomada de decisão na vida política, econômica e pública -->

Acabar com todas as formas de discriminação contra todas as mulheres e meninas em toda parte -->

10.REDUÇÃO DAS DESIGUALDADES

Até 2030, progressivamente alcançar e sustentar o crescimento da renda dos 40% da população mais pobre a uma taxa maior que a média nacional -->

Até 2030, empoderar e promover a inclusão social, econômica e política de todos, independentemente da idade, sexo, deficiência, raça, etnia, origem, religião, condição econômica ou outra -->

16.PAZ, JUSTIÇA E INSTITUIÇÕES FORTES

Assegurar o acesso público à informação e proteger as liberdades fundamentais, em conformidade com a legislação nacional e os acordos internacionais -->

Reduzir significativamente todas as formas de violência e as taxas de mortalidade relacionada, em todos os lugares -->

Acabar com abuso, exploração, tráfico e todas as formas de violência e tortura contra crianças -->



MUNICÍPIO DE SALTO

PLANEJAMENTO ORÇAMENTÁRIO - LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS - LDO

ANEXO V - DESCRIÇÃO DOS PROGRAMAS GOVERNAMENTAIS/METAS/CUSTOS PARA O EXERCÍCIO

EXERCÍCIO 2024

Programa : 0007 AÇÃO DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL
Órgão Resp.: 11 SECRETARIA DE AÇÃO SOCIAL E CIDADANIA
Unidade Resp.: 1 GESTÃO ADMINISTRATIVA - AÇÃO SOCIAL E CIDADANIA

Indicador	Unidade Medida	Índice Recente	Índice Futuro
AUMENTAR A QUANTIDADE DE UNIDADES SOCIOASSISTENCIAIS: CASA DE PASSAGEM PARA PESSOAS EM SITUAÇÃO DE RUA, CENTRO POP, CRAS MARÍLIA, CASA DE PASSAGEM PARA AUMENTAR FAMÍLIAS ATENDIDAS NO SERVIÇO DE PROTEÇÃO E ATENDIMENTO INTEGRAL À FAMÍLIA (PAIF E PAEF) - (AMPLIAÇÃO DA QUANTIDADE DE FAMÍLIAS ATENDIDAS AO LONGO AUMENTAR FAMÍLIAS CADASTRADAS NO CADÚNICO (AMPLIAÇÃO DA QUANTIDADE DE FAMÍLIAS CADASTRADAS AO LONGO DO PPA)	UNIDADE	8	9
criação e implementação do comitê intersetorial pela primeira infância saltense que terá como tarefa: elaborar, acompanhar e avaliar o plano fortalecer e estruturar os conselhos de direitos municipais vinculados à SASC (quantidade total de conselhos implementados)	UNIDADE	9815	11450
implementar o acesso ao benefício eventual com integração entre serviços e benefícios para acompanhamento das famílias beneficiadas (benefícios: gás, implementar sistema de gestão integrado, participativo e focado em desempenho de resultados (quantidade de processos e fluxos criados durante universitários atendidos)	UNIDADE	9807	11208
	UNIDADE	1	1
	UNIDADE	9	9
	UNIDADE	2	4
	UNIDADE	9	9
	UNIDADE	400	300

Código	Ação	Órgão Executor	Unidade Medida	Meta Física	Custo Estimado
1011	CONSTRUÇÃO DO CRAS - MARÍLIA	11.01	%	50	584.000,00
2010	GESTÃO DE REPASSES AO 3º SETOR	11.01	%	100	102.000,00
2043	MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA DE AÇÃO SOCIAL E CIDADANIA	11.01	%	100	7.692.000,00
2044	MANUTENÇÃO DO CENTRO DE CONVIVÊNCIA DO IDOSO – CCI	11.01	%	100	127.000,00
2045	MANUTENÇÃO DO PROGRAMA DE ALUGUEL SOCIAL	11.01	%	100	71.000,00
2046	PROTEÇÃO SOCIAL ESPECIAL DE MÉDIA COMPLEXIDADE	11.01	%	200	1.668.000,00
2047	MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	11.01	%	100	123.000,00
2048	acompanhamento da liberdade assistida - CREAS	11.01	%	100	41.000,00
2049	PROTEÇÃO SOCIAL BÁSICA	11.01	%	300	1.741.000,00
2050	GESTÃO DO IGD - BOLSA FAMÍLIA, CADÚNICO E SUAS	11.01	%	100	91.000,00
2051	PROTEÇÃO SOCIAL ESPECIAL DE ALTA COMPLEXIDADE	11.01	%	300	3.711.000,00
2052	COMBATE A SITUAÇÕES DE TRABALHO INFANTIL E VIOLÊNCIA	11.01	%	100	176.000,00
2053	MANUTENÇÃO DO CENTRO POP E CASA DE PASSAGEM PARA PESSOAS EM SITUAÇÃO DE RUA	11.01	%	100	168.000,00
2054	MANUTENÇÃO DO DEPARTAMENTO DE DIREITOS HUMANOS	11.01	%	100	60.000,00
2055	MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO FUNDO MUNICIPAL DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE	11.01	%	100	6.139.000,00
2056	MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO FUNDO MUNICIPAL DO IDOSO	11.01	%	100	479.000,00
2088	TRANSPORTE UNIVERSITÁRIO INTERMUNICIPAL	11.01	UNIDADE	300	657.000,00
2094	MANUTENÇÃO DO CONSELHO TUTELAR	11.01	%	100	314.000,00
TOTAL DO PROGRAMA :					23.944.000,00



MUNICÍPIO DE SALTO

PLANEJAMENTO ORÇAMENTÁRIO - LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS - LDO

ANEXO V - DESCRIÇÃO DOS PROGRAMAS GOVERNAMENTAIS/METAS/CUSTOS PARA O EXERCÍCIO

EXERCÍCIO 2024

Programa : 0008 DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO

Órgão Resp.: 12 SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO, TRABALHO, TECNOLOGIA E INOVAÇÃO

Unidade Resp.: 1 GESTÃO ADMINISTRATIVA - DESENV. ECON. TRABALHO

Objetivo : BUSCAR UM DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL ATRAVÉS DA PROMOÇÃO DA TRANSIÇÃO VERDE, QUE GARANTA A QUALIDADE DE VIDA DA POPULAÇÃO, SEM AFASTAR UMA EFETIVA EMPREGABILIDADE, TRANSFORMANDO SALTO EM UM POLO INCENTIVADOR DO EMPREENDEDORISMO, ONDE A ABERTURA E FORMALIZAÇÃO DE EMPRESAS FAÇAM PARTE DAS AÇÕES INSTITUCIONAIS DO PODER PÚBLICO. A SECRETARIA SE ORIENTARÁ PELAS METAS DOS OBJETIVOS 7, 8 E 9 DOS ODS (OBJETIVOS DE DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL). ALÉM DISSO, PRIORIZAR INICIATIVAS QUE FOMENTE O P & D EM NOSSO MUNICÍPIO. PRIORIZAR INICIATIVAS QUE FOMENTE A INOVAÇÃO E STARTUPS EM NOSSO MUNICÍPIO. TUDO ISSO COM O FOCO DE CONSTRUIR INFRAESTRUTURAS MUNICIPAIS RESILIENTES, PROMOVENDO UMA INDUSTRIALIZAÇÃO INCLUSIVA, INOVADORA E SUSTENTÁVEL EM NOSSO MUNICÍPIO

Justificativa : É NECESSÁRIO INVESTIR EM QUALIFICAÇÃO PROFISSIONAL, PARA QUE, DESSA FORMA, O TRABALHADOR POSSA GARANTIR UMA MELHOR RENDA, E, CONSEQUENTEMENTE, MELHORAR SUA QUALIDADE DE VIDA. EM PARALELO, A INSTALAÇÃO DE NOVAS EMPRESAS NA CIDADE POSSIBILITAM QUE ESSES TRABALHADORES SEJAM ABSORVIDOS E NÃO TENHAM QUE BUSCAR EMPREGO EM OUTROS MUNICÍPIOS DA REGIÃO.

Público Alvo : POPULAÇÃO ECONOMICAMENTE ATIVA DO MUNICÍPIO DE SALTO.

Objetivos de Desenvolvimento Sustentável (ODS): 7.ENERGIA ACESSÍVEL E LIMPA

8.EMPREGO DIGNO E CRESCIMENTO ECONÔMICO

Até 2020, desenvolver e operacionalizar uma estratégia global para o emprego dos jovens e implementar o Pacto Mundial para o Emprego da Organização Internacional do Trabalho -->

Atingir níveis mais elevados de produtividade das economias, por meio da diversificação, modernização tecnológica e inovação, inclusive por meio de um foco em setores de alto valor agregado e intensivos em mão-de-obra -->

Até 2030, alcançar o emprego pleno e produtivo e trabalho decente todas as mulheres e homens, inclusive para os jovens e as pessoas com deficiência, e remuneração igual para trabalho de igual valor -->

9.INDÚSTRIA, INOVAÇÃO E INFRAESTRUTURA

Indicador	Unidade Medida	Índice Recente	Índice Futuro
CURSOS E PARCERIAS COM O SEBRAE REALIZADOS	UNIDADE	12	12
CURSOS OFERECIDOS À POPULAÇÃO	UNIDADE	3	3
CURSOS TÉCNICO PROFISSIONALIZANTES OFERTADOS	UNIDADE	12	12

Código	Ação	Órgão Executor	Unidade Medida	Meta Física	Custo Estimado
1002	CONSTRUÇÃO, AMPLIAÇÃO, DRENAGEM, PAVIMENTAÇÃO E ILUMINAÇÃO	12.01	%	201	21.085.000,00
1007	CONSTRUÇÃO, ADEQUAÇÃO, MODERNIZAÇÃO E AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS PERMANENTES	12.01	UNIDADE	2	30.000,00
1013	MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DE INFRA-ESTRUTURA URBANA	12.01	%	100	36.457.175,40
2057	MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO	12.01	%	100	5.925.000,00
2059	IMPLEMENTAÇÃO DE AÇÕES DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO E TRABALHO	12.01	%	300	2.451.000,00
2060	MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DE CONSÓRCIOS INTERMUNICIPAIS	12.01	%	200	1.777.000,00
TOTAL DO PROGRAMA :					67.725.175,40



MUNICÍPIO DE SALTO

PLANEJAMENTO ORÇAMENTÁRIO - LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS - LDO

ANEXO V - DESCRIÇÃO DOS PROGRAMAS GOVERNAMENTAIS/METAS/CUSTOS PARA O EXERCÍCIO

EXERCÍCIO 2024

Programa : 0009 PROCESSO LEGISLATIVO

Órgão Resp.: 1 CÂMARA MUNICIPAL

Unidade Resp.: 1 CÂMARA MUNICIPAL

Objetivo : DISCUTIR PROJETOS DE LEIS, BEM COMO, APROVÁ-LOS OU NÃO, ATRAVÉS DE VOTAÇÃO EM PLENÁRIO, TRANSFORMANDO-OS EM LEIS MUNICIPAIS; EXERCER A FISCALIZAÇÃO, NO TOCANTE ÀS LEIS APROVADAS EM PLENÁRIO, SE ESTAS ESTÃO SENDO CUMPRIDAS E EXECUTADAS PELO PODER EXECUTIVO.

Justificativa : GARANTIR O FUNCIONAMENTO DO LEGISLATIVO, AS ATIVIDADES E BUSCAR A MELHOR EFICIÊNCIA DAS AÇÕES, ALÉM DE TRANSPARÊNCIA E CONTROLE PÚBLICO.

Público Alvo : POPULAÇÃO DO MUNICÍPIO DE SALTO.

Objetivos de Desenvolvimento Sustentável (ODS): 16.PAZ, JUSTIÇA E INSTITUIÇÕES FORTES

Metas : Assegurar o acesso público à informação e proteger as liberdades fundamentais, em conformidade com a legislação nacional e os acordos internacionais -->

Indicador	Unidade Medida	Índice Recente	Índice Futuro
ATIVIDADES LEGISLATIVAS REALIZADAS	%	100	100

Código	Ação	Órgão Executor	Unidade Medida	Meta Física	Custo Estimado
1012	AMPLIAÇÃO E REFORMA DA SEDE DO LEGISLATIVO MUNICIPAL	1.01	%	25	1.650.000,00
2078	ATIVIDADES LEGISLATIVAS	1.01	%	100	1.485.000,00
TOTAL DO PROGRAMA :					3.135.000,00



MUNICÍPIO DE SALTO

PLANEJAMENTO ORÇAMENTÁRIO - LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS - LDO

ANEXO V - DESCRIÇÃO DOS PROGRAMAS GOVERNAMENTAIS/METAS/CUSTOS PARA O EXERCÍCIO

EXERCÍCIO 2024

Programa : 0010 ESPORTE E LAZER

Órgão Resp.: 13 SECRETARIA DE ESPORTES E LAZER

Unidade Resp.: 1 GESTÃO ADMINISTRATIVA - ESPORTES

Objetivo : INCENTIVAR O ESPORTE E O LAZER, BUSCANDO MELHOR QUALIDADE DE VIDA DO CIDADÃO, NÃO SÓ NO ASPECTO FÍSICO, MAS TAMBÉM NO EMOCIONAL.

Justificativa : A PRÁTICA ESPORTIVA AJUDA A FORMAR CIDADÃOS, INCLUI SOCIALMENTE A POPULAÇÃO, CRIA A NOÇÃO DE EQUIPE E AJUDA OS ADULTOS, E PRINCIPALMENTE AS CRIANÇAS, A LIDAREM COM A COMPETITIVIDADE, FRUSTRAÇÕES E LIMITES. ALÉM DISSO, A PRÁTICA ESPORTIVA, TANTO DO AMADOR QUANTO DE ALTO RENDIMENTO, CRIA HÁBITOS SAUDÁVEIS, MELHORANDO A QUALIDADE DE VIDA E EVITANDO O SEDENTARISMO.

Público Alvo : ATLETAS AMADORES, ESCOLAS DE TREINAMENTO, TRABALHADORES, TERCEIRA IDADE E PESSOAS PORTADORAS DE NECESSIDADES ESPECIAIS.

Objetivos de Desenvolvimento Sustentável (ODS):

Indicador	Unidade Medida	Índice Recente	Índice Futuro
CIDADÃOS ATENDIDOS EM PROGRAMAS DE FORMAÇÃO DE BASE ESPORTIVA	%	100	100
CRIANÇAS, ADOLESCENTES, JOVENS ATENDIDOS PELA MASSIFICAÇÃO ESPORTIVA	%	100	100
MUNICÍPIES ESPORTISTAS EVENTUAIS INTERESSADOS NOS PROGRAMAS ESPORTIVOS (PRATICANTES DE TÊNIS, CAMINHADA, PILATES, LAZER, GINÁSTICA, ARTES MARCIAIS ETC.)	%	100	100

Código	Ação	Órgão Executor	Unidade Medida	Meta Física	Custo Estimado
1002	CONSTRUÇÃO, AMPLIAÇÃO, DRENAGEM, PAVIMENTAÇÃO E ILUMINAÇÃO	13.01	%	200	3.682.000,00
1007	CONSTRUÇÃO, ADEQUAÇÃO, MODERNIZAÇÃO E AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS PERMANENTES	13.01	UNIDADE	4	2.814.000,00
2063	MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA DE ESPORTES	13.01	%	100	4.399.000,00
2064	MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES COM O ESPORTE DE ALTO RENDIMENTO	13.01	%	100	279.000,00
2065	MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES COM A FORMAÇÃO DE ATLETAS	13.01	%	100	228.000,00
2066	MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES COM OS ATLETAS NÃO HABITUAIS	13.01	%	100	314.000,00
2067	IMPLEMENTAÇÃO DE PROGRAMAS ESPORTIVOS	13.01	%	100	112.000,00
TOTAL DO PROGRAMA :					11.828.000,00



MUNICÍPIO DE SALTO

PLANEJAMENTO ORÇAMENTÁRIO - LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS - LDO

ANEXO V - DESCRIÇÃO DOS PROGRAMAS GOVERNAMENTAIS/METAS/CUSTOS PARA O EXERCÍCIO

EXERCÍCIO 2024

Programa : 0011 SEGURANÇA PÚBLICA, TRÂNSITO E TRANSPORTE

Órgão Resp.: 14 SECRETARIA DE DEFESA SOCIAL

Unidade Resp.: 1 GUARDA MUNICIPAL

Objetivo : GARANTIR A VIDA E A INTEGRIDADE FÍSICA DO CIDADÃO, TAMBÉM PROMOVER A SEGURANÇA PÚBLICA COMO INSTRUMENTO DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO DA CIDADE. NA MEDIDA EM QUE NOVAS EMPRESAS SOMENTE SE INSTALARÃO EM LOCAIS SEGUROS PROTEGIDOS. PROMOVER A PREVENÇÃO INTELIGENTE AO CRIME; PROMOVER A ORGANIZAÇÃO DE NOSSOS SISTEMAS MUNICIPAIS DE TRÂNSITO E TRANSPORTE DE FORMA A SEREM EFICIENTES, VISANDO FACILITAÇÃO E ORDENAÇÃO DE FLUXO, INVESTIMENTOS ESTRUTURAIS E MELHORES ADEQUAÇÕES. AO MESMO TEMPO, PROPORCIONANDO O ACESSO A SISTEMAS DE TRANSPORTE SEGUROS, ACESSÍVEIS, SUSTENTÁVEIS E A PREÇO ACESSÍVEL PARA TODOS. ALÉM DISSO, MELHORAR A SEGURANÇA DOS TRANSPORTES PÚBLICOS, COM ESPECIAL ATENÇÃO PARA AS NECESSIDADES DAS PESSOAS EM SITUAÇÃO DE VULNERABILIDADE, MULHERES, CRIANÇAS, PESSOAS COM DEFICIÊNCIA E IDOSOS.

Justificativa : MELHORAR A SEGURANÇA PÚBLICA E O DESLOCAMENTO NA CIDADE.

Público Alvo : POPULAÇÃO DO MUNICÍPIO DE SALTO.

Objetivos de Desenvolvimento Sustentável (ODS): 11.CIDADES E COMUNIDADES SUSTENTÁVEIS

Metas : Até 2030, proporcionar o acesso universal a espaços públicos seguros, inclusivos, acessíveis e verdes, em particular para as mulheres e crianças, pessoas idosas e pessoas com deficiência -->
Até 2030, proporcionar o acesso a sistemas de transporte seguros, acessíveis, sustentáveis e a preço acessível para todos, melhorando a segurança rodoviária por meio da expansão dos transportes públicos, com especial atenção para as necessidades das pessoas em situação de vulnerabilidade, mulheres, crianças, pessoas com deficiência e idosos -->
Fortalecer esforços para proteger e salvaguardar o patrimônio cultural e natural do mundo -->

Indicador	Unidade Medida	Índice Recente	Índice Futuro
AUTUAÇÕES DE TRANSITO	UNIDADE	15500	15000
HOMICÍDIO JUVENIL	%	10.87	8.87
MORTES NO TRÂNSITO	%	9.61	7.61
MORTES POR AGRESSÃO	%	4.51	2.51
OCORRÊNCIA ATENDIDA - CORPO DE BOMBEIRO	UNIDADE	2000	2000
OCORRÊNCIAS ATENDIDAS - DEFESA CIVIL	UNIDADE	1100	1200
OCORRÊNCIAS ATENDIDAS - GCM	UNIDADE	6000	6500
TAXA DE FEMINICÍDIO	%	3.71	2.71
TAXA DE HOMICÍDIO	%	6.33	4.33
VIOLÊNCIA CONTRA A POPULAÇÃO LGBTQI+	%	0.45	0.25

Código	Ação	Órgão Executor	Unidade Medida	Meta Física	Custo Estimado
1007	CONSTRUÇÃO, ADEQUAÇÃO, MODERNIZAÇÃO E AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS PERMANENTES	14.01	UNIDADE	10	3.299.000,00
2068	MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA GUARDA MUNICIPAL	14.01	%	100	25.589.000,00
2069	MANUTENÇÃO DE POLÍTICAS DE PREVENÇÃO CRIMINAL	14.01	%	100	826.000,00
2070	MANUTENÇÃO DA GESTÃO DE RISCO E CONTINGENTES CIVIS	14.01	%	200	153.000,00
2071	AMPLIAÇÃO DA ATUAÇÃO DA GUARDA MUNICIPAL	14.01	%	100	906.000,00
2072	MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO DEPARTAMENTO DE TRÂNSITO E TRANSPORTE	14.01	UNIDADE	15001	14.542.000,00
2073	MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DE APOIO E CONTROLE VIÁRIO	14.01	%	100	4.748.000,00
2074	IMPLEMENTAÇÃO DE MELHORIAS NO TRÂNSITO E TRANSPORTE	14.01	%	100	528.000,00
TOTAL DO PROGRAMA :					50.591.000,00



MUNICÍPIO DE SALTO

PLANEJAMENTO ORÇAMENTÁRIO - LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS - LDO

ANEXO V - DESCRIÇÃO DOS PROGRAMAS GOVERNAMENTAIS/METAS/CUSTOS PARA O EXERCÍCIO

EXERCÍCIO 2024

Programa : 0012 MEIO AMBIENTE E BEM ESTAR ANIMAL

Órgão Resp.: 15 SECRETARIA DE MEIO AMBIENTE

Unidade Resp.: 1 GESTÃO ADMINISTRATIVA - MEIO AMBIENTE

Objetivo : INSERIR A CIDADE NO CAMINHO DO DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL. AVANÇAR, SEJA NA ARBORIZAÇÃO URBANA, NA FORMA DE GERIR DOS RECURSOS HÍDRICOS, NO MODO DE COORDENAR O SANEAMENTO AMBIENTAL E ATÉ MESMO NA NECESSIDADE DE SE CONSTRUIR ESPAÇOS AMBIENTAIS DE RECREAÇÃO. APRIMORAR SERVIÇOS, INOVAR, AMPLIAR REGRAS DE PROTEÇÃO AMBIENTAL E DE FISCALIZAÇÃO; IMPLEMENTAR A UTILIZAÇÃO DE TECNOLOGIAS LIMPAS, APRIMORAR O PROCESSO QUE ENVOLVE RECICLAGEM DE MATERIAIS E, SOBRETUDO, DESENVOLVER A CONSCIENTIZAÇÃO E EDUCAÇÃO AMBIENTAL PERMANENTEMENTE SOBRE A MITIGAÇÃO, ADAPTAÇÃO, REDUÇÃO DE IMPACTO E ALERTA PRECOCE DA MUDANÇA DO CLIMA. REFORÇAR A RESILIÊNCIA E A CAPACIDADE DE ADAPTAÇÃO A RISCOS RELACIONADOS AO CLIMA. PREVENIR E REDUZIR SIGNIFICATIVAMENTE A POLUIÇÃO DOS NOSSOS RIOS. POR FIM, PROTEGER, RESTAURAR E PROMOVER O USO SUSTENTÁVEL DOS ECOSISTEMAS TERRESTRES, GERIR DE FORMA SUSTENTÁVEL AS NOSSAS FLORESTAS, COMBATER A DESERTIFICAÇÃO EM NOSSO MUNICÍPIO, TRAVAR E REVERTER A DEGRADAÇÃO DOS SOLOS E TRAVAR A PERDA DA BIODIVERSIDADE. PROMOVER A IMPLEMENTAÇÃO DA GESTÃO SUSTENTÁVEL DE TODOS OS TIPOS DE FLORESTAS EM NOSSO MUNICÍPIO. ZERAR O DESMATAMENTO, RESTAURAR AS NOSSAS FLORESTAS DEGRADADAS E AUMENTAR SUBSTANCIALMENTE O FLORESTAMENTO, TORNANDO SALTO EM REFERÊNCIA EM REFLORESTAMENTO. TUDO ISSO SE GUIANDO PELAS METAS DOS OBJETIVOS 11, 12, 13, 15, 16 DOS ODS (OBJETIVOS DO DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL).

Justificativa : MELHORAR A QUALIDADE DE VIDA E A GESTÃO SUSTENTÁVEL DOS RECURSOS NATURAIS DO MUNICÍPIO.

Público Alvo : POPULAÇÃO DO MUNICÍPIO DE SALTO.

Objetivos de Desenvolvimento Sustentável (ODS): 11.CIDADES E COMUNIDADES SUSTENTÁVEIS

12.CONSUMO E PRODUÇÃO RESPONSÁVEIS

Promover práticas de compras públicas sustentáveis, de acordo com as políticas e prioridades nacionais -->

Implementar o Plano Decenal de Programas Sobre Produção e Consumo Sustentáveis, com todos os países tomando medidas, e os países desenvolvidos assumindo a liderança, tendo em conta o desenvolvimento e as capacidades dos países em desenvolvimento -->

Até 2030, garantir que as pessoas, em todos os lugares, tenham informação relevante e conscientização sobre o desenvolvimento sustentável e estilos de vida em harmonia com a natureza -->

até 2030, reduzir substancialmente a geração de resíduos por meio da prevenção, redução, reciclagem e reuso -->

Até 2030, alcançar gestão sustentável e uso eficiente dos recursos naturais -->

13.COMBATE ÀS ALTERAÇÕES CLIMÁTICAS

15.VIDA SOBRE A TERRA

Até 2020, assegurar a conservação, recuperação e uso sustentável de ecossistemas terrestres e de água doce interiores e seus serviços, em especial, florestas, zonas úmidas, montanhas e terras áridas, em conformidade com as obrigações decorrentes dos acordos internacionais -->

16.PAZ, JUSTIÇA E INSTITUIÇÕES FORTES

Indicador	Unidade Medida	Índice Recente	Índice Futuro
ARBORIZAÇÃO DE VIAS PÚBLICAS	%	96	97
CAPACIDADE INSTALADA DE GERAÇÃO DE ENERGIA RENOVÁVEL EM ÓRGÃOS PÚBLICOS	UNIDADE	15	20
EMIÇÃO DE CO ₂ E PER CAPITA TON. DE CO ₂ E PER CAPITA	%	1.8	1.6
LIXO COLETADO X LIXO DESCARTADO (TRATAMENTO E RECICLAGEM DE RESÍDUOS SÓLIDOS)	%	23	24
QUANTIDADE DE CASTRAÇÕES REALIZADAS (CANINOS E FELINOS)	UNIDADE	2200	2400
QUANTIDADE DE MUDAS DE ÁRVORES PLANTADAS	UNIDADE	3025	3300

Código	Ação	Órgão Executor	Unidade Medida	Meta Física	Custo Estimado
1014	CONSTRUÇÃO DO CANIL MUNICIPAL	15.01	%	50	1.120.000,00
2075	MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA DO MEIO AMBIENTE	15.01	%	100	5.143.000,00
2077	MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO FUNDO MUNICIPAL DO MEIO AMBIENTE	15.01	%	100	71.000,00
2092	CONSERVAÇÃO E RECUPERAÇÃO DA MATA ATLÂNTICA	15.01	UNIDADE	830	43.000,00



MUNICÍPIO DE SALTO

PLANEJAMENTO ORÇAMENTÁRIO - LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS - LDO

ANEXO V - DESCRIÇÃO DOS PROGRAMAS GOVERNAMENTAIS/METAS/CUSTOS PARA O EXERCÍCIO

EXERCÍCIO 2024

Programa : 0012 MEIO AMBIENTE E BEM ESTAR ANIMAL
Órgão Resp.: 15 SECRETARIA DE MEIO AMBIENTE
Unidade Resp.: 1 GESTÃO ADMINISTRATIVA - MEIO AMBIENTE

TOTAL DO PROGRAMA : 6.377.000,00



MUNICÍPIO DE SALTO

PLANEJAMENTO ORÇAMENTÁRIO - LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS - LDO

ANEXO V - DESCRIÇÃO DOS PROGRAMAS GOVERNAMENTAIS/METAS/CUSTOS PARA O EXERCÍCIO

EXERCÍCIO 2024

Programa : 0013 SANEAMENTO BÁSICO

Órgão Resp.: 1 SAAE

Unidade Resp.: 1 SAAE

Objetivo : GARANTIR O ABASTECIMENTO DE ÁGUA CONSTANTE E ADEQUADO, BEM COMO O EFETIVO TRATAMENTO DE ESGOTO, SEM ONERAR EM DEMASIA A POPULAÇÃO. MELHORIA NA GESTÃO AMBIENTAL DE RESÍDUOS.

Justificativa : MELHORAR A QUALIDADE DE VIDA DA POPULAÇÃO SALTENSE.

Público Alvo : POPULAÇÃO DO MUNICÍPIO DE SALTO E IMÓVEIS LOCALIZADOS NO MUNICÍPIO.

Objetivos de Desenvolvimento Sustentável (ODS): 6.ÁGUA LIMPA E SANEAMENTO

Metas : Até 2030, alcançar o acesso universal e equitativo à água potável, segura e acessível para todos -->

Indicador	Unidade Medida	Índice Recente	Índice Futuro
LIXO COLETADO X LIXO DESCARTADO (TRATAMENTO E RECICLAGEM DE RESÍDUOS SÓLIDOS)	%	23	24
POPULAÇÃO ATENDIDA COM ABASTECIMENTO ÁGUA TRATADA	%	98	98
POPULAÇÃO ATENDIDA COM COLETA DE ESGOTO	%	97	97
ÍNDICE DE PERDAS NA DISTRIBUIÇÃO DE ÁGUA (SNIS)	ÍNDICE	35	30

Código	Ação	Órgão Executor	Unidade Medida	Meta Física	Custo Estimado
0005	GESTÃO DO PASEP.	1.01	%	100	360.000,00
2076	GESTÃO AMBIENTAL DE RESÍDUOS	1.01	%	24	61.367.000,00
2080	PESSOAL E ENCARGOS	1.01	UNIDADE	220	17.572.170,00
2081	APOIO AO SERVIDOR	1.01	UNIDADE	220	400.000,00
2082	MANUTENÇÃO DA UNIDADE	1.01	%	100	17.136.386,70
2083	MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DE CONSÓRCIOS INTERMUNICIPAIS.	1.01	%	100	550.000,00
2084	AMPLIAÇÃO E MODERNIZAÇÃO DA REDE - RESERVATÓRIO E DISTRIBUIÇÃO	1.01	%	100	3.230.000,00
2085	MANUTENÇÃO DA REDE DE CAPTAÇÃO E DISTRIBUIÇÃO	1.01	%	100	10.516.443,30
2086	IMPLEMENTAÇÃO DE MELHORIAS NO ATENDIMENTO DOS SERVIÇOS	1.01	%	100	50.000,00
TOTAL DO PROGRAMA :					111.182.000,00



MUNICÍPIO DE SALTO

PLANEJAMENTO ORÇAMENTÁRIO - LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS - LDO

ANEXO V - DESCRIÇÃO DOS PROGRAMAS GOVERNAMENTAIS/METAS/CUSTOS PARA O EXERCÍCIO

EXERCÍCIO 2024

Programa : 0014 SAÚDE

Órgão Resp.: 8 SECRETARIA DE SAÚDE

Unidade Resp.: 1 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

Objetivo : FORTALECER O SISTEMA PÚBLICO DE SAÚDE ATRAVÉS DE UMA REDE INTEGRADA E QUE PROMOVA EFICIÊNCIA E ATENDIMENTO 100% HUMANIZADO NOS SERVIÇOS PRESTADOS. GARANTIR O ALERTA PRECOCE, A REDUÇÃO DE RISCOS E O GERENCIAMENTO DE RISCOS. ASSEGURAR O ACESSO UNIVERSAL AOS SERVIÇOS DE SAÚDE SEXUAL E REPRODUTIVA, INCLUINDO O PLANEJAMENTO FAMILIAR, INFORMAÇÃO E EDUCAÇÃO. SE ORIENTAR PELAS METAS DOS OBJETIVOS 2 E 3 DOS ODS (OBJETIVOS DO DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL). PROMOVER A DIGITALIZAÇÃO DOS PRONTUÁRIOS, BEM COMO, PROMOVER A UNIFICAÇÃO DOS MESMOS.

Justificativa : AMPLIAR O ACESSO A SAÚDE COM QUALIDADE, AMPLIANDO SERVIÇOS, QUALIFICANDO SERVIDORES E ESPAÇOS, MONITORANDO INDICADORES, APRIMORANDO A ADMINISTRAÇÃO E HUMANIZANDO OS TRATAMENTO.

Público Alvo : POPULAÇÃO DO MUNICÍPIO DE SALTO.

Objetivos de Desenvolvimento Sustentável (ODS): 2.FOME ZERO

3.BOA SAÚDE E BEM ESTAR

Até 2030, acabar com as mortes evitáveis de recém-nascidos e crianças menores de 5 anos, com todos os países objetivando reduzir a mortalidade neonatal para pelo menos até 12 por 1.000 nascidos vivos e a mortalidade de crianças menores de 5 anos para pelo menos até 25 por 1.000 nascidos vivos -->

Apoiar a pesquisa e o desenvolvimento de vacinas e medicamentos para as doenças transmissíveis e não transmissíveis, que afetam principalmente os países em desenvolvimento, proporcionar o acesso a medicamentos e vacinas essenciais a preços acessíveis, de acordo com a Declaração de Doha sobre o Acordo TRIPS e Saúde Pública, que afirma o direito dos países em desenvolvimento de utilizarem plenamente as disposições do Acordo sobre os Aspectos dos Direitos de Propriedade Intelectual Relacionados ao Comércio (TRIPS, na sigla em inglês) sobre flexibilidades para proteger a saúde pública e, em particular, proporcionar o acesso a medicamentos para todos -->

Reforçar a prevenção e o tratamento do abuso de substâncias, incluindo o abuso de drogas entorpecentes e uso nocivo do álcool -->

Até 2030, reduzir em um terço a mortalidade prematura por doenças não transmissíveis (DNTs) por meio de prevenção e tratamento, e promover a saúde mental e o bem-estar -->

Até 2020, reduzir pela metade as mortes e os ferimentos globais por acidentes em estradas -->

Reforçar a capacidade de todos os países, particularmente os países em desenvolvimento, para o alerta precoce, redução de riscos e gerenciamento de riscos nacionais e globais à saúde -->

Atingir a cobertura universal de saúde, incluindo a proteção do risco financeiro, o acesso a serviços de saúde essenciais de qualidade e o acesso a medicamentos e vacinas essenciais seguros, eficazes, de qualidade e a preços acessíveis para todos -->

Até 2030, acabar com as epidemias de AIDS, tuberculose, malária e doenças tropicais negligenciadas, e combater a hepatite, doenças transmitidas pela água, e outras doenças transmissíveis -->

Até 2030, reduzir a taxa de mortalidade materna global para menos de 70 mortes por 100.000 nascidos vivos -->

Até 2030, assegurar o acesso universal aos serviços de saúde sexual e reprodutiva, incluindo o planejamento familiar, informação e educação, bem como a integração da saúde reprodutiva em estratégias e programas nacionais -->

Até 2030, reduzir substancialmente o número de mortes e doenças por produtos químicos perigosos e por contaminação e poluição do ar, da água e do solo -->

11.CIDADES E COMUNIDADES SUSTENTÁVEIS

Até 2030, proporcionar o acesso universal a espaços públicos seguros, inclusivos, acessíveis e verdes, em particular para as mulheres e crianças, pessoas idosas e pessoas com deficiência -->

16.PAZ, JUSTIÇA E INSTITUIÇÕES FORTES

Desenvolver instituições eficazes, responsáveis e transparentes em todos os níveis -->



MUNICÍPIO DE SALTO

PLANEJAMENTO ORÇAMENTÁRIO - LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS - LDO

ANEXO V - DESCRIÇÃO DOS PROGRAMAS GOVERNAMENTAIS/METAS/CUSTOS PARA O EXERCÍCIO

EXERCÍCIO 2024

Programa : 0014 SAÚDE

Órgão Resp.: 8 SECRETARIA DE SAÚDE

Unidade Resp.: 1 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

Indicador	Unidade Medida	Índice Recente	Índice Futuro
ACESSO À REDE DE ASSISTÊNCIA FARMACÊUTICA	UNIDADE	135000	135000
ACESSO À REDE DE ATENÇÃO PSICOSSOCIAL (RAPS)	UNIDADE	16000	16000
ATENDIMENTO - ATENÇÃO BÁSICA (QUANTIDADE DE ATENDIMENTOS PRESTADOS: PESSOAS ATENDIDAS)	UNIDADE	125000	130000
AVALIAÇÃO DA QUALIDADE DA ÁGUA (PROGRAMA PRÓ-ÁGUA)	%	90	90
COBERTURA - PROGRAMA ESTRATÉGIA SAÚDE DA FAMÍLIA	%	30	35
COBERTURA VACINAL	%	80	80
CONSTRUÇÃO DE UNIDADE DE SAÚDE	UNIDADE	0	1
DETECÇÃO DE HEPATITE ABC	%	12.01	9.01
GRAVIDEZ NA ADOLESCÊNCIA	%	6.7	5.7
IMÓVEIS VISITADOS EM NO MÍNIMO 3 CICLOS PARA CONTROLE DA DENGUE, ZIKA E CHIKUNGUNYA	%	80	80
INCIDÊNCIA DE TUBERCULOSE	%	18.75	16.75
INSPEÇÕES SANITÁRIAS REALIZADAS	UNIDADE	1650	1700
LEITOS HOSPITALARES	%	3.1	4.1
MORTALIDADE POR AIDS	%	81.06	79.06
MORTES NO TRÂNSITO	%	9.61	7.61
PROCEDIMENTOS - SAÚDE BUCAL	UNIDADE	25000	30000
PRÉ-NATAL INSUFICIENTE	%	10.84	8.84
TAXA DE MORTALIDADE INFANTIL	TAXA	11	10
TAXA DE MORTALIDADE PREMATURA (30 - 69 ANOS) PELO CONJUNTO DAS 4 DOENÇAS CRÔNICAS NÃO TRANSMISSÍVEIS - DNCT (DOENÇA DO APARELHO CIRCULATÓRIO, CÂNCER,	TAXA	245	275

Código	Ação	Órgão Executor	Unidade Medida	Meta Física	Custo Estimado
1008	CONSTRUÇÃO, REFORMAS E ADEQUAÇÕES DE UNIDADES DE SAÚDE	8.01	%	25	1.144.000,00
2006	PUBLICIDADE LEGAL	8.01	%	100	377.000,00
2010	GESTÃO DE REPASSES AO 3º SETOR	8.01	%	100	385.000,00
2031	MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	8.01	%	100	13.888.000,00
2032	MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA ATENÇÃO BÁSICA	8.01	UNIDADE	130000	57.649.000,00
2033	MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DE MÉDIA E ALTA COMPLEXIDADE	8.01	%	100	120.822.254,00
2034	MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DE ASSISTÊNCIA FARMACÊUTICA	8.01	UNIDADE	135000	5.395.000,00
2035	MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DE VIGILÂNCIA EM SAÚDE - SANITÁRIA	8.01	UNIDADE	1700	1.799.000,00
2036	MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DE ALIMENTAÇÃO E NUTRIÇÃO	8.01	%	100	18.000,00
2087	MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DE VIGILÂNCIA EM SAÚDE - EPIDEMIOLÓGICA	8.01	%	80	5.250.000,00
TOTAL DO PROGRAMA :					206.727.254,00



MUNICÍPIO DE SALTO

PLANEJAMENTO ORÇAMENTÁRIO - LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS - LDO

ANEXO V - DESCRIÇÃO DOS PROGRAMAS GOVERNAMENTAIS/METAS/CUSTOS PARA O EXERCÍCIO

EXERCÍCIO 2024

Programa : 0015 TURISMO

Órgão Resp.: 12 SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO, TRABALHO, TECNOLOGIA E INOVAÇÃO

Unidade Resp.: 2 DEPARTAMENTO DE TURISMO

Objetivo : DESENVOLVER O TURISMO NO MUNICÍPIO DE MANEIRA SUSTENTÁVEL, FOMENTANDO ARRANJOS PRODUTIVOS LOCAIS, FAVORECENDO O COMÉRCIO E OS SERVIÇOS MUNICIPAIS.

Justificativa : O DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO DE UMA ESTÂNCIA TURÍSTICA COMO SALTO ESTÁ INTRINSECAMENTE LIGADO AO DESENVOLVIMENTO DO TURISMO. TODOS OS SETORES DA ECONOMIA PODEM SE BENEFICIAR CASO HAJA UM INCREMENTO NO TURISMO DE SALTO.

Público Alvo : POPULAÇÃO DO MUNICÍPIO DE SALTO, TURISTAS E VISITANTES.

Objetivos de Desenvolvimento Sustentável (ODS): 8.EMPREGO DIGNO E CRESCIMENTO ECONÔMICO

Metas : Até 2030, conceber e implementar políticas para promover o turismo sustentável, que gera empregos, promove a cultura e os produtos locais -->

Indicador	Unidade Medida	Índice Recente	Índice Futuro
criação de novos atrativos turísticos	UNIDADE	1	1
Eventos realizados no Pavilhão das Artes	UNIDADE	12	14
Reforma/revitalização de atrativos turísticos	UNIDADE	2	2

Código	Ação	Órgão Executor	Unidade Medida	Meta Física	Custo Estimado
1002	CONSTRUÇÃO, AMPLIAÇÃO, DRENAGEM, PAVIMENTAÇÃO E ILUMINAÇÃO	12.02	UNIDADE	1	57.000,00
1007	CONSTRUÇÃO, ADEQUAÇÃO, MODERNIZAÇÃO E AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS PERMANENTES	12.02	UNIDADE	9	12.318.000,00
2003	PUBLICIDADE E PROPAGANDA	12.02	%	100	140.000,00
2060	MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DE CONSÓRCIOS INTERMUNICIPAIS	12.02	%	100	468.000,00
2061	MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO DEPARTAMENTO DO TURISMO	12.02	%	200	4.920.000,00
2062	MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO FUNDO MUNICIPAL DO TURISMO	12.02	%	100	39.000,00
TOTAL DO PROGRAMA :					17.942.000,00



MUNICÍPIO DE SALTO

PLANEJAMENTO ORÇAMENTÁRIO - LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS - LDO

ANEXO V - DESCRIÇÃO DOS PROGRAMAS GOVERNAMENTAIS/METAS/CUSTOS PARA O EXERCÍCIO

EXERCÍCIO 2024

Programa : 9999 RESERVA DE CONTINGÊNCIA
Órgão Resp.: 5 SECRETARIA DE FINANÇAS
Unidade Resp.: 1 GESTÃO ADMINISTRATIVA - FINANÇAS
Objetivo : RESERVA LEGAL DE CONTINGÊNCIA.
Justificativa : RESERVA LEGAL DE CONTINGÊNCIA.
Público Alvo : POPULAÇÃO DO MUNICÍPIO DE SALTO.

Objetivos de Desenvolvimento Sustentável (ODS):

Código	Ação	Órgão Executor	Unidade Medida	Meta Física	Custo Estimado
9999	RESERVA DE CONTINGÊNCIA	5.01	%	100	2.800.000,00
TOTAL DO PROGRAMA :					2.800.000,00

TOTAL DO PPA :

833.909.000,00



ANEXO VI

UNIDADES EXECUTORAS E AÇÕES



MUNICÍPIO DE SALTO

PLANEJAMENTO ORÇAMENTÁRIO - LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS - LDO

ANEXO VI - UNIDADES EXECUTORAS E AÇÕES VOLTADAS AO DESENVOLVIMENTO DO PROGRAMA GOVERNAMENTAL

EXERCÍCIO 2024

Órgão : 1 CÂMARA MUNICIPAL
 Unidade : 1 CÂMARA MUNICIPAL
 Função : 1 LEGISLATIVA
 Sub Função : 31 AÇÃO LEGISLATIVA
 Programa : 0004 GESTÃO DO SISTEMA ADMINISTRATIVO DA CÂMARA
 Objetivo : REPRESENTAR OS INTERESSES DA SOCIEDADE, ELABORANDO PROJETOS DE LEIS QUE ATENDAM SUAS NECESSIDADES.
 Justificativa : GARANTIR TANTO O ASPECTO LEGAL QUANTO A TRANSPARÊNCIA DA GESTÃO DO MUNICÍPIO.
 Público Alvo : POPULAÇÃO DO MUNICÍPIO DE SALTO.

Objetivos de Desenvolvimento Sustentável (ODS): 16. PAZ, JUSTIÇA E INSTITUIÇÕES FORTES

Metas : Garantir a tomada de decisão responsiva, inclusiva, participativa e representativa em todos os níveis -->

Indicador	Unidade Medida	Índice Recente	Índice Futuro
SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS REALIZADOS	%	100	100

Código	Ação	Unidade Medida	Meta Física	Custo Estimado
2079	MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS	%	100	6.545.000,00

TOTAL DO PROGRAMA : 6.545.000,00

Programa : 0009 PROCESSO LEGISLATIVO
 Objetivo : DISCUTIR PROJETOS DE LEIS, BEM COMO, APROVÁ-LOS OU NÃO, ATRAVÉS DE VOTAÇÃO EM PLENÁRIO, TRANSFORMANDO-OS EM LEIS MUNICIPAIS; EXERCER A FISCALIZAÇÃO, NO TOCANTE ÀS LEIS APROVADAS EM PLENÁRIO, SE ESTAS ESTÃO SENDO CUMPRIDAS E EXECUTADAS PELO PODER EXECUTIVO.
 Justificativa : GARANTIR O FUNCIONAMENTO DO LEGISLATIVO, AS ATIVIDADES E BUSCAR A MELHOR EFICIÊNCIA DAS AÇÕES, ALÉM DE TRANSPARÊNCIA E CONTROLE PÚBLICO.
 Público Alvo : POPULAÇÃO DO MUNICÍPIO DE SALTO.

Objetivos de Desenvolvimento Sustentável (ODS): 16. PAZ, JUSTIÇA E INSTITUIÇÕES FORTES

Metas : Assegurar o acesso público à informação e proteger as liberdades fundamentais, em conformidade com a legislação nacional e os acordos internacionais -->

Indicador	Unidade Medida	Índice Recente	Índice Futuro
ATIVIDADES LEGISLATIVAS REALIZADAS	%	100	100

Código	Ação	Unidade Medida	Meta Física	Custo Estimado
1012	AMPLIAÇÃO E REFORMA DA SEDE DO LEGISLATIVO MUNICIPAL	%	25	1.650.000,00

2078	ATIVIDADES LEGISLATIVAS	%	100	1.485.000,00
------	-------------------------	---	-----	--------------



MUNICÍPIO DE SALTO

PLANEJAMENTO ORÇAMENTÁRIO - LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS - LDO

ANEXO VI - UNIDADES EXECUTORAS E AÇÕES VOLTADAS AO DESENVOLVIMENTO DO PROGRAMA GOVERNAMENTAL

EXERCÍCIO 2024

TOTAL DO PROGRAMA :

3.135.000,00

Função : 4 ADMINISTRAÇÃO

Sub Função : 122 ADMINISTRAÇÃO GERAL



MUNICÍPIO DE SALTO

PLANEJAMENTO ORÇAMENTÁRIO - LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS - LDO

ANEXO VI - UNIDADES EXECUTORAS E AÇÕES VOLTADAS AO DESENVOLVIMENTO DO PROGRAMA GOVERNAMENTAL

EXERCÍCIO 2024

Programa : 0001 GESTÃO

Objetivo : GERIR A ADMINISTRAÇÃO MUNICIPAL COM O FOCO NO CIDADÃO, SEMPRE ATRAVÉS DA PROFISSIONALIZAÇÃO, TRANSPARÊNCIA, EFICIÊNCIA, IMPESSOALIDADE, PLANEJAMENTO E CONTROLE.

Justificativa : MANTER COMO DIRETRIZ O PERMANENTE DIÁLOGO COM OS MUNICÍPIOS E O APRIMORAR OS SERVIÇOS EXISTENTES, INCLUSIVE REFORMULANDO-OS QUANDO NECESSÁRIO.

Público Alvo : POPULAÇÃO DO MUNICÍPIO DE SALTO.

Objetivos de Desenvolvimento Sustentável (ODS): 16. PAZ, JUSTIÇA E INSTITUIÇÕES FORTES

Metas : promover e fazer cumprir leis e políticas não discriminatórias para o desenvolvimento sustentável -->

Desenvolver instituições eficazes, responsáveis e transparentes em todos os níveis -->

Reduzir substancialmente a corrupção e o suborno em todas as suas formas -->

Garantir a tomada de decisão responsiva, inclusiva, participativa e representativa em todos os níveis -->

Assegurar o acesso público à informação e proteger as liberdades fundamentais, em conformidade com a legislação nacional e os acordos internacionais -->

Promover o Estado de Direito, em nível nacional e internacional, e garantir a igualdade de acesso à justiça, para todos -->

17. PARCERIAS EM PROL DAS METAS

Fortalecer a mobilização de recursos internos, inclusive por meio do apoio internacional aos países em desenvolvimento, para melhorar a capacidade nacional para arrecadação de impostos e outras receitas -->

Países desenvolvidos implementarem plenamente os seus compromissos em matéria de assistência oficial ao desenvolvimento, inclusive o compromisso apresentado por vários países desenvolvidos de alcançar a meta de 0,7% da renda nacional bruta para assistência oficial ao desenvolvimento (RNB/AOD) aos países em desenvolvimento, e 0,15 a 0,20% da RNB/AOD para os países de menor desenvolvimento relativo

Indicador	Unidade Medida	Índice Recente	Índice Futuro
ATENDIMENTO A DEMANDAS DA POPULAÇÃO	%	100	100
ATENDIMENTO A REQUERIMENTO DE VEREADORES	%	100	100
CAPACITAÇÃO (CERTIFICADOS)	UNIDADE	300	300
CRESCIMENTO NA ARRECADAÇÃO DOS TRIBUTOS MUNICIPAIS	%	4	4.5
CRIAÇÃO E IMPLEMENTAÇÃO DA CONTROLADORIA GERAL DO MUNICÍPIO	%	100	100
CRIAÇÃO E IMPLEMENTAÇÃO DO DEPARTAMENTO DE ORÇAMENTO E CONTABILIDADE	%	100	100
DIGITALIZAÇÃO ADMINISTRATIVA (PROCESSOS ADMINISTRATIVOS NOVOS)	%	30	60
FISCALIZAÇÃO TRIBUTÁRIA DAS EMPRESAS DO MUNICÍPIO (EMPRESAS FISCALIZADAS)	UNIDADE	200	250
MELHORIA / OTIMIZAÇÃO DO RESULTADO PRIMÁRIO (AUMENTO)	%	100	100
NÍVEL DE IMPLEMENTAÇÃO DO PLANO DE GOVERNO	%	50	75
OUIDORIA - PERCENTUAL DE RECLAMAÇÕES RESOLVIDAS	%	87	88
PERCENTUAL DE PRECATÓRIOS PROCESSADOS	%	100	100
QUANTIDADE DE ATENDIMENTOS DO PROCON	UNIDADE	2000	2100
QUANTIDADE DE PARECERES TÉCNICOS EMITIDOS	UNIDADE	450	450
REDUÇÃO DO ESTOQUE DA DÍVIDA ATIVA	%	4	4.5

Código	Ação	Unidade Medida	Meta Física	Custo Estimado
--------	------	----------------	-------------	----------------



MUNICÍPIO DE SALTO

PLANEJAMENTO ORÇAMENTÁRIO - LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS - LDO

ANEXO VI - UNIDADES EXECUTORAS E AÇÕES VOLTADAS AO DESENVOLVIMENTO DO PROGRAMA GOVERNAMENTAL

EXERCÍCIO 2024

2001	MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO GABINETE DO PREFEITO	%	100	1.635.000,00
------	---	---	-----	--------------

TOTAL DO PROGRAMA :			1.635.000,00
----------------------------	--	--	---------------------

Função : 17 SANEAMENTO

Sub Função : 512 SANEAMENTO BÁSICO URBANO



MUNICÍPIO DE SALTO

PLANEJAMENTO ORÇAMENTÁRIO - LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS - LDO

ANEXO VI - UNIDADES EXECUTORAS E AÇÕES VOLTADAS AO DESENVOLVIMENTO DO PROGRAMA GOVERNAMENTAL

EXERCÍCIO 2024

Programa : 0013 SANEAMENTO BÁSICO

Objetivo : GARANTIR O ABASTECIMENTO DE ÁGUA CONSTANTE E ADEQUADO, BEM COMO O EFETIVO TRATAMENTO DE ESGOTO, SEM ONERAR EM DEMASIA A POPULAÇÃO. MELHORIA NA GESTÃO AMBIENTAL DE RESÍDUOS.

Justificativa : MELHORAR A QUALIDADE DE VIDA DA POPULAÇÃO SALTENSE.

Público Alvo : POPULAÇÃO DO MUNICÍPIO DE SALTO E IMÓVEIS LOCALIZADOS NO MUNICÍPIO.

Objetivos de Desenvolvimento Sustentável (ODS): 6. ÁGUA LIMPA E SANEAMENTO

Metas : Até 2030, alcançar o acesso universal e equitativo à água potável, segura e acessível para todos -->

Indicador	Unidade Medida	Índice Recente	Índice Futuro
LIXO COLETADO X LIXO DESCARTADO (TRATAMENTO E RECICLAGEM DE RESÍDUOS SÓLIDOS)	%	23	24
POPULAÇÃO ATENDIDA COM ABASTECIMENTO ÁGUA TRATADA	%	98	98
POPULAÇÃO ATENDIDA COM COLETA DE ESGOTO	%	97	97
ÍNDICE DE PERDAS NA DISTRIBUIÇÃO DE ÁGUA (SNIS)	ÍNDICE	35	30

Código	Ação	Unidade Medida	Meta Física	Custo Estimado
2080	PESSOAL E ENCARGOS	UNIDADE	220	17.572.170,00
2081	APOIO AO SERVIDOR	UNIDADE	220	400.000,00
2082	MANUTENÇÃO DA UNIDADE	%	100	17.136.386,70
2083	MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DE CONSÓRCIOS INTERMUNICIPAIS.	%	100	550.000,00
2084	AMPLIAÇÃO E MODERNIZAÇÃO DA REDE - RESERVATÓRIO E DISTRIBUIÇÃO	%	100	3.230.000,00
2085	MANUTENÇÃO DA REDE DE CAPTAÇÃO E DISTRIBUIÇÃO	%	100	10.516.443,30
2086	IMPLEMENTAÇÃO DE MELHORIAS NO ATENDIMENTO DOS SERVIÇOS	%	100	50.000,00
TOTAL DO PROGRAMA :				49.455.000,00

Função : 28 ENCARGOS ESPECIAIS

Sub Função : 846 OUTROS ENCARGOS ESPECIAIS



MUNICÍPIO DE SALTO

PLANEJAMENTO ORÇAMENTÁRIO - LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS - LDO

ANEXO VI - UNIDADES EXECUTORAS E AÇÕES VOLTADAS AO DESENVOLVIMENTO DO PROGRAMA GOVERNAMENTAL

EXERCÍCIO 2024

Programa : 0013 SANEAMENTO BÁSICO

Objetivo : GARANTIR O ABASTECIMENTO DE ÁGUA CONSTANTE E ADEQUADO, BEM COMO O EFETIVO TRATAMENTO DE ESGOTO, SEM ONERAR EM DEMASIA A POPULAÇÃO. MELHORIA NA GESTÃO AMBIENTAL DE RESÍDUOS.

Justificativa : MELHORAR A QUALIDADE DE VIDA DA POPULAÇÃO SALTENSE.

Público Alvo : POPULAÇÃO DO MUNICÍPIO DE SALTO E IMÓVEIS LOCALIZADOS NO MUNICÍPIO.

Objetivos de Desenvolvimento Sustentável (ODS): 6. ÁGUA LIMPA E SANEAMENTO

Metas : Até 2030, alcançar o acesso universal e equitativo à água potável, segura e acessível para todos -->

Indicador	Unidade Medida	Índice Recente	Índice Futuro
LIXO COLETADO X LIXO DESCARTADO (TRATAMENTO E RECICLAGEM DE RESÍDUOS SÓLIDOS)	%	23	24
POPULAÇÃO ATENDIDA COM ABASTECIMENTO ÁGUA TRATADA	%	98	98
POPULAÇÃO ATENDIDA COM COLETA DE ESGOTO	%	97	97
ÍNDICE DE PERDAS NA DISTRIBUIÇÃO DE ÁGUA (SNIS)	ÍNDICE	35	30

Código	Ação	Unidade Medida	Meta Física	Custo Estimado
0005	GESTÃO DO PASEP.	%	100	360.000,00

TOTAL DO PROGRAMA :	360.000,00
TOTAL UNIDADE :	49.815.000,00
TOTAL ÓRGÃO :	49.815.000,00



MUNICÍPIO DE SALTO

PLANEJAMENTO ORÇAMENTÁRIO - LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS - LDO

ANEXO VI - UNIDADES EXECUTORAS E AÇÕES VOLTADAS AO DESENVOLVIMENTO DO PROGRAMA GOVERNAMENTAL

EXERCÍCIO 2024

Órgão : 2 SECRETARIA DE GOVERNO

Unidade : 1 GESTÃO ADMINISTRATIVA - GOVERNO

Função : 4 ADMINISTRAÇÃO

Sub Função : 122 ADMINISTRAÇÃO GERAL

Programa : 0001 GESTÃO

Objetivo : GERIR A ADMINISTRAÇÃO MUNICIPAL COM O FOCO NO CIDADÃO, SEMPRE ATRAVÉS DA PROFISSIONALIZAÇÃO, TRANSPARÊNCIA, EFICIÊNCIA, IMPESSOALIDADE, PLANEJAMENTO E CONTROLE.

Justificativa : MANTER COMO DIRETRIZ O PERMANENTE DIÁLOGO COM OS MUNICÍPIOS E O APRIMORAR OS SERVIÇOS EXISTENTES, INCLUSIVE REFORMULANDO-OS QUANDO NECESSÁRIO.

Público Alvo : POPULAÇÃO DO MUNICÍPIO DE SALTO.

Objetivos de Desenvolvimento Sustentável (ODS): 16. PAZ, JUSTIÇA E INSTITUIÇÕES FORTES

Metas : promover e fazer cumprir leis e políticas não discriminatórias para o desenvolvimento sustentável -->

Desenvolver instituições eficazes, responsáveis e transparentes em todos os níveis -->

Reduzir substancialmente a corrupção e o suborno em todas as suas formas -->

Garantir a tomada de decisão responsiva, inclusiva, participativa e representativa em todos os níveis -->

Assegurar o acesso público à informação e proteger as liberdades fundamentais, em conformidade com a legislação nacional e os acordos internacionais -->

Promover o Estado de Direito, em nível nacional e internacional, e garantir a igualdade de acesso à justiça, para todos -->

17. PARCERIAS EM PROL DAS METAS

Fortalecer a mobilização de recursos internos, inclusive por meio do apoio internacional aos países em desenvolvimento, para melhorar a capacidade nacional para arrecadação de impostos e outras receitas -->

Países desenvolvidos implementarem plenamente os seus compromissos em matéria de assistência oficial ao desenvolvimento, inclusive o compromisso apresentado por vários países desenvolvidos de alcançar a meta de 0,7% da renda nacional bruta para assistência oficial ao desenvolvimento (RNB/AOD) aos países em desenvolvimento, e 0,15 a 0,20% da RNB/AOD para os países de menor desenvolvimento relativo



MUNICÍPIO DE SALTO

PLANEJAMENTO ORÇAMENTÁRIO - LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS - LDO

ANEXO VI - UNIDADES EXECUTORAS E AÇÕES VOLTADAS AO DESENVOLVIMENTO DO PROGRAMA GOVERNAMENTAL

EXERCÍCIO 2024

Indicador	Unidade Medida	Índice Recente	Índice Futuro
ATENDIMENTO A DEMANDAS DA POPULAÇÃO	%	100	100
ATENDIMENTO A REQUERIMENTO DE VEREADORES	%	100	100
CAPACITAÇÃO (CERTIFICADOS)	UNIDADE	300	300
CRESCIMENTO NA ARRECADAÇÃO DOS TRIBUTOS MUNICIPAIS	%	4	4.5
CRIAÇÃO E IMPLEMENTAÇÃO DA CONTROLADORIA GERAL DO MUNICÍPIO	%	100	100
CRIAÇÃO E IMPLEMENTAÇÃO DO DEPARTAMENTO DE ORÇAMENTO E CONTABILIDADE	%	100	100
DIGITALIZAÇÃO ADMINISTRATIVA (PROCESSOS ADMINISTRATIVOS NOVOS)	%	30	60
FISCALIZACAO TRIBUTARIA DAS EMPRESAS DO MUNICIPIO (EMPRESAS FISCALIZADAS)	UNIDADE	200	250
MELHORIA / OTIMIZAÇÃO DO RESULTADO PRIMÁRIO (AUMENTO)	%	100	100
NÍVEL DE IMPLEMENTAÇÃO DO PLANO DE GOVERNO	%	50	75
OUVIDORIA - PERCENTUAL DE RECLAMAÇÕES RESOLVIDAS	%	87	88
PERCENTUAL DE PRECATÓRIOS PROCESSADOS	%	100	100
QUANTIDADE DE ATENDIMENTOS DO PROCON	UNIDADE	2000	2100
QUANTIDADE DE PARECERES TÉCNICOS EMITIDOS	UNIDADE	450	450
REDUÇÃO DO ESTOQUE DA DÍVIDA ATIVA	%	4	4.5

Código	Ação	Unidade Medida	Meta Física	Custo Estimado
2002	MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA DE GOVERNO	%	100	6.803.000,00
2003	PUBLICIDADE E PROPAGANDA	%	100	272.000,00

TOTAL DO PROGRAMA :

7.075.000,00

Função : 16 HABITAÇÃO
 Sub Função : 482 HABITAÇÃO URBANA



MUNICÍPIO DE SALTO

PLANEJAMENTO ORÇAMENTÁRIO - LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS - LDO

ANEXO VI - UNIDADES EXECUTORAS E AÇÕES VOLTADAS AO DESENVOLVIMENTO DO PROGRAMA GOVERNAMENTAL

EXERCÍCIO 2024

Programa : 0001 GESTÃO

Objetivo : GERIR A ADMINISTRAÇÃO MUNICIPAL COM O FOCO NO CIDADÃO, SEMPRE ATRAVÉS DA PROFISSIONALIZAÇÃO, TRANSPARÊNCIA, EFICIÊNCIA, IMPESSOALIDADE, PLANEJAMENTO E CONTROLE.

Justificativa : MANTER COMO DIRETRIZ O PERMANENTE DIÁLOGO COM OS MUNICÍPIOS E O APRIMORAR OS SERVIÇOS EXISTENTES, INCLUSIVE REFORMULANDO-OS QUANDO NECESSÁRIO.

Público Alvo : POPULAÇÃO DO MUNICÍPIO DE SALTO.

Objetivos de Desenvolvimento Sustentável (ODS): 16. PAZ, JUSTIÇA E INSTITUIÇÕES FORTES

Metas : promover e fazer cumprir leis e políticas não discriminatórias para o desenvolvimento sustentável -->

Desenvolver instituições eficazes, responsáveis e transparentes em todos os níveis -->

Reduzir substancialmente a corrupção e o suborno em todas as suas formas -->

Garantir a tomada de decisão responsiva, inclusiva, participativa e representativa em todos os níveis -->

Assegurar o acesso público à informação e proteger as liberdades fundamentais, em conformidade com a legislação nacional e os acordos internacionais -->

Promover o Estado de Direito, em nível nacional e internacional, e garantir a igualdade de acesso à justiça, para todos -->

17. PARCERIAS EM PROL DAS METAS

Fortalecer a mobilização de recursos internos, inclusive por meio do apoio internacional aos países em desenvolvimento, para melhorar a capacidade nacional para arrecadação de impostos e outras receitas -->

Países desenvolvidos implementarem plenamente os seus compromissos em matéria de assistência oficial ao desenvolvimento, inclusive o compromisso apresentado por vários países desenvolvidos de alcançar a meta de 0,7% da renda nacional bruta para assistência oficial ao desenvolvimento (RNB/AOD) aos países em desenvolvimento, e 0,15 a 0,20% da RNB/AOD para os países de menor desenvolvimento relativo

Indicador	Unidade Medida	Índice Recente	Índice Futuro
ATENDIMENTO A DEMANDAS DA POPULAÇÃO	%	100	100
ATENDIMENTO A REQUERIMENTO DE VEREADORES	%	100	100
CAPACITAÇÃO (CERTIFICADOS)	UNIDADE	300	300
CRESCIMENTO NA ARRECADAÇÃO DOS TRIBUTOS MUNICIPAIS	%	4	4.5
CRIAÇÃO E IMPLEMENTAÇÃO DA CONTROLADORIA GERAL DO MUNICÍPIO	%	100	100
CRIAÇÃO E IMPLEMENTAÇÃO DO DEPARTAMENTO DE ORÇAMENTO E CONTABILIDADE	%	100	100
DIGITALIZAÇÃO ADMINISTRATIVA (PROCESSOS ADMINISTRATIVOS NOVOS)	%	30	60
FISCALIZAÇÃO TRIBUTÁRIA DAS EMPRESAS DO MUNICÍPIO (EMPRESAS FISCALIZADAS)	UNIDADE	200	250
MELHORIA / OTIMIZAÇÃO DO RESULTADO PRIMÁRIO (AUMENTO)	%	100	100
NÍVEL DE IMPLEMENTAÇÃO DO PLANO DE GOVERNO	%	50	75
OUIDORIA - PERCENTUAL DE RECLAMAÇÕES RESOLVIDAS	%	87	88
PERCENTUAL DE PRECATÓRIOS PROCESSADOS	%	100	100
QUANTIDADE DE ATENDIMENTOS DO PROCON	UNIDADE	2000	2100
QUANTIDADE DE PARECERES TÉCNICOS EMITIDOS	UNIDADE	450	450
REDUÇÃO DO ESTOQUE DA DÍVIDA ATIVA	%	4	4.5

Código	Ação	Unidade Medida	Meta Física	Custo Estimado
--------	------	----------------	-------------	----------------



MUNICÍPIO DE SALTO

PLANEJAMENTO ORÇAMENTÁRIO - LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS - LDO

ANEXO VI - UNIDADES EXECUTORAS E AÇÕES VOLTADAS AO DESENVOLVIMENTO DO PROGRAMA GOVERNAMENTAL

EXERCÍCIO 2024

2040	IMPLEMENTAÇÃO DE PROGRAMAS HABITACIONAIS PRÓPRIOS	PROJETOS	1	112.000,00
------	---	----------	---	------------

TOTAL DO PROGRAMA :	112.000,00
---------------------	------------

TOTAL UNIDADE :	7.187.000,00
-----------------	--------------

TOTAL ÓRGÃO :	7.187.000,00
---------------	--------------



MUNICÍPIO DE SALTO

PLANEJAMENTO ORÇAMENTÁRIO - LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS - LDO

ANEXO VI - UNIDADES EXECUTORAS E AÇÕES VOLTADAS AO DESENVOLVIMENTO DO PROGRAMA GOVERNAMENTAL

EXERCÍCIO 2024

Órgão : 3 SECRETARIA DE ASSUNTOS JURÍDICOS

Unidade : 2 GESTÃO ADMINISTRATIVA - ASSUNTOS JURÍDICOS

Função : 2 JUDICIÁRIA

Sub Função : 62 DEFESA DO INTERESSE PÚBLICO NO PROCESSO JUDICIÁRIO

Programa : 0001 GESTÃO

Objetivo : GERIR A ADMINISTRAÇÃO MUNICIPAL COM O FOCO NO CIDADÃO, SEMPRE ATRAVÉS DA PROFISSIONALIZAÇÃO, TRANSPARÊNCIA, EFICIÊNCIA, IMPESSOALIDADE, PLANEJAMENTO E CONTROLE.

Justificativa : MANTER COMO DIRETRIZ O PERMANENTE DIÁLOGO COM OS MUNICÍPIOS E O APRIMORAR OS SERVIÇOS EXISTENTES, INCLUSIVE REFORMULANDO-OS QUANDO NECESSÁRIO.

Público Alvo : POPULAÇÃO DO MUNICÍPIO DE SALTO.

Objetivos de Desenvolvimento Sustentável (ODS): 16. PAZ, JUSTIÇA E INSTITUIÇÕES FORTES

Metas : promover e fazer cumprir leis e políticas não discriminatórias para o desenvolvimento sustentável -->

Desenvolver instituições eficazes, responsáveis e transparentes em todos os níveis -->

Reduzir substancialmente a corrupção e o suborno em todas as suas formas -->

Garantir a tomada de decisão responsiva, inclusiva, participativa e representativa em todos os níveis -->

Assegurar o acesso público à informação e proteger as liberdades fundamentais, em conformidade com a legislação nacional e os acordos internacionais -->

Promover o Estado de Direito, em nível nacional e internacional, e garantir a igualdade de acesso à justiça, para todos -->

17. PARCERIAS EM PROL DAS METAS

Fortalecer a mobilização de recursos internos, inclusive por meio do apoio internacional aos países em desenvolvimento, para melhorar a capacidade nacional para arrecadação de impostos e outras receitas -->

Países desenvolvidos implementarem plenamente os seus compromissos em matéria de assistência oficial ao desenvolvimento, inclusive o compromisso apresentado por vários países desenvolvidos de alcançar a meta de 0,7% da renda nacional bruta para assistência oficial ao desenvolvimento (RNB/AOD) aos países em desenvolvimento, e 0,15 a 0,20% da RNB/AOD para os países de menor desenvolvimento relativo



MUNICÍPIO DE SALTO

PLANEJAMENTO ORÇAMENTÁRIO - LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS - LDO

ANEXO VI - UNIDADES EXECUTORAS E AÇÕES VOLTADAS AO DESENVOLVIMENTO DO PROGRAMA GOVERNAMENTAL

EXERCÍCIO 2024

Indicador	Unidade Medida	Índice Recente	Índice Futuro
ATENDIMENTO A DEMANDAS DA POPULAÇÃO	%	100	100
ATENDIMENTO A REQUERIMENTO DE VEREADORES	%	100	100
CAPACITAÇÃO (CERTIFICADOS)	UNIDADE	300	300
CRESCIMENTO NA ARRECADAÇÃO DOS TRIBUTOS MUNICIPAIS	%	4	4.5
CRIAÇÃO E IMPLEMENTAÇÃO DA CONTROLADORIA GERAL DO MUNICÍPIO	%	100	100
CRIAÇÃO E IMPLEMENTAÇÃO DO DEPARTAMENTO DE ORÇAMENTO E CONTABILIDADE	%	100	100
DIGITALIZAÇÃO ADMINISTRATIVA (PROCESSOS ADMINISTRATIVOS NOVOS)	%	30	60
FISCALIZACAO TRIBUTARIA DAS EMPRESAS DO MUNICIPIO (EMPRESAS FISCALIZADAS)	UNIDADE	200	250
MELHORIA / OTIMIZAÇÃO DO RESULTADO PRIMÁRIO (AUMENTO)	%	100	100
NÍVEL DE IMPLEMENTAÇÃO DO PLANO DE GOVERNO	%	50	75
OUVIDORIA - PERCENTUAL DE RECLAMAÇÕES RESOLVIDAS	%	87	88
PERCENTUAL DE PRECATÓRIOS PROCESSADOS	%	100	100
QUANTIDADE DE ATENDIMENTOS DO PROCON	UNIDADE	2000	2100
QUANTIDADE DE PARECERES TÉCNICOS EMITIDOS	UNIDADE	450	450
REDUÇÃO DO ESTOQUE DA DÍVIDA ATIVA	%	4	4.5

Código	Ação	Unidade Medida	Meta Física	Custo Estimado
2096	MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA DE ASSUNTOS JURÍDICOS	%	100	1.758.000,00

TOTAL DO PROGRAMA : 1.758.000,00

TOTAL UNIDADE : 1.758.000,00

TOTAL ÓRGÃO : 1.758.000,00



MUNICÍPIO DE SALTO

PLANEJAMENTO ORÇAMENTÁRIO - LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS - LDO

ANEXO VI - UNIDADES EXECUTORAS E AÇÕES VOLTADAS AO DESENVOLVIMENTO DO PROGRAMA GOVERNAMENTAL

EXERCÍCIO 2024

Órgão : 4 SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E GOVERNO DIGITAL
 Unidade : 1 GESTÃO ADMINISTRATIVA - ADMINISTRAÇÃO
 Função : 4 ADMINISTRAÇÃO
 Sub Função : 122 ADMINISTRAÇÃO GERAL
 Programa : 0001 GESTÃO
 Objetivo : GERIR A ADMINISTRAÇÃO MUNICIPAL COM O FOCO NO CIDADÃO, SEMPRE ATRAVÉS DA PROFISSIONALIZAÇÃO, TRANSPARÊNCIA, EFICIÊNCIA, IMPESSOALIDADE, PLANEJAMENTO E CONTROLE.
 Justificativa : MANTER COMO DIRETRIZ O PERMANENTE DIÁLOGO COM OS MUNICÍPIOS E O APRIMORAR OS SERVIÇOS EXISTENTES, INCLUSIVE REFORMULANDO-OS QUANDO NECESSÁRIO.
 Público Alvo : POPULAÇÃO DO MUNICÍPIO DE SALTO.

Objetivos de Desenvolvimento Sustentável (ODS): 16. PAZ, JUSTIÇA E INSTITUIÇÕES FORTES

Metas : promover e fazer cumprir leis e políticas não discriminatórias para o desenvolvimento sustentável -->

Desenvolver instituições eficazes, responsáveis e transparentes em todos os níveis -->

Reduzir substancialmente a corrupção e o suborno em todas as suas formas -->

Garantir a tomada de decisão responsiva, inclusiva, participativa e representativa em todos os níveis -->

Assegurar o acesso público à informação e proteger as liberdades fundamentais, em conformidade com a legislação nacional e os acordos internacionais -->

Promover o Estado de Direito, em nível nacional e internacional, e garantir a igualdade de acesso à justiça, para todos -->

17. PARCERIAS EM PROL DAS METAS

Fortalecer a mobilização de recursos internos, inclusive por meio do apoio internacional aos países em desenvolvimento, para melhorar a capacidade nacional para arrecadação de impostos e outras receitas -->

Países desenvolvidos implementarem plenamente os seus compromissos em matéria de assistência oficial ao desenvolvimento, inclusive o compromisso apresentado por vários países desenvolvidos de alcançar a meta de 0,7% da renda nacional bruta para assistência oficial ao desenvolvimento (RNB/AOD) aos países em desenvolvimento, e 0,15 a 0,20% da RNB/AOD para os países de menor desenvolvimento relativo



MUNICÍPIO DE SALTO

PLANEJAMENTO ORÇAMENTÁRIO - LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS - LDO

ANEXO VI - UNIDADES EXECUTORAS E AÇÕES VOLTADAS AO DESENVOLVIMENTO DO PROGRAMA GOVERNAMENTAL

EXERCÍCIO 2024

Indicador	Unidade Medida	Índice Recente	Índice Futuro
ATENDIMENTO A DEMANDAS DA POPULAÇÃO	%	100	100
ATENDIMENTO A REQUERIMENTO DE VEREADORES	%	100	100
CAPACITAÇÃO (CERTIFICADOS)	UNIDADE	300	300
CRESCIMENTO NA ARRECADAÇÃO DOS TRIBUTOS MUNICIPAIS	%	4	4.5
CRIAÇÃO E IMPLEMENTAÇÃO DA CONTROLADORIA GERAL DO MUNICÍPIO	%	100	100
CRIAÇÃO E IMPLEMENTAÇÃO DO DEPARTAMENTO DE ORÇAMENTO E CONTABILIDADE	%	100	100
DIGITALIZAÇÃO ADMINISTRATIVA (PROCESSOS ADMINISTRATIVOS NOVOS)	%	30	60
FISCALIZACAO TRIBUTARIA DAS EMPRESAS DO MUNICIPIO (EMPRESAS FISCALIZADAS)	UNIDADE	200	250
MELHORIA / OTIMIZAÇÃO DO RESULTADO PRIMÁRIO (AUMENTO)	%	100	100
NÍVEL DE IMPLEMENTAÇÃO DO PLANO DE GOVERNO	%	50	75
OUIDORIA - PERCENTUAL DE RECLAMAÇÕES RESOLVIDAS	%	87	88
PERCENTUAL DE PRECATÓRIOS PROCESSADOS	%	100	100
QUANTIDADE DE ATENDIMENTOS DO PROCON	UNIDADE	2000	2100
QUANTIDADE DE PARECERES TÉCNICOS EMITIDOS	UNIDADE	450	450
REDUÇÃO DO ESTOQUE DA DÍVIDA ATIVA	%	4	4.5

Código	Ação	Unidade Medida	Meta Física	Custo Estimado
2003	PUBLICIDADE E PROPAGANDA	%	100	79.000,00
2005	MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO	%	100	26.908.000,00
2006	PUBLICIDADE LEGAL	%	100	215.000,00
TOTAL DO PROGRAMA :				27.202.000,00
TOTAL UNIDADE :				27.202.000,00



MUNICÍPIO DE SALTO

PLANEJAMENTO ORÇAMENTÁRIO - LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS - LDO

ANEXO VI - UNIDADES EXECUTORAS E AÇÕES VOLTADAS AO DESENVOLVIMENTO DO PROGRAMA GOVERNAMENTAL

EXERCÍCIO 2024

Unidade : 2 GESTÃO DE CONVÊNIOS

Função : 15 URBANISMO

Sub Função : 451 INFRA-ESTRUTURA URBANA

Programa : 0006 SERVIÇOS PÚBLICOS

Objetivo : ATRAVÉS DO GERENCIAMENTO, FISCALIZAÇÃO E ACOMPANHAMENTO DE PROJETOS DAS OBRAS, BUSCANDO EFETIVIDADE E ATENDIMENTO DAS DEMANDAS DA POPULAÇÃO. INFORMAÇÕES ATUALIZADAS E CONTROLE DE PRAZOS, PROJETOS PRÓPRIOS FUNCIONAIS E EFICIENTES E ATENDIMENTO DA NECESSIDADE DE AÇÕES DE MANUTENÇÃO E ZELADORIA COMO ASPECTO FUNDAMENTAL PARA A VISIBILIDADE DA CIDADE.

Justificativa : MELHORAR E MANTER OS EQUIPAMENTOS PÚBLICOS INSTALADOS EM BOAS CONDIÇÕES DE USO TAIS COMO VIAS, CICLOVIAS, PARQUES, PONTES, VIADUTOS, PRAÇAS, CALÇADAS, PRÓPRIOS MUNICIPAIS.

Público Alvo : POPULAÇÃO DO MUNICÍPIO DE SALTO, PRÓPRIOS MUNICIPAIS E BENS DE USO COMUM DO MUNICÍPIO.

Objetivos de Desenvolvimento Sustentável (ODS): 11. CIDADES E COMUNIDADES SUSTENTÁVEIS

Metas : Até 2030, aumentar a urbanização inclusiva e sustentável, e a capacidade para o planejamento e a gestão participativa, integrada e sustentável dos assentamentos humanos, em todos os países -->
Até 2030, proporcionar o acesso universal a espaços públicos seguros, inclusivos, acessíveis e verdes, em particular para as mulheres e crianças, pessoas idosas e pessoas com deficiência -->
Apoiar relações econômicas, sociais e ambientais positivas entre áreas urbanas, periurbanas e rurais, reforçando o planejamento nacional e regional de desenvolvimento -->
Apoiar os países menos desenvolvidos, inclusive por meio de assistência técnica e financeira, para construções sustentáveis e robustas, utilizando materiais locais -->

Indicador	Unidade Medida	Índice Recente	Índice Futuro
DRENAGEM URBANA - CONSERVAÇÃO, MANUTENÇÃO E AMPLIAÇÃO	METROS	1698	1601
MANUTENÇÃO E AMPLIAÇÃO DA ILUMINAÇÃO PÚBLICA, EXCETO ÁREAS DE CONCESSÃO CPFL NO MUNICÍPIO DE SALTO	UNIDADE	7770	8212
MANUTENÇÃO, ZELADORIA E CONSERVAÇÃO DO PATRIMÔNIO PÚBLICO MUNICIPAL DE SALTO, PRAÇAS, CONSTRUÇÕES E PRÉDIOS MUNICIPAIS	UNIDADE	120	120
MAUTENÇÃO DA PAVIMENTAÇÃO ASFÁLTICA (TAPA BURACO), BEM COMO ESTRADAS VICINAIS, RUAS DE PARALELEPÍPEDOS, RUAS DE PISOS INTERTRAVADOS E RUAS DE PISOS	M2	54768	51646

Código	Ação	Unidade Medida	Meta Física	Custo Estimado
1002	CONSTRUÇÃO, AMPLIAÇÃO, DRENAGEM, PAVIMENTAÇÃO E ILUMINAÇÃO	%	1	1.733.000,00
2042	MANUTENÇÃO E REFORMA DE PRÉDIOS, DRENAGEM E PAVIMENTAÇÃO	%	100	56.000,00
TOTAL DO PROGRAMA :				1.789.000,00

Programa : 0008 DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO

Objetivo : BUSCAR UM DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL ATRAVÉS DA PROMOÇÃO DA TRANSIÇÃO VERDE, QUE GARANTA A QUALIDADE DE VIDA DA POPULAÇÃO, SEM AFASTAR UMA EFETIVA EMPREGABILIDADE, TRANSFORMANDO SALTO EM UM POLO INCENTIVADOR DO EMPREENDEDORISMO, ONDE A ABERTURA E FORMALIZAÇÃO DE EMPRESAS FAÇAM PARTE DAS AÇÕES INSTITUCIONAIS DO PODER PÚBLICO. A SECRETARIA SE ORIENTARÁ PELAS METAS DOS OBJETIVOS 7, 8 E 9 DOS ODS (OBJETIVOS DE DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL). ALÉM DISSO, PRIORIZAR INICIATIVAS QUE FOMENTE O P & D EM NOSSO MUNICÍPIO. PRIORIZAR INICIATIVAS QUE FOMENTE A INOVAÇÃO E STARTUPS EM NOSSO MUNICÍPIO. TUDO ISSO COM O FOCO DE CONSTRUIR INFRAESTRUTURAS MUNICIPAIS RESILIENTES, PROMOVENDO UMA INDUSTRIALIZAÇÃO INCLUSIVA, INOVADORA E SUSTENTÁVEL EM NOSSO MUNICÍPIO

Justificativa : É NECESSÁRIO INVESTIR EM QUALIFICAÇÃO PROFISSIONAL, PARA QUE, DESSA FORMA, O TRABALHADOR POSSA GARANTIR UMA MELHOR RENDA, E, CONSEQUENTEMENTE, MELHORAR SUA QUALIDADE DE VIDA. EM PARALELO, A INSTALAÇÃO DE NOVAS EMPRESAS NA CIDADE POSSIBILITAM QUE ESSES TRABALHADORES SEJAM ABSORVIDOS E NÃO TENHAM QUE BUSCAR EMPREGO EM OUTROS MUNICÍPIOS DA REGIÃO.



MUNICÍPIO DE SALTO

PLANEJAMENTO ORÇAMENTÁRIO - LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS - LDO

ANEXO VI - UNIDADES EXECUTORAS E AÇÕES VOLTADAS AO DESENVOLVIMENTO DO PROGRAMA GOVERNAMENTAL

EXERCÍCIO 2024

Público Alvo : POPULAÇÃO ECONOMICAMENTE ATIVA DO MUNICÍPIO DE SALTO.

Objetivos de Desenvolvimento Sustentável (ODS): 7. ENERGIA ACESSÍVEL E LIMPA
8. EMPREGO DIGNO E CRESCIMENTO ECONÔMICO

Até 2020, desenvolver e operacionalizar uma estratégia global para o emprego dos jovens e implementar o Pacto Mundial para o Emprego da Organização Internacional do Trabalho -->

Atingir níveis mais elevados de produtividade das economias, por meio da diversificação, modernização tecnológica e inovação, inclusive por meio de um foco em setores de alto valor agregado e intensivos em mão-de-obra -->

Até 2030, alcançar o emprego pleno e produtivo e trabalho decente todas as mulheres e homens, inclusive para os jovens e as pessoas com deficiência, e remuneração igual para trabalho de igual valor -->

9. INDÚSTRIA, INOVAÇÃO E INFRAESTRUTURA

Indicador	Unidade Medida	Índice Recente	Índice Futuro
CURSOS E PARCERIAS COM O SEBRAE REALIZADOS	UNIDADE	12	12
CURSOS OFERECIDOS À POPULAÇÃO	UNIDADE	3	3
CURSOS TÉCNICO PROFISSIONALIZANTES OFERTADOS	UNIDADE	12	12

Código	Ação	Unidade Medida	Meta Física	Custo Estimado
1002	CONSTRUÇÃO, AMPLIAÇÃO, DRENAGEM, PAVIMENTAÇÃO E ILUMINAÇÃO	%	100	19.180.000,00
1013	MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DE INFRA-ESTRUTURA URBANA	%	100	36.457.175,40
2057	MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO	%	0	3.720.000,00
2059	IMPLEMENTAÇÃO DE AÇÕES DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO E TRABALHO	%	100	1.725.000,00
TOTAL DO PROGRAMA :				61.082.175,40



MUNICÍPIO DE SALTO

PLANEJAMENTO ORÇAMENTÁRIO - LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS - LDO

ANEXO VI - UNIDADES EXECUTORAS E AÇÕES VOLTADAS AO DESENVOLVIMENTO DO PROGRAMA GOVERNAMENTAL

EXERCÍCIO 2024

Programa : 0015 TURISMO

Objetivo : DESENVOLVER O TURISMO NO MUNICÍPIO DE MANEIRA SUSTENTÁVEL, FOMENTANDO ARRANJOS PRODUTIVOS LOCAIS, FAVORECENDO O COMÉRCIO E OS SERVIÇOS MUNICIPAIS.

Justificativa : O DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO DE UMA ESTÂNCIA TURÍSTICA COMO SALTO ESTÁ INTRINSECAMENTE LIGADO AO DESENVOLVIMENTO DO TURISMO. TODOS OS SETORES DA ECONOMIA PODEM SE BENEFICIAR CASO HAJA UM INCREMENTO NO TURISMO DE SALTO.

Público Alvo : POPULAÇÃO DO MUNICÍPIO DE SALTO, TURISTAS E VISITANTES.

Objetivos de Desenvolvimento Sustentável (ODS): 8. EMPREGO DIGNO E CRESCIMENTO ECONÔMICO

Metas : Até 2030, conceber e implementar políticas para promover o turismo sustentável, que gera empregos, promove a cultura e os produtos locais -->

Indicador	Unidade Medida	Índice Recente	Índice Futuro
CRIAÇÃO DE NOVOS ATRATIVOS TURISTICOS	UNIDADE	1	1
EVENTOS REALIZADOS NO PAVILHÃO DAS ARTES	UNIDADE	12	14
REFORMA/REVITALIZAÇÃO DE ATRATIVOS TURISTICOS	UNIDADE	2	2

Código	Ação	Unidade Medida	Meta Física	Custo Estimado
1007	CONSTRUÇÃO, ADEQUAÇÃO, MODERNIZAÇÃO E AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS PERMANENTES	UNIDADE	1	185.000,00

TOTAL DO PROGRAMA : 185.000,00

Função : 17 SANEAMENTO

Sub Função : 544 RECURSOS HÍDRICOS



MUNICÍPIO DE SALTO

PLANEJAMENTO ORÇAMENTÁRIO - LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS - LDO

ANEXO VI - UNIDADES EXECUTORAS E AÇÕES VOLTADAS AO DESENVOLVIMENTO DO PROGRAMA GOVERNAMENTAL

EXERCÍCIO 2024

Programa : 0008 DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO

Objetivo : BUSCAR UM DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL ATRAVÉS DA PROMOÇÃO DA TRANSIÇÃO VERDE, QUE GARANTA A QUALIDADE DE VIDA DA POPULAÇÃO, SEM AFASTAR UMA EFETIVA EMPREGABILIDADE, TRANSFORMANDO SALTO EM UM POLO INCENTIVADOR DO EMPREENDEDORISMO, ONDE A ABERTURA E FORMALIZAÇÃO DE EMPRESAS FAÇAM PARTE DAS AÇÕES INSTITUCIONAIS DO PODER PÚBLICO. A SECRETARIA SE ORIENTARÁ PELAS METAS DOS OBJETIVOS 7, 8 E 9 DOS ODS (OBJETIVOS DE DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL). ALÉM DISSO, PRIORIZAR INICIATIVAS QUE FOMENTE O P & D EM NOSSO MUNICÍPIO. PRIORIZAR INICIATIVAS QUE FOMENTE A INOVAÇÃO E STARTUPS EM NOSSO MUNICÍPIO. TUDO ISSO COM O FOCO DE CONSTRUIR INFRAESTRUTURAS MUNICIPAIS RESILIENTES, PROMOVENDO UMA INDUSTRIALIZAÇÃO INCLUSIVA, INOVADORA E SUSTENTÁVEL EM NOSSO MUNICÍPIO

Justificativa : É NECESSÁRIO INVESTIR EM QUALIFICAÇÃO PROFISSIONAL, PARA QUE, DESSA FORMA, O TRABALHADOR POSSA GARANTIR UMA MELHOR RENDA, E, CONSEQUENTEMENTE, MELHORAR SUA QUALIDADE DE VIDA. EM PARALELO, A INSTALAÇÃO DE NOVAS EMPRESAS NA CIDADE POSSIBILITAM QUE ESSES TRABALHADORES SEJAM ABSORVIDOS E NÃO TENHAM QUE BUSCAR EMPREGO EM OUTROS MUNICÍPIOS DA REGIÃO.

Público Alvo : POPULAÇÃO ECONOMICAMENTE ATIVA DO MUNICÍPIO DE SALTO.

Objetivos de Desenvolvimento Sustentável (ODS): 7. ENERGIA ACESSÍVEL E LIMPA
8. EMPREGO DIGNO E CRESCIMENTO ECONÔMICO

Até 2020, desenvolver e operacionalizar uma estratégia global para o emprego dos jovens e implementar o Pacto Mundial para o Emprego da Organização Internacional do Trabalho -->

Atingir níveis mais elevados de produtividade das economias, por meio da diversificação, modernização tecnológica e inovação, inclusive por meio de um foco em setores de alto valor agregado e intensivos em mão-de-obra -->

Até 2030, alcançar o emprego pleno e produtivo e trabalho decente todas as mulheres e homens, inclusive para os jovens e as pessoas com deficiência, e remuneração igual para trabalho de igual valor -->

9. INDÚSTRIA, INOVAÇÃO E INFRAESTRUTURA

Indicador	Unidade Medida	Índice Recente	Índice Futuro
CURSOS E PARCERIAS COM O SEBRAE REALIZADOS	UNIDADE	12	12
CURSOS OFERECIDOS À POPULAÇÃO	UNIDADE	3	3
CURSOS TÉCNICO PROFISSIONALIZANTES OFERTADOS	UNIDADE	12	12

Código	Ação	Unidade Medida	Meta Física	Custo Estimado
1002	CONSTRUÇÃO, AMPLIAÇÃO, DRENAGEM, PAVIMENTAÇÃO E ILUMINAÇÃO	%	100	1.848.000,00
2060	MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DE CONSÓRCIOS INTERMUNICIPAIS	%	100	5.000,00
TOTAL DO PROGRAMA :				1.853.000,00

Função : 23 COMÉRCIO E SERVIÇOS

Sub Função : 695 TURISMO



MUNICÍPIO DE SALTO

PLANEJAMENTO ORÇAMENTÁRIO - LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS - LDO

ANEXO VI - UNIDADES EXECUTORAS E AÇÕES VOLTADAS AO DESENVOLVIMENTO DO PROGRAMA GOVERNAMENTAL

EXERCÍCIO 2024

Programa : 0015 TURISMO

Objetivo : DESENVOLVER O TURISMO NO MUNICÍPIO DE MANEIRA SUSTENTÁVEL, FOMENTANDO ARRANJOS PRODUTIVOS LOCAIS, FAVORECENDO O COMÉRCIO E OS SERVIÇOS MUNICIPAIS.

Justificativa : O DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO DE UMA ESTÂNCIA TURÍSTICA COMO SALTO ESTÁ INTRINSECAMENTE LIGADO AO DESENVOLVIMENTO DO TURISMO. TODOS OS SETORES DA ECONOMIA PODEM SE BENEFICIAR CASO HAJA UM INCREMENTO NO TURISMO DE SALTO.

Público Alvo : POPULAÇÃO DO MUNICÍPIO DE SALTO, TURISTAS E VISITANTES.

Objetivos de Desenvolvimento Sustentável (ODS): 8. EMPREGO DIGNO E CRESCIMENTO ECONÔMICO

Metas : Até 2030, conceber e implementar políticas para promover o turismo sustentável, que gera empregos, promove a cultura e os produtos locais -->

Indicador	Unidade Medida	Índice Recente	Índice Futuro
criação de novos atrativos turísticos	UNIDADE	1	1
eventos realizados no pavilhão das artes	UNIDADE	12	14
reforma/revitalização de atrativos turísticos	UNIDADE	2	2

Código	Ação	Unidade Medida	Meta Física	Custo Estimado
1007	CONSTRUÇÃO, ADEQUAÇÃO, MODERNIZAÇÃO E AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS PERMANENTES	UNIDADE	6	11.779.000,00
2061	MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO DEPARTAMENTO DO TURISMO	%	100	567.000,00

TOTAL DO PROGRAMA : 12.346.000,00

Função : 27 DESPORTO E LAZER

Sub Função : 451 INFRA-ESTRUTURA URBANA



MUNICÍPIO DE SALTO

PLANEJAMENTO ORÇAMENTÁRIO - LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS - LDO

ANEXO VI - UNIDADES EXECUTORAS E AÇÕES VOLTADAS AO DESENVOLVIMENTO DO PROGRAMA GOVERNAMENTAL

EXERCÍCIO 2024

Programa : 0010 ESPORTE E LAZER

Objetivo : INCENTIVAR O ESPORTE E O LAZER, BUSCANDO MELHOR QUALIDADE DE VIDA DO CIDADÃO, NÃO SÓ NO ASPECTO FÍSICO, MAS TAMBÉM NO EMOCIONAL.

Justificativa : A PRÁTICA ESPORTIVA AJUDA A FORMAR CIDADÃOS, INCLUI SOCIALMENTE A POPULAÇÃO, CRIA A NOÇÃO DE EQUIPE E AJUDA OS ADULTOS, E PRINCIPALMENTE AS CRIANÇAS, A LIDAREM COM A COMPETITIVIDADE, FRUSTRAÇÕES E LIMITES. ALÉM DISSO, A PRÁTICA ESPORTIVA, TANTO DO AMADOR QUANTO DE ALTO RENDIMENTO, CRIA HÁBITOS SAUDÁVEIS, MELHORANDO A QUALIDADE DE VIDA E EVITANDO O SEDENTARISMO.

Público Alvo : ATLETAS AMADORES, ESCOLAS DE TREINAMENTO, TRABALHADORES, TERCEIRA IDADE E PESSOAS PORTADORAS DE NECESSIDADES ESPECIAIS.

Objetivos de Desenvolvimento Sustentável (ODS):

Indicador	Unidade Medida	Índice Recente	Índice Futuro
CIDADÃOS ATENDIDOS EM PROGRAMAS DE FORMAÇÃO DE BASE ESPORTIVA	%	100	100
CRIANÇAS, ADOLESCENTES, JOVENS ATENDIDOS PELA MASSIFICAÇÃO ESPORTIVA	%	100	100
MUNICÍPIES ESPORTISTAS EVENTUAIS INTERESSADOS NOS PROGRAMAS ESPORTIVOS (PRATICANTES DE TÊNIS, CAMINHADA, PILATES, LAZER, GINÁSTICA, ARTES MARCIAIS ETC.)	%	100	100

Código	Ação	Unidade Medida	Meta Física	Custo Estimado
1002	CONSTRUÇÃO, AMPLIAÇÃO, DRENAGEM, PAVIMENTAÇÃO E ILUMINAÇÃO	%	100	1.883.000,00

TOTAL DO PROGRAMA :

1.883.000,00

Sub Função : 812 DESPORTO COMUNITÁRIO



MUNICÍPIO DE SALTO

PLANEJAMENTO ORÇAMENTÁRIO - LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS - LDO

ANEXO VI - UNIDADES EXECUTORAS E AÇÕES VOLTADAS AO DESENVOLVIMENTO DO PROGRAMA GOVERNAMENTAL

EXERCÍCIO 2024

Programa : 0010 ESPORTE E LAZER

Objetivo : INCENTIVAR O ESPORTE E O LAZER, BUSCANDO MELHOR QUALIDADE DE VIDA DO CIDADÃO, NÃO SÓ NO ASPECTO FÍSICO, MAS TAMBÉM NO EMOCIONAL.

Justificativa : A PRÁTICA ESPORTIVA AJUDA A FORMAR CIDADÃOS, INCLUI SOCIALMENTE A POPULAÇÃO, CRIA A NOÇÃO DE EQUIPE E AJUDA OS ADULTOS, E PRINCIPALMENTE AS CRIANÇAS, A LIDAREM COM A COMPETITIVIDADE, FRUSTRAÇÕES E LIMITES. ALÉM DISSO, A PRÁTICA ESPORTIVA, TANTO DO AMADOR QUANTO DE ALTO RENDIMENTO, CRIA HÁBITOS SAUDÁVEIS, MELHORANDO A QUALIDADE DE VIDA E EVITANDO O SEDENTARISMO.

Público Alvo : ATLETAS AMADORES, ESCOLAS DE TREINAMENTO, TRABALHADORES, TERCEIRA IDADE E PESSOAS PORTADORAS DE NECESSIDADES ESPECIAIS.

Objetivos de Desenvolvimento Sustentável (ODS):

Indicador	Unidade Medida	Índice Recente	Índice Futuro
CIDADÃOS ATENDIDOS EM PROGRAMAS DE FORMAÇÃO DE BASE ESPORTIVA	%	100	100
CRIANÇAS, ADOLESCENTES, JOVENS ATENDIDOS PELA MASSIFICAÇÃO ESPORTIVA	%	100	100
MUNICÍPIES ESPORTISTAS EVENTUAIS INTERESSADOS NOS PROGRAMAS ESPORTIVOS (PRATICANTES DE TÊNIS, CAMINHADA, PILATES, LAZER, GINÁSTICA, ARTES MARCIAIS ETC.)	%	100	100

Código	Ação	Unidade Medida	Meta Física	Custo Estimado
1002	CONSTRUÇÃO, AMPLIAÇÃO, DRENAGEM, PAVIMENTAÇÃO E ILUMINAÇÃO	%	100	1.799.000,00

TOTAL DO PROGRAMA : 1.799.000,00

TOTAL UNIDADE : 80.937.175,40

TOTAL ÓRGÃO : 108.139.175,40



MUNICÍPIO DE SALTO

PLANEJAMENTO ORÇAMENTÁRIO - LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS - LDO

ANEXO VI - UNIDADES EXECUTORAS E AÇÕES VOLTADAS AO DESENVOLVIMENTO DO PROGRAMA GOVERNAMENTAL

EXERCÍCIO 2024

Órgão : 5 SECRETARIA DE FINANÇAS
 Unidade : 1 GESTÃO ADMINISTRATIVA - FINANÇAS
 Função : 4 ADMINISTRAÇÃO
 Sub Função : 123 ADMINISTRAÇÃO FINANCEIRA
 Programa : 0001 GESTÃO
 Objetivo : GERIR A ADMINISTRAÇÃO MUNICIPAL COM O FOCO NO CIDADÃO, SEMPRE ATRAVÉS DA PROFISSIONALIZAÇÃO, TRANSPARÊNCIA, EFICIÊNCIA, IMPESSOALIDADE, PLANEJAMENTO E CONTROLE.
 Justificativa : MANTER COMO DIRETRIZ O PERMANENTE DIÁLOGO COM OS MUNICÍPIOS E O APRIMORAR OS SERVIÇOS EXISTENTES, INCLUSIVE REFORMULANDO-OS QUANDO NECESSÁRIO.
 Público Alvo : POPULAÇÃO DO MUNICÍPIO DE SALTO.

Objetivos de Desenvolvimento Sustentável (ODS): 16. PAZ, JUSTIÇA E INSTITUIÇÕES FORTES

Metas : promover e fazer cumprir leis e políticas não discriminatórias para o desenvolvimento sustentável -->

Desenvolver instituições eficazes, responsáveis e transparentes em todos os níveis -->

Reduzir substancialmente a corrupção e o suborno em todas as suas formas -->

Garantir a tomada de decisão responsiva, inclusiva, participativa e representativa em todos os níveis -->

Assegurar o acesso público à informação e proteger as liberdades fundamentais, em conformidade com a legislação nacional e os acordos internacionais -->

Promover o Estado de Direito, em nível nacional e internacional, e garantir a igualdade de acesso à justiça, para todos -->

17. PARCERIAS EM PROL DAS METAS

Fortalecer a mobilização de recursos internos, inclusive por meio do apoio internacional aos países em desenvolvimento, para melhorar a capacidade nacional para arrecadação de impostos e outras receitas -->

Países desenvolvidos implementarem plenamente os seus compromissos em matéria de assistência oficial ao desenvolvimento, inclusive o compromisso apresentado por vários países desenvolvidos de alcançar a meta de 0,7% da renda nacional bruta para assistência oficial ao desenvolvimento (RNB/AOD) aos países em desenvolvimento, e 0,15 a 0,20% da RNB/AOD para os países de menor desenvolvimento relativo



MUNICÍPIO DE SALTO

PLANEJAMENTO ORÇAMENTÁRIO - LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS - LDO

ANEXO VI - UNIDADES EXECUTORAS E AÇÕES VOLTADAS AO DESENVOLVIMENTO DO PROGRAMA GOVERNAMENTAL

EXERCÍCIO 2024

Indicador	Unidade Medida	Índice Recente	Índice Futuro
ATENDIMENTO A DEMANDAS DA POPULAÇÃO	%	100	100
ATENDIMENTO A REQUERIMENTO DE VEREADORES	%	100	100
CAPACITAÇÃO (CERTIFICADOS)	UNIDADE	300	300
CRESCIMENTO NA ARRECADAÇÃO DOS TRIBUTOS MUNICIPAIS	%	4	4.5
CRIAÇÃO E IMPLEMENTAÇÃO DA CONTROLADORIA GERAL DO MUNICÍPIO	%	100	100
CRIAÇÃO E IMPLEMENTAÇÃO DO DEPARTAMENTO DE ORÇAMENTO E CONTABILIDADE	%	100	100
DIGITALIZAÇÃO ADMINISTRATIVA (PROCESSOS ADMINISTRATIVOS NOVOS)	%	30	60
FISCALIZACAO TRIBUTARIA DAS EMPRESAS DO MUNICIPIO (EMPRESAS FISCALIZADAS)	UNIDADE	200	250
MELHORIA / OTIMIZAÇÃO DO RESULTADO PRIMÁRIO (AUMENTO)	%	100	100
NÍVEL DE IMPLEMENTAÇÃO DO PLANO DE GOVERNO	%	50	75
OUIDORIA - PERCENTUAL DE RECLAMAÇÕES RESOLVIDAS	%	87	88
PERCENTUAL DE PRECATÓRIOS PROCESSADOS	%	100	100
QUANTIDADE DE ATENDIMENTOS DO PROCON	UNIDADE	2000	2100
QUANTIDADE DE PARECERES TÉCNICOS EMITIDOS	UNIDADE	450	450
REDUÇÃO DO ESTOQUE DA DÍVIDA ATIVA	%	4	4.5

Código	Ação	Unidade Medida	Meta Física	Custo Estimado
2007	MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA DE FINANÇAS	%	100	14.869.000,00

TOTAL DO PROGRAMA :

14.869.000,00

Função : 28 ENCARGOS ESPECIAIS
 Sub Função : 843 SERVIÇO DA DÍVIDA INTERNA



MUNICÍPIO DE SALTO

PLANEJAMENTO ORÇAMENTÁRIO - LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS - LDO

ANEXO VI - UNIDADES EXECUTORAS E AÇÕES VOLTADAS AO DESENVOLVIMENTO DO PROGRAMA GOVERNAMENTAL

EXERCÍCIO 2024

Programa : 0001 GESTÃO

Objetivo : GERIR A ADMINISTRAÇÃO MUNICIPAL COM O FOCO NO CIDADÃO, SEMPRE ATRAVÉS DA PROFISSIONALIZAÇÃO, TRANSPARÊNCIA, EFICIÊNCIA, IMPESSOALIDADE, PLANEJAMENTO E CONTROLE.

Justificativa : MANTER COMO DIRETRIZ O PERMANENTE DIÁLOGO COM OS MUNICÍPIOS E O APRIMORAR OS SERVIÇOS EXISTENTES, INCLUSIVE REFORMULANDO-OS QUANDO NECESSÁRIO.

Público Alvo : POPULAÇÃO DO MUNICÍPIO DE SALTO.

Objetivos de Desenvolvimento Sustentável (ODS): 16. PAZ, JUSTIÇA E INSTITUIÇÕES FORTES

Metas : promover e fazer cumprir leis e políticas não discriminatórias para o desenvolvimento sustentável -->

Desenvolver instituições eficazes, responsáveis e transparentes em todos os níveis -->

Reduzir substancialmente a corrupção e o suborno em todas as suas formas -->

Garantir a tomada de decisão responsiva, inclusiva, participativa e representativa em todos os níveis -->

Assegurar o acesso público à informação e proteger as liberdades fundamentais, em conformidade com a legislação nacional e os acordos internacionais -->

Promover o Estado de Direito, em nível nacional e internacional, e garantir a igualdade de acesso à justiça, para todos -->

17. PARCERIAS EM PROL DAS METAS

Fortalecer a mobilização de recursos internos, inclusive por meio do apoio internacional aos países em desenvolvimento, para melhorar a capacidade nacional para arrecadação de impostos e outras receitas -->

Países desenvolvidos implementarem plenamente os seus compromissos em matéria de assistência oficial ao desenvolvimento, inclusive o compromisso apresentado por vários países desenvolvidos de alcançar a meta de 0,7% da renda nacional bruta para assistência oficial ao desenvolvimento (RNB/AOD) aos países em desenvolvimento, e 0,15 a 0,20% da RNB/AOD para os países de menor desenvolvimento relativo

Indicador	Unidade Medida	Índice Recente	Índice Futuro
ATENDIMENTO A DEMANDAS DA POPULAÇÃO	%	100	100
ATENDIMENTO A REQUERIMENTO DE VEREADORES	%	100	100
CAPACITAÇÃO (CERTIFICADOS)	UNIDADE	300	300
CRESCIMENTO NA ARRECADAÇÃO DOS TRIBUTOS MUNICIPAIS	%	4	4.5
CRIAÇÃO E IMPLEMENTAÇÃO DA CONTROLADORIA GERAL DO MUNICÍPIO	%	100	100
CRIAÇÃO E IMPLEMENTAÇÃO DO DEPARTAMENTO DE ORÇAMENTO E CONTABILIDADE	%	100	100
DIGITALIZAÇÃO ADMINISTRATIVA (PROCESSOS ADMINISTRATIVOS NOVOS)	%	30	60
FISCALIZAÇÃO TRIBUTÁRIA DAS EMPRESAS DO MUNICÍPIO (EMPRESAS FISCALIZADAS)	UNIDADE	200	250
MELHORIA / OTIMIZAÇÃO DO RESULTADO PRIMÁRIO (AUMENTO)	%	100	100
NÍVEL DE IMPLEMENTAÇÃO DO PLANO DE GOVERNO	%	50	75
OUIDORIA - PERCENTUAL DE RECLAMAÇÕES RESOLVIDAS	%	87	88
PERCENTUAL DE PRECATÓRIOS PROCESSADOS	%	100	100
QUANTIDADE DE ATENDIMENTOS DO PROCON	UNIDADE	2000	2100
QUANTIDADE DE PARECERES TÉCNICOS EMITIDOS	UNIDADE	450	450
REDUÇÃO DO ESTOQUE DA DÍVIDA ATIVA	%	4	4.5

Código	Ação	Unidade Medida	Meta Física	Custo Estimado
--------	------	----------------	-------------	----------------



MUNICÍPIO DE SALTO

PLANEJAMENTO ORÇAMENTÁRIO - LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS - LDO

ANEXO VI - UNIDADES EXECUTORAS E AÇÕES VOLTADAS AO DESENVOLVIMENTO DO PROGRAMA GOVERNAMENTAL

EXERCÍCIO 2024

0004	GESTÃO DA DÍVIDA PÚBLICA	%	100	9.542.722,66
------	--------------------------	---	-----	--------------

TOTAL DO PROGRAMA :			9.542.722,66
---------------------	--	--	--------------

Sub Função :	846	OUTROS ENCARGOS ESPECIAIS
--------------	-----	---------------------------



MUNICÍPIO DE SALTO

PLANEJAMENTO ORÇAMENTÁRIO - LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS - LDO

ANEXO VI - UNIDADES EXECUTORAS E AÇÕES VOLTADAS AO DESENVOLVIMENTO DO PROGRAMA GOVERNAMENTAL

EXERCÍCIO 2024

Programa : 0001 GESTÃO

Objetivo : GERIR A ADMINISTRAÇÃO MUNICIPAL COM O FOCO NO CIDADÃO, SEMPRE ATRAVÉS DA PROFISSIONALIZAÇÃO, TRANSPARÊNCIA, EFICIÊNCIA, IMPESSOALIDADE, PLANEJAMENTO E CONTROLE.

Justificativa : MANTER COMO DIRETRIZ O PERMANENTE DIÁLOGO COM OS MUNICÍPIOS E O APRIMORAR OS SERVIÇOS EXISTENTES, INCLUSIVE REFORMULANDO-OS QUANDO NECESSÁRIO.

Público Alvo : POPULAÇÃO DO MUNICÍPIO DE SALTO.

Objetivos de Desenvolvimento Sustentável (ODS): 16. PAZ, JUSTIÇA E INSTITUIÇÕES FORTES

Metas : promover e fazer cumprir leis e políticas não discriminatórias para o desenvolvimento sustentável -->

Desenvolver instituições eficazes, responsáveis e transparentes em todos os níveis -->

Reduzir substancialmente a corrupção e o suborno em todas as suas formas -->

Garantir a tomada de decisão responsiva, inclusiva, participativa e representativa em todos os níveis -->

Assegurar o acesso público à informação e proteger as liberdades fundamentais, em conformidade com a legislação nacional e os acordos internacionais -->

Promover o Estado de Direito, em nível nacional e internacional, e garantir a igualdade de acesso à justiça, para todos -->

17. PARCERIAS EM PROL DAS METAS

Fortalecer a mobilização de recursos internos, inclusive por meio do apoio internacional aos países em desenvolvimento, para melhorar a capacidade nacional para arrecadação de impostos e outras receitas -->

Países desenvolvidos implementarem plenamente os seus compromissos em matéria de assistência oficial ao desenvolvimento, inclusive o compromisso apresentado por vários países desenvolvidos de alcançar a meta de 0,7% da renda nacional bruta para assistência oficial ao desenvolvimento (RNB/AOD) aos países em desenvolvimento, e 0,15 a 0,20% da RNB/AOD para os países de menor desenvolvimento relativo

Indicador	Unidade Medida	Índice Recente	Índice Futuro
ATENDIMENTO A DEMANDAS DA POPULAÇÃO	%	100	100
ATENDIMENTO A REQUERIMENTO DE VEREADORES	%	100	100
CAPACITAÇÃO (CERTIFICADOS)	UNIDADE	300	300
CRESCIMENTO NA ARRECADAÇÃO DOS TRIBUTOS MUNICIPAIS	%	4	4.5
CRIAÇÃO E IMPLEMENTAÇÃO DA CONTROLADORIA GERAL DO MUNICÍPIO	%	100	100
CRIAÇÃO E IMPLEMENTAÇÃO DO DEPARTAMENTO DE ORÇAMENTO E CONTABILIDADE	%	100	100
DIGITALIZAÇÃO ADMINISTRATIVA (PROCESSOS ADMINISTRATIVOS NOVOS)	%	30	60
FISCALIZAÇÃO TRIBUTÁRIA DAS EMPRESAS DO MUNICÍPIO (EMPRESAS FISCALIZADAS)	UNIDADE	200	250
MELHORIA / OTIMIZAÇÃO DO RESULTADO PRIMÁRIO (AUMENTO)	%	100	100
NÍVEL DE IMPLEMENTAÇÃO DO PLANO DE GOVERNO	%	50	75
OUIDORIA - PERCENTUAL DE RECLAMAÇÕES RESOLVIDAS	%	87	88
PERCENTUAL DE PRECATÓRIOS PROCESSADOS	%	100	100
QUANTIDADE DE ATENDIMENTOS DO PROCON	UNIDADE	2000	2100
QUANTIDADE DE PARECERES TÉCNICOS EMITIDOS	UNIDADE	450	450
REDUÇÃO DO ESTOQUE DA DÍVIDA ATIVA	%	4	4.5

Código	Ação	Unidade Medida	Meta Física	Custo Estimado
--------	------	----------------	-------------	----------------



MUNICÍPIO DE SALTO

PLANEJAMENTO ORÇAMENTÁRIO - LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS - LDO

ANEXO VI - UNIDADES EXECUTORAS E AÇÕES VOLTADAS AO DESENVOLVIMENTO DO PROGRAMA GOVERNAMENTAL

EXERCÍCIO 2024

0003	GESTÃO DO PASEP	%	100	7.639.000,00
------	-----------------	---	-----	--------------

TOTAL DO PROGRAMA :			7.639.000,00
----------------------------	--	--	---------------------

Função : 99 RESERVA DE CONTINGÊNCIA.
 Sub Função : 999 RESERVA DE CONTINGÊNCIA
 Programa : 9999 RESERVA DE CONTINGÊNCIA
 Objetivo : RESERVA LEGAL DE CONTINGÊNCIA.
 Justificativa : RESERVA LEGAL DE CONTINGÊNCIA.
 Público Alvo : POPULAÇÃO DO MUNICÍPIO DE SALTO.

Objetivos de Desenvolvimento Sustentável (ODS):

Código	Ação	Unidade Medida	Meta Física	Custo Estimado
9999	RESERVA DE CONTINGÊNCIA	%	100	2.800.000,00

TOTAL DO PROGRAMA :	2.800.000,00
----------------------------	---------------------

TOTAL UNIDADE :	34.850.722,66
------------------------	----------------------

TOTAL ÓRGÃO :	34.850.722,66
----------------------	----------------------



MUNICÍPIO DE SALTO

PLANEJAMENTO ORÇAMENTÁRIO - LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS - LDO

ANEXO VI - UNIDADES EXECUTORAS E AÇÕES VOLTADAS AO DESENVOLVIMENTO DO PROGRAMA GOVERNAMENTAL

EXERCÍCIO 2024

Órgão : 6 SECRETARIA DE EDUCAÇÃO

Unidade : 1 GESTÃO ADMINISTRATIVA - EDUCAÇÃO

Função : 12 EDUCAÇÃO

Sub Função : 122 ADMINISTRAÇÃO GERAL

Programa : 0002 EDUCAÇÃO

Objetivo : DESENVOLVER A EDUCAÇÃO COMO MOLA PROPULSORA DO DESENVOLVIMENTO DO CIDADÃO E DA SOCIEDADE COMO UM TODO. EIS QUE NÃO SE TRATA, APENAS, DE UM INSTRUMENTO PARA AUMENTO DA RENDA DO CIDADÃO, MAS TAMBÉM DE CONSCIENTIZAÇÃO DA PARTICIPAÇÃO DO INDIVÍDUO NO PROCESSO DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL, ECONÔMICO E CULTURAL DA COMUNIDADE EM QUE VIVE. LEVANTAR PROPOSTAS PARA UM PROGRAMA DE EDUCAÇÃO MUNICIPAL EXEQUÍVEL E ASSUMIR O COMPROMISSO COM A GARANTIA DE DIREITOS DAS CRIANÇAS, DOS ADOLESCENTES, DOS JOVENS E DOS ADULTOS EM UMA PERSPECTIVA DE LONGA DURAÇÃO. ASSEGURANDO AO MESMO TEMPO, QUE OS ANSEIOS DE ACESSO, PERMANÊNCIA E SUCESSO NA TRAJETÓRIA ESCOLAR POSSAM EFETIVAMENTE OCORRER E TER CONTINUIDADE, INDEPENDENTE DA MUDANÇA DA GESTÃO MUNICIPAL. ALÉM DISSO, ASSEGURAR A EDUCAÇÃO INCLUSIVA E EQUITATIVA DE QUALIDADE. PROMOVER A CAPACITAÇÃO CONTINUA DOS PROFESSORES. MELHORAR AS INSTALAÇÕES FÍSICAS PARA EDUCAÇÃO, APROPRIANDO-AS PARA AS CRIANÇAS SENSÍVEIS ÀS DEFICIÊNCIAS E AO GÊNERO. PROPORCIONAR AMBIENTES DE APRENDIZAGEM SEGUROS, NÃO VIOLENTOS, INCLUSIVOS E EFICAZES PARA TODOS. GARANTIR QUE TODOS OS ALUNOS ADQUIRAM CONHECIMENTOS E HABILIDADES NECESSÁRIAS PARA PROMOVER O DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL. INCLUSIVE, ENTRE OUTROS, POR MEIO DA EDUCAÇÃO PARA O DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL E ESTILOS DE VIDA SUSTENTÁVEIS, DIREITOS HUMANOS, IGUALDADE DE GÊNERO, PROMOÇÃO DE UMA CULTURA DE PAZ E NÃO-VIOLÊNCIA, CIDADANIA GLOBAL E A VALORIZAÇÃO DA DIVERSIDADE CULTURAL E DA CONTRIBUIÇÃO DA CULTURA PARA O DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL. GARANTIR QUE TODOS OS MENINOS E MENINAS TENHAM ACESSO A UM DESENVOLVIMENTO DE QUALIDADE NA PRIMEIRA INFÂNCIA, CUIDADOS E EDUCAÇÃO PRÉ-ESCOLAR, DE MODO QUE ESTEJAM PRONTOS PARA O ENSINO PRIMÁRIO. POR FIM, SE ORIENTAR PELAS METAS DO ODS (OBJETIVOS DE DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL) Nº 4 "

Justificativa : A SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO TEM COMO NORTE A ORIENTAÇÃO E DESENVOLVIMENTO DE INICIATIVAS QUE AUMENTEM A QUALIDADE DO ENSINO, A FORMAÇÃO DE SUJEITOS RESPONSÁVEIS, COMPROMETIDOS COM SEU AUTO DESENVOLVIMENTO E COM O PROGRESSO DA SOCIEDADE. SENDO ASSIM, INVESTE EM TECNOLOGIAS E NA FORMAÇÃO INICIAL E CONTINUADA DE SUA EQUIPE.

Público Alvo : ALUNOS E FUNCIONÁRIOS DA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO.

Objetivos de Desenvolvimento Sustentável (ODS): 2. FOME ZERO

Até 2030, acabar com a fome e garantir o acesso de todas as pessoas, em particular os pobres e pessoas em situações vulneráveis, incluindo crianças, a alimentos seguros, nutritivos e suficientes durante todo o ano -->

Até 2030, acabar com todas as formas de desnutrição, inclusive pelo alcance até 2025 das metas acordadas internacionalmente sobre desnutrição crônica e desnutrição em crianças menores de cinco anos de idade, e atender às necessidades nutricionais de meninas adolescentes, mulheres grávidas e lactantes e pessoas idosas -->

4. EDUCAÇÃO DE QUALIDADE

Até 2030, garantir que todos os meninos e meninas tenham acesso a um desenvolvimento de qualidade na primeira infância, cuidados e educação pré-escolar, de modo que estejam prontos para o ensino primário -->

Até 2030, substancialmente aumentar o contingente de professores qualificados, inclusive por meio da cooperação internacional para a formação de professores, nos países em desenvolvimento, especialmente os países de menor desenvolvimento relativo e pequenos Estados insulares em desenvolvimento -->

Até 2030, eliminar as disparidades de gênero na educação e garantir a igualdade de acesso a todos os níveis de educação e formação profissional para os mais vulneráveis, incluindo as pessoas com deficiência, povos indígenas e as crianças em situação de vulnerabilidade -->

Até 2030, aumentar substancialmente o número de jovens e adultos que tenham habilidades relevantes, inclusive competências técnicas e profissionais, para emprego, trabalho decente e empreendedorismo -->

Até 2030, garantir que todas as meninas e meninos completem o ensino primário e secundário livre, equitativo e de qualidade, que conduza a resultados de aprendizagem relevantes e eficazes -->

Construir e melhorar instalações físicas para educação, apropriadas para crianças e sensíveis às deficiências e ao gênero e que proporcionem ambientes de aprendizagem seguros, não violentos, inclusivos e eficazes para todos -->

Até 2030, garantir que todos os jovens e uma substancial proporção dos adultos, homens e mulheres, estejam alfabetizados e tenham adquirido o conhecimento básico de matemática -->

11. CIDADES E COMUNIDADES SUSTENTÁVEIS

Até 2030, proporcionar o acesso a sistemas de transporte seguros, acessíveis, sustentáveis e a preço acessível para todos, melhorando a segurança rodoviária por meio da expansão dos transportes públicos, com especial atenção para as necessidades das pessoas em situação de vulnerabilidade, mulheres, crianças, pessoas com deficiência e idosos -->

16. PAZ, JUSTIÇA E INSTITUIÇÕES FORTES

Desenvolver instituições eficazes, responsáveis e transparentes em todos os níveis -->



MUNICÍPIO DE SALTO

PLANEJAMENTO ORÇAMENTÁRIO - LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS - LDO

ANEXO VI - UNIDADES EXECUTORAS E AÇÕES VOLTADAS AO DESENVOLVIMENTO DO PROGRAMA GOVERNAMENTAL

EXERCÍCIO 2024

Indicador	Unidade Medida	Índice Recente	Índice Futuro
ACESSO A INTERNET NAS ESCOLAS DOS ENSINOS FUNDAMENTAL	%	90	95
ALUNOS TRANSPORTADOS - CONFORME DEMANDA	%	100	100
ESCOLAS COM DEPENDÊNCIAS ADEQUADAS A PESSOAS COM DEFICIÊNCIA	%	45.39	65.39
NOTA DE REFERÊNCIA - IDEB	NÚMERO	7	7.1
PROVA BRASIL - MATEMÁTICA - ANOS FINAIS DO ENSINO FUNDAMENTAL	UNIDADE	286.85	306.85
RAZÃO ENTRE O NÚMERO DE ALUNOS E PROFESSORES NA PRÉ-ESCOLA	%	16.66	15.66
REFEIÇÕES AOS ALUNOS INTERESSADOS	%	100	100
VAGAS AMPLIADAS - CRECHE	UNIDADE	140	101
VAGAS AMPLIADAS - FUNDAMENTAL	UNIDADE	702	670
VAGAS AMPLIADAS - PRÉ ESCOLA	UNIDADE	360	360

Código	Ação	Unidade Medida	Meta Física	Custo Estimado
2006	PUBLICIDADE LEGAL	%	100	98.000,00
2008	MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO	%	100	7.351.000,00
TOTAL DO PROGRAMA :				7.449.000,00
TOTAL UNIDADE :				7.449.000,00



MUNICÍPIO DE SALTO

PLANEJAMENTO ORÇAMENTÁRIO - LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS - LDO

ANEXO VI - UNIDADES EXECUTORAS E AÇÕES VOLTADAS AO DESENVOLVIMENTO DO PROGRAMA GOVERNAMENTAL

EXERCÍCIO 2024

Unidade : 2 EDUCAÇÃO BÁSICA
 Função : 12 EDUCAÇÃO
 Sub Função : 361 ENSINO FUNDAMENTAL
 Programa : 0002 EDUCAÇÃO

Objetivo : DESENVOLVER A EDUCAÇÃO COMO MOLA PROPULSORA DO DESENVOLVIMENTO DO CIDADÃO E DA SOCIEDADE COMO UM TODO. EIS QUE NÃO SE TRATA, APENAS, DE UM INSTRUMENTO PARA AUMENTO DA RENDA DO CIDADÃO, MAS TAMBÉM DE CONSCIENTIZAÇÃO DA PARTICIPAÇÃO DO INDIVÍDUO NO PROCESSO DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL, ECONÔMICO E CULTURAL DA COMUNIDADE EM QUE VIVE. LEVANTAR PROPOSTAS PARA UM PROGRAMA DE EDUCAÇÃO MUNICIPAL EXEQUÍVEL E ASSUMIR O COMPROMISSO COM A GARANTIA DE DIREITOS DAS CRIANÇAS, DOS ADOLESCENTES, DOS JOVENS E DOS ADULTOS EM UMA PERSPECTIVA DE LONGA DURAÇÃO. ASSEGURANDO AO MESMO TEMPO, QUE OS ANSEIOS DE ACESSO, PERMANÊNCIA E SUCESSO NA TRAJETÓRIA ESCOLAR POSSAM EFETIVAMENTE OCORRER E TER CONTINUIDADE, INDEPENDENTE DA MUDANÇA DA GESTÃO MUNICIPAL. ALÉM DISSO, ASSEGURAR A EDUCAÇÃO INCLUSIVA E EQUITATIVA DE QUALIDADE. PROMOVER A CAPACITAÇÃO CONTINUA DOS PROFESSORES. MELHORAR AS INSTALAÇÕES FÍSICAS PARA EDUCAÇÃO, APROPRIANDO-AS PARA AS CRIANÇAS SENSÍVEIS ÀS DEFICIÊNCIAS E AO GÊNERO. PROPORCIONAR AMBIENTES DE APRENDIZAGEM SEGUROS, NÃO VIOLENTOS, INCLUSIVOS E EFICAZES PARA TODOS. GARANTIR QUE TODOS OS ALUNOS ADQUIRAM CONHECIMENTOS E HABILIDADES NECESSÁRIAS PARA PROMOVER O DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL. INCLUSIVE, ENTRE OUTROS, POR MEIO DA EDUCAÇÃO PARA O DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL E ESTILOS DE VIDA SUSTENTÁVEIS, DIREITOS HUMANOS, IGUALDADE DE GÊNERO, PROMOÇÃO DE UMA CULTURA DE PAZ E NÃO-VIOLÊNCIA, CIDADANIA GLOBAL E A VALORIZAÇÃO DA DIVERSIDADE CULTURAL E DA CONTRIBUIÇÃO DA CULTURA PARA O DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL. GARANTIR QUE TODOS OS MENINOS E MENINAS TENHAM ACESSO A UM DESENVOLVIMENTO DE QUALIDADE NA PRIMEIRA INFÂNCIA, CUIDADOS E EDUCAÇÃO PRÉ-ESCOLAR, DE MODO QUE ESTEJAM PRONTOS PARA O ENSINO PRIMÁRIO. POR FIM, SE ORIENTAR PELAS METAS DO ODS (OBJETIVOS DE DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL) Nº 4 “

Justificativa : A SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO TEM COMO NORTE A ORIENTAÇÃO E DESENVOLVIMENTO DE INICIATIVAS QUE AUMENTEM A QUALIDADE DO ENSINO, A FORMAÇÃO DE SUJEITOS RESPONSÁVEIS, COMPROMETIDOS COM SEU AUTO DESENVOLVIMENTO E COM O PROGRESSO DA SOCIEDADE. SENDO ASSIM, INVESTE EM TECNOLOGIAS E NA FORMAÇÃO INICIAL E CONTINUADA DE SUA EQUIPE.

Público Alvo : ALUNOS E FUNCIONÁRIOS DA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO.

Objetivos de Desenvolvimento Sustentável (ODS): 2. FOME ZERO

Até 2030, acabar com a fome e garantir o acesso de todas as pessoas, em particular os pobres e pessoas em situações vulneráveis, incluindo crianças, a alimentos seguros, nutritivos e suficientes durante todo o ano -->

Até 2030, acabar com todas as formas de desnutrição, inclusive pelo alcance até 2025 das metas acordadas internacionalmente sobre desnutrição crônica e desnutrição em crianças menores de cinco anos de idade, e atender às necessidades nutricionais de meninas adolescentes, mulheres grávidas e lactantes e pessoas idosas -->

4. EDUCAÇÃO DE QUALIDADE

Até 2030, garantir que todos os meninos e meninas tenham acesso a um desenvolvimento de qualidade na primeira infância, cuidados e educação pré-escolar, de modo que estejam prontos para o ensino primário -->

Até 2030, substancialmente aumentar o contingente de professores qualificados, inclusive por meio da cooperação internacional para a formação de professores, nos países em desenvolvimento, especialmente os países de menor desenvolvimento relativo e pequenos Estados insulares em desenvolvimento -->

Até 2030, eliminar as disparidades de gênero na educação e garantir a igualdade de acesso a todos os níveis de educação e formação profissional para os mais vulneráveis, incluindo as pessoas com deficiência, povos indígenas e as crianças em situação de vulnerabilidade -->

Até 2030, aumentar substancialmente o número de jovens e adultos que tenham habilidades relevantes, inclusive competências técnicas e profissionais, para emprego, trabalho decente e empreendedorismo -->

Até 2030, garantir que todas as meninas e meninos completem o ensino primário e secundário livre, equitativo e de qualidade, que conduza a resultados de aprendizagem relevantes e eficazes -->

Construir e melhorar instalações físicas para educação, apropriadas para crianças e sensíveis às deficiências e ao gênero e que proporcionem ambientes de aprendizagem seguros, não violentos, inclusivos e eficazes para todos -->

Até 2030, garantir que todos os jovens e uma substancial proporção dos adultos, homens e mulheres, estejam alfabetizados e tenham adquirido o conhecimento básico de matemática -->

11. CIDADES E COMUNIDADES SUSTENTÁVEIS

Até 2030, proporcionar o acesso a sistemas de transporte seguros, acessíveis, sustentáveis e a preço acessível para todos, melhorando a segurança rodoviária por meio da expansão dos transportes públicos, com especial atenção para as necessidades das pessoas em situação de vulnerabilidade, mulheres, crianças, pessoas com deficiência e idosos -->

16. PAZ, JUSTIÇA E INSTITUIÇÕES FORTES

Desenvolver instituições eficazes, responsáveis e transparentes em todos os níveis -->



MUNICÍPIO DE SALTO

PLANEJAMENTO ORÇAMENTÁRIO - LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS - LDO

ANEXO VI - UNIDADES EXECUTORAS E AÇÕES VOLTADAS AO DESENVOLVIMENTO DO PROGRAMA GOVERNAMENTAL

EXERCÍCIO 2024

Indicador	Unidade Medida	Índice Recente	Índice Futuro
ACESSO A INTERNET NAS ESCOLAS DOS ENSINOS FUNDAMENTAL	%	90	95
ALUNOS TRANSPORTADOS - CONFORME DEMANDA	%	100	100
ESCOLAS COM DEPENDÊNCIAS ADEQUADAS A PESSOAS COM DEFICIÊNCIA	%	45.39	65.39
NOTA DE REFERÊNCIA - IDEB	NÚMERO	7	7.1
PROVA BRASIL - MATEMATICA - ANOS FINAIS DO ENSINO FUNDAMENTAL	UNIDADE	286.85	306.85
RAZÃO ENTRE O NÚMERO DE ALUNOS E PROFESSORES NA PRÉ-ESCOLA	%	16.66	15.66
REFEIÇÕES AOS ALUNOS INTERESSADOS	%	100	100
VAGAS AMPLIADAS - CRECHE	UNIDADE	140	101
VAGAS AMPLIADAS - FUNDAMENTAL	UNIDADE	702	670
VAGAS AMPLIADAS - PRÉ ESCOLA	UNIDADE	360	360

Código	Ação	Unidade Medida	Meta Física	Custo Estimado
1005	CONSTRUÇÃO, REFORMAS E ADEQUAÇÕES DE PRÉDIOS ESCOLARES - FUNDAMENTAL	UNIDADE	3	3.814.000,00
2009	MANUTENÇÃO DO ENSINO FUNDAMENTAL	%	100	31.397.451,41
2010	GESTÃO DE REPASSES AO 3º SETOR	%	100	1.946.000,00
2012	MANUTENÇÃO DO TRANSPORTE ESCOLAR	%	50	8.734.742,54
2027	INFORMATIZAÇÃO DAS UNIDADES ESCOLARES - FUNDAMENTAL	%	100	585.000,00

TOTAL DO PROGRAMA :

46.477.193,95

Sub Função : 365 EDUCAÇÃO INFANTIL



MUNICÍPIO DE SALTO

PLANEJAMENTO ORÇAMENTÁRIO - LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS - LDO

ANEXO VI - UNIDADES EXECUTORAS E AÇÕES VOLTADAS AO DESENVOLVIMENTO DO PROGRAMA GOVERNAMENTAL

EXERCÍCIO 2024

Programa : 0002 EDUCAÇÃO

Objetivo : DESENVOLVER A EDUCAÇÃO COMO MOLA PROPULSORA DO DESENVOLVIMENTO DO CIDADÃO E DA SOCIEDADE COMO UM TODO. EIS QUE NÃO SE TRATA, APENAS, DE UM INSTRUMENTO PARA AUMENTO DA RENDA DO CIDADÃO, MAS TAMBÉM DE CONSCIENTIZAÇÃO DA PARTICIPAÇÃO DO INDIVÍDUO NO PROCESSO DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL, ECONÔMICO E CULTURAL DA COMUNIDADE EM QUE VIVE. LEVANTAR PROPOSTAS PARA UM PROGRAMA DE EDUCAÇÃO MUNICIPAL EXEQUÍVEL E ASSUMIR O COMPROMISSO COM A GARANTIA DE DIREITOS DAS CRIANÇAS, DOS ADOLESCENTES, DOS JOVENS E DOS ADULTOS EM UMA PERSPECTIVA DE LONGA DURAÇÃO. ASSEGURANDO AO MESMO TEMPO, QUE OS ANSEIOS DE ACESSO, PERMANÊNCIA E SUCESSO NA TRAJETÓRIA ESCOLAR POSSAM EFETIVAMENTE OCORRER E TER CONTINUIDADE, INDEPENDENTE DA MUDANÇA DA GESTÃO MUNICIPAL. ALÉM DISSO, ASSEGURAR A EDUCAÇÃO INCLUSIVA E EQUITATIVA DE QUALIDADE. PROMOVER A CAPACITAÇÃO CONTINUA DOS PROFESSORES. MELHORAR AS INSTALAÇÕES FÍSICAS PARA EDUCAÇÃO, APROPRIANDO-AS PARA AS CRIANÇAS SENSÍVEIS ÀS DEFICIÊNCIAS E AO GÊNERO. PROPORCIONAR AMBIENTES DE APRENDIZAGEM SEGUROS, NÃO VIOLENTOS, INCLUSIVOS E EFICAZES PARA TODOS. GARANTIR QUE TODOS OS ALUNOS ADQUIRAM CONHECIMENTOS E HABILIDADES NECESSÁRIAS PARA PROMOVER O DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL. INCLUSIVE, ENTRE OUTROS, POR MEIO DA EDUCAÇÃO PARA O DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL E ESTILOS DE VIDA SUSTENTÁVEIS, DIREITOS HUMANOS, IGUALDADE DE GÊNERO, PROMOÇÃO DE UMA CULTURA DE PAZ E NÃO-VIOLÊNCIA, CIDADANIA GLOBAL E A VALORIZAÇÃO DA DIVERSIDADE CULTURAL E DA CONTRIBUIÇÃO DA CULTURA PARA O DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL. GARANTIR QUE TODOS OS MENINOS E MENINAS TENHAM ACESSO A UM DESENVOLVIMENTO DE QUALIDADE NA PRIMEIRA INFÂNCIA, CUIDADOS E EDUCAÇÃO PRÉ-ESCOLAR, DE MODO QUE ESTEJAM PRONTOS PARA O ENSINO PRIMÁRIO. POR FIM, SE ORIENTAR PELAS METAS DO ODS (OBJETIVOS DE DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL) Nº 4 “

Justificativa : A SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO TEM COMO NORTE A ORIENTAÇÃO E DESENVOLVIMENTO DE INICIATIVAS QUE AUMENTEM A QUALIDADE DO ENSINO, A FORMAÇÃO DE SUJEITOS RESPONSÁVEIS, COMPROMETIDOS COM SEU AUTO DESENVOLVIMENTO E COM O PROGRESSO DA SOCIEDADE. SENDO ASSIM, INVESTE EM TECNOLOGIAS E NA FORMAÇÃO INICIAL E CONTINUADA DE SUA EQUIPE.

Público Alvo : ALUNOS E FUNCIONÁRIOS DA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO.

Objetivos de Desenvolvimento Sustentável (ODS): 2. FOME ZERO

Até 2030, acabar com a fome e garantir o acesso de todas as pessoas, em particular os pobres e pessoas em situações vulneráveis, incluindo crianças, a alimentos seguros, nutritivos e suficientes durante todo o ano -->

Até 2030, acabar com todas as formas de desnutrição, inclusive pelo alcance até 2025 das metas acordadas internacionalmente sobre desnutrição crônica e desnutrição em crianças menores de cinco anos de idade, e atender às necessidades nutricionais de meninas adolescentes, mulheres grávidas e lactantes e pessoas idosas -->

4. EDUCAÇÃO DE QUALIDADE

Até 2030, garantir que todos os meninos e meninas tenham acesso a um desenvolvimento de qualidade na primeira infância, cuidados e educação pré-escolar, de modo que estejam prontos para o ensino primário -->

Até 2030, substancialmente aumentar o contingente de professores qualificados, inclusive por meio da cooperação internacional para a formação de professores, nos países em desenvolvimento, especialmente os países de menor desenvolvimento relativo e pequenos Estados insulares em desenvolvimento -->

Até 2030, eliminar as disparidades de gênero na educação e garantir a igualdade de acesso a todos os níveis de educação e formação profissional para os mais vulneráveis, incluindo as pessoas com deficiência, povos indígenas e as crianças em situação de vulnerabilidade -->

Até 2030, aumentar substancialmente o número de jovens e adultos que tenham habilidades relevantes, inclusive competências técnicas e profissionais, para emprego, trabalho decente e empreendedorismo -->

Até 2030, garantir que todas as meninas e meninos completem o ensino primário e secundário livre, equitativo e de qualidade, que conduza a resultados de aprendizagem relevantes e eficazes -->

Construir e melhorar instalações físicas para educação, apropriadas para crianças e sensíveis às deficiências e ao gênero e que proporcionem ambientes de aprendizagem seguros, não violentos, inclusivos e eficazes para todos -->

Até 2030, garantir que todos os jovens e uma substancial proporção dos adultos, homens e mulheres, estejam alfabetizados e tenham adquirido o conhecimento básico de matemática -->

11. CIDADES E COMUNIDADES SUSTENTÁVEIS

Até 2030, proporcionar o acesso a sistemas de transporte seguros, acessíveis, sustentáveis e a preço acessível para todos, melhorando a segurança rodoviária por meio da expansão dos transportes públicos, com especial atenção para as necessidades das pessoas em situação de vulnerabilidade, mulheres, crianças, pessoas com deficiência e idosos -->

16. PAZ, JUSTIÇA E INSTITUIÇÕES FORTES

Desenvolver instituições eficazes, responsáveis e transparentes em todos os níveis -->

Indicador	Unidade Medida	Índice Recente	Índice Futuro
ACESSO A INTERNET NAS ESCOLAS DOS ENSINOS FUNDAMENTAL	%	90	95
ALUNOS TRANSPORTADOS - CONFORME DEMANDA	%	100	100
ESCOLAS COM DEPENDÊNCIAS ADEQUADAS A PESSOAS COM DEFICIÊNCIA	%	45.39	65.39
NOTA DE REFERÊNCIA - IDEB	NÚMERO	7	7.1



MUNICÍPIO DE SALTO

PLANEJAMENTO ORÇAMENTÁRIO - LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS - LDO

ANEXO VI - UNIDADES EXECUTORAS E AÇÕES VOLTADAS AO DESENVOLVIMENTO DO PROGRAMA GOVERNAMENTAL

EXERCÍCIO 2024

Indicador	Unidade Medida	Índice Recente	Índice Futuro
PROVA BRASIL - MATEMATICA - ANOS FINAIS DO ENSINO FUNDAMENTAL	UNIDADE	286.85	306.85
RAZÃO ENTRE O NÚMERO DE ALUNOS E PROFESSORES NA PRÉ-ESCOLA	%	16.66	15.66
REFEIÇÕES AOS ALUNOS INTERESSADOS	%	100	100
VAGAS AMPLIADAS - CRECHE	UNIDADE	140	101
VAGAS AMPLIADAS - FUNDAMENTAL	UNIDADE	702	670
VAGAS AMPLIADAS - PRÉ ESCOLA	UNIDADE	360	360

Código	Ação	Unidade Medida	Meta Física	Custo Estimado
1003	CONSTRUÇÃO, REFORMAS E ADEQUAÇÕES DE PRÉDIOS ESCOLARES - CRECHE	UNIDADE	3	14.198.000,00
1004	CONSTRUÇÃO, REFORMAS E ADEQUAÇÕES DE PRÉDIOS ESCOLARES - PRÉ ESCOLA	UNIDADE	3	660.000,00
2012	MANUTENÇÃO DO TRANSPORTE ESCOLAR	%	50	1.442.003,03
2014	MANUTENÇÃO DO ENSINO INFANTIL - CRECHE	%	100	22.091.000,00
2015	MANUTENÇÃO DO ENSINO INFANTIL - PRÉ-ESCOLA	%	100	7.677.146,30
2089	PROJETO VALE CRECHE	UNIDADE	101	457.000,00
TOTAL DO PROGRAMA :				46.525.149,33
Sub Função :	366 EDUCAÇÃO DE JOVENS E ADULTOS			



MUNICÍPIO DE SALTO

PLANEJAMENTO ORÇAMENTÁRIO - LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS - LDO

ANEXO VI - UNIDADES EXECUTORAS E AÇÕES VOLTADAS AO DESENVOLVIMENTO DO PROGRAMA GOVERNAMENTAL

EXERCÍCIO 2024

Programa : 0002 EDUCAÇÃO

Objetivo : DESENVOLVER A EDUCAÇÃO COMO MOLA PROPULSORA DO DESENVOLVIMENTO DO CIDADÃO E DA SOCIEDADE COMO UM TODO. EIS QUE NÃO SE TRATA, APENAS, DE UM INSTRUMENTO PARA AUMENTO DA RENDA DO CIDADÃO, MAS TAMBÉM DE CONSCIENTIZAÇÃO DA PARTICIPAÇÃO DO INDIVÍDUO NO PROCESSO DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL, ECONÔMICO E CULTURAL DA COMUNIDADE EM QUE VIVE. LEVANTAR PROPOSTAS PARA UM PROGRAMA DE EDUCAÇÃO MUNICIPAL EXEQUÍVEL E ASSUMIR O COMPROMISSO COM A GARANTIA DE DIREITOS DAS CRIANÇAS, DOS ADOLESCENTES, DOS JOVENS E DOS ADULTOS EM UMA PERSPECTIVA DE LONGA DURAÇÃO. ASSEGURANDO AO MESMO TEMPO, QUE OS ANSEIOS DE ACESSO, PERMANÊNCIA E SUCESSO NA TRAJETÓRIA ESCOLAR POSSAM EFETIVAMENTE OCORRER E TER CONTINUIDADE, INDEPENDENTE DA MUDANÇA DA GESTÃO MUNICIPAL. ALÉM DISSO, ASSEGURAR A EDUCAÇÃO INCLUSIVA E EQUITATIVA DE QUALIDADE. PROMOVER A CAPACITAÇÃO CONTINUA DOS PROFESSORES. MELHORAR AS INSTALAÇÕES FÍSICAS PARA EDUCAÇÃO, APROPRIANDO-AS PARA AS CRIANÇAS SENSÍVEIS ÀS DEFICIÊNCIAS E AO GÊNERO. PROPORCIONAR AMBIENTES DE APRENDIZAGEM SEGUROS, NÃO VIOLENTOS, INCLUSIVOS E EFICAZES PARA TODOS. GARANTIR QUE TODOS OS ALUNOS ADQUIRAM CONHECIMENTOS E HABILIDADES NECESSÁRIAS PARA PROMOVER O DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL. INCLUSIVE, ENTRE OUTROS, POR MEIO DA EDUCAÇÃO PARA O DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL E ESTILOS DE VIDA SUSTENTÁVEIS, DIREITOS HUMANOS, IGUALDADE DE GÊNERO, PROMOÇÃO DE UMA CULTURA DE PAZ E NÃO-VIOLÊNCIA, CIDADANIA GLOBAL E A VALORIZAÇÃO DA DIVERSIDADE CULTURAL E DA CONTRIBUIÇÃO DA CULTURA PARA O DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL. GARANTIR QUE TODOS OS MENINOS E MENINAS TENHAM ACESSO A UM DESENVOLVIMENTO DE QUALIDADE NA PRIMEIRA INFÂNCIA, CUIDADOS E EDUCAÇÃO PRÉ-ESCOLAR, DE MODO QUE ESTEJAM PRONTOS PARA O ENSINO PRIMÁRIO. POR FIM, SE ORIENTAR PELAS METAS DO ODS (OBJETIVOS DE DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL) Nº 4 “

Justificativa : A SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO TEM COMO NORTE A ORIENTAÇÃO E DESENVOLVIMENTO DE INICIATIVAS QUE AUMENTEM A QUALIDADE DO ENSINO, A FORMAÇÃO DE SUJEITOS RESPONSÁVEIS, COMPROMETIDOS COM SEU AUTO DESENVOLVIMENTO E COM O PROGRESSO DA SOCIEDADE. SENDO ASSIM, INVESTE EM TECNOLOGIAS E NA FORMAÇÃO INICIAL E CONTINUADA DE SUA EQUIPE.

Público Alvo : ALUNOS E FUNCIONÁRIOS DA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO.

Objetivos de Desenvolvimento Sustentável (ODS): 2. FOME ZERO

Até 2030, acabar com a fome e garantir o acesso de todas as pessoas, em particular os pobres e pessoas em situações vulneráveis, incluindo crianças, a alimentos seguros, nutritivos e suficientes durante todo o ano -->

Até 2030, acabar com todas as formas de desnutrição, inclusive pelo alcance até 2025 das metas acordadas internacionalmente sobre desnutrição crônica e desnutrição em crianças menores de cinco anos de idade, e atender às necessidades nutricionais de meninas adolescentes, mulheres grávidas e lactantes e pessoas idosas -->

4. EDUCAÇÃO DE QUALIDADE

Até 2030, garantir que todos os meninos e meninas tenham acesso a um desenvolvimento de qualidade na primeira infância, cuidados e educação pré-escolar, de modo que estejam prontos para o ensino primário -->

Até 2030, substancialmente aumentar o contingente de professores qualificados, inclusive por meio da cooperação internacional para a formação de professores, nos países em desenvolvimento, especialmente os países de menor desenvolvimento relativo e pequenos Estados insulares em desenvolvimento -->

Até 2030, eliminar as disparidades de gênero na educação e garantir a igualdade de acesso a todos os níveis de educação e formação profissional para os mais vulneráveis, incluindo as pessoas com deficiência, povos indígenas e as crianças em situação de vulnerabilidade -->

Até 2030, aumentar substancialmente o número de jovens e adultos que tenham habilidades relevantes, inclusive competências técnicas e profissionais, para emprego, trabalho decente e empreendedorismo -->

Até 2030, garantir que todas as meninas e meninos completem o ensino primário e secundário livre, equitativo e de qualidade, que conduza a resultados de aprendizagem relevantes e eficazes -->

Construir e melhorar instalações físicas para educação, apropriadas para crianças e sensíveis às deficiências e ao gênero e que proporcionem ambientes de aprendizagem seguros, não violentos, inclusivos e eficazes para todos -->

Até 2030, garantir que todos os jovens e uma substancial proporção dos adultos, homens e mulheres, estejam alfabetizados e tenham adquirido o conhecimento básico de matemática -->

11. CIDADES E COMUNIDADES SUSTENTÁVEIS

Até 2030, proporcionar o acesso a sistemas de transporte seguros, acessíveis, sustentáveis e a preço acessível para todos, melhorando a segurança rodoviária por meio da expansão dos transportes públicos, com especial atenção para as necessidades das pessoas em situação de vulnerabilidade, mulheres, crianças, pessoas com deficiência e idosos -->

16. PAZ, JUSTIÇA E INSTITUIÇÕES FORTES

Desenvolver instituições eficazes, responsáveis e transparentes em todos os níveis -->

Indicador	Unidade Medida	Índice Recente	Índice Futuro
ACESSO A INTERNET NAS ESCOLAS DOS ENSINOS FUNDAMENTAL	%	90	95
ALUNOS TRANSPORTADOS - CONFORME DEMANDA	%	100	100
ESCOLAS COM DEPENDÊNCIAS ADEQUADAS A PESSOAS COM DEFICIÊNCIA	%	45.39	65.39
NOTA DE REFERÊNCIA - IDEB	NÚMERO	7	7.1



MUNICÍPIO DE SALTO

PLANEJAMENTO ORÇAMENTÁRIO - LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS - LDO

ANEXO VI - UNIDADES EXECUTORAS E AÇÕES VOLTADAS AO DESENVOLVIMENTO DO PROGRAMA GOVERNAMENTAL

EXERCÍCIO 2024

Indicador	Unidade Medida	Índice Recente	Índice Futuro
PROVA BRASIL - MATEMATICA - ANOS FINAIS DO ENSINO FUNDAMENTAL	UNIDADE	286.85	306.85
RAZÃO ENTRE O NÚMERO DE ALUNOS E PROFESSORES NA PRÉ-ESCOLA	%	16.66	15.66
REFEIÇÕES AOS ALUNOS INTERESSADOS	%	100	100
VAGAS AMPLIADAS - CRECHE	UNIDADE	140	101
VAGAS AMPLIADAS - FUNDAMENTAL	UNIDADE	702	670
VAGAS AMPLIADAS - PRÉ ESCOLA	UNIDADE	360	360

Código	Ação	Unidade Medida	Meta Física	Custo Estimado
2013	MANUTENÇÃO DO ENSINO DE JOVENS E ADULTOS	%	100	9.000,00

TOTAL DO PROGRAMA : **9.000,00**

Sub Função : **367 EDUCAÇÃO ESPECIAL**



MUNICÍPIO DE SALTO

PLANEJAMENTO ORÇAMENTÁRIO - LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS - LDO

ANEXO VI - UNIDADES EXECUTORAS E AÇÕES VOLTADAS AO DESENVOLVIMENTO DO PROGRAMA GOVERNAMENTAL

EXERCÍCIO 2024

Programa : 0002 EDUCAÇÃO

Objetivo : DESENVOLVER A EDUCAÇÃO COMO MOLA PROPULSORA DO DESENVOLVIMENTO DO CIDADÃO E DA SOCIEDADE COMO UM TODO. EIS QUE NÃO SE TRATA, APENAS, DE UM INSTRUMENTO PARA AUMENTO DA RENDA DO CIDADÃO, MAS TAMBÉM DE CONSCIENTIZAÇÃO DA PARTICIPAÇÃO DO INDIVÍDUO NO PROCESSO DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL, ECONÔMICO E CULTURAL DA COMUNIDADE EM QUE VIVE. LEVANTAR PROPOSTAS PARA UM PROGRAMA DE EDUCAÇÃO MUNICIPAL EXEQUÍVEL E ASSUMIR O COMPROMISSO COM A GARANTIA DE DIREITOS DAS CRIANÇAS, DOS ADOLESCENTES, DOS JOVENS E DOS ADULTOS EM UMA PERSPECTIVA DE LONGA DURAÇÃO. ASSEGURANDO AO MESMO TEMPO, QUE OS ANSEIOS DE ACESSO, PERMANÊNCIA E SUCESSO NA TRAJETÓRIA ESCOLAR POSSAM EFETIVAMENTE OCORRER E TER CONTINUIDADE, INDEPENDENTE DA MUDANÇA DA GESTÃO MUNICIPAL. ALÉM DISSO, ASSEGURAR A EDUCAÇÃO INCLUSIVA E EQUITATIVA DE QUALIDADE. PROMOVER A CAPACITAÇÃO CONTINUA DOS PROFESSORES. MELHORAR AS INSTALAÇÕES FÍSICAS PARA EDUCAÇÃO, APROPRIANDO-AS PARA AS CRIANÇAS SENSÍVEIS ÀS DEFICIÊNCIAS E AO GÊNERO. PROPORCIONAR AMBIENTES DE APRENDIZAGEM SEGUROS, NÃO VIOLENTOS, INCLUSIVOS E EFICAZES PARA TODOS. GARANTIR QUE TODOS OS ALUNOS ADQUIRAM CONHECIMENTOS E HABILIDADES NECESSÁRIAS PARA PROMOVER O DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL. INCLUSIVE, ENTRE OUTROS, POR MEIO DA EDUCAÇÃO PARA O DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL E ESTILOS DE VIDA SUSTENTÁVEIS, DIREITOS HUMANOS, IGUALDADE DE GÊNERO, PROMOÇÃO DE UMA CULTURA DE PAZ E NÃO-VIOLÊNCIA, CIDADANIA GLOBAL E A VALORIZAÇÃO DA DIVERSIDADE CULTURAL E DA CONTRIBUIÇÃO DA CULTURA PARA O DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL. GARANTIR QUE TODOS OS MENINOS E MENINAS TENHAM ACESSO A UM DESENVOLVIMENTO DE QUALIDADE NA PRIMEIRA INFÂNCIA, CUIDADOS E EDUCAÇÃO PRÉ-ESCOLAR, DE MODO QUE ESTEJAM PRONTOS PARA O ENSINO PRIMÁRIO. POR FIM, SE ORIENTAR PELAS METAS DO ODS (OBJETIVOS DE DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL) Nº 4 “

Justificativa : A SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO TEM COMO NORTE A ORIENTAÇÃO E DESENVOLVIMENTO DE INICIATIVAS QUE AUMENTEM A QUALIDADE DO ENSINO, A FORMAÇÃO DE SUJEITOS RESPONSÁVEIS, COMPROMETIDOS COM SEU AUTO DESENVOLVIMENTO E COM O PROGRESSO DA SOCIEDADE. SENDO ASSIM, INVESTE EM TECNOLOGIAS E NA FORMAÇÃO INICIAL E CONTINUADA DE SUA EQUIPE.

Público Alvo : ALUNOS E FUNCIONÁRIOS DA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO.

Objetivos de Desenvolvimento Sustentável (ODS): 2. FOME ZERO

Até 2030, acabar com a fome e garantir o acesso de todas as pessoas, em particular os pobres e pessoas em situações vulneráveis, incluindo crianças, a alimentos seguros, nutritivos e suficientes durante todo o ano -->

Até 2030, acabar com todas as formas de desnutrição, inclusive pelo alcance até 2025 das metas acordadas internacionalmente sobre desnutrição crônica e desnutrição em crianças menores de cinco anos de idade, e atender às necessidades nutricionais de meninas adolescentes, mulheres grávidas e lactantes e pessoas idosas -->

4. EDUCAÇÃO DE QUALIDADE

Até 2030, garantir que todos os meninos e meninas tenham acesso a um desenvolvimento de qualidade na primeira infância, cuidados e educação pré-escolar, de modo que estejam prontos para o ensino primário -->

Até 2030, substancialmente aumentar o contingente de professores qualificados, inclusive por meio da cooperação internacional para a formação de professores, nos países em desenvolvimento, especialmente os países de menor desenvolvimento relativo e pequenos Estados insulares em desenvolvimento -->

Até 2030, eliminar as disparidades de gênero na educação e garantir a igualdade de acesso a todos os níveis de educação e formação profissional para os mais vulneráveis, incluindo as pessoas com deficiência, povos indígenas e as crianças em situação de vulnerabilidade -->

Até 2030, aumentar substancialmente o número de jovens e adultos que tenham habilidades relevantes, inclusive competências técnicas e profissionais, para emprego, trabalho decente e empreendedorismo -->

Até 2030, garantir que todas as meninas e meninos completem o ensino primário e secundário livre, equitativo e de qualidade, que conduza a resultados de aprendizagem relevantes e eficazes -->

Construir e melhorar instalações físicas para educação, apropriadas para crianças e sensíveis às deficiências e ao gênero e que proporcionem ambientes de aprendizagem seguros, não violentos, inclusivos e eficazes para todos -->

Até 2030, garantir que todos os jovens e uma substancial proporção dos adultos, homens e mulheres, estejam alfabetizados e tenham adquirido o conhecimento básico de matemática -->

11. CIDADES E COMUNIDADES SUSTENTÁVEIS

Até 2030, proporcionar o acesso a sistemas de transporte seguros, acessíveis, sustentáveis e a preço acessível para todos, melhorando a segurança rodoviária por meio da expansão dos transportes públicos, com especial atenção para as necessidades das pessoas em situação de vulnerabilidade, mulheres, crianças, pessoas com deficiência e idosos -->

16. PAZ, JUSTIÇA E INSTITUIÇÕES FORTES

Desenvolver instituições eficazes, responsáveis e transparentes em todos os níveis -->

Indicador	Unidade Medida	Índice Recente	Índice Futuro
ACESSO A INTERNET NAS ESCOLAS DOS ENSINOS FUNDAMENTAL	%	90	95
ALUNOS TRANSPORTADOS - CONFORME DEMANDA	%	100	100
ESCOLAS COM DEPENDÊNCIAS ADEQUADAS A PESSOAS COM DEFICIÊNCIA	%	45.39	65.39
NOTA DE REFERÊNCIA - IDEB	NÚMERO	7	7.1



MUNICÍPIO DE SALTO

PLANEJAMENTO ORÇAMENTÁRIO - LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS - LDO

ANEXO VI - UNIDADES EXECUTORAS E AÇÕES VOLTADAS AO DESENVOLVIMENTO DO PROGRAMA GOVERNAMENTAL

EXERCÍCIO 2024

Indicador	Unidade Medida	Índice Recente	Índice Futuro
PROVA BRASIL - MATEMATICA - ANOS FINAIS DO ENSINO FUNDAMENTAL	UNIDADE	286.85	306.85
RAZÃO ENTRE O NÚMERO DE ALUNOS E PROFESSORES NA PRÉ-ESCOLA	%	16.66	15.66
REFEIÇÕES AOS ALUNOS INTERESSADOS	%	100	100
VAGAS AMPLIADAS - CRECHE	UNIDADE	140	101
VAGAS AMPLIADAS - FUNDAMENTAL	UNIDADE	702	670
VAGAS AMPLIADAS - PRÉ ESCOLA	UNIDADE	360	360

Código	Ação	Unidade Medida	Meta Física	Custo Estimado
2011	MANUTENÇÃO DA EDUCAÇÃO ESPECIAL	%	100	81.000,00

TOTAL DO PROGRAMA : 81.000,00

TOTAL UNIDADE : 93.092.343,28



MUNICÍPIO DE SALTO

PLANEJAMENTO ORÇAMENTÁRIO - LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS - LDO

ANEXO VI - UNIDADES EXECUTORAS E AÇÕES VOLTADAS AO DESENVOLVIMENTO DO PROGRAMA GOVERNAMENTAL

EXERCÍCIO 2024

Unidade : 3 FUNDEB

Função : 12 EDUCAÇÃO

Sub Função : 361 ENSINO FUNDAMENTAL

Programa : 0002 EDUCAÇÃO

Objetivo : DESENVOLVER A EDUCAÇÃO COMO MOLA PROPULSORA DO DESENVOLVIMENTO DO CIDADÃO E DA SOCIEDADE COMO UM TODO. EIS QUE NÃO SE TRATA, APENAS, DE UM INSTRUMENTO PARA AUMENTO DA RENDA DO CIDADÃO, MAS TAMBÉM DE CONSCIENTIZAÇÃO DA PARTICIPAÇÃO DO INDIVÍDUO NO PROCESSO DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL, ECONÔMICO E CULTURAL DA COMUNIDADE EM QUE VIVE. LEVANTAR PROPOSTAS PARA UM PROGRAMA DE EDUCAÇÃO MUNICIPAL EXEQUÍVEL E ASSUMIR O COMPROMISSO COM A GARANTIA DE DIREITOS DAS CRIANÇAS, DOS ADOLESCENTES, DOS JOVENS E DOS ADULTOS EM UMA PERSPECTIVA DE LONGA DURAÇÃO. ASSEGURANDO AO MESMO TEMPO, QUE OS ANSEIOS DE ACESSO, PERMANÊNCIA E SUCESSO NA TRAJETÓRIA ESCOLAR POSSAM EFETIVAMENTE OCORRER E TER CONTINUIDADE, INDEPENDENTE DA MUDANÇA DA GESTÃO MUNICIPAL. ALÉM DISSO, ASSEGURAR A EDUCAÇÃO INCLUSIVA E EQUITATIVA DE QUALIDADE. PROMOVER A CAPACITAÇÃO CONTINUA DOS PROFESSORES. MELHORAR AS INSTALAÇÕES FÍSICAS PARA EDUCAÇÃO, APROPRIANDO-AS PARA AS CRIANÇAS SENSÍVEIS ÀS DEFICIÊNCIAS E AO GÊNERO. PROPORCIONAR AMBIENTES DE APRENDIZAGEM SEGUROS, NÃO VIOLENTOS, INCLUSIVOS E EFICAZES PARA TODOS. GARANTIR QUE TODOS OS ALUNOS ADQUIRAM CONHECIMENTOS E HABILIDADES NECESSÁRIAS PARA PROMOVER O DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL. INCLUSIVE, ENTRE OUTROS, POR MEIO DA EDUCAÇÃO PARA O DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL E ESTILOS DE VIDA SUSTENTÁVEIS, DIREITOS HUMANOS, IGUALDADE DE GÊNERO, PROMOÇÃO DE UMA CULTURA DE PAZ E NÃO-VIOLÊNCIA, CIDADANIA GLOBAL E A VALORIZAÇÃO DA DIVERSIDADE CULTURAL E DA CONTRIBUIÇÃO DA CULTURA PARA O DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL. GARANTIR QUE TODOS OS MENINOS E MENINAS TENHAM ACESSO A UM DESENVOLVIMENTO DE QUALIDADE NA PRIMEIRA INFÂNCIA, CUIDADOS E EDUCAÇÃO PRÉ-ESCOLAR, DE MODO QUE ESTEJAM PRONTOS PARA O ENSINO PRIMÁRIO. POR FIM, SE ORIENTAR PELAS METAS DO ODS (OBJETIVOS DE DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL) Nº 4 “

Justificativa : A SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO TEM COMO NORTE A ORIENTAÇÃO E DESENVOLVIMENTO DE INICIATIVAS QUE AUMENTEM A QUALIDADE DO ENSINO, A FORMAÇÃO DE SUJEITOS RESPONSÁVEIS, COMPROMETIDOS COM SEU AUTO DESENVOLVIMENTO E COM O PROGRESSO DA SOCIEDADE. SENDO ASSIM, INVESTE EM TECNOLOGIAS E NA FORMAÇÃO INICIAL E CONTINUADA DE SUA EQUIPE.

Público Alvo : ALUNOS E FUNCIONÁRIOS DA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO.

Objetivos de Desenvolvimento Sustentável (ODS): 2. FOME ZERO

Até 2030, acabar com a fome e garantir o acesso de todas as pessoas, em particular os pobres e pessoas em situações vulneráveis, incluindo crianças, a alimentos seguros, nutritivos e suficientes durante todo o ano -->

Até 2030, acabar com todas as formas de desnutrição, inclusive pelo alcance até 2025 das metas acordadas internacionalmente sobre desnutrição crônica e desnutrição em crianças menores de cinco anos de idade, e atender às necessidades nutricionais de meninas adolescentes, mulheres grávidas e lactantes e pessoas idosas -->

4. EDUCAÇÃO DE QUALIDADE

Até 2030, garantir que todos os meninos e meninas tenham acesso a um desenvolvimento de qualidade na primeira infância, cuidados e educação pré-escolar, de modo que estejam prontos para o ensino primário -->

Até 2030, substancialmente aumentar o contingente de professores qualificados, inclusive por meio da cooperação internacional para a formação de professores, nos países em desenvolvimento, especialmente os países de menor desenvolvimento relativo e pequenos Estados insulares em desenvolvimento -->

Até 2030, eliminar as disparidades de gênero na educação e garantir a igualdade de acesso a todos os níveis de educação e formação profissional para os mais vulneráveis, incluindo as pessoas com deficiência, povos indígenas e as crianças em situação de vulnerabilidade -->

Até 2030, aumentar substancialmente o número de jovens e adultos que tenham habilidades relevantes, inclusive competências técnicas e profissionais, para emprego, trabalho decente e empreendedorismo -->

Até 2030, garantir que todas as meninas e meninos completem o ensino primário e secundário livre, equitativo e de qualidade, que conduza a resultados de aprendizagem relevantes e eficazes -->

Construir e melhorar instalações físicas para educação, apropriadas para crianças e sensíveis às deficiências e ao gênero e que proporcionem ambientes de aprendizagem seguros, não violentos, inclusivos e eficazes para todos -->

Até 2030, garantir que todos os jovens e uma substancial proporção dos adultos, homens e mulheres, estejam alfabetizados e tenham adquirido o conhecimento básico de matemática -->

11. CIDADES E COMUNIDADES SUSTENTÁVEIS

Até 2030, proporcionar o acesso a sistemas de transporte seguros, acessíveis, sustentáveis e a preço acessível para todos, melhorando a segurança rodoviária por meio da expansão dos transportes públicos, com especial atenção para as necessidades das pessoas em situação de vulnerabilidade, mulheres, crianças, pessoas com deficiência e idosos -->

16. PAZ, JUSTIÇA E INSTITUIÇÕES FORTES

Desenvolver instituições eficazes, responsáveis e transparentes em todos os níveis -->



MUNICÍPIO DE SALTO

PLANEJAMENTO ORÇAMENTÁRIO - LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS - LDO

ANEXO VI - UNIDADES EXECUTORAS E AÇÕES VOLTADAS AO DESENVOLVIMENTO DO PROGRAMA GOVERNAMENTAL

EXERCÍCIO 2024

Indicador	Unidade Medida	Índice Recente	Índice Futuro
ACESSO A INTERNET NAS ESCOLAS DOS ENSINOS FUNDAMENTAL	%	90	95
ALUNOS TRANSPORTADOS - CONFORME DEMANDA	%	100	100
ESCOLAS COM DEPENDÊNCIAS ADEQUADAS A PESSOAS COM DEFICIÊNCIA	%	45.39	65.39
NOTA DE REFERÊNCIA - IDEB	NÚMERO	7	7.1
PROVA BRASIL - MATEMATICA - ANOS FINAIS DO ENSINO FUNDAMENTAL	UNIDADE	286.85	306.85
RAZÃO ENTRE O NÚMERO DE ALUNOS E PROFESSORES NA PRÉ-ESCOLA	%	16.66	15.66
REFEIÇÕES AOS ALUNOS INTERESSADOS	%	100	100
VAGAS AMPLIADAS - CRECHE	UNIDADE	140	101
VAGAS AMPLIADAS - FUNDAMENTAL	UNIDADE	702	670
VAGAS AMPLIADAS - PRÉ ESCOLA	UNIDADE	360	360

Código	Ação	Unidade Medida	Meta Física	Custo Estimado
2020	MANUTENÇÃO DO FUNDEB - PROFISSIONAIS DA EDUCAÇÃO - FUNDAMENTAL	%	100	32.807.000,00
2021	MANUTENÇÃO DO FUNDEB - OUTROS - FUNDAMENTAL	%	100	1.372.000,00

TOTAL DO PROGRAMA :

34.179.000,00

Sub Função : 365 EDUCAÇÃO INFANTIL



MUNICÍPIO DE SALTO

PLANEJAMENTO ORÇAMENTÁRIO - LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS - LDO

ANEXO VI - UNIDADES EXECUTORAS E AÇÕES VOLTADAS AO DESENVOLVIMENTO DO PROGRAMA GOVERNAMENTAL

EXERCÍCIO 2024

Programa : 0002 EDUCAÇÃO

Objetivo : DESENVOLVER A EDUCAÇÃO COMO MOLA PROPULSORA DO DESENVOLVIMENTO DO CIDADÃO E DA SOCIEDADE COMO UM TODO. EIS QUE NÃO SE TRATA, APENAS, DE UM INSTRUMENTO PARA AUMENTO DA RENDA DO CIDADÃO, MAS TAMBÉM DE CONSCIENTIZAÇÃO DA PARTICIPAÇÃO DO INDIVÍDUO NO PROCESSO DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL, ECONÔMICO E CULTURAL DA COMUNIDADE EM QUE VIVE. LEVANTAR PROPOSTAS PARA UM PROGRAMA DE EDUCAÇÃO MUNICIPAL EXEQUÍVEL E ASSUMIR O COMPROMISSO COM A GARANTIA DE DIREITOS DAS CRIANÇAS, DOS ADOLESCENTES, DOS JOVENS E DOS ADULTOS EM UMA PERSPECTIVA DE LONGA DURAÇÃO. ASSEGURANDO AO MESMO TEMPO, QUE OS ANSEIOS DE ACESSO, PERMANÊNCIA E SUCESSO NA TRAJETÓRIA ESCOLAR POSSAM EFETIVAMENTE OCORRER E TER CONTINUIDADE, INDEPENDENTE DA MUDANÇA DA GESTÃO MUNICIPAL. ALÉM DISSO, ASSEGURAR A EDUCAÇÃO INCLUSIVA E EQUITATIVA DE QUALIDADE. PROMOVER A CAPACITAÇÃO CONTINUA DOS PROFESSORES. MELHORAR AS INSTALAÇÕES FÍSICAS PARA EDUCAÇÃO, APROPRIANDO-AS PARA AS CRIANÇAS SENSÍVEIS ÀS DEFICIÊNCIAS E AO GÊNERO. PROPORCIONAR AMBIENTES DE APRENDIZAGEM SEGUROS, NÃO VIOLENTOS, INCLUSIVOS E EFICAZES PARA TODOS. GARANTIR QUE TODOS OS ALUNOS ADQUIRAM CONHECIMENTOS E HABILIDADES NECESSÁRIAS PARA PROMOVER O DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL. INCLUSIVE, ENTRE OUTROS, POR MEIO DA EDUCAÇÃO PARA O DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL E ESTILOS DE VIDA SUSTENTÁVEIS, DIREITOS HUMANOS, IGUALDADE DE GÊNERO, PROMOÇÃO DE UMA CULTURA DE PAZ E NÃO-VIOLÊNCIA, CIDADANIA GLOBAL E A VALORIZAÇÃO DA DIVERSIDADE CULTURAL E DA CONTRIBUIÇÃO DA CULTURA PARA O DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL. GARANTIR QUE TODOS OS MENINOS E MENINAS TENHAM ACESSO A UM DESENVOLVIMENTO DE QUALIDADE NA PRIMEIRA INFÂNCIA, CUIDADOS E EDUCAÇÃO PRÉ-ESCOLAR, DE MODO QUE ESTEJAM PRONTOS PARA O ENSINO PRIMÁRIO. POR FIM, SE ORIENTAR PELAS METAS DO ODS (OBJETIVOS DE DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL) Nº 4 “

Justificativa : A SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO TEM COMO NORTE A ORIENTAÇÃO E DESENVOLVIMENTO DE INICIATIVAS QUE AUMENTEM A QUALIDADE DO ENSINO, A FORMAÇÃO DE SUJEITOS RESPONSÁVEIS, COMPROMETIDOS COM SEU AUTO DESENVOLVIMENTO E COM O PROGRESSO DA SOCIEDADE. SENDO ASSIM, INVESTE EM TECNOLOGIAS E NA FORMAÇÃO INICIAL E CONTINUADA DE SUA EQUIPE.

Público Alvo : ALUNOS E FUNCIONÁRIOS DA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO.

Objetivos de Desenvolvimento Sustentável (ODS): 2. FOME ZERO

Até 2030, acabar com a fome e garantir o acesso de todas as pessoas, em particular os pobres e pessoas em situações vulneráveis, incluindo crianças, a alimentos seguros, nutritivos e suficientes durante todo o ano -->

Até 2030, acabar com todas as formas de desnutrição, inclusive pelo alcance até 2025 das metas acordadas internacionalmente sobre desnutrição crônica e desnutrição em crianças menores de cinco anos de idade, e atender às necessidades nutricionais de meninas adolescentes, mulheres grávidas e lactantes e pessoas idosas -->

4. EDUCAÇÃO DE QUALIDADE

Até 2030, garantir que todos os meninos e meninas tenham acesso a um desenvolvimento de qualidade na primeira infância, cuidados e educação pré-escolar, de modo que estejam prontos para o ensino primário -->

Até 2030, substancialmente aumentar o contingente de professores qualificados, inclusive por meio da cooperação internacional para a formação de professores, nos países em desenvolvimento, especialmente os países de menor desenvolvimento relativo e pequenos Estados insulares em desenvolvimento -->

Até 2030, eliminar as disparidades de gênero na educação e garantir a igualdade de acesso a todos os níveis de educação e formação profissional para os mais vulneráveis, incluindo as pessoas com deficiência, povos indígenas e as crianças em situação de vulnerabilidade -->

Até 2030, aumentar substancialmente o número de jovens e adultos que tenham habilidades relevantes, inclusive competências técnicas e profissionais, para emprego, trabalho decente e empreendedorismo -->

Até 2030, garantir que todas as meninas e meninos completem o ensino primário e secundário livre, equitativo e de qualidade, que conduza a resultados de aprendizagem relevantes e eficazes -->

Construir e melhorar instalações físicas para educação, apropriadas para crianças e sensíveis às deficiências e ao gênero e que proporcionem ambientes de aprendizagem seguros, não violentos, inclusivos e eficazes para todos -->

Até 2030, garantir que todos os jovens e uma substancial proporção dos adultos, homens e mulheres, estejam alfabetizados e tenham adquirido o conhecimento básico de matemática -->

11. CIDADES E COMUNIDADES SUSTENTÁVEIS

Até 2030, proporcionar o acesso a sistemas de transporte seguros, acessíveis, sustentáveis e a preço acessível para todos, melhorando a segurança rodoviária por meio da expansão dos transportes públicos, com especial atenção para as necessidades das pessoas em situação de vulnerabilidade, mulheres, crianças, pessoas com deficiência e idosos -->

16. PAZ, JUSTIÇA E INSTITUIÇÕES FORTES

Desenvolver instituições eficazes, responsáveis e transparentes em todos os níveis -->

Indicador	Unidade Medida	Índice Recente	Índice Futuro
ACESSO A INTERNET NAS ESCOLAS DOS ENSINOS FUNDAMENTAL	%	90	95
ALUNOS TRANSPORTADOS - CONFORME DEMANDA	%	100	100
ESCOLAS COM DEPENDÊNCIAS ADEQUADAS A PESSOAS COM DEFICIÊNCIA	%	45.39	65.39
NOTA DE REFERÊNCIA - IDEB	NÚMERO	7	7.1



MUNICÍPIO DE SALTO

PLANEJAMENTO ORÇAMENTÁRIO - LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS - LDO

ANEXO VI - UNIDADES EXECUTORAS E AÇÕES VOLTADAS AO DESENVOLVIMENTO DO PROGRAMA GOVERNAMENTAL

EXERCÍCIO 2024

Indicador	Unidade Medida	Índice Recente	Índice Futuro
PROVA BRASIL - MATEMATICA - ANOS FINAIS DO ENSINO FUNDAMENTAL	UNIDADE	286.85	306.85
RAZÃO ENTRE O NÚMERO DE ALUNOS E PROFESSORES NA PRÉ-ESCOLA	%	16.66	15.66
REFEIÇÕES AOS ALUNOS INTERESSADOS	%	100	100
VAGAS AMPLIADAS - CRECHE	UNIDADE	140	101
VAGAS AMPLIADAS - FUNDAMENTAL	UNIDADE	702	670
VAGAS AMPLIADAS - PRÉ ESCOLA	UNIDADE	360	360

Código	Ação	Unidade Medida	Meta Física	Custo Estimado
2016	MANUTENÇÃO DO FUNDEB - PROFISSIONAIS DA EDUCAÇÃO - CRECHE	%	100	34.578.000,00
2017	MANUTENÇÃO DO FUNDEB - OUTROS - CRECHE	%	100	921.000,00
2018	MANUTENÇÃO DO FUNDEB - PROFISSIONAIS DA EDUCAÇÃO - PRÉ-ESCOLA	%	100	14.687.904,66
2019	MANUTENÇÃO DO FUNDEB - OUTROS - PRÉ-ESCOLA	%	100	102.000,00
TOTAL DO PROGRAMA :				50.288.904,66
TOTAL UNIDADE :				84.467.904,66



MUNICÍPIO DE SALTO

PLANEJAMENTO ORÇAMENTÁRIO - LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS - LDO

ANEXO VI - UNIDADES EXECUTORAS E AÇÕES VOLTADAS AO DESENVOLVIMENTO DO PROGRAMA GOVERNAMENTAL

EXERCÍCIO 2024

Unidade : 4 APLICAÇÕES COMPLEMENTARES

Função : 12 EDUCAÇÃO

Sub Função : 242 ASSISTÊNCIA AO PORTADOR DE DEFICIÊNCIA

Programa : 0002 EDUCAÇÃO

Objetivo : DESENVOLVER A EDUCAÇÃO COMO MOLA PROPULSORA DO DESENVOLVIMENTO DO CIDADÃO E DA SOCIEDADE COMO UM TODO. EIS QUE NÃO SE TRATA, APENAS, DE UM INSTRUMENTO PARA AUMENTO DA RENDA DO CIDADÃO, MAS TAMBÉM DE CONSCIENTIZAÇÃO DA PARTICIPAÇÃO DO INDIVÍDUO NO PROCESSO DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL, ECONÔMICO E CULTURAL DA COMUNIDADE EM QUE VIVE. LEVANTAR PROPOSTAS PARA UM PROGRAMA DE EDUCAÇÃO MUNICIPAL EXEQUÍVEL E ASSUMIR O COMPROMISSO COM A GARANTIA DE DIREITOS DAS CRIANÇAS, DOS ADOLESCENTES, DOS JOVENS E DOS ADULTOS EM UMA PERSPECTIVA DE LONGA DURAÇÃO. ASSEGURANDO AO MESMO TEMPO, QUE OS ANSEIOS DE ACESSO, PERMANÊNCIA E SUCESSO NA TRAJETÓRIA ESCOLAR POSSAM EFETIVAMENTE OCORRER E TER CONTINUIDADE, INDEPENDENTE DA MUDANÇA DA GESTÃO MUNICIPAL. ALÉM DISSO, ASSEGURAR A EDUCAÇÃO INCLUSIVA E EQUITATIVA DE QUALIDADE. PROMOVER A CAPACITAÇÃO CONTINUA DOS PROFESSORES. MELHORAR AS INSTALAÇÕES FÍSICAS PARA EDUCAÇÃO, APROPRIANDO-AS PARA AS CRIANÇAS SENSÍVEIS ÀS DEFICIÊNCIAS E AO GÊNERO. PROPORCIONAR AMBIENTES DE APRENDIZAGEM SEGUROS, NÃO VIOLENTOS, INCLUSIVOS E EFICAZES PARA TODOS. GARANTIR QUE TODOS OS ALUNOS ADQUIRAM CONHECIMENTOS E HABILIDADES NECESSÁRIAS PARA PROMOVER O DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL. INCLUSIVE, ENTRE OUTROS, POR MEIO DA EDUCAÇÃO PARA O DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL E ESTILOS DE VIDA SUSTENTÁVEIS, DIREITOS HUMANOS, IGUALDADE DE GÊNERO, PROMOÇÃO DE UMA CULTURA DE PAZ E NÃO-VIOLÊNCIA, CIDADANIA GLOBAL E A VALORIZAÇÃO DA DIVERSIDADE CULTURAL E DA CONTRIBUIÇÃO DA CULTURA PARA O DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL. GARANTIR QUE TODOS OS MENINOS E MENINAS TENHAM ACESSO A UM DESENVOLVIMENTO DE QUALIDADE NA PRIMEIRA INFÂNCIA, CUIDADOS E EDUCAÇÃO PRÉ-ESCOLAR, DE MODO QUE ESTEJAM PRONTOS PARA O ENSINO PRIMÁRIO. POR FIM, SE ORIENTAR PELAS METAS DO ODS (OBJETIVOS DE DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL) Nº 4 “

Justificativa : A SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO TEM COMO NORTE A ORIENTAÇÃO E DESENVOLVIMENTO DE INICIATIVAS QUE AUMENTEM A QUALIDADE DO ENSINO, A FORMAÇÃO DE SUJEITOS RESPONSÁVEIS, COMPROMETIDOS COM SEU AUTO DESENVOLVIMENTO E COM O PROGRESSO DA SOCIEDADE. SENDO ASSIM, INVESTE EM TECNOLOGIAS E NA FORMAÇÃO INICIAL E CONTINUADA DE SUA EQUIPE.

Público Alvo : ALUNOS E FUNCIONÁRIOS DA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO.

Objetivos de Desenvolvimento Sustentável (ODS): 2. FOME ZERO

Até 2030, acabar com a fome e garantir o acesso de todas as pessoas, em particular os pobres e pessoas em situações vulneráveis, incluindo crianças, a alimentos seguros, nutritivos e suficientes durante todo o ano -->

Até 2030, acabar com todas as formas de desnutrição, inclusive pelo alcance até 2025 das metas acordadas internacionalmente sobre desnutrição crônica e desnutrição em crianças menores de cinco anos de idade, e atender às necessidades nutricionais de meninas adolescentes, mulheres grávidas e lactantes e pessoas idosas -->

4. EDUCAÇÃO DE QUALIDADE

Até 2030, garantir que todos os meninos e meninas tenham acesso a um desenvolvimento de qualidade na primeira infância, cuidados e educação pré-escolar, de modo que estejam prontos para o ensino primário -->

Até 2030, substancialmente aumentar o contingente de professores qualificados, inclusive por meio da cooperação internacional para a formação de professores, nos países em desenvolvimento, especialmente os países de menor desenvolvimento relativo e pequenos Estados insulares em desenvolvimento -->

Até 2030, eliminar as disparidades de gênero na educação e garantir a igualdade de acesso a todos os níveis de educação e formação profissional para os mais vulneráveis, incluindo as pessoas com deficiência, povos indígenas e as crianças em situação de vulnerabilidade -->

Até 2030, aumentar substancialmente o número de jovens e adultos que tenham habilidades relevantes, inclusive competências técnicas e profissionais, para emprego, trabalho decente e empreendedorismo -->

Até 2030, garantir que todas as meninas e meninos completem o ensino primário e secundário livre, equitativo e de qualidade, que conduza a resultados de aprendizagem relevantes e eficazes -->

Construir e melhorar instalações físicas para educação, apropriadas para crianças e sensíveis às deficiências e ao gênero e que proporcionem ambientes de aprendizagem seguros, não violentos, inclusivos e eficazes para todos -->

Até 2030, garantir que todos os jovens e uma substancial proporção dos adultos, homens e mulheres, estejam alfabetizados e tenham adquirido o conhecimento básico de matemática -->

11. CIDADES E COMUNIDADES SUSTENTÁVEIS

Até 2030, proporcionar o acesso a sistemas de transporte seguros, acessíveis, sustentáveis e a preço acessível para todos, melhorando a segurança rodoviária por meio da expansão dos transportes públicos, com especial atenção para as necessidades das pessoas em situação de vulnerabilidade, mulheres, crianças, pessoas com deficiência e idosos -->

16. PAZ, JUSTIÇA E INSTITUIÇÕES FORTES

Desenvolver instituições eficazes, responsáveis e transparentes em todos os níveis -->



MUNICÍPIO DE SALTO

PLANEJAMENTO ORÇAMENTÁRIO - LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS - LDO

ANEXO VI - UNIDADES EXECUTORAS E AÇÕES VOLTADAS AO DESENVOLVIMENTO DO PROGRAMA GOVERNAMENTAL

EXERCÍCIO 2024

Indicador	Unidade Medida	Índice Recente	Índice Futuro
ACESSO A INTERNET NAS ESCOLAS DOS ENSINOS FUNDAMENTAL	%	90	95
ALUNOS TRANSPORTADOS - CONFORME DEMANDA	%	100	100
ESCOLAS COM DEPENDÊNCIAS ADEQUADAS A PESSOAS COM DEFICIÊNCIA	%	45.39	65.39
NOTA DE REFERÊNCIA - IDEB	NÚMERO	7	7.1
PROVA BRASIL - MATEMÁTICA - ANOS FINAIS DO ENSINO FUNDAMENTAL	UNIDADE	286.85	306.85
RAZÃO ENTRE O NÚMERO DE ALUNOS E PROFESSORES NA PRÉ-ESCOLA	%	16.66	15.66
REFEIÇÕES AOS ALUNOS INTERESSADOS	%	100	100
VAGAS AMPLIADAS - CRECHE	UNIDADE	140	101
VAGAS AMPLIADAS - FUNDAMENTAL	UNIDADE	702	670
VAGAS AMPLIADAS - PRÉ ESCOLA	UNIDADE	360	360

Código	Ação	Unidade Medida	Meta Física	Custo Estimado
2010	GESTÃO DE REPASSES AO 3º SETOR	%	100	44.000,00

TOTAL DO PROGRAMA :

44.000,00

Sub Função : 306 ALIMENTAÇÃO E NUTRIÇÃO



MUNICÍPIO DE SALTO

PLANEJAMENTO ORÇAMENTÁRIO - LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS - LDO

ANEXO VI - UNIDADES EXECUTORAS E AÇÕES VOLTADAS AO DESENVOLVIMENTO DO PROGRAMA GOVERNAMENTAL

EXERCÍCIO 2024

Programa : 0002 EDUCAÇÃO

Objetivo : DESENVOLVER A EDUCAÇÃO COMO MOLA PROPULSORA DO DESENVOLVIMENTO DO CIDADÃO E DA SOCIEDADE COMO UM TODO. EIS QUE NÃO SE TRATA, APENAS, DE UM INSTRUMENTO PARA AUMENTO DA RENDA DO CIDADÃO, MAS TAMBÉM DE CONSCIENTIZAÇÃO DA PARTICIPAÇÃO DO INDIVÍDUO NO PROCESSO DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL, ECONÔMICO E CULTURAL DA COMUNIDADE EM QUE VIVE. LEVANTAR PROPOSTAS PARA UM PROGRAMA DE EDUCAÇÃO MUNICIPAL EXEQUÍVEL E ASSUMIR O COMPROMISSO COM A GARANTIA DE DIREITOS DAS CRIANÇAS, DOS ADOLESCENTES, DOS JOVENS E DOS ADULTOS EM UMA PERSPECTIVA DE LONGA DURAÇÃO. ASSEGURANDO AO MESMO TEMPO, QUE OS ANSEIOS DE ACESSO, PERMANÊNCIA E SUCESSO NA TRAJETÓRIA ESCOLAR POSSAM EFETIVAMENTE OCORRER E TER CONTINUIDADE, INDEPENDENTE DA MUDANÇA DA GESTÃO MUNICIPAL. ALÉM DISSO, ASSEGURAR A EDUCAÇÃO INCLUSIVA E EQUITATIVA DE QUALIDADE. PROMOVER A CAPACITAÇÃO CONTINUA DOS PROFESSORES. MELHORAR AS INSTALAÇÕES FÍSICAS PARA EDUCAÇÃO, APROPRIANDO-AS PARA AS CRIANÇAS SENSÍVEIS ÀS DEFICIÊNCIAS E AO GÊNERO. PROPORCIONAR AMBIENTES DE APRENDIZAGEM SEGUROS, NÃO VIOLENTOS, INCLUSIVOS E EFICAZES PARA TODOS. GARANTIR QUE TODOS OS ALUNOS ADQUIRAM CONHECIMENTOS E HABILIDADES NECESSÁRIAS PARA PROMOVER O DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL. INCLUSIVE, ENTRE OUTROS, POR MEIO DA EDUCAÇÃO PARA O DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL E ESTILOS DE VIDA SUSTENTÁVEIS, DIREITOS HUMANOS, IGUALDADE DE GÊNERO, PROMOÇÃO DE UMA CULTURA DE PAZ E NÃO-VIOLÊNCIA, CIDADANIA GLOBAL E A VALORIZAÇÃO DA DIVERSIDADE CULTURAL E DA CONTRIBUIÇÃO DA CULTURA PARA O DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL. GARANTIR QUE TODOS OS MENINOS E MENINAS TENHAM ACESSO A UM DESENVOLVIMENTO DE QUALIDADE NA PRIMEIRA INFÂNCIA, CUIDADOS E EDUCAÇÃO PRÉ-ESCOLAR, DE MODO QUE ESTEJAM PRONTOS PARA O ENSINO PRIMÁRIO. POR FIM, SE ORIENTAR PELAS METAS DO ODS (OBJETIVOS DE DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL) Nº 4 “

Justificativa : A SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO TEM COMO NORTE A ORIENTAÇÃO E DESENVOLVIMENTO DE INICIATIVAS QUE AUMENTEM A QUALIDADE DO ENSINO, A FORMAÇÃO DE SUJEITOS RESPONSÁVEIS, COMPROMETIDOS COM SEU AUTO DESENVOLVIMENTO E COM O PROGRESSO DA SOCIEDADE. SENDO ASSIM, INVESTE EM TECNOLOGIAS E NA FORMAÇÃO INICIAL E CONTINUADA DE SUA EQUIPE.

Público Alvo : ALUNOS E FUNCIONÁRIOS DA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO.

Objetivos de Desenvolvimento Sustentável (ODS): 2. FOME ZERO

Até 2030, acabar com a fome e garantir o acesso de todas as pessoas, em particular os pobres e pessoas em situações vulneráveis, incluindo crianças, a alimentos seguros, nutritivos e suficientes durante todo o ano -->

Até 2030, acabar com todas as formas de desnutrição, inclusive pelo alcance até 2025 das metas acordadas internacionalmente sobre desnutrição crônica e desnutrição em crianças menores de cinco anos de idade, e atender às necessidades nutricionais de meninas adolescentes, mulheres grávidas e lactantes e pessoas idosas -->

4. EDUCAÇÃO DE QUALIDADE

Até 2030, garantir que todos os meninos e meninas tenham acesso a um desenvolvimento de qualidade na primeira infância, cuidados e educação pré-escolar, de modo que estejam prontos para o ensino primário -->

Até 2030, substancialmente aumentar o contingente de professores qualificados, inclusive por meio da cooperação internacional para a formação de professores, nos países em desenvolvimento, especialmente os países de menor desenvolvimento relativo e pequenos Estados insulares em desenvolvimento -->

Até 2030, eliminar as disparidades de gênero na educação e garantir a igualdade de acesso a todos os níveis de educação e formação profissional para os mais vulneráveis, incluindo as pessoas com deficiência, povos indígenas e as crianças em situação de vulnerabilidade -->

Até 2030, aumentar substancialmente o número de jovens e adultos que tenham habilidades relevantes, inclusive competências técnicas e profissionais, para emprego, trabalho decente e empreendedorismo -->

Até 2030, garantir que todas as meninas e meninos completem o ensino primário e secundário livre, equitativo e de qualidade, que conduza a resultados de aprendizagem relevantes e eficazes -->

Construir e melhorar instalações físicas para educação, apropriadas para crianças e sensíveis às deficiências e ao gênero e que proporcionem ambientes de aprendizagem seguros, não violentos, inclusivos e eficazes para todos -->

Até 2030, garantir que todos os jovens e uma substancial proporção dos adultos, homens e mulheres, estejam alfabetizados e tenham adquirido o conhecimento básico de matemática -->

11. CIDADES E COMUNIDADES SUSTENTÁVEIS

Até 2030, proporcionar o acesso a sistemas de transporte seguros, acessíveis, sustentáveis e a preço acessível para todos, melhorando a segurança rodoviária por meio da expansão dos transportes públicos, com especial atenção para as necessidades das pessoas em situação de vulnerabilidade, mulheres, crianças, pessoas com deficiência e idosos -->

16. PAZ, JUSTIÇA E INSTITUIÇÕES FORTES

Desenvolver instituições eficazes, responsáveis e transparentes em todos os níveis -->

Indicador	Unidade Medida	Índice Recente	Índice Futuro
ACESSO A INTERNET NAS ESCOLAS DOS ENSINOS FUNDAMENTAL	%	90	95
ALUNOS TRANSPORTADOS - CONFORME DEMANDA	%	100	100
ESCOLAS COM DEPENDÊNCIAS ADEQUADAS A PESSOAS COM DEFICIÊNCIA	%	45.39	65.39
NOTA DE REFERÊNCIA - IDEB	NÚMERO	7	7.1



MUNICÍPIO DE SALTO

PLANEJAMENTO ORÇAMENTÁRIO - LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS - LDO

ANEXO VI - UNIDADES EXECUTORAS E AÇÕES VOLTADAS AO DESENVOLVIMENTO DO PROGRAMA GOVERNAMENTAL

EXERCÍCIO 2024

Indicador	Unidade Medida	Índice Recente	Índice Futuro
PROVA BRASIL - MATEMATICA - ANOS FINAIS DO ENSINO FUNDAMENTAL	UNIDADE	286.85	306.85
RAZÃO ENTRE O NÚMERO DE ALUNOS E PROFESSORES NA PRÉ-ESCOLA	%	16.66	15.66
REFEIÇÕES AOS ALUNOS INTERESSADOS	%	100	100
VAGAS AMPLIADAS - CRECHE	UNIDADE	140	101
VAGAS AMPLIADAS - FUNDAMENTAL	UNIDADE	702	670
VAGAS AMPLIADAS - PRÉ ESCOLA	UNIDADE	360	360

Código	Ação	Unidade Medida	Meta Física	Custo Estimado
2022	ALIMENTAÇÃO ESCOLAR - EDUCAÇÃO INFANTIL - CRECHE	%	100	5.665.000,00
2023	ALIMENTAÇÃO ESCOLAR - EDUCAÇÃO INFANTIL - PRÉ-ESCOLA	%	100	1.660.000,00
2024	ALIMENTAÇÃO ESCOLAR - EDUCAÇÃO FUNDAMENTAL	%	100	5.379.600,00
2025	ALIMENTAÇÃO ESCOLAR - EJA	%	100	27.000,00
2028	ALIMENTAÇÃO ESCOLAR - EDUCAÇÃO ESPECIAL	%	100	455.000,00
2090	ALIMENTAÇÃO ESCOLAR - ENSINO MÉDIO	%	100	7.000,00
TOTAL DO PROGRAMA :				13.193.600,00
Sub Função :	361	ENSINO FUNDAMENTAL		



MUNICÍPIO DE SALTO

PLANEJAMENTO ORÇAMENTÁRIO - LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS - LDO

ANEXO VI - UNIDADES EXECUTORAS E AÇÕES VOLTADAS AO DESENVOLVIMENTO DO PROGRAMA GOVERNAMENTAL

EXERCÍCIO 2024

Programa : 0002 EDUCAÇÃO

Objetivo : DESENVOLVER A EDUCAÇÃO COMO MOLA PROPULSORA DO DESENVOLVIMENTO DO CIDADÃO E DA SOCIEDADE COMO UM TODO. EIS QUE NÃO SE TRATA, APENAS, DE UM INSTRUMENTO PARA AUMENTO DA RENDA DO CIDADÃO, MAS TAMBÉM DE CONSCIENTIZAÇÃO DA PARTICIPAÇÃO DO INDIVÍDUO NO PROCESSO DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL, ECONÔMICO E CULTURAL DA COMUNIDADE EM QUE VIVE. LEVANTAR PROPOSTAS PARA UM PROGRAMA DE EDUCAÇÃO MUNICIPAL EXEQUÍVEL E ASSUMIR O COMPROMISSO COM A GARANTIA DE DIREITOS DAS CRIANÇAS, DOS ADOLESCENTES, DOS JOVENS E DOS ADULTOS EM UMA PERSPECTIVA DE LONGA DURAÇÃO. ASSEGURANDO AO MESMO TEMPO, QUE OS ANSEIOS DE ACESSO, PERMANÊNCIA E SUCESSO NA TRAJETÓRIA ESCOLAR POSSAM EFETIVAMENTE OCORRER E TER CONTINUIDADE, INDEPENDENTE DA MUDANÇA DA GESTÃO MUNICIPAL. ALÉM DISSO, ASSEGURAR A EDUCAÇÃO INCLUSIVA E EQUITATIVA DE QUALIDADE. PROMOVER A CAPACITAÇÃO CONTINUA DOS PROFESSORES. MELHORAR AS INSTALAÇÕES FÍSICAS PARA EDUCAÇÃO, APROPRIANDO-AS PARA AS CRIANÇAS SENSÍVEIS ÀS DEFICIÊNCIAS E AO GÊNERO. PROPORCIONAR AMBIENTES DE APRENDIZAGEM SEGUROS, NÃO VIOLENTOS, INCLUSIVOS E EFICAZES PARA TODOS. GARANTIR QUE TODOS OS ALUNOS ADQUIRAM CONHECIMENTOS E HABILIDADES NECESSÁRIAS PARA PROMOVER O DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL. INCLUSIVE, ENTRE OUTROS, POR MEIO DA EDUCAÇÃO PARA O DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL E ESTILOS DE VIDA SUSTENTÁVEIS, DIREITOS HUMANOS, IGUALDADE DE GÊNERO, PROMOÇÃO DE UMA CULTURA DE PAZ E NÃO-VIOLÊNCIA, CIDADANIA GLOBAL E A VALORIZAÇÃO DA DIVERSIDADE CULTURAL E DA CONTRIBUIÇÃO DA CULTURA PARA O DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL. GARANTIR QUE TODOS OS MENINOS E MENINAS TENHAM ACESSO A UM DESENVOLVIMENTO DE QUALIDADE NA PRIMEIRA INFÂNCIA, CUIDADOS E EDUCAÇÃO PRÉ-ESCOLAR, DE MODO QUE ESTEJAM PRONTOS PARA O ENSINO PRIMÁRIO. POR FIM, SE ORIENTAR PELAS METAS DO ODS (OBJETIVOS DE DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL) Nº 4 “

Justificativa : A SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO TEM COMO NORTE A ORIENTAÇÃO E DESENVOLVIMENTO DE INICIATIVAS QUE AUMENTEM A QUALIDADE DO ENSINO, A FORMAÇÃO DE SUJEITOS RESPONSÁVEIS, COMPROMETIDOS COM SEU AUTO DESENVOLVIMENTO E COM O PROGRESSO DA SOCIEDADE. SENDO ASSIM, INVESTE EM TECNOLOGIAS E NA FORMAÇÃO INICIAL E CONTINUADA DE SUA EQUIPE.

Público Alvo : ALUNOS E FUNCIONÁRIOS DA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO.

Objetivos de Desenvolvimento Sustentável (ODS): 2. FOME ZERO

Até 2030, acabar com a fome e garantir o acesso de todas as pessoas, em particular os pobres e pessoas em situações vulneráveis, incluindo crianças, a alimentos seguros, nutritivos e suficientes durante todo o ano -->

Até 2030, acabar com todas as formas de desnutrição, inclusive pelo alcance até 2025 das metas acordadas internacionalmente sobre desnutrição crônica e desnutrição em crianças menores de cinco anos de idade, e atender às necessidades nutricionais de meninas adolescentes, mulheres grávidas e lactantes e pessoas idosas -->

4. EDUCAÇÃO DE QUALIDADE

Até 2030, garantir que todos os meninos e meninas tenham acesso a um desenvolvimento de qualidade na primeira infância, cuidados e educação pré-escolar, de modo que estejam prontos para o ensino primário -->

Até 2030, substancialmente aumentar o contingente de professores qualificados, inclusive por meio da cooperação internacional para a formação de professores, nos países em desenvolvimento, especialmente os países de menor desenvolvimento relativo e pequenos Estados insulares em desenvolvimento -->

Até 2030, eliminar as disparidades de gênero na educação e garantir a igualdade de acesso a todos os níveis de educação e formação profissional para os mais vulneráveis, incluindo as pessoas com deficiência, povos indígenas e as crianças em situação de vulnerabilidade -->

Até 2030, aumentar substancialmente o número de jovens e adultos que tenham habilidades relevantes, inclusive competências técnicas e profissionais, para emprego, trabalho decente e empreendedorismo -->

Até 2030, garantir que todas as meninas e meninos completem o ensino primário e secundário livre, equitativo e de qualidade, que conduza a resultados de aprendizagem relevantes e eficazes -->

Construir e melhorar instalações físicas para educação, apropriadas para crianças e sensíveis às deficiências e ao gênero e que proporcionem ambientes de aprendizagem seguros, não violentos, inclusivos e eficazes para todos -->

Até 2030, garantir que todos os jovens e uma substancial proporção dos adultos, homens e mulheres, estejam alfabetizados e tenham adquirido o conhecimento básico de matemática -->

11. CIDADES E COMUNIDADES SUSTENTÁVEIS

Até 2030, proporcionar o acesso a sistemas de transporte seguros, acessíveis, sustentáveis e a preço acessível para todos, melhorando a segurança rodoviária por meio da expansão dos transportes públicos, com especial atenção para as necessidades das pessoas em situação de vulnerabilidade, mulheres, crianças, pessoas com deficiência e idosos -->

16. PAZ, JUSTIÇA E INSTITUIÇÕES FORTES

Desenvolver instituições eficazes, responsáveis e transparentes em todos os níveis -->

Indicador	Unidade Medida	Índice Recente	Índice Futuro
ACESSO A INTERNET NAS ESCOLAS DOS ENSINOS FUNDAMENTAL	%	90	95
ALUNOS TRANSPORTADOS - CONFORME DEMANDA	%	100	100
ESCOLAS COM DEPENDÊNCIAS ADEQUADAS A PESSOAS COM DEFICIÊNCIA	%	45.39	65.39
NOTA DE REFERÊNCIA - IDEB	NÚMERO	7	7.1



MUNICÍPIO DE SALTO

PLANEJAMENTO ORÇAMENTÁRIO - LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS - LDO

ANEXO VI - UNIDADES EXECUTORAS E AÇÕES VOLTADAS AO DESENVOLVIMENTO DO PROGRAMA GOVERNAMENTAL

EXERCÍCIO 2024

Indicador	Unidade Medida	Índice Recente	Índice Futuro
PROVA BRASIL - MATEMATICA - ANOS FINAIS DO ENSINO FUNDAMENTAL	UNIDADE	286.85	306.85
RAZÃO ENTRE O NÚMERO DE ALUNOS E PROFESSORES NA PRÉ-ESCOLA	%	16.66	15.66
REFEIÇÕES AOS ALUNOS INTERESSADOS	%	100	100
VAGAS AMPLIADAS - CRECHE	UNIDADE	140	101
VAGAS AMPLIADAS - FUNDAMENTAL	UNIDADE	702	670
VAGAS AMPLIADAS - PRÉ ESCOLA	UNIDADE	360	360

Código	Ação	Unidade Medida	Meta Física	Custo Estimado
2026	GESTÃO DE APLICAÇÕES COMPLEMENTARES	%	50	523.000,00

TOTAL DO PROGRAMA : **523.000,00**

Sub Função : **365 EDUCAÇÃO INFANTIL**



MUNICÍPIO DE SALTO

PLANEJAMENTO ORÇAMENTÁRIO - LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS - LDO

ANEXO VI - UNIDADES EXECUTORAS E AÇÕES VOLTADAS AO DESENVOLVIMENTO DO PROGRAMA GOVERNAMENTAL

EXERCÍCIO 2024

Programa : 0002 EDUCAÇÃO

Objetivo : DESENVOLVER A EDUCAÇÃO COMO MOLA PROPULSORA DO DESENVOLVIMENTO DO CIDADÃO E DA SOCIEDADE COMO UM TODO. EIS QUE NÃO SE TRATA, APENAS, DE UM INSTRUMENTO PARA AUMENTO DA RENDA DO CIDADÃO, MAS TAMBÉM DE CONSCIENTIZAÇÃO DA PARTICIPAÇÃO DO INDIVÍDUO NO PROCESSO DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL, ECONÔMICO E CULTURAL DA COMUNIDADE EM QUE VIVE. LEVANTAR PROPOSTAS PARA UM PROGRAMA DE EDUCAÇÃO MUNICIPAL EXEQUÍVEL E ASSUMIR O COMPROMISSO COM A GARANTIA DE DIREITOS DAS CRIANÇAS, DOS ADOLESCENTES, DOS JOVENS E DOS ADULTOS EM UMA PERSPECTIVA DE LONGA DURAÇÃO. ASSEGURANDO AO MESMO TEMPO, QUE OS ANSEIOS DE ACESSO, PERMANÊNCIA E SUCESSO NA TRAJETÓRIA ESCOLAR POSSAM EFETIVAMENTE OCORRER E TER CONTINUIDADE, INDEPENDENTE DA MUDANÇA DA GESTÃO MUNICIPAL. ALÉM DISSO, ASSEGURAR A EDUCAÇÃO INCLUSIVA E EQUITATIVA DE QUALIDADE. PROMOVER A CAPACITAÇÃO CONTINUA DOS PROFESSORES. MELHORAR AS INSTALAÇÕES FÍSICAS PARA EDUCAÇÃO, APROPRIANDO-AS PARA AS CRIANÇAS SENSÍVEIS ÀS DEFICIÊNCIAS E AO GÊNERO. PROPORCIONAR AMBIENTES DE APRENDIZAGEM SEGUROS, NÃO VIOLENTOS, INCLUSIVOS E EFICAZES PARA TODOS. GARANTIR QUE TODOS OS ALUNOS ADQUIRAM CONHECIMENTOS E HABILIDADES NECESSÁRIAS PARA PROMOVER O DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL. INCLUSIVE, ENTRE OUTROS, POR MEIO DA EDUCAÇÃO PARA O DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL E ESTILOS DE VIDA SUSTENTÁVEIS, DIREITOS HUMANOS, IGUALDADE DE GÊNERO, PROMOÇÃO DE UMA CULTURA DE PAZ E NÃO-VIOLÊNCIA, CIDADANIA GLOBAL E A VALORIZAÇÃO DA DIVERSIDADE CULTURAL E DA CONTRIBUIÇÃO DA CULTURA PARA O DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL. GARANTIR QUE TODOS OS MENINOS E MENINAS TENHAM ACESSO A UM DESENVOLVIMENTO DE QUALIDADE NA PRIMEIRA INFÂNCIA, CUIDADOS E EDUCAÇÃO PRÉ-ESCOLAR, DE MODO QUE ESTEJAM PRONTOS PARA O ENSINO PRIMÁRIO. POR FIM, SE ORIENTAR PELAS METAS DO ODS (OBJETIVOS DE DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL) Nº 4 “

Justificativa : A SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO TEM COMO NORTE A ORIENTAÇÃO E DESENVOLVIMENTO DE INICIATIVAS QUE AUMENTEM A QUALIDADE DO ENSINO, A FORMAÇÃO DE SUJEITOS RESPONSÁVEIS, COMPROMETIDOS COM SEU AUTO DESENVOLVIMENTO E COM O PROGRESSO DA SOCIEDADE. SENDO ASSIM, INVESTE EM TECNOLOGIAS E NA FORMAÇÃO INICIAL E CONTINUADA DE SUA EQUIPE.

Público Alvo : ALUNOS E FUNCIONÁRIOS DA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO.

Objetivos de Desenvolvimento Sustentável (ODS): 2. FOME ZERO

Até 2030, acabar com a fome e garantir o acesso de todas as pessoas, em particular os pobres e pessoas em situações vulneráveis, incluindo crianças, a alimentos seguros, nutritivos e suficientes durante todo o ano -->

Até 2030, acabar com todas as formas de desnutrição, inclusive pelo alcance até 2025 das metas acordadas internacionalmente sobre desnutrição crônica e desnutrição em crianças menores de cinco anos de idade, e atender às necessidades nutricionais de meninas adolescentes, mulheres grávidas e lactantes e pessoas idosas -->

4. EDUCAÇÃO DE QUALIDADE

Até 2030, garantir que todos os meninos e meninas tenham acesso a um desenvolvimento de qualidade na primeira infância, cuidados e educação pré-escolar, de modo que estejam prontos para o ensino primário -->

Até 2030, substancialmente aumentar o contingente de professores qualificados, inclusive por meio da cooperação internacional para a formação de professores, nos países em desenvolvimento, especialmente os países de menor desenvolvimento relativo e pequenos Estados insulares em desenvolvimento -->

Até 2030, eliminar as disparidades de gênero na educação e garantir a igualdade de acesso a todos os níveis de educação e formação profissional para os mais vulneráveis, incluindo as pessoas com deficiência, povos indígenas e as crianças em situação de vulnerabilidade -->

Até 2030, aumentar substancialmente o número de jovens e adultos que tenham habilidades relevantes, inclusive competências técnicas e profissionais, para emprego, trabalho decente e empreendedorismo -->

Até 2030, garantir que todas as meninas e meninos completem o ensino primário e secundário livre, equitativo e de qualidade, que conduza a resultados de aprendizagem relevantes e eficazes -->

Construir e melhorar instalações físicas para educação, apropriadas para crianças e sensíveis às deficiências e ao gênero e que proporcionem ambientes de aprendizagem seguros, não violentos, inclusivos e eficazes para todos -->

Até 2030, garantir que todos os jovens e uma substancial proporção dos adultos, homens e mulheres, estejam alfabetizados e tenham adquirido o conhecimento básico de matemática -->

11. CIDADES E COMUNIDADES SUSTENTÁVEIS

Até 2030, proporcionar o acesso a sistemas de transporte seguros, acessíveis, sustentáveis e a preço acessível para todos, melhorando a segurança rodoviária por meio da expansão dos transportes públicos, com especial atenção para as necessidades das pessoas em situação de vulnerabilidade, mulheres, crianças, pessoas com deficiência e idosos -->

16. PAZ, JUSTIÇA E INSTITUIÇÕES FORTES

Desenvolver instituições eficazes, responsáveis e transparentes em todos os níveis -->

Indicador	Unidade Medida	Índice Recente	Índice Futuro
ACESSO A INTERNET NAS ESCOLAS DOS ENSINOS FUNDAMENTAL	%	90	95
ALUNOS TRANSPORTADOS - CONFORME DEMANDA	%	100	100
ESCOLAS COM DEPENDÊNCIAS ADEQUADAS A PESSOAS COM DEFICIÊNCIA	%	45.39	65.39
NOTA DE REFERÊNCIA - IDEB	NÚMERO	7	7.1



MUNICÍPIO DE SALTO

PLANEJAMENTO ORÇAMENTÁRIO - LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS - LDO

ANEXO VI - UNIDADES EXECUTORAS E AÇÕES VOLTADAS AO DESENVOLVIMENTO DO PROGRAMA GOVERNAMENTAL

EXERCÍCIO 2024

Indicador	Unidade Medida	Índice Recente	Índice Futuro
PROVA BRASIL - MATEMATICA - ANOS FINAIS DO ENSINO FUNDAMENTAL	UNIDADE	286.85	306.85
RAZÃO ENTRE O NÚMERO DE ALUNOS E PROFESSORES NA PRÉ-ESCOLA	%	16.66	15.66
REFEIÇÕES AOS ALUNOS INTERESSADOS	%	100	100
VAGAS AMPLIADAS - CRECHE	UNIDADE	140	101
VAGAS AMPLIADAS - FUNDAMENTAL	UNIDADE	702	670
VAGAS AMPLIADAS - PRÉ ESCOLA	UNIDADE	360	360

Código	Ação	Unidade Medida	Meta Física	Custo Estimado
2015	MANUTENÇÃO DO ENSINO INFANTIL - PRÉ-ESCOLA	%	100	11.000,00

TOTAL DO PROGRAMA : 11.000,00
TOTAL UNIDADE : 13.771.600,00
TOTAL ÓRGÃO : 198.780.847,94



MUNICÍPIO DE SALTO

PLANEJAMENTO ORÇAMENTÁRIO - LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS - LDO

ANEXO VI - UNIDADES EXECUTORAS E AÇÕES VOLTADAS AO DESENVOLVIMENTO DO PROGRAMA GOVERNAMENTAL

EXERCÍCIO 2024

Órgão : 7 SECRETARIA DE CULTURA

Unidade : 1 GESTÃO ADMINISTRATIVA - CULTURA

Função : 13 CULTURA

Sub Função : 392 DIFUSÃO CULTURAL

Programa : 0003 CULTURA

Objetivo : ESTIMULAR PROJETOS CULTURAIS DA SOCIEDADE, GARANTIR-LHES FINANCIAMENTO, SUPORTE TÉCNICO E CONTINUIDADE, PROPICIAR ENCONTRO DE GRUPOS, MOVIMENTOS E ENTIDADES CULTURAIS PARA A REALIZAÇÃO DE PROJETOS CONJUNTOS E INTERLIGADOS, PRESTAR SERVIÇOS CULTURAIS DE SUA OBRIGAÇÃO. TAMBÉM GARANTIR CONDIÇÕES TÉCNICAS E INSTITUCIONAIS DE DIFUSÃO E DIVULGAÇÃO DA PROMOÇÃO CULTURAL.

Justificativa : SENDO SALTO JÁ CONSAGRADA PELO EXPRESSIVO MOVIMENTO ARTÍSTICO-CULTURAL, PRESENTE DE FORMA SIGNIFICATIVA NA CULTURA LOCAL , NOSSO PROGRAMA DE TRABALHO VISA A ENCONTRAR FERRAMENTAS QUE PROPORCIONEM NOVAS OPORTUNIDADES DE PRODUZIR, DESENVOLVER HABILIDADES, FORMAR NOVOS ARTISTAS, MANTER VIVAS AS TRADIÇÕES CULTURAIS LOCAIS, CRIAR NOVOS EVENTOS QUE VALORIZEM A CULTURA DO MUNICÍPIO, POSSIBILITAR ESTUDOS, FORMAR PLATÉIA E APROXIMAR A POPULAÇÃO DA ARTE ATRAVÉS DE NOSSOS EQUIPAMENTOS CULTURAIS.

Público Alvo : ATINGIR TODAS AS FAIXAS ETÁRIAS, ESPECIALMENTE AS DE VULNERABILIDADE SOCIAL.

Objetivos de Desenvolvimento Sustentável (ODS): 8. EMPREGO DIGNO E CRESCIMENTO ECONÔMICO

Metas : Até 2030, conceber e implementar políticas para promover o turismo sustentável, que gera empregos, promove a cultura e os produtos locais -->

Indicador	Unidade Medida	Índice Recente	Índice Futuro
AÇÕES CULTURAIS REALIZADAS	UNIDADE	12	12
NÚMERO DE EDITAIS LANÇADOS PELO PROGRAMA	UNIDADE	1	1
POPULAÇÃO ABRANGIDA PELOS PROGRAMAS CULTURAIS	UNIDADE	262464	270327

Código	Ação	Unidade Medida	Meta Física	Custo Estimado
1006	PRESERVAÇÃO DO PATRIMÔNIO HISTÓRICO E DE MUSEUS	%	100	112.000,00
2029	MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA DE CULTURA	UNIDADE	12	10.209.000,00
TOTAL DO PROGRAMA :				10.321.000,00
TOTAL UNIDADE :				10.321.000,00



MUNICÍPIO DE SALTO

PLANEJAMENTO ORÇAMENTÁRIO - LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS - LDO

ANEXO VI - UNIDADES EXECUTORAS E AÇÕES VOLTADAS AO DESENVOLVIMENTO DO PROGRAMA GOVERNAMENTAL

EXERCÍCIO 2024

Unidade : 2 FUNDO MUNICIPAL DA CULTURA

Função : 13 CULTURA

Sub Função : 392 DIFUSÃO CULTURAL

Programa : 0003 CULTURA

Objetivo : ESTIMULAR PROJETOS CULTURAIS DA SOCIEDADE, GARANTIR-LHES FINANCIAMENTO, SUPORTE TÉCNICO E CONTINUIDADE, PROPICIAR ENCONTRO DE GRUPOS, MOVIMENTOS E ENTIDADES CULTURAIS PARA A REALIZAÇÃO DE PROJETOS CONJUNTOS E INTERLIGADOS, PRESTAR SERVIÇOS CULTURAIS DE SUA OBRIGAÇÃO. TAMBÉM GARANTIR CONDIÇÕES TÉCNICAS E INSTITUCIONAIS DE DIFUSÃO E DIVULGAÇÃO DA PROMOÇÃO CULTURAL.

Justificativa : SENDO SALTO JÁ CONSAGRADA PELO EXPRESSIVO MOVIMENTO ARTÍSTICO-CULTURAL, PRESENTE DE FORMA SIGNIFICATIVA NA CULTURA LOCAL, NOSSO PROGRAMA DE TRABALHO VISA A ENCONTRAR FERRAMENTAS QUE PROPORCIONEM NOVAS OPORTUNIDADES DE PRODUZIR, DESENVOLVER HABILIDADES, FORMAR NOVOS ARTISTAS, MANTER VIVAS AS TRADIÇÕES CULTURAIS LOCAIS, CRIAR NOVOS EVENTOS QUE VALORIZEM A CULTURA DO MUNICÍPIO, POSSIBILITAR ESTUDOS, FORMAR PLATÉIA E APROXIMAR A POPULAÇÃO DA ARTE ATRAVÉS DE NOSSOS EQUIPAMENTOS CULTURAIS.

Público Alvo : ATINGIR TODAS AS FAIXAS ETÁRIAS, ESPECIALMENTE AS DE VULNERABILIDADE SOCIAL.

Objetivos de Desenvolvimento Sustentável (ODS): 8. EMPREGO DIGNO E CRESCIMENTO ECONÔMICO

Metas : Até 2030, conceber e implementar políticas para promover o turismo sustentável, que gera empregos, promove a cultura e os produtos locais -->

Indicador	Unidade Medida	Índice Recente	Índice Futuro
AÇÕES CULTURAIS REALIZADAS	UNIDADE	12	12
NÚMERO DE EDITAIS LANÇADOS PELO PROGRAMA	UNIDADE	1	1
POPULAÇÃO ABRANGIDA PELOS PROGRAMAS CULTURAIS	UNIDADE	262464	270327

Código	Ação	Unidade Medida	Meta Física	Custo Estimado
2030	MANUTENÇÃO DO FUNDO MUNICIPAL DA CULTURA	%	100	56.000,00

TOTAL DO PROGRAMA : 56.000,00

TOTAL UNIDADE : 56.000,00



MUNICÍPIO DE SALTO

PLANEJAMENTO ORÇAMENTÁRIO - LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS - LDO

ANEXO VI - UNIDADES EXECUTORAS E AÇÕES VOLTADAS AO DESENVOLVIMENTO DO PROGRAMA GOVERNAMENTAL

EXERCÍCIO 2024

Unidade : 3 FUNDO MUNICIPAL DE DEFESA DO PATRIMONIO CULTURAL

Função : 13 CULTURA

Sub Função : 392 DIFUSÃO CULTURAL

Programa : 0003 CULTURA

Objetivo : ESTIMULAR PROJETOS CULTURAIS DA SOCIEDADE, GARANTIR-LHES FINANCIAMENTO, SUPORTE TÉCNICO E CONTINUIDADE, PROPICIAR ENCONTRO DE GRUPOS, MOVIMENTOS E ENTIDADES CULTURAIS PARA A REALIZAÇÃO DE PROJETOS CONJUNTOS E INTERLIGADOS, PRESTAR SERVIÇOS CULTURAIS DE SUA OBRIGAÇÃO. TAMBÉM GARANTIR CONDIÇÕES TÉCNICAS E INSTITUCIONAIS DE DIFUSÃO E DIVULGAÇÃO DA PROMOÇÃO CULTURAL.

Justificativa : SENDO SALTO JÁ CONSAGRADA PELO EXPRESSIVO MOVIMENTO ARTÍSTICO-CULTURAL, PRESENTE DE FORMA SIGNIFICATIVA NA CULTURA LOCAL, NOSSO PROGRAMA DE TRABALHO VISA A ENCONTRAR FERRAMENTAS QUE PROPORCIONEM NOVAS OPORTUNIDADES DE PRODUZIR, DESENVOLVER HABILIDADES, FORMAR NOVOS ARTISTAS, MANTER VIVAS AS TRADIÇÕES CULTURAIS LOCAIS, CRIAR NOVOS EVENTOS QUE VALORIZEM A CULTURA DO MUNICÍPIO, POSSIBILITAR ESTUDOS, FORMAR PLATÉIA E APROXIMAR A POPULAÇÃO DA ARTE ATRAVÉS DE NOSSOS EQUIPAMENTOS CULTURAIS.

Público Alvo : ATINGIR TODAS AS FAIXAS ETÁRIAS, ESPECIALMENTE AS DE VULNERABILIDADE SOCIAL.

Objetivos de Desenvolvimento Sustentável (ODS): 8. EMPREGO DIGNO E CRESCIMENTO ECONÔMICO

Metas : Até 2030, conceber e implementar políticas para promover o turismo sustentável, que gera empregos, promove a cultura e os produtos locais -->

Indicador	Unidade Medida	Índice Recente	Índice Futuro
AÇÕES CULTURAIS REALIZADAS	UNIDADE	12	12
NÚMERO DE EDITAIS LANÇADOS PELO PROGRAMA	UNIDADE	1	1
POPULAÇÃO ABRANGIDA PELOS PROGRAMAS CULTURAIS	UNIDADE	262464	270327

Código	Ação	Unidade Medida	Meta Física	Custo Estimado
2093	MANUTENÇÃO DO FUNDO MUNICIPAL DE DEFESA DO PATRIMONIO CULTURAL	%	100	48.000,00

TOTAL DO PROGRAMA : 48.000,00
TOTAL UNIDADE : 48.000,00
TOTAL ÓRGÃO : 10.425.000,00



MUNICÍPIO DE SALTO

PLANEJAMENTO ORÇAMENTÁRIO - LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS - LDO

ANEXO VI - UNIDADES EXECUTORAS E AÇÕES VOLTADAS AO DESENVOLVIMENTO DO PROGRAMA GOVERNAMENTAL

EXERCÍCIO 2024

Órgão : 8 SECRETARIA DE SAÚDE

Unidade : 1 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

Função : 10 SAÚDE

Sub Função : 122 ADMINISTRAÇÃO GERAL

Programa : 0014 SAÚDE

Objetivo : FORTALECER O SISTEMA PÚBLICO DE SAÚDE ATRAVÉS DE UMA REDE INTEGRADA E QUE PROMOVA EFICIÊNCIA E ATENDIMENTO 100% HUMANIZADO NOS SERVIÇOS PRESTADOS. GARANTIR O ALERTA PRECOCE, A REDUÇÃO DE RISCOS E O GERENCIAMENTO DE RISCOS. ASSEGURAR O ACESSO UNIVERSAL AOS SERVIÇOS DE SAÚDE SEXUAL E REPRODUTIVA, INCLUINDO O PLANEJAMENTO FAMILIAR, INFORMAÇÃO E EDUCAÇÃO. SE ORIENTAR PELAS METAS DOS OBJETIVOS 2 E 3 DOS ODS (OBJETIVOS DO DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL). PROMOVER A DIGITALIZAÇÃO DOS PRONTUÁRIOS, BEM COMO, PROMOVER A UNIFICAÇÃO DOS MESMOS.

Justificativa : AMPLIAR O ACESSO A SAÚDE COM QUALIDADE, AMPLIANDO SERVIÇOS, QUALIFICANDO SERVIDORES E ESPAÇOS, MONITORANDO INDICADORES, APRIMORANDO A ADMINISTRAÇÃO E HUMANIZANDO OS TRATAMENTO.

Público Alvo : POPULAÇÃO DO MUNICÍPIO DE SALTO.

Objetivos de Desenvolvimento Sustentável (ODS): 2. FOME ZERO

3. BOA SAÚDE E BEM ESTAR

Até 2030, acabar com as mortes evitáveis de recém-nascidos e crianças menores de 5 anos, com todos os países objetivando reduzir a mortalidade neonatal para pelo menos até 12 por 1.000 nascidos vivos e a mortalidade de crianças menores de 5 anos para pelo menos até 25 por 1.000 nascidos vivos -->

Apoiar a pesquisa e o desenvolvimento de vacinas e medicamentos para as doenças transmissíveis e não transmissíveis, que afetam principalmente os países em desenvolvimento, proporcionar o acesso a medicamentos e vacinas essenciais a preços acessíveis, de acordo com a Declaração de Doha sobre o Acordo TRIPS e Saúde Pública, que afirma o direito dos países em desenvolvimento de utilizarem plenamente as disposições do Acordo sobre os Aspectos dos Direitos de Propriedade Intelectual Relacionados ao Comércio (TRIPS, na sigla em inglês) sobre flexibilidades para proteger a saúde pública e, em particular, proporcionar o acesso a medicamentos para todos -->

Reforçar a prevenção e o tratamento do abuso de substâncias, incluindo o abuso de drogas entorpecentes e uso nocivo do álcool -->

Até 2030, reduzir em um terço a mortalidade prematura por doenças não transmissíveis (DNTs) por meio de prevenção e tratamento, e promover a saúde mental e o bem-estar -->

Até 2020, reduzir pela metade as mortes e os ferimentos globais por acidentes em estradas -->

Reforçar a capacidade de todos os países, particularmente os países em desenvolvimento, para o alerta precoce, redução de riscos e gerenciamento de riscos nacionais e globais à saúde -->

Atingir a cobertura universal de saúde, incluindo a proteção do risco financeiro, o acesso a serviços de saúde essenciais de qualidade e o acesso a medicamentos e vacinas essenciais seguros, eficazes, de qualidade e a preços acessíveis para todos -->

Até 2030, acabar com as epidemias de AIDS, tuberculose, malária e doenças tropicais negligenciadas, e combater a hepatite, doenças transmitidas pela água, e outras doenças transmissíveis -->

Até 2030, reduzir a taxa de mortalidade materna global para menos de 70 mortes por 100.000 nascidos vivos -->

Até 2030, assegurar o acesso universal aos serviços de saúde sexual e reprodutiva, incluindo o planejamento familiar, informação e educação, bem como a integração da saúde reprodutiva em estratégias e programas nacionais -->

Até 2030, reduzir substancialmente o número de mortes e doenças por produtos químicos perigosos e por contaminação e poluição do ar, da água e do solo -->

11. CIDADES E COMUNIDADES SUSTENTÁVEIS

Até 2030, proporcionar o acesso universal a espaços públicos seguros, inclusivos, acessíveis e verdes, em particular para as mulheres e crianças, pessoas idosas e pessoas com deficiência -->

16. PAZ, JUSTIÇA E INSTITUIÇÕES FORTES

Desenvolver instituições eficazes, responsáveis e transparentes em todos os níveis -->



MUNICÍPIO DE SALTO

PLANEJAMENTO ORÇAMENTÁRIO - LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS - LDO

ANEXO VI - UNIDADES EXECUTORAS E AÇÕES VOLTADAS AO DESENVOLVIMENTO DO PROGRAMA GOVERNAMENTAL

EXERCÍCIO 2024

Indicador	Unidade Medida	Índice Recente	Índice Futuro
ACESSO À REDE DE ASSISTÊNCIA FARMACÊUTICA	UNIDADE	135000	135000
ACESSO À REDE DE ATENÇÃO PSICOSSOCIAL (RAPS)	UNIDADE	16000	16000
ATENDIMENTO - ATENÇÃO BÁSICA (QUANTIDADE DE ATENDIMENTOS PRESTADOS: PESSOAS ATENDIDAS)	UNIDADE	125000	130000
AVALIAÇÃO DA QUALIDADE DA ÁGUA (PROGRAMA PRÓ-ÁGUA)	%	90	90
COBERTURA - PROGRAMA ESTRATÉGIA SAÚDE DA FAMÍLIA	%	30	35
COBERTURA VACINAL	%	80	80
CONSTRUÇÃO DE UNIDADE DE SAÚDE	UNIDADE	0	1
DETECÇÃO DE HEPATITE ABC	%	12.01	9.01
GRAVIDEZ NA ADOLESCÊNCIA	%	6.7	5.7
IMÓVEIS VISITADOS EM NO MÍNIMO 3 CICLOS PARA CONTROLE DA DENGUE, ZIKA E CHIKUNGUNYA	%	80	80
INCIDÊNCIA DE TUBERCULOSE	%	18.75	16.75
INSPEÇÕES SANITÁRIAS REALIZADAS	UNIDADE	1650	1700
LEITOS HOSPITALARES	%	3.1	4.1
MORTALIDADE POR AIDS	%	81.06	79.06
MORTES NO TRÂNSITO	%	9.61	7.61
PROCEDIMENTOS - SAÚDE BUCAL	UNIDADE	25000	30000
PRÉ-NATAL INSUFICIENTE	%	10.84	8.84
TAXA DE MORTALIDADE INFANTIL	TAXA	11	10
TAXA DE MORTALIDADE PREMATURA (30 - 69 ANOS) PELO CONJUNTO DAS 4 DOENÇAS CRÔNICAS NÃO TRANSMISSÍVEIS - DNCT (DOENÇA DO APARELHO CIRCULATÓRIO, CÂNCER,	TAXA	245	275

Código	Ação	Unidade Medida	Meta Física	Custo Estimado
2006	PUBLICIDADE LEGAL	%	100	377.000,00
2031	MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	%	100	13.888.000,00
TOTAL DO PROGRAMA :				14.265.000,00
Sub Função :	242 ASSISTÊNCIA AO PORTADOR DE DEFICIÊNCIA			



MUNICÍPIO DE SALTO

PLANEJAMENTO ORÇAMENTÁRIO - LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS - LDO

ANEXO VI - UNIDADES EXECUTORAS E AÇÕES VOLTADAS AO DESENVOLVIMENTO DO PROGRAMA GOVERNAMENTAL

EXERCÍCIO 2024

Programa : 0014 SAÚDE

Objetivo : FORTALECER O SISTEMA PÚBLICO DE SAÚDE ATRAVÉS DE UMA REDE INTEGRADA E QUE PROMOVA EFICIÊNCIA E ATENDIMENTO 100% HUMANIZADO NOS SERVIÇOS PRESTADOS. GARANTIR O ALERTA PRECOCE, A REDUÇÃO DE RISCOS E O GERENCIAMENTO DE RISCOS. ASSEGURAR O ACESSO UNIVERSAL AOS SERVIÇOS DE SAÚDE SEXUAL E REPRODUTIVA, INCLUINDO O PLANEJAMENTO FAMILIAR, INFORMAÇÃO E EDUCAÇÃO. SE ORIENTAR PELAS METAS DOS OBJETIVOS 2 E 3 DOS ODS (OBJETIVOS DO DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL). PROMOVER A DIGITALIZAÇÃO DOS PRONTUÁRIOS, BEM COMO, PROMOVER A UNIFICAÇÃO DOS MESMOS.

Justificativa : AMPLIAR O ACESSO A SAÚDE COM QUALIDADE, AMPLIANDO SERVIÇOS, QUALIFICANDO SERVIDORES E ESPAÇOS, MONITORANDO INDICADORES, APRIMORANDO A ADMINISTRAÇÃO E HUMANIZANDO OS TRATAMENTO.

Público Alvo : POPULAÇÃO DO MUNICÍPIO DE SALTO.

Objetivos de Desenvolvimento Sustentável (ODS): 2. FOME ZERO
3. BOA SAÚDE E BEM ESTAR

Até 2030, acabar com as mortes evitáveis de recém-nascidos e crianças menores de 5 anos, com todos os países objetivando reduzir a mortalidade neonatal para pelo menos até 12 por 1.000 nascidos vivos e a mortalidade de crianças menores de 5 anos para pelo menos até 25 por 1.000 nascidos vivos -->

Apoiar a pesquisa e o desenvolvimento de vacinas e medicamentos para as doenças transmissíveis e não transmissíveis, que afetam principalmente os países em desenvolvimento, proporcionar o acesso a medicamentos e vacinas essenciais a preços acessíveis, de acordo com a Declaração de Doha sobre o Acordo TRIPS e Saúde Pública, que afirma o direito dos países em desenvolvimento de utilizarem plenamente as disposições do Acordo sobre os Aspectos dos Direitos de Propriedade Intelectual Relacionados ao Comércio (TRIPS, na sigla em inglês) sobre flexibilidades para proteger a saúde pública e, em particular, proporcionar o acesso a medicamentos para todos -->

Reforçar a prevenção e o tratamento do abuso de substâncias, incluindo o abuso de drogas entorpecentes e uso nocivo do álcool -->

Até 2030, reduzir em um terço a mortalidade prematura por doenças não transmissíveis (DNTs) por meio de prevenção e tratamento, e promover a saúde mental e o bem-estar -->

Até 2020, reduzir pela metade as mortes e os ferimentos globais por acidentes em estradas -->

Reforçar a capacidade de todos os países, particularmente os países em desenvolvimento, para o alerta precoce, redução de riscos e gerenciamento de riscos nacionais e globais à saúde -->

Atingir a cobertura universal de saúde, incluindo a proteção do risco financeiro, o acesso a serviços de saúde essenciais de qualidade e o acesso a medicamentos e vacinas essenciais seguros, eficazes, de qualidade e a preços acessíveis para todos -->

Até 2030, acabar com as epidemias de AIDS, tuberculose, malária e doenças tropicais negligenciadas, e combater a hepatite, doenças transmitidas pela água, e outras doenças transmissíveis -->

Até 2030, reduzir a taxa de mortalidade materna global para menos de 70 mortes por 100.000 nascidos vivos -->

Até 2030, assegurar o acesso universal aos serviços de saúde sexual e reprodutiva, incluindo o planejamento familiar, informação e educação, bem como a integração da saúde reprodutiva em estratégias e programas nacionais -->

Até 2030, reduzir substancialmente o número de mortes e doenças por produtos químicos perigosos e por contaminação e poluição do ar, da água e do solo -->

11. CIDADES E COMUNIDADES SUSTENTÁVEIS

Até 2030, proporcionar o acesso universal a espaços públicos seguros, inclusivos, acessíveis e verdes, em particular para as mulheres e crianças, pessoas idosas e pessoas com deficiência -->

16. PAZ, JUSTIÇA E INSTITUIÇÕES FORTES

Desenvolver instituições eficazes, responsáveis e transparentes em todos os níveis -->

Indicador	Unidade Medida	Índice Recente	Índice Futuro
ACESSO À REDE DE ASSISTÊNCIA FARMACÊUTICA	UNIDADE	135000	135000
ACESSO À REDE DE ATENÇÃO PSICOSSOCIAL (RAPS)	UNIDADE	16000	16000
ATENDIMENTO - ATENÇÃO BÁSICA (QUANTIDADE DE ATENDIMENTOS PRESTADOS: PESSOAS ATENDIDAS)	UNIDADE	125000	130000
AVALIAÇÃO DA QUALIDADE DA ÁGUA (PROGRAMA PRÓ-ÁGUA)	%	90	90
COBERTURA - PROGRAMA ESTRATÉGIA SAÚDE DA FAMÍLIA	%	30	35
COBERTURA VACINAL	%	80	80
CONSTRUÇÃO DE UNIDADE DE SAÚDE	UNIDADE	0	1
DETECÇÃO DE HEPATITE ABC	%	12.01	9.01



MUNICÍPIO DE SALTO

PLANEJAMENTO ORÇAMENTÁRIO - LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS - LDO

ANEXO VI - UNIDADES EXECUTORAS E AÇÕES VOLTADAS AO DESENVOLVIMENTO DO PROGRAMA GOVERNAMENTAL

EXERCÍCIO 2024

Indicador	Unidade Medida	Índice Recente	Índice Futuro
GRAVIDEZ NA ADOLESCÊNCIA	%	6.7	5.7
IMÓVEIS VISITADOS EM NO MÍNIMO 3 CICLOS PARA CONTROLE DA DENGUE, ZIKA E CHIKUNGUNYA	%	80	80
INCIDÊNCIA DE TUBERCULOSE	%	18.75	16.75
INSPEÇÕES SANITÁRIAS REALIZADAS	UNIDADE	1650	1700
LEITOS HOSPITALARES	%	3.1	4.1
MORTALIDADE POR AIDS	%	81.06	79.06
MORTES NO TRÂNSITO	%	9.61	7.61
PROCEDIMENTOS - SAÚDE BUCAL	UNIDADE	25000	30000
PRÉ-NATAL INSUFICIENTE	%	10.84	8.84
TAXA DE MORTALIDADE INFANTIL	TAXA	11	10
TAXA DE MORTALIDADE PREMATURA (30 - 69 ANOS) PELO CONJUNTO DAS 4 DOENÇAS CRÔNICAS NÃO TRANSMISSÍVEIS - DNCT (DOENÇA DO APARELHO CIRCULATÓRIO, CÂNCER,	TAXA	245	275

Código	Ação	Unidade Medida	Meta Física	Custo Estimado
2010	GESTÃO DE REPASSES AO 3º SETOR	%	100	385.000,00

TOTAL DO PROGRAMA :

385.000,00

Sub Função : 301 ATENÇÃO BÁSICA



MUNICÍPIO DE SALTO

PLANEJAMENTO ORÇAMENTÁRIO - LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS - LDO

ANEXO VI - UNIDADES EXECUTORAS E AÇÕES VOLTADAS AO DESENVOLVIMENTO DO PROGRAMA GOVERNAMENTAL

EXERCÍCIO 2024

Programa : 0014 SAÚDE

Objetivo : FORTALECER O SISTEMA PÚBLICO DE SAÚDE ATRAVÉS DE UMA REDE INTEGRADA E QUE PROMOVA EFICIÊNCIA E ATENDIMENTO 100% HUMANIZADO NOS SERVIÇOS PRESTADOS. GARANTIR O ALERTA PRECOCE, A REDUÇÃO DE RISCOS E O GERENCIAMENTO DE RISCOS. ASSEGURAR O ACESSO UNIVERSAL AOS SERVIÇOS DE SAÚDE SEXUAL E REPRODUTIVA, INCLUINDO O PLANEJAMENTO FAMILIAR, INFORMAÇÃO E EDUCAÇÃO. SE ORIENTAR PELAS METAS DOS OBJETIVOS 2 E 3 DOS ODS (OBJETIVOS DO DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL). PROMOVER A DIGITALIZAÇÃO DOS PRONTUÁRIOS, BEM COMO, PROMOVER A UNIFICAÇÃO DOS MESMOS.

Justificativa : AMPLIAR O ACESSO A SAÚDE COM QUALIDADE, AMPLIANDO SERVIÇOS, QUALIFICANDO SERVIDORES E ESPAÇOS, MONITORANDO INDICADORES, APRIMORANDO A ADMINISTRAÇÃO E HUMANIZANDO OS TRATAMENTO.

Público Alvo : POPULAÇÃO DO MUNICÍPIO DE SALTO.

Objetivos de Desenvolvimento Sustentável (ODS): 2. FOME ZERO
3. BOA SAÚDE E BEM ESTAR

Até 2030, acabar com as mortes evitáveis de recém-nascidos e crianças menores de 5 anos, com todos os países objetivando reduzir a mortalidade neonatal para pelo menos até 12 por 1.000 nascidos vivos e a mortalidade de crianças menores de 5 anos para pelo menos até 25 por 1.000 nascidos vivos -->

Apoiar a pesquisa e o desenvolvimento de vacinas e medicamentos para as doenças transmissíveis e não transmissíveis, que afetam principalmente os países em desenvolvimento, proporcionar o acesso a medicamentos e vacinas essenciais a preços acessíveis, de acordo com a Declaração de Doha sobre o Acordo TRIPS e Saúde Pública, que afirma o direito dos países em desenvolvimento de utilizarem plenamente as disposições do Acordo sobre os Aspectos dos Direitos de Propriedade Intelectual Relacionados ao Comércio (TRIPS, na sigla em inglês) sobre flexibilidades para proteger a saúde pública e, em particular, proporcionar o acesso a medicamentos para todos -->

Reforçar a prevenção e o tratamento do abuso de substâncias, incluindo o abuso de drogas entorpecentes e uso nocivo do álcool -->

Até 2030, reduzir em um terço a mortalidade prematura por doenças não transmissíveis (DNTs) por meio de prevenção e tratamento, e promover a saúde mental e o bem-estar -->

Até 2020, reduzir pela metade as mortes e os ferimentos globais por acidentes em estradas -->

Reforçar a capacidade de todos os países, particularmente os países em desenvolvimento, para o alerta precoce, redução de riscos e gerenciamento de riscos nacionais e globais à saúde -->

Atingir a cobertura universal de saúde, incluindo a proteção do risco financeiro, o acesso a serviços de saúde essenciais de qualidade e o acesso a medicamentos e vacinas essenciais seguros, eficazes, de qualidade e a preços acessíveis para todos -->

Até 2030, acabar com as epidemias de AIDS, tuberculose, malária e doenças tropicais negligenciadas, e combater a hepatite, doenças transmitidas pela água, e outras doenças transmissíveis -->

Até 2030, reduzir a taxa de mortalidade materna global para menos de 70 mortes por 100.000 nascidos vivos -->

Até 2030, assegurar o acesso universal aos serviços de saúde sexual e reprodutiva, incluindo o planejamento familiar, informação e educação, bem como a integração da saúde reprodutiva em estratégias e programas nacionais -->

Até 2030, reduzir substancialmente o número de mortes e doenças por produtos químicos perigosos e por contaminação e poluição do ar, da água e do solo -->

11. CIDADES E COMUNIDADES SUSTENTÁVEIS

Até 2030, proporcionar o acesso universal a espaços públicos seguros, inclusivos, acessíveis e verdes, em particular para as mulheres e crianças, pessoas idosas e pessoas com deficiência -->

16. PAZ, JUSTIÇA E INSTITUIÇÕES FORTES

Desenvolver instituições eficazes, responsáveis e transparentes em todos os níveis -->

Indicador	Unidade Medida	Índice Recente	Índice Futuro
ACESSO À REDE DE ASSISTÊNCIA FARMACÊUTICA	UNIDADE	135000	135000
ACESSO À REDE DE ATENÇÃO PSICOSSOCIAL (RAPS)	UNIDADE	16000	16000
ATENDIMENTO - ATENÇÃO BÁSICA (QUANTIDADE DE ATENDIMENTOS PRESTADOS: PESSOAS ATENDIDAS)	UNIDADE	125000	130000
AVALIAÇÃO DA QUALIDADE DA ÁGUA (PROGRAMA PRÓ-ÁGUA)	%	90	90
COBERTURA - PROGRAMA ESTRATÉGIA SAÚDE DA FAMÍLIA	%	30	35
COBERTURA VACINAL	%	80	80
CONSTRUÇÃO DE UNIDADE DE SAÚDE	UNIDADE	0	1
DETECÇÃO DE HEPATITE ABC	%	12.01	9.01



MUNICÍPIO DE SALTO

PLANEJAMENTO ORÇAMENTÁRIO - LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS - LDO

ANEXO VI - UNIDADES EXECUTORAS E AÇÕES VOLTADAS AO DESENVOLVIMENTO DO PROGRAMA GOVERNAMENTAL

EXERCÍCIO 2024

Indicador	Unidade Medida	Índice Recente	Índice Futuro
GRAVIDEZ NA ADOLESCÊNCIA	%	6.7	5.7
IMÓVEIS VISITADOS EM NO MÍNIMO 3 CICLOS PARA CONTROLE DA DENGUE, ZIKA E CHIKUNGUNYA	%	80	80
INCIDÊNCIA DE TUBERCULOSE	%	18.75	16.75
INSPEÇÕES SANITÁRIAS REALIZADAS	UNIDADE	1650	1700
LEITOS HOSPITALARES	%	3.1	4.1
MORTALIDADE POR AIDS	%	81.06	79.06
MORTES NO TRÂNSITO	%	9.61	7.61
PROCEDIMENTOS - SAÚDE BUCAL	UNIDADE	25000	30000
PRÉ-NATAL INSUFICIENTE	%	10.84	8.84
TAXA DE MORTALIDADE INFANTIL	TAXA	11	10
TAXA DE MORTALIDADE PREMATURA (30 - 69 ANOS) PELO CONJUNTO DAS 4 DOENÇAS CRÔNICAS NÃO TRANSMISSÍVEIS - DNCT (DOENÇA DO APARELHO CIRCULATÓRIO, CÂNCER,	TAXA	245	275

Código	Ação	Unidade Medida	Meta Física	Custo Estimado
1008	CONSTRUÇÃO, REFORMAS E ADEQUAÇÕES DE UNIDADES DE SAÚDE	%	25	1.144.000,00
2032	MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA ATENÇÃO BÁSICA	UNIDADE	130000	57.649.000,00
TOTAL DO PROGRAMA :				58.793.000,00
Sub Função :	302 ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL			



MUNICÍPIO DE SALTO

PLANEJAMENTO ORÇAMENTÁRIO - LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS - LDO

ANEXO VI - UNIDADES EXECUTORAS E AÇÕES VOLTADAS AO DESENVOLVIMENTO DO PROGRAMA GOVERNAMENTAL

EXERCÍCIO 2024

Programa : 0014 SAÚDE

Objetivo : FORTALECER O SISTEMA PÚBLICO DE SAÚDE ATRAVÉS DE UMA REDE INTEGRADA E QUE PROMOVA EFICIÊNCIA E ATENDIMENTO 100% HUMANIZADO NOS SERVIÇOS PRESTADOS. GARANTIR O ALERTA PRECOCE, A REDUÇÃO DE RISCOS E O GERENCIAMENTO DE RISCOS. ASSEGURAR O ACESSO UNIVERSAL AOS SERVIÇOS DE SAÚDE SEXUAL E REPRODUTIVA, INCLUINDO O PLANEJAMENTO FAMILIAR, INFORMAÇÃO E EDUCAÇÃO. SE ORIENTAR PELAS METAS DOS OBJETIVOS 2 E 3 DOS ODS (OBJETIVOS DO DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL). PROMOVER A DIGITALIZAÇÃO DOS PRONTUÁRIOS, BEM COMO, PROMOVER A UNIFICAÇÃO DOS MESMOS.

Justificativa : AMPLIAR O ACESSO A SAÚDE COM QUALIDADE, AMPLIANDO SERVIÇOS, QUALIFICANDO SERVIDORES E ESPAÇOS, MONITORANDO INDICADORES, APRIMORANDO A ADMINISTRAÇÃO E HUMANIZANDO OS TRATAMENTO.

Público Alvo : POPULAÇÃO DO MUNICÍPIO DE SALTO.

Objetivos de Desenvolvimento Sustentável (ODS): 2. FOME ZERO

3. BOA SAÚDE E BEM ESTAR

Até 2030, acabar com as mortes evitáveis de recém-nascidos e crianças menores de 5 anos, com todos os países objetivando reduzir a mortalidade neonatal para pelo menos até 12 por 1.000 nascidos vivos e a mortalidade de crianças menores de 5 anos para pelo menos até 25 por 1.000 nascidos vivos -->

Apoiar a pesquisa e o desenvolvimento de vacinas e medicamentos para as doenças transmissíveis e não transmissíveis, que afetam principalmente os países em desenvolvimento, proporcionar o acesso a medicamentos e vacinas essenciais a preços acessíveis, de acordo com a Declaração de Doha sobre o Acordo TRIPS e Saúde Pública, que afirma o direito dos países em desenvolvimento de utilizarem plenamente as disposições do Acordo sobre os Aspectos dos Direitos de Propriedade Intelectual Relacionados ao Comércio (TRIPS, na sigla em inglês) sobre flexibilidades para proteger a saúde pública e, em particular, proporcionar o acesso a medicamentos para todos -->

Reforçar a prevenção e o tratamento do abuso de substâncias, incluindo o abuso de drogas entorpecentes e uso nocivo do álcool -->

Até 2030, reduzir em um terço a mortalidade prematura por doenças não transmissíveis (DNTs) por meio de prevenção e tratamento, e promover a saúde mental e o bem-estar -->

Até 2020, reduzir pela metade as mortes e os ferimentos globais por acidentes em estradas -->

Reforçar a capacidade de todos os países, particularmente os países em desenvolvimento, para o alerta precoce, redução de riscos e gerenciamento de riscos nacionais e globais à saúde -->

Atingir a cobertura universal de saúde, incluindo a proteção do risco financeiro, o acesso a serviços de saúde essenciais de qualidade e o acesso a medicamentos e vacinas essenciais seguros, eficazes, de qualidade e a preços acessíveis para todos -->

Até 2030, acabar com as epidemias de AIDS, tuberculose, malária e doenças tropicais negligenciadas, e combater a hepatite, doenças transmitidas pela água, e outras doenças transmissíveis -->

Até 2030, reduzir a taxa de mortalidade materna global para menos de 70 mortes por 100.000 nascidos vivos -->

Até 2030, assegurar o acesso universal aos serviços de saúde sexual e reprodutiva, incluindo o planejamento familiar, informação e educação, bem como a integração da saúde reprodutiva em estratégias e programas nacionais -->

Até 2030, reduzir substancialmente o número de mortes e doenças por produtos químicos perigosos e por contaminação e poluição do ar, da água e do solo -->

11. CIDADES E COMUNIDADES SUSTENTÁVEIS

Até 2030, proporcionar o acesso universal a espaços públicos seguros, inclusivos, acessíveis e verdes, em particular para as mulheres e crianças, pessoas idosas e pessoas com deficiência -->

16. PAZ, JUSTIÇA E INSTITUIÇÕES FORTES

Desenvolver instituições eficazes, responsáveis e transparentes em todos os níveis -->

Indicador	Unidade Medida	Índice Recente	Índice Futuro
ACESSO À REDE DE ASSISTÊNCIA FARMACÊUTICA	UNIDADE	135000	135000
ACESSO À REDE DE ATENÇÃO PSICOSSOCIAL (RAPS)	UNIDADE	16000	16000
ATENDIMENTO - ATENÇÃO BÁSICA (QUANTIDADE DE ATENDIMENTOS PRESTADOS: PESSOAS ATENDIDAS)	UNIDADE	125000	130000
AVALIAÇÃO DA QUALIDADE DA ÁGUA (PROGRAMA PRÓ-ÁGUA)	%	90	90
COBERTURA - PROGRAMA ESTRATÉGIA SAÚDE DA FAMÍLIA	%	30	35
COBERTURA VACINAL	%	80	80
CONSTRUÇÃO DE UNIDADE DE SAÚDE	UNIDADE	0	1
DETECÇÃO DE HEPATITE ABC	%	12.01	9.01



MUNICÍPIO DE SALTO

PLANEJAMENTO ORÇAMENTÁRIO - LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS - LDO

ANEXO VI - UNIDADES EXECUTORAS E AÇÕES VOLTADAS AO DESENVOLVIMENTO DO PROGRAMA GOVERNAMENTAL

EXERCÍCIO 2024

Indicador	Unidade Medida	Índice Recente	Índice Futuro
GRAVIDEZ NA ADOLESCÊNCIA	%	6.7	5.7
IMÓVEIS VISITADOS EM NO MÍNIMO 3 CICLOS PARA CONTROLE DA DENGUE, ZIKA E CHIKUNGUNYA	%	80	80
INCIDÊNCIA DE TUBERCULOSE	%	18.75	16.75
INSPEÇÕES SANITÁRIAS REALIZADAS	UNIDADE	1650	1700
LEITOS HOSPITALARES	%	3.1	4.1
MORTALIDADE POR AIDS	%	81.06	79.06
MORTES NO TRÂNSITO	%	9.61	7.61
PROCEDIMENTOS - SAÚDE BUCAL	UNIDADE	25000	30000
PRÉ-NATAL INSUFICIENTE	%	10.84	8.84
TAXA DE MORTALIDADE INFANTIL	TAXA	11	10
TAXA DE MORTALIDADE PREMATURA (30 - 69 ANOS) PELO CONJUNTO DAS 4 DOENÇAS CRÔNICAS NÃO TRANSMISSÍVEIS - DNCT (DOENÇA DO APARELHO CIRCULATÓRIO, CÂNCER,	TAXA	245	275

Código	Ação	Unidade Medida	Meta Física	Custo Estimado
2033	MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DE MÉDIA E ALTA COMPLEXIDADE	%	100	120.822.254,00

TOTAL DO PROGRAMA :

120.822.254,00

Sub Função : 303 SUPORTE PROFILÁTICO E TERAPÊUTICO



MUNICÍPIO DE SALTO

PLANEJAMENTO ORÇAMENTÁRIO - LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS - LDO

ANEXO VI - UNIDADES EXECUTORAS E AÇÕES VOLTADAS AO DESENVOLVIMENTO DO PROGRAMA GOVERNAMENTAL

EXERCÍCIO 2024

Programa : 0014 SAÚDE

Objetivo : FORTALECER O SISTEMA PÚBLICO DE SAÚDE ATRAVÉS DE UMA REDE INTEGRADA E QUE PROMOVA EFICIÊNCIA E ATENDIMENTO 100% HUMANIZADO NOS SERVIÇOS PRESTADOS. GARANTIR O ALERTA PRECOCE, A REDUÇÃO DE RISCOS E O GERENCIAMENTO DE RISCOS. ASSEGURAR O ACESSO UNIVERSAL AOS SERVIÇOS DE SAÚDE SEXUAL E REPRODUTIVA, INCLUINDO O PLANEJAMENTO FAMILIAR, INFORMAÇÃO E EDUCAÇÃO. SE ORIENTAR PELAS METAS DOS OBJETIVOS 2 E 3 DOS ODS (OBJETIVOS DO DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL). PROMOVER A DIGITALIZAÇÃO DOS PRONTUÁRIOS, BEM COMO, PROMOVER A UNIFICAÇÃO DOS MESMOS.

Justificativa : AMPLIAR O ACESSO A SAÚDE COM QUALIDADE, AMPLIANDO SERVIÇOS, QUALIFICANDO SERVIDORES E ESPAÇOS, MONITORANDO INDICADORES, APRIMORANDO A ADMINISTRAÇÃO E HUMANIZANDO OS TRATAMENTO.

Público Alvo : POPULAÇÃO DO MUNICÍPIO DE SALTO.

Objetivos de Desenvolvimento Sustentável (ODS): 2. FOME ZERO
3. BOA SAÚDE E BEM ESTAR

Até 2030, acabar com as mortes evitáveis de recém-nascidos e crianças menores de 5 anos, com todos os países objetivando reduzir a mortalidade neonatal para pelo menos até 12 por 1.000 nascidos vivos e a mortalidade de crianças menores de 5 anos para pelo menos até 25 por 1.000 nascidos vivos -->

Apoiar a pesquisa e o desenvolvimento de vacinas e medicamentos para as doenças transmissíveis e não transmissíveis, que afetam principalmente os países em desenvolvimento, proporcionar o acesso a medicamentos e vacinas essenciais a preços acessíveis, de acordo com a Declaração de Doha sobre o Acordo TRIPS e Saúde Pública, que afirma o direito dos países em desenvolvimento de utilizarem plenamente as disposições do Acordo sobre os Aspectos dos Direitos de Propriedade Intelectual Relacionados ao Comércio (TRIPS, na sigla em inglês) sobre flexibilidades para proteger a saúde pública e, em particular, proporcionar o acesso a medicamentos para todos -->

Reforçar a prevenção e o tratamento do abuso de substâncias, incluindo o abuso de drogas entorpecentes e uso nocivo do álcool -->

Até 2030, reduzir em um terço a mortalidade prematura por doenças não transmissíveis (DNTs) por meio de prevenção e tratamento, e promover a saúde mental e o bem-estar -->

Até 2020, reduzir pela metade as mortes e os ferimentos globais por acidentes em estradas -->

Reforçar a capacidade de todos os países, particularmente os países em desenvolvimento, para o alerta precoce, redução de riscos e gerenciamento de riscos nacionais e globais à saúde -->

Atingir a cobertura universal de saúde, incluindo a proteção do risco financeiro, o acesso a serviços de saúde essenciais de qualidade e o acesso a medicamentos e vacinas essenciais seguros, eficazes, de qualidade e a preços acessíveis para todos -->

Até 2030, acabar com as epidemias de AIDS, tuberculose, malária e doenças tropicais negligenciadas, e combater a hepatite, doenças transmitidas pela água, e outras doenças transmissíveis -->

Até 2030, reduzir a taxa de mortalidade materna global para menos de 70 mortes por 100.000 nascidos vivos -->

Até 2030, assegurar o acesso universal aos serviços de saúde sexual e reprodutiva, incluindo o planejamento familiar, informação e educação, bem como a integração da saúde reprodutiva em estratégias e programas nacionais -->

Até 2030, reduzir substancialmente o número de mortes e doenças por produtos químicos perigosos e por contaminação e poluição do ar, da água e do solo -->

11. CIDADES E COMUNIDADES SUSTENTÁVEIS

Até 2030, proporcionar o acesso universal a espaços públicos seguros, inclusivos, acessíveis e verdes, em particular para as mulheres e crianças, pessoas idosas e pessoas com deficiência -->

16. PAZ, JUSTIÇA E INSTITUIÇÕES FORTES

Desenvolver instituições eficazes, responsáveis e transparentes em todos os níveis -->

Indicador	Unidade Medida	Índice Recente	Índice Futuro
ACESSO À REDE DE ASSISTÊNCIA FARMACÊUTICA	UNIDADE	135000	135000
ACESSO À REDE DE ATENÇÃO PSICOSSOCIAL (RAPS)	UNIDADE	16000	16000
ATENDIMENTO - ATENÇÃO BÁSICA (QUANTIDADE DE ATENDIMENTOS PRESTADOS: PESSOAS ATENDIDAS)	UNIDADE	125000	130000
AVALIAÇÃO DA QUALIDADE DA ÁGUA (PROGRAMA PRÓ-ÁGUA)	%	90	90
COBERTURA - PROGRAMA ESTRATÉGIA SAÚDE DA FAMÍLIA	%	30	35
COBERTURA VACINAL	%	80	80
CONSTRUÇÃO DE UNIDADE DE SAÚDE	UNIDADE	0	1
DETECÇÃO DE HEPATITE ABC	%	12.01	9.01



MUNICÍPIO DE SALTO

PLANEJAMENTO ORÇAMENTÁRIO - LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS - LDO

ANEXO VI - UNIDADES EXECUTORAS E AÇÕES VOLTADAS AO DESENVOLVIMENTO DO PROGRAMA GOVERNAMENTAL

EXERCÍCIO 2024

Indicador	Unidade Medida	Índice Recente	Índice Futuro
GRAVIDEZ NA ADOLESCÊNCIA	%	6.7	5.7
IMÓVEIS VISITADOS EM NO MÍNIMO 3 CICLOS PARA CONTROLE DA DENGUE, ZIKA E CHIKUNGUNYA	%	80	80
INCIDÊNCIA DE TUBERCULOSE	%	18.75	16.75
INSPEÇÕES SANITÁRIAS REALIZADAS	UNIDADE	1650	1700
LEITOS HOSPITALARES	%	3.1	4.1
MORTALIDADE POR AIDS	%	81.06	79.06
MORTES NO TRÂNSITO	%	9.61	7.61
PROCEDIMENTOS - SAÚDE BUCAL	UNIDADE	25000	30000
PRÉ-NATAL INSUFICIENTE	%	10.84	8.84
TAXA DE MORTALIDADE INFANTIL	TAXA	11	10
TAXA DE MORTALIDADE PREMATURA (30 - 69 ANOS) PELO CONJUNTO DAS 4 DOENÇAS CRÔNICAS NÃO TRANSMISSÍVEIS - DNCT (DOENÇA DO APARELHO CIRCULATÓRIO, CÂNCER,	TAXA	245	275

Código	Ação	Unidade Medida	Meta Física	Custo Estimado
2034	MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DE ASSISTÊNCIA FARMACÊUTICA	UNIDADE	135000	5.395.000,00

TOTAL DO PROGRAMA :

5.395.000,00

Sub Função : 304 VIGILÂNCIA SANITÁRIA



MUNICÍPIO DE SALTO

PLANEJAMENTO ORÇAMENTÁRIO - LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS - LDO

ANEXO VI - UNIDADES EXECUTORAS E AÇÕES VOLTADAS AO DESENVOLVIMENTO DO PROGRAMA GOVERNAMENTAL

EXERCÍCIO 2024

Programa : 0014 SAÚDE

Objetivo : FORTALECER O SISTEMA PÚBLICO DE SAÚDE ATRAVÉS DE UMA REDE INTEGRADA E QUE PROMOVA EFICIÊNCIA E ATENDIMENTO 100% HUMANIZADO NOS SERVIÇOS PRESTADOS. GARANTIR O ALERTA PRECOCE, A REDUÇÃO DE RISCOS E O GERENCIAMENTO DE RISCOS. ASSEGURAR O ACESSO UNIVERSAL AOS SERVIÇOS DE SAÚDE SEXUAL E REPRODUTIVA, INCLUINDO O PLANEJAMENTO FAMILIAR, INFORMAÇÃO E EDUCAÇÃO. SE ORIENTAR PELAS METAS DOS OBJETIVOS 2 E 3 DOS ODS (OBJETIVOS DO DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL). PROMOVER A DIGITALIZAÇÃO DOS PRONTUÁRIOS, BEM COMO, PROMOVER A UNIFICAÇÃO DOS MESMOS.

Justificativa : AMPLIAR O ACESSO A SAÚDE COM QUALIDADE, AMPLIANDO SERVIÇOS, QUALIFICANDO SERVIDORES E ESPAÇOS, MONITORANDO INDICADORES, APRIMORANDO A ADMINISTRAÇÃO E HUMANIZANDO OS TRATAMENTO.

Público Alvo : POPULAÇÃO DO MUNICÍPIO DE SALTO.

Objetivos de Desenvolvimento Sustentável (ODS): 2. FOME ZERO

3. BOA SAÚDE E BEM ESTAR

Até 2030, acabar com as mortes evitáveis de recém-nascidos e crianças menores de 5 anos, com todos os países objetivando reduzir a mortalidade neonatal para pelo menos até 12 por 1.000 nascidos vivos e a mortalidade de crianças menores de 5 anos para pelo menos até 25 por 1.000 nascidos vivos -->

Apoiar a pesquisa e o desenvolvimento de vacinas e medicamentos para as doenças transmissíveis e não transmissíveis, que afetam principalmente os países em desenvolvimento, proporcionar o acesso a medicamentos e vacinas essenciais a preços acessíveis, de acordo com a Declaração de Doha sobre o Acordo TRIPS e Saúde Pública, que afirma o direito dos países em desenvolvimento de utilizarem plenamente as disposições do Acordo sobre os Aspectos dos Direitos de Propriedade Intelectual Relacionados ao Comércio (TRIPS, na sigla em inglês) sobre flexibilidades para proteger a saúde pública e, em particular, proporcionar o acesso a medicamentos para todos -->

Reforçar a prevenção e o tratamento do abuso de substâncias, incluindo o abuso de drogas entorpecentes e uso nocivo do álcool -->

Até 2030, reduzir em um terço a mortalidade prematura por doenças não transmissíveis (DNTs) por meio de prevenção e tratamento, e promover a saúde mental e o bem-estar -->

Até 2020, reduzir pela metade as mortes e os ferimentos globais por acidentes em estradas -->

Reforçar a capacidade de todos os países, particularmente os países em desenvolvimento, para o alerta precoce, redução de riscos e gerenciamento de riscos nacionais e globais à saúde -->

Atingir a cobertura universal de saúde, incluindo a proteção do risco financeiro, o acesso a serviços de saúde essenciais de qualidade e o acesso a medicamentos e vacinas essenciais seguros, eficazes, de qualidade e a preços acessíveis para todos -->

Até 2030, acabar com as epidemias de AIDS, tuberculose, malária e doenças tropicais negligenciadas, e combater a hepatite, doenças transmitidas pela água, e outras doenças transmissíveis -->

Até 2030, reduzir a taxa de mortalidade materna global para menos de 70 mortes por 100.000 nascidos vivos -->

Até 2030, assegurar o acesso universal aos serviços de saúde sexual e reprodutiva, incluindo o planejamento familiar, informação e educação, bem como a integração da saúde reprodutiva em estratégias e programas nacionais -->

Até 2030, reduzir substancialmente o número de mortes e doenças por produtos químicos perigosos e por contaminação e poluição do ar, da água e do solo -->

11. CIDADES E COMUNIDADES SUSTENTÁVEIS

Até 2030, proporcionar o acesso universal a espaços públicos seguros, inclusivos, acessíveis e verdes, em particular para as mulheres e crianças, pessoas idosas e pessoas com deficiência -->

16. PAZ, JUSTIÇA E INSTITUIÇÕES FORTES

Desenvolver instituições eficazes, responsáveis e transparentes em todos os níveis -->

Indicador	Unidade Medida	Índice Recente	Índice Futuro
ACESSO À REDE DE ASSISTÊNCIA FARMACÊUTICA	UNIDADE	135000	135000
ACESSO À REDE DE ATENÇÃO PSICOSSOCIAL (RAPS)	UNIDADE	16000	16000
ATENDIMENTO - ATENÇÃO BÁSICA (QUANTIDADE DE ATENDIMENTOS PRESTADOS: PESSOAS ATENDIDAS)	UNIDADE	125000	130000
AVALIAÇÃO DA QUALIDADE DA ÁGUA (PROGRAMA PRÓ-ÁGUA)	%	90	90
COBERTURA - PROGRAMA ESTRATÉGIA SAÚDE DA FAMÍLIA	%	30	35
COBERTURA VACINAL	%	80	80
CONSTRUÇÃO DE UNIDADE DE SAÚDE	UNIDADE	0	1
DETECÇÃO DE HEPATITE ABC	%	12.01	9.01



MUNICÍPIO DE SALTO

PLANEJAMENTO ORÇAMENTÁRIO - LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS - LDO

ANEXO VI - UNIDADES EXECUTORAS E AÇÕES VOLTADAS AO DESENVOLVIMENTO DO PROGRAMA GOVERNAMENTAL

EXERCÍCIO 2024

Indicador	Unidade Medida	Índice Recente	Índice Futuro
GRAVIDEZ NA ADOLESCÊNCIA	%	6.7	5.7
IMÓVEIS VISITADOS EM NO MÍNIMO 3 CICLOS PARA CONTROLE DA DENGUE, ZIKA E CHIKUNGUNYA	%	80	80
INCIDÊNCIA DE TUBERCULOSE	%	18.75	16.75
INSPEÇÕES SANITÁRIAS REALIZADAS	UNIDADE	1650	1700
LEITOS HOSPITALARES	%	3.1	4.1
MORTALIDADE POR AIDS	%	81.06	79.06
MORTES NO TRÂNSITO	%	9.61	7.61
PROCEDIMENTOS - SAÚDE BUCAL	UNIDADE	25000	30000
PRÉ-NATAL INSUFICIENTE	%	10.84	8.84
TAXA DE MORTALIDADE INFANTIL	TAXA	11	10
TAXA DE MORTALIDADE PREMATURA (30 - 69 ANOS) PELO CONJUNTO DAS 4 DOENÇAS CRÔNICAS NÃO TRANSMISSÍVEIS - DNCT (DOENÇA DO APARELHO CIRCULATÓRIO, CÂNCER,	TAXA	245	275

Código	Ação	Unidade Medida	Meta Física	Custo Estimado
2035	MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DE VIGILÂNCIA EM SAÚDE - SANITÁRIA	UNIDADE	1700	1.799.000,00

TOTAL DO PROGRAMA :

1.799.000,00

Sub Função : 305 VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA



MUNICÍPIO DE SALTO

PLANEJAMENTO ORÇAMENTÁRIO - LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS - LDO

ANEXO VI - UNIDADES EXECUTORAS E AÇÕES VOLTADAS AO DESENVOLVIMENTO DO PROGRAMA GOVERNAMENTAL

EXERCÍCIO 2024

Programa : 0014 SAÚDE

Objetivo : FORTALECER O SISTEMA PÚBLICO DE SAÚDE ATRAVÉS DE UMA REDE INTEGRADA E QUE PROMOVA EFICIÊNCIA E ATENDIMENTO 100% HUMANIZADO NOS SERVIÇOS PRESTADOS. GARANTIR O ALERTA PRECOCE, A REDUÇÃO DE RISCOS E O GERENCIAMENTO DE RISCOS. ASSEGURAR O ACESSO UNIVERSAL AOS SERVIÇOS DE SAÚDE SEXUAL E REPRODUTIVA, INCLUINDO O PLANEJAMENTO FAMILIAR, INFORMAÇÃO E EDUCAÇÃO. SE ORIENTAR PELAS METAS DOS OBJETIVOS 2 E 3 DOS ODS (OBJETIVOS DO DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL). PROMOVER A DIGITALIZAÇÃO DOS PRONTUÁRIOS, BEM COMO, PROMOVER A UNIFICAÇÃO DOS MESMOS.

Justificativa : AMPLIAR O ACESSO A SAÚDE COM QUALIDADE, AMPLIANDO SERVIÇOS, QUALIFICANDO SERVIDORES E ESPAÇOS, MONITORANDO INDICADORES, APRIMORANDO A ADMINISTRAÇÃO E HUMANIZANDO OS TRATAMENTO.

Público Alvo : POPULAÇÃO DO MUNICÍPIO DE SALTO.

Objetivos de Desenvolvimento Sustentável (ODS): 2. FOME ZERO
3. BOA SAÚDE E BEM ESTAR

Até 2030, acabar com as mortes evitáveis de recém-nascidos e crianças menores de 5 anos, com todos os países objetivando reduzir a mortalidade neonatal para pelo menos até 12 por 1.000 nascidos vivos e a mortalidade de crianças menores de 5 anos para pelo menos até 25 por 1.000 nascidos vivos -->

Apoiar a pesquisa e o desenvolvimento de vacinas e medicamentos para as doenças transmissíveis e não transmissíveis, que afetam principalmente os países em desenvolvimento, proporcionar o acesso a medicamentos e vacinas essenciais a preços acessíveis, de acordo com a Declaração de Doha sobre o Acordo TRIPS e Saúde Pública, que afirma o direito dos países em desenvolvimento de utilizarem plenamente as disposições do Acordo sobre os Aspectos dos Direitos de Propriedade Intelectual Relacionados ao Comércio (TRIPS, na sigla em inglês) sobre flexibilidades para proteger a saúde pública e, em particular, proporcionar o acesso a medicamentos para todos -->

Reforçar a prevenção e o tratamento do abuso de substâncias, incluindo o abuso de drogas entorpecentes e uso nocivo do álcool -->

Até 2030, reduzir em um terço a mortalidade prematura por doenças não transmissíveis (DNTs) por meio de prevenção e tratamento, e promover a saúde mental e o bem-estar -->

Até 2020, reduzir pela metade as mortes e os ferimentos globais por acidentes em estradas -->

Reforçar a capacidade de todos os países, particularmente os países em desenvolvimento, para o alerta precoce, redução de riscos e gerenciamento de riscos nacionais e globais à saúde -->

Atingir a cobertura universal de saúde, incluindo a proteção do risco financeiro, o acesso a serviços de saúde essenciais de qualidade e o acesso a medicamentos e vacinas essenciais seguros, eficazes, de qualidade e a preços acessíveis para todos -->

Até 2030, acabar com as epidemias de AIDS, tuberculose, malária e doenças tropicais negligenciadas, e combater a hepatite, doenças transmitidas pela água, e outras doenças transmissíveis -->

Até 2030, reduzir a taxa de mortalidade materna global para menos de 70 mortes por 100.000 nascidos vivos -->

Até 2030, assegurar o acesso universal aos serviços de saúde sexual e reprodutiva, incluindo o planejamento familiar, informação e educação, bem como a integração da saúde reprodutiva em estratégias e programas nacionais -->

Até 2030, reduzir substancialmente o número de mortes e doenças por produtos químicos perigosos e por contaminação e poluição do ar, da água e do solo -->

11. CIDADES E COMUNIDADES SUSTENTÁVEIS

Até 2030, proporcionar o acesso universal a espaços públicos seguros, inclusivos, acessíveis e verdes, em particular para as mulheres e crianças, pessoas idosas e pessoas com deficiência -->

16. PAZ, JUSTIÇA E INSTITUIÇÕES FORTES

Desenvolver instituições eficazes, responsáveis e transparentes em todos os níveis -->

Indicador	Unidade Medida	Índice Recente	Índice Futuro
ACESSO À REDE DE ASSISTÊNCIA FARMACÊUTICA	UNIDADE	135000	135000
ACESSO À REDE DE ATENÇÃO PSICOSSOCIAL (RAPS)	UNIDADE	16000	16000
ATENDIMENTO - ATENÇÃO BÁSICA (QUANTIDADE DE ATENDIMENTOS PRESTADOS: PESSOAS ATENDIDAS)	UNIDADE	125000	130000
AVALIAÇÃO DA QUALIDADE DA ÁGUA (PROGRAMA PRÓ-ÁGUA)	%	90	90
COBERTURA - PROGRAMA ESTRATÉGIA SAÚDE DA FAMÍLIA	%	30	35
COBERTURA VACINAL	%	80	80
CONSTRUÇÃO DE UNIDADE DE SAÚDE	UNIDADE	0	1
DETECÇÃO DE HEPATITE ABC	%	12.01	9.01



MUNICÍPIO DE SALTO

PLANEJAMENTO ORÇAMENTÁRIO - LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS - LDO

ANEXO VI - UNIDADES EXECUTORAS E AÇÕES VOLTADAS AO DESENVOLVIMENTO DO PROGRAMA GOVERNAMENTAL

EXERCÍCIO 2024

Indicador	Unidade Medida	Índice Recente	Índice Futuro
GRAVIDEZ NA ADOLESCÊNCIA	%	6.7	5.7
IMÓVEIS VISITADOS EM NO MÍNIMO 3 CICLOS PARA CONTROLE DA DENGUE, ZIKA E CHIKUNGUNYA	%	80	80
INCIDÊNCIA DE TUBERCULOSE	%	18.75	16.75
INSPEÇÕES SANITÁRIAS REALIZADAS	UNIDADE	1650	1700
LEITOS HOSPITALARES	%	3.1	4.1
MORTALIDADE POR AIDS	%	81.06	79.06
MORTES NO TRÂNSITO	%	9.61	7.61
PROCEDIMENTOS - SAÚDE BUCAL	UNIDADE	25000	30000
PRÉ-NATAL INSUFICIENTE	%	10.84	8.84
TAXA DE MORTALIDADE INFANTIL	TAXA	11	10
TAXA DE MORTALIDADE PREMATURA (30 - 69 ANOS) PELO CONJUNTO DAS 4 DOENÇAS CRÔNICAS NÃO TRANSMISSÍVEIS - DNCT (DOENÇA DO APARELHO CIRCULATÓRIO, CÂNCER,	TAXA	245	275

Código	Ação	Unidade Medida	Meta Física	Custo Estimado
2087	MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DE VIGILÂNCIA EM SAÚDE - EPIDEMIOLÓGICA	%	80	5.250.000,00

TOTAL DO PROGRAMA :

5.250.000,00

Sub Função : 306 ALIMENTAÇÃO E NUTRIÇÃO



MUNICÍPIO DE SALTO

PLANEJAMENTO ORÇAMENTÁRIO - LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS - LDO

ANEXO VI - UNIDADES EXECUTORAS E AÇÕES VOLTADAS AO DESENVOLVIMENTO DO PROGRAMA GOVERNAMENTAL

EXERCÍCIO 2024

Programa : 0014 SAÚDE

Objetivo : FORTALECER O SISTEMA PÚBLICO DE SAÚDE ATRAVÉS DE UMA REDE INTEGRADA E QUE PROMOVA EFICIÊNCIA E ATENDIMENTO 100% HUMANIZADO NOS SERVIÇOS PRESTADOS. GARANTIR O ALERTA PRECOCE, A REDUÇÃO DE RISCOS E O GERENCIAMENTO DE RISCOS. ASSEGURAR O ACESSO UNIVERSAL AOS SERVIÇOS DE SAÚDE SEXUAL E REPRODUTIVA, INCLUINDO O PLANEJAMENTO FAMILIAR, INFORMAÇÃO E EDUCAÇÃO. SE ORIENTAR PELAS METAS DOS OBJETIVOS 2 E 3 DOS ODS (OBJETIVOS DO DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL). PROMOVER A DIGITALIZAÇÃO DOS PRONTUÁRIOS, BEM COMO, PROMOVER A UNIFICAÇÃO DOS MESMOS.

Justificativa : AMPLIAR O ACESSO A SAÚDE COM QUALIDADE, AMPLIANDO SERVIÇOS, QUALIFICANDO SERVIDORES E ESPAÇOS, MONITORANDO INDICADORES, APRIMORANDO A ADMINISTRAÇÃO E HUMANIZANDO OS TRATAMENTO.

Público Alvo : POPULAÇÃO DO MUNICÍPIO DE SALTO.

Objetivos de Desenvolvimento Sustentável (ODS): 2. FOME ZERO

3. BOA SAÚDE E BEM ESTAR

Até 2030, acabar com as mortes evitáveis de recém-nascidos e crianças menores de 5 anos, com todos os países objetivando reduzir a mortalidade neonatal para pelo menos até 12 por 1.000 nascidos vivos e a mortalidade de crianças menores de 5 anos para pelo menos até 25 por 1.000 nascidos vivos -->

Apoiar a pesquisa e o desenvolvimento de vacinas e medicamentos para as doenças transmissíveis e não transmissíveis, que afetam principalmente os países em desenvolvimento, proporcionar o acesso a medicamentos e vacinas essenciais a preços acessíveis, de acordo com a Declaração de Doha sobre o Acordo TRIPS e Saúde Pública, que afirma o direito dos países em desenvolvimento de utilizarem plenamente as disposições do Acordo sobre os Aspectos dos Direitos de Propriedade Intelectual Relacionados ao Comércio (TRIPS, na sigla em inglês) sobre flexibilidades para proteger a saúde pública e, em particular, proporcionar o acesso a medicamentos para todos -->

Reforçar a prevenção e o tratamento do abuso de substâncias, incluindo o abuso de drogas entorpecentes e uso nocivo do álcool -->

Até 2030, reduzir em um terço a mortalidade prematura por doenças não transmissíveis (DNTs) por meio de prevenção e tratamento, e promover a saúde mental e o bem-estar -->

Até 2020, reduzir pela metade as mortes e os ferimentos globais por acidentes em estradas -->

Reforçar a capacidade de todos os países, particularmente os países em desenvolvimento, para o alerta precoce, redução de riscos e gerenciamento de riscos nacionais e globais à saúde -->

Atingir a cobertura universal de saúde, incluindo a proteção do risco financeiro, o acesso a serviços de saúde essenciais de qualidade e o acesso a medicamentos e vacinas essenciais seguros, eficazes, de qualidade e a preços acessíveis para todos -->

Até 2030, acabar com as epidemias de AIDS, tuberculose, malária e doenças tropicais negligenciadas, e combater a hepatite, doenças transmitidas pela água, e outras doenças transmissíveis -->

Até 2030, reduzir a taxa de mortalidade materna global para menos de 70 mortes por 100.000 nascidos vivos -->

Até 2030, assegurar o acesso universal aos serviços de saúde sexual e reprodutiva, incluindo o planejamento familiar, informação e educação, bem como a integração da saúde reprodutiva em estratégias e programas nacionais -->

Até 2030, reduzir substancialmente o número de mortes e doenças por produtos químicos perigosos e por contaminação e poluição do ar, da água e do solo -->

11. CIDADES E COMUNIDADES SUSTENTÁVEIS

Até 2030, proporcionar o acesso universal a espaços públicos seguros, inclusivos, acessíveis e verdes, em particular para as mulheres e crianças, pessoas idosas e pessoas com deficiência -->

16. PAZ, JUSTIÇA E INSTITUIÇÕES FORTES

Desenvolver instituições eficazes, responsáveis e transparentes em todos os níveis -->

Indicador	Unidade Medida	Índice Recente	Índice Futuro
ACESSO À REDE DE ASSISTÊNCIA FARMACÊUTICA	UNIDADE	135000	135000
ACESSO À REDE DE ATENÇÃO PSICOSSOCIAL (RAPS)	UNIDADE	16000	16000
ATENDIMENTO - ATENÇÃO BÁSICA (QUANTIDADE DE ATENDIMENTOS PRESTADOS: PESSOAS ATENDIDAS)	UNIDADE	125000	130000
AVALIAÇÃO DA QUALIDADE DA ÁGUA (PROGRAMA PRÓ-ÁGUA)	%	90	90
COBERTURA - PROGRAMA ESTRATÉGIA SAÚDE DA FAMÍLIA	%	30	35
COBERTURA VACINAL	%	80	80
CONSTRUÇÃO DE UNIDADE DE SAÚDE	UNIDADE	0	1
DETECÇÃO DE HEPATITE ABC	%	12.01	9.01



MUNICÍPIO DE SALTO

PLANEJAMENTO ORÇAMENTÁRIO - LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS - LDO

ANEXO VI - UNIDADES EXECUTORAS E AÇÕES VOLTADAS AO DESENVOLVIMENTO DO PROGRAMA GOVERNAMENTAL

EXERCÍCIO 2024

Indicador	Unidade Medida	Índice Recente	Índice Futuro
GRAVIDEZ NA ADOLESCÊNCIA	%	6.7	5.7
IMÓVEIS VISITADOS EM NO MÍNIMO 3 CICLOS PARA CONTROLE DA DENGUE, ZIKA E CHIKUNGUNYA	%	80	80
INCIDÊNCIA DE TUBERCULOSE	%	18.75	16.75
INSPEÇÕES SANITÁRIAS REALIZADAS	UNIDADE	1650	1700
LEITOS HOSPITALARES	%	3.1	4.1
MORTALIDADE POR AIDS	%	81.06	79.06
MORTES NO TRÂNSITO	%	9.61	7.61
PROCEDIMENTOS - SAÚDE BUCAL	UNIDADE	25000	30000
PRÉ-NATAL INSUFICIENTE	%	10.84	8.84
TAXA DE MORTALIDADE INFANTIL	TAXA	11	10
TAXA DE MORTALIDADE PREMATURA (30 - 69 ANOS) PELO CONJUNTO DAS 4 DOENÇAS CRÔNICAS NÃO TRANSMISSÍVEIS - DNCT (DOENÇA DO APARELHO CIRCULATÓRIO, CÂNCER,	TAXA	245	275

Código	Ação	Unidade Medida	Meta Física	Custo Estimado
2036	MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DE ALIMENTAÇÃO E NUTRIÇÃO	%	100	18.000,00

TOTAL DO PROGRAMA : 18.000,00
TOTAL UNIDADE : 206.727.254,00
TOTAL ÓRGÃO : 206.727.254,00



MUNICÍPIO DE SALTO

PLANEJAMENTO ORÇAMENTÁRIO - LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS - LDO

ANEXO VI - UNIDADES EXECUTORAS E AÇÕES VOLTADAS AO DESENVOLVIMENTO DO PROGRAMA GOVERNAMENTAL

EXERCÍCIO 2024

Órgão : 9 SECRETARIA DO DESENVOLVIMENTO URBANO

Unidade : 1 GESTÃO ADMINISTRATIVA - DESENVOLVIMENTO URBANO

Função : 15 URBANISMO

Sub Função : 452 SERVIÇOS URBANOS

Programa : 0005 DESENVOLVIMENTO E PLANEJAMENTO URBANO

Objetivo : REFORMULAÇÃO E ADEQUAÇÃO DO PROJETO DE DESENVOLVIMENTO DA CIDADE VISANDO SEMPRE A TRANSIÇÃO VERDE. CORRIGINDO PONTOS CRÍTICOS E, PRINCIPALMENTE, PENSANDO E PLANEJANDO SALTO PARA AS PRÓXIMAS DÉCADAS E PARA AS MUDANÇAS CLIMÁTICAS. BEM COMO, PROMOVER A NOSSA CIDADE MAIS INCLUSÃO, SEGURANÇA, RESILIÊNCIA E SUSTENTABILIDADE. SE ORIENTAR PELAS METAS DO OBJETIVO 11 DOS ODS (OBJETIVOS DE DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL). ALÉM DISSO, PRIORIZAR INICIATIVAS QUE PROMOVAM UMA CIDADE INTELIGENTE, INOVADORA, ACESSÍVEL, INTEGRADA E QUE PRIORIZE PRINCIPALMENTE O DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL E O PLANEJAMENTO URBANO VERDE"

Justificativa : ASSEGURAR O PROCESSO ORDENADO DE OCUPAÇÃO, REGULAÇÃO DO USO E PARCELAMENTO DO SOLO.

Público Alvo : POPULAÇÃO DO MUNICÍPIO DE SALTO E INVESTIDORES.

Objetivos de Desenvolvimento Sustentável (ODS): 11. CIDADES E COMUNIDADES SUSTENTÁVEIS

Metas : Até 2030, aumentar a urbanização inclusiva e sustentável, e a capacidade para o planejamento e a gestão participativa, integrada e sustentável dos assentamentos humanos, em todos os países -->
Até 2030, proporcionar o acesso universal a espaços públicos seguros, inclusivos, acessíveis e verdes, em particular para as mulheres e crianças, pessoas idosas e pessoas com deficiência -->
Até 2030, garantir o acesso de todos a habitação segura, adequada e a preço acessível, e aos serviços básicos e urbanizar as favelas -->

Apoiar relações econômicas, sociais e ambientais positivas entre áreas urbanas, periurbanas e rurais, reforçando o planejamento nacional e regional de desenvolvimento -->

Apoiar os países menos desenvolvidos, inclusive por meio de assistência técnica e financeira, para construções sustentáveis e robustas, utilizando materiais locais -->

Indicador	Unidade Medida	Índice Recente	Índice Futuro
ELABORAÇÃO E IMPLEMENTAÇÃO DO PLANO PÚBLICO DE RESILIÊNCIA CLIMÁTICA PARA OS PRÓXIMOS 10 ANOS	UNIDADE	1	1
ELABORAÇÃO E IMPLEMENTAÇÃO DO PLANO PÚBLICO PARA A TRANSIÇÃO AO DESENVOLVIMENTO E PLANEJAMENTO URBANO VERDE PARA OS PRÓXIMOS 10 ANOS	UNIDADE	1	1
PROCESSOS RESPONDIDOS ATÉ 40 DIAS	%	100	100

Código	Ação	Unidade Medida	Meta Física	Custo Estimado
2037	MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO URBANO	%	100	3.218.000,00
2038	ATUALIZAÇÃO DE NORMAS DE URBANIZAÇÃO E PLANO DIRETOR	%	100	13.000,00
2039	GESTÃO DA OCUPAÇÃO DE ESPAÇOS E DISTRIBUIÇÃO DE USO DO SOLO	%	100	68.000,00
2040	IMPLEMENTAÇÃO DE PROGRAMAS HABITACIONAIS PRÓPRIOS	%	100	460.000,00
TOTAL DO PROGRAMA :				3.759.000,00
TOTAL UNIDADE :				3.759.000,00



MUNICÍPIO DE SALTO

PLANEJAMENTO ORÇAMENTÁRIO - LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS - LDO

ANEXO VI - UNIDADES EXECUTORAS E AÇÕES VOLTADAS AO DESENVOLVIMENTO DO PROGRAMA GOVERNAMENTAL

EXERCÍCIO 2024

TOTAL ÓRGÃO :

3.759.000,00



MUNICÍPIO DE SALTO

PLANEJAMENTO ORÇAMENTÁRIO - LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS - LDO

ANEXO VI - UNIDADES EXECUTORAS E AÇÕES VOLTADAS AO DESENVOLVIMENTO DO PROGRAMA GOVERNAMENTAL

EXERCÍCIO 2024

Órgão : 10 SECRETARIA DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS

Unidade : 1 GESTÃO ADMINISTRATIVA - OBRAS E SERV. PÚBLICOS

Função : 15 URBANISMO

Sub Função : 451 INFRA-ESTRUTURA URBANA

Programa : 0006 SERVIÇOS PÚBLICOS

Objetivo : ATRAVÉS DO GERENCIAMENTO, FISCALIZAÇÃO E ACOMPANHAMENTO DE PROJETOS DAS OBRAS, BUSCANDO EFETIVIDADE E ATENDIMENTO DAS DEMANDAS DA POPULAÇÃO. INFORMAÇÕES ATUALIZADAS E CONTROLE DE PRAZOS, PROJETOS PRÓPRIOS FUNCIONAIS E EFICIENTES E ATENDIMENTO DA NECESSIDADE DE AÇÕES DE MANUTENÇÃO E ZELADORIA COMO ASPECTO FUNDAMENTAL PARA A VISIBILIDADE DA CIDADE.

Justificativa : MELHORAR E MANTER OS EQUIPAMENTOS PÚBLICOS INSTALADOS EM BOAS CONDIÇÕES DE USO TAIS COMO VIAS, CICLOVIAS, PARQUES, PONTES, VIADUTOS, PRAÇAS, CALÇADAS, PRÓPRIOS MUNICIPAIS.

Público Alvo : POPULAÇÃO DO MUNICÍPIO DE SALTO, PRÓPRIOS MUNICIPAIS E BENS DE USO COMUM DO MUNICÍPIO.

Objetivos de Desenvolvimento Sustentável (ODS): 11. CIDADES E COMUNIDADES SUSTENTÁVEIS

Metas : Até 2030, aumentar a urbanização inclusiva e sustentável, e a capacidade para o planejamento e a gestão participativa, integrada e sustentável dos assentamentos humanos, em todos os países -->
 Até 2030, proporcionar o acesso universal a espaços públicos seguros, inclusivos, acessíveis e verdes, em particular para as mulheres e crianças, pessoas idosas e pessoas com deficiência -->
 Apoiar relações econômicas, sociais e ambientais positivas entre áreas urbanas, periurbanas e rurais, reforçando o planejamento nacional e regional de desenvolvimento -->
 Apoiar os países menos desenvolvidos, inclusive por meio de assistência técnica e financeira, para construções sustentáveis e robustas, utilizando materiais locais -->

Indicador	Unidade Medida	Índice Recente	Índice Futuro
DRENAGEM URBANA - CONSERVAÇÃO, MANUTENÇÃO E AMPLIAÇÃO	METROS	1698	1601
MANUTENÇÃO E AMPLIAÇÃO DA ILUMINAÇÃO PÚBLICA, EXCETO ÁREAS DE CONCESSÃO CPFL NO MUNICÍPIO DE SALTO	UNIDADE	7770	8212
MANUTENÇÃO, ZELADORIA E CONSERVAÇÃO DO PATRIMÔNIO PÚBLICO MUNICIPAL DE SALTO, PRAÇAS, CONSTRUÇÕES E PRÉDIOS MUNICIPAIS	UNIDADE	120	120
MAUTENÇÃO DA PAVIMENTAÇÃO ASFÁLTICA (TAPA BURACO), BEM COMO ESTRADAS VICINAIS, RUAS DE PARALELEPÍPEDOS, RUAS DE PISOS INTERTRAVADOS E RUAS DE PISOS	M2	54768	51646

Código	Ação	Unidade Medida	Meta Física	Custo Estimado
1002	CONSTRUÇÃO, AMPLIAÇÃO, DRENAGEM, PAVIMENTAÇÃO E ILUMINAÇÃO	%	1	2.835.000,00
1007	CONSTRUÇÃO, ADEQUAÇÃO, MODERNIZAÇÃO E AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS PERMANENTES	UNIDADE	1	10.975.000,00
1009	IMPLEMENTAÇÃO DO PLANO DIRETOR DE DRENAGEM URBANA	%	100	1.232.000,00
1010	AQUISIÇÃO DE MÁQUINAS E VEÍCULOS PESADOS	UNIDADE	10	7.391.000,00
2041	MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS	%	100	5.237.000,00



MUNICÍPIO DE SALTO

PLANEJAMENTO ORÇAMENTÁRIO - LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS - LDO

ANEXO VI - UNIDADES EXECUTORAS E AÇÕES VOLTADAS AO DESENVOLVIMENTO DO PROGRAMA GOVERNAMENTAL

EXERCÍCIO 2024

2042	MANUTENÇÃO E REFORMA DE PRÉDIOS, DRENAGEM E PAVIMENTAÇÃO	%	1	5.595.000,00
------	--	---	---	--------------

TOTAL DO PROGRAMA :	33.265.000,00
---------------------	---------------

TOTAL UNIDADE :	33.265.000,00
-----------------	---------------

TOTAL ÓRGÃO :	33.265.000,00
---------------	---------------



MUNICÍPIO DE SALTO

PLANEJAMENTO ORÇAMENTÁRIO - LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS - LDO

ANEXO VI - UNIDADES EXECUTORAS E AÇÕES VOLTADAS AO DESENVOLVIMENTO DO PROGRAMA GOVERNAMENTAL

EXERCÍCIO 2024

Órgão :	11 SECRETARIA DE AÇÃO SOCIAL E CIDADANIA
Unidade :	1 GESTÃO ADMINISTRATIVA - AÇÃO SOCIAL E CIDADANIA
Função :	8 ASSISTÊNCIA SOCIAL
Sub Função :	244 ASSISTÊNCIA COMUNITÁRIA
Programa :	0007 AÇÃO DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL
Objetivo :	GARANTIR A CIDADANIA DAQUELES QUE SE ENCONTRAM EM SITUAÇÃO DE VULNERABILIDADE E DEPENDÊNCIA. ASSEGURAR DIREITOS SOCIAIS AS CRIANÇAS, JOVENS, ADULTOS E IDOSOS. AJUDANDO NA PROMOÇÃO DE AUTONOMIA, INTEGRAÇÃO E PARTICIPAÇÃO EFETIVA NA SOCIEDADE. ALÉM DISSO, REDUZIR A PROPORÇÃO DE HOMENS, MULHERES E CRIANÇAS, DE TODAS AS IDADES, QUE VIVEM NA POBREZA EM TODAS AS SUAS DIMENSÕES. PROMOVER A IGUALDADE DE GÊNERO, COMO TAMBÉM, DAR ATENÇÃO PARA A PRIMEIRA INFÂNCIA EM NOSSO MUNICÍPIO. SE ORIENTANDO PELAS METAS DOS OBJETIVOS 1, 2 E 5 DOS ODS (OBJETIVOS DE DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL).
Justificativa :	A POLÍTICA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL, ATRAVÉS DO SUAS - SISTEMA ÚNICO E ASSISTÊNCIA SOCIAL, REALIZAR-SE-Á DE FORMA A AFIANÇAR AS SEGURANÇAS SOCIAIS DE ACOLHIDA, DE CONVÍVIO, DE RENDA E SOBREVIVÊNCIA, DE REDUÇÃO DE DANOS E PREVENÇÃO DA INCIDÊNCIA DE RISCOS SOCIAIS. PARA TANTO, VISA A GARANTIR A PRESENÇA DA GESTÃO PÚBLICA MUNICIPAL DA POLÍTICA SOCIAL NO CMAS - CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL. CONSOLIDAR A EFETIVAÇÃO DA REDE DE SERVIÇOS SOCIOASSISTENCIAIS DE PSB - PROTEÇÃO SOCIAL BÁSICA E PSE - PROTEÇÃO SOCIAL ESPECIAL E DA CONCESSÃO DE BENEFÍCIOS; E REALIZAR PARCERIAS COM ORGANIZAÇÕES DA SOCIEDADE CIVIL NO CAMPO DA ASSISTÊNCIA SOCIAL, A FIM DE COMPLEMENTAR A GESTÃO MUNICIPAL DE SERVIÇOS SOCIOASSISTENCIAIS.
Público Alvo :	ATENDER O MUNICÍPE (FAMÍLIAS E INDIVÍDUOS), EM ESPECIAL AQUELES EM SITUAÇÃO DE VULNERABILIDADE E RISCO SOCIAL.
Objetivos de Desenvolvimento Sustentável (ODS):	1. ERRADICAÇÃO DA POBREZA
Metas :	Criar marcos políticos sólidos, em níveis nacional, regional e internacional, com base em estratégias de desenvolvimento a favor dos pobres e sensíveis a gênero, para apoiar investimentos acelerados nas ações de erradicação da pobreza --> Até 2030, reduzir pelo menos à metade a proporção de homens, mulheres e crianças, de todas as idades, que vivem na pobreza, em todas as suas dimensões, de acordo com as definições nacionais -->
	2. FOME ZERO
	Até 2030, acabar com todas as formas de desnutrição, inclusive pelo alcance até 2025 das metas acordadas internacionalmente sobre desnutrição crônica e desnutrição em crianças menores de cinco anos de idade, e atender às necessidades nutricionais de meninas adolescentes, mulheres grávidas e lactantes e pessoas idosas -->
	Até 2030, acabar com a fome e garantir o acesso de todas as pessoas, em particular os pobres e pessoas em situações vulneráveis, incluindo crianças, a alimentos seguros, nutritivos e suficientes durante todo o ano -->
	3. BOA SAÚDE E BEM ESTAR
	Reforçar a capacidade de todos os países, particularmente os países em desenvolvimento, para o alerta precoce, redução de riscos e gerenciamento de riscos nacionais e globais à saúde --> Reforçar a prevenção e o tratamento do abuso de substâncias, incluindo o abuso de drogas entorpecentes e uso nocivo do álcool -->
	5. IGUALDADE DE GÊNERO
	Garantir a participação plena e efetiva das mulheres e a igualdade de oportunidades para a liderança em todos os níveis de tomada de decisão na vida política, econômica e pública --> Acabar com todas as formas de discriminação contra todas as mulheres e meninas em toda parte -->
	10. REDUÇÃO DAS DESIGUALDADES
	Até 2030, progressivamente alcançar e sustentar o crescimento da renda dos 40% da população mais pobre a uma taxa maior que a média nacional -->
	Até 2030, empoderar e promover a inclusão social, econômica e política de todos, independentemente da idade, sexo, deficiência, raça, etnia, origem, religião, condição econômica ou outra -->
	16. PAZ, JUSTIÇA E INSTITUIÇÕES FORTES
	Assegurar o acesso público à informação e proteger as liberdades fundamentais, em conformidade com a legislação nacional e os acordos internacionais -->
	Reduzir significativamente todas as formas de violência e as taxas de mortalidade relacionada, em todos os lugares -->
	Acabar com abuso, exploração, tráfico e todas as formas de violência e tortura contra crianças -->



MUNICÍPIO DE SALTO

PLANEJAMENTO ORÇAMENTÁRIO - LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS - LDO

ANEXO VI - UNIDADES EXECUTORAS E AÇÕES VOLTADAS AO DESENVOLVIMENTO DO PROGRAMA GOVERNAMENTAL

EXERCÍCIO 2024

Indicador	Unidade Medida	Índice Recente	Índice Futuro
AUMENTAR A QUANTIDADE DE UNIDADES SOCIOASSISTENCIAIS: CASA DE PASSAGEM PARA PESSOAS EM SITUAÇÃO DE RUA, CENTRO POP, CRAS MARÍLIA, CASA DE PASSAGEM PARA AUMENTAR FAMÍLIAS ATENDIDAS NO SERVIÇO DE PROTEÇÃO E ATENDIMENTO INTEGRAL À FAMÍLIA (PAIF E PAEF) - (AMPLIAÇÃO DA QUANTIDADE DE FAMÍLIAS ATENDIDAS AO LONGO DO PPA)	UNIDADE	8	9
AUMENTAR FAMÍLIAS CADASTRADAS NO CADÚNICO (AMPLIAÇÃO DA QUANTIDADE DE FAMÍLIAS CADASTRADAS AO LONGO DO PPA)	UNIDADE	9815	11450
CREAÇÃO E IMPLEMENTAÇÃO DO COMITÊ INTERSETORIAL PELA PRIMEIRA INFÂNCIA SALTENSE QUE TERÁ COMO TAREFA: ELABORAR, ACOMPANHAR E AVALIAR O PLANO FORTALECER E ESTRUTURAR OS CONSELHOS DE DIREITOS MUNICIPAIS VINCULADOS À SASC (QUANTIDADE TOTAL DE CONSELHOS IMPLEMENTADOS)	UNIDADE	9807	11208
IMPLEMENTAR O ACESSO AO BENEFÍCIO EVENTUAL COM INTEGRAÇÃO ENTRE SERVIÇOS E BENEFÍCIOS PARA ACOMPANHAMENTO DAS FAMÍLIAS BENEFICIADAS (BENEFÍCIOS: GÁS, IMPLEMENTAR SISTEMA DE GESTÃO INTEGRADO, PARTICIPATIVO E FOCADO EM DESEMPENHO DE RESULTADOS (QUANTIDADE DE PROCESSOS E FLUXOS CRIADOS DURANTE UNIVERSITÁRIOS ATENDIDOS)	UNIDADE	1	1
	UNIDADE	9	9
	UNIDADE	2	4
	UNIDADE	9	9
	UNIDADE	400	300

Código	Ação	Unidade Medida	Meta Física	Custo Estimado
2043	MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA DE AÇÃO SOCIAL E CIDADANIA	%	100	7.692.000,00
2044	MANUTENÇÃO DO CENTRO DE CONVIVÊNCIA DO IDOSO – CCI	%	100	127.000,00
2045	MANUTENÇÃO DO PROGRAMA DE ALUGUEL SOCIAL	%	100	71.000,00
TOTAL DO PROGRAMA :				7.890.000,00

Função : 12 EDUCAÇÃO
 Sub Função : 364 ENSINO SUPERIOR



MUNICÍPIO DE SALTO

PLANEJAMENTO ORÇAMENTÁRIO - LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS - LDO

ANEXO VI - UNIDADES EXECUTORAS E AÇÕES VOLTADAS AO DESENVOLVIMENTO DO PROGRAMA GOVERNAMENTAL

EXERCÍCIO 2024

Programa : 0007 AÇÃO DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL

Objetivo : GARANTIR A CIDADANIA DAQUELES QUE SE ENCONTRAM EM SITUAÇÃO DE VULNERABILIDADE E DEPENDÊNCIA. ASSEGURAR DIREITOS SOCIAIS AS CRIANÇAS, JOVENS, ADULTOS E IDOSOS. AJUDANDO NA PROMOÇÃO DE AUTONOMIA, INTEGRAÇÃO E PARTICIPAÇÃO EFETIVA NA SOCIEDADE. ALÉM DISSO, REDUZIR A PROPORÇÃO DE HOMENS, MULHERES E CRIANÇAS, DE TODAS AS IDADES, QUE VIVEM NA POBREZA EM TODAS AS SUAS DIMENSÕES. PROMOVER A IGUALDADE DE GÊNERO, COMO TAMBÉM, DAR ATENÇÃO PARA A PRIMEIRA INFÂNCIA EM NOSSO MUNICÍPIO. SE ORIENTANDO PELAS METAS DOS OBJETIVOS 1, 2 E 5 DOS ODS (OBJETIVOS DE DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL).

Justificativa : A POLÍTICA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL, ATRAVÉS DO SUAS - SISTEMA ÚNICO E ASSISTÊNCIA SOCIAL, REALIZAR-SE-Á DE FORMA A AFIANÇAR AS SEGURANÇAS SOCIAIS DE ACOLHIDA, DE CONVÍVIO, DE RENDA E SOBREVIVÊNCIA, DE REDUÇÃO DE DANOS E PREVENÇÃO DA INCIDÊNCIA DE RISCOS SOCIAIS. PARA TANTO, VISA A GARANTIR A PRESENÇA DA GESTÃO PÚBLICA MUNICIPAL DA POLÍTICA SOCIAL NO CMAS - CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL, CONSOLIDAR A EFETIVAÇÃO DA REDE DE SERVIÇOS SOCIOASSISTENCIAIS DE PSB - PROTEÇÃO SOCIAL BÁSICA E PSE - PROTEÇÃO SOCIAL ESPECIAL E DA CONCESSÃO DE BENEFÍCIOS; E REALIZAR PARCERIAS COM ORGANIZAÇÕES DA SOCIEDADE CIVIL NO CAMPO DA ASSISTÊNCIA SOCIAL, A FIM DE COMPLEMENTAR A GESTÃO MUNICIPAL DE SERVIÇOS SOCIOASSISTENCIAIS.

Público Alvo : ATENDER O MUNÍCIPE (FAMÍLIAS E INDIVÍDUOS), EM ESPECIAL AQUELES EM SITUAÇÃO DE VULNERABILIDADE E RISCO SOCIAL.

Objetivos de Desenvolvimento Sustentável (ODS): 1. ERRADICAÇÃO DA POBREZA

Metas : Criar marcos políticos sólidos, em níveis nacional, regional e internacional, com base em estratégias de desenvolvimento a favor dos pobres e sensíveis a gênero, para apoiar investimentos acelerados nas ações de erradicação da pobreza -->
Até 2030, reduzir pelo menos à metade a proporção de homens, mulheres e crianças, de todas as idades, que vivem na pobreza, em todas as suas dimensões, de acordo com as definições nacionais -->

2. FOME ZERO

Até 2030, acabar com todas as formas de desnutrição, inclusive pelo alcance até 2025 das metas acordadas internacionalmente sobre desnutrição crônica e desnutrição em crianças menores de cinco anos de idade, e atender às necessidades nutricionais de meninas adolescentes, mulheres grávidas e lactantes e pessoas idosas -->

Até 2030, acabar com a fome e garantir o acesso de todas as pessoas, em particular os pobres e pessoas em situações vulneráveis, incluindo crianças, a alimentos seguros, nutritivos e suficientes durante todo o ano -->

3. BOA SAÚDE E BEM ESTAR

Reforçar a capacidade de todos os países, particularmente os países em desenvolvimento, para o alerta precoce, redução de riscos e gerenciamento de riscos nacionais e globais à saúde -->

Reforçar a prevenção e o tratamento do abuso de substâncias, incluindo o abuso de drogas entorpecentes e uso nocivo do álcool -->

5. IGUALDADE DE GÊNERO

Garantir a participação plena e efetiva das mulheres e a igualdade de oportunidades para a liderança em todos os níveis de tomada de decisão na vida política, econômica e pública -->

Acabar com todas as formas de discriminação contra todas as mulheres e meninas em toda parte -->

10. REDUÇÃO DAS DESIGUALDADES

Até 2030, progressivamente alcançar e sustentar o crescimento da renda dos 40% da população mais pobre a uma taxa maior que a média nacional -->

Até 2030, empoderar e promover a inclusão social, econômica e política de todos, independentemente da idade, sexo, deficiência, raça, etnia, origem, religião, condição econômica ou outra -->

16. PAZ, JUSTIÇA E INSTITUIÇÕES FORTES

Assegurar o acesso público à informação e proteger as liberdades fundamentais, em conformidade com a legislação nacional e os acordos internacionais -->

Reduzir significativamente todas as formas de violência e as taxas de mortalidade relacionada, em todos os lugares -->

Acabar com abuso, exploração, tráfico e todas as formas de violência e tortura contra crianças -->

Indicador	Unidade Medida	Índice Recente	Índice Futuro
AUMENTAR A QUANTIDADE DE UNIDADES SOCIOASSISTENCIAIS: CASA DE PASSAGEM PARA PESSOAS EM SITUAÇÃO DE RUA, CENTRO POP. CRAS MARÍLIA, CASA DE PASSAGEM PARA	UNIDADE	8	9
AUMENTAR FAMÍLIAS ATENDIDAS NO SERVIÇO DE PROTEÇÃO E ATENDIMENTO INTEGRAL À FAMÍLIA (PAIF E PAEF) - (AMPLIAÇÃO DA QUANTIDADE DE FAMÍLIAS ATENDIDAS AO LONGO	UNIDADE	9815	11450
AUMENTAR FAMÍLIAS CADASTRADAS NO CADÚNICO (AMPLIAÇÃO DA QUANTIDADE DE FAMÍLIAS CADASTRADAS AO LONGO DO PPA)	UNIDADE	9807	11208
CRIAÇÃO E IMPLEMENTAÇÃO DO COMITÊ INTERSETORIAL PELA PRIMEIRA INFÂNCIA SALTENSE QUE TERÁ COMO TAREFA: ELABORAR, ACOMPANHAR E AVALIAR O PLANO	UNIDADE	1	1
FORTALECER E ESTRUTURAR OS CONSELHOS DE DIREITOS MUNICIPAIS VINCULADOS À SASC (QUANTIDADE TOTAL DE CONSELHOS IMPLEMENTADOS)	UNIDADE	9	9



MUNICÍPIO DE SALTO

PLANEJAMENTO ORÇAMENTÁRIO - LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS - LDO

ANEXO VI - UNIDADES EXECUTORAS E AÇÕES VOLTADAS AO DESENVOLVIMENTO DO PROGRAMA GOVERNAMENTAL

EXERCÍCIO 2024

Indicador	Unidade Medida	Índice Recente	Índice Futuro
IMPLEMENTAR O ACESSO AO BENEFÍCIO EVENTUAL COM INTEGRAÇÃO ENTRE SERVIÇOS E BENEFÍCIOS PARA ACOMPANHAMENTO DAS FAMÍLIAS BENEFICIADAS (BENEFÍCIOS: GÁS,	UNIDADE	2	4
IMPLEMENTAR SISTEMA DE GESTÃO INTEGRADO, PARTICIPATIVO E FOCADO EM DESEMPENHO DE RESULTADOS (QUANTIDADE DE PROCESSOS E FLUXOS CRIADOS DURANTE	UNIDADE	9	9
UNIVERSITÁRIOS ATENDIDOS	UNIDADE	400	300

Código	Ação	Unidade Medida	Meta Física	Custo Estimado
2088	TRANSPORTE UNIVERSITÁRIO INTERMUNICIPAL	UNIDADE	300	657.000,00
TOTAL DO PROGRAMA :				657.000,00
TOTAL UNIDADE :				8.547.000,00



MUNICÍPIO DE SALTO

PLANEJAMENTO ORÇAMENTÁRIO - LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS - LDO

ANEXO VI - UNIDADES EXECUTORAS E AÇÕES VOLTADAS AO DESENVOLVIMENTO DO PROGRAMA GOVERNAMENTAL

EXERCÍCIO 2024

Unidade : 2 FUNDO MUNICIPAL ASSISTÊNCIA SOCIAL

Função : 8 ASSISTÊNCIA SOCIAL

Sub Função : 242 ASSISTÊNCIA AO PORTADOR DE DEFICIÊNCIA

Programa : 0007 AÇÃO DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL

Objetivo : GARANTIR A CIDADANIA DAQUELES QUE SE ENCONTRAM EM SITUAÇÃO DE VULNERABILIDADE E DEPENDÊNCIA. ASSEGURAR DIREITOS SOCIAIS AS CRIANÇAS, JOVENS, ADULTOS E IDOSOS. AJUDANDO NA PROMOÇÃO DE AUTONOMIA, INTEGRAÇÃO E PARTICIPAÇÃO EFETIVA NA SOCIEDADE. ALÉM DISSO, REDUZIR A PROPORÇÃO DE HOMENS, MULHERES E CRIANÇAS, DE TODAS AS IDADES, QUE VIVEM NA POBREZA EM TODAS AS SUAS DIMENSÕES. PROMOVER A IGUALDADE DE GÊNERO, COMO TAMBÉM, DAR ATENÇÃO PARA A PRIMEIRA INFÂNCIA EM NOSSO MUNICÍPIO. SE ORIENTANDO PELAS METAS DOS OBJETIVOS 1, 2 E 5 DOS ODS (OBJETIVOS DE DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL).

Justificativa : A POLÍTICA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL, ATRAVÉS DO SUAS - SISTEMA ÚNICO E ASSISTÊNCIA SOCIAL, REALIZAR-SE-Á DE FORMA A AFIANÇAR AS SEGURANÇAS SOCIAIS DE ACOLHIDA, DE CONVÍVIO, DE RENDA E SOBREVIVÊNCIA, DE REDUÇÃO DE DANOS E PREVENÇÃO DA INCIDÊNCIA DE RISCOS SOCIAIS. PARA TANTO, VISA A GARANTIR A PRESENÇA DA GESTÃO PÚBLICA MUNICIPAL DA POLÍTICA SOCIAL NO CMAS - CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL, CONSOLIDAR A EFETIVAÇÃO DA REDE DE SERVIÇOS SOCIOASSISTENCIAIS DE PSB - PROTEÇÃO SOCIAL BÁSICA E PSE - PROTEÇÃO SOCIAL ESPECIAL E DA CONCESSÃO DE BENEFÍCIOS; E REALIZAR PARCERIAS COM ORGANIZAÇÕES DA SOCIEDADE CIVIL NO CAMPO DA ASSISTÊNCIA SOCIAL, A FIM DE COMPLEMENTAR A GESTÃO MUNICIPAL DE SERVIÇOS SOCIOASSISTENCIAIS.

Público Alvo : ATENDER O MUNÍCIPE (FAMÍLIAS E INDIVÍDUOS), EM ESPECIAL AQUELES EM SITUAÇÃO DE VULNERABILIDADE E RISCO SOCIAL.

Objetivos de Desenvolvimento Sustentável (ODS): 1. ERRADICAÇÃO DA POBREZA

Metas : Criar marcos políticos sólidos, em níveis nacional, regional e internacional, com base em estratégias de desenvolvimento a favor dos pobres e sensíveis a gênero, para apoiar investimentos acelerados nas ações de erradicação da pobreza -->

Até 2030, reduzir pelo menos à metade a proporção de homens, mulheres e crianças, de todas as idades, que vivem na pobreza, em todas as suas dimensões, de acordo com as definições nacionais -->

2. FOME ZERO

Até 2030, acabar com todas as formas de desnutrição, inclusive pelo alcance até 2025 das metas acordadas internacionalmente sobre desnutrição crônica e desnutrição em crianças menores de cinco anos de idade, e atender às necessidades nutricionais de meninas adolescentes, mulheres grávidas e lactantes e pessoas idosas -->

Até 2030, acabar com a fome e garantir o acesso de todas as pessoas, em particular os pobres e pessoas em situações vulneráveis, incluindo crianças, a alimentos seguros, nutritivos e suficientes durante todo o ano -->

3. BOA SAÚDE E BEM ESTAR

Reforçar a capacidade de todos os países, particularmente os países em desenvolvimento, para o alerta precoce, redução de riscos e gerenciamento de riscos nacionais e globais à saúde -->

Reforçar a prevenção e o tratamento do abuso de substâncias, incluindo o abuso de drogas entorpecentes e uso nocivo do álcool -->

5. IGUALDADE DE GÊNERO

Garantir a participação plena e efetiva das mulheres e a igualdade de oportunidades para a liderança em todos os níveis de tomada de decisão na vida política, econômica e pública -->

Acabar com todas as formas de discriminação contra todas as mulheres e meninas em toda parte -->

10. REDUÇÃO DAS DESIGUALDADES

Até 2030, progressivamente alcançar e sustentar o crescimento da renda dos 40% da população mais pobre a uma taxa maior que a média nacional -->

Até 2030, empoderar e promover a inclusão social, econômica e política de todos, independentemente da idade, sexo, deficiência, raça, etnia, origem, religião, condição econômica ou outra -->

16. PAZ, JUSTIÇA E INSTITUIÇÕES FORTES

Assegurar o acesso público à informação e proteger as liberdades fundamentais, em conformidade com a legislação nacional e os acordos internacionais -->

Reduzir significativamente todas as formas de violência e as taxas de mortalidade relacionada, em todos os lugares -->

Acabar com abuso, exploração, tráfico e todas as formas de violência e tortura contra crianças -->



MUNICÍPIO DE SALTO

PLANEJAMENTO ORÇAMENTÁRIO - LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS - LDO

ANEXO VI - UNIDADES EXECUTORAS E AÇÕES VOLTADAS AO DESENVOLVIMENTO DO PROGRAMA GOVERNAMENTAL

EXERCÍCIO 2024

Indicador	Unidade Medida	Índice Recente	Índice Futuro
AUMENTAR A QUANTIDADE DE UNIDADES SOCIOASSISTENCIAIS: CASA DE PASSAGEM PARA PESSOAS EM SITUAÇÃO DE RUA, CENTRO POP, CRAS MARÍLIA, CASA DE PASSAGEM PARA AUMENTAR FAMÍLIAS ATENDIDAS NO SERVIÇO DE PROTEÇÃO E ATENDIMENTO INTEGRAL À FAMÍLIA (PAIF E PAEF) - (AMPLIAÇÃO DA QUANTIDADE DE FAMÍLIAS ATENDIDAS AO LONGO	UNIDADE	8	9
AUMENTAR FAMÍLIAS CADASTRADAS NO CADÚNICO (AMPLIAÇÃO DA QUANTIDADE DE FAMÍLIAS CADASTRADAS AO LONGO DO PPA)	UNIDADE	9815	11450
criação e implementação do comitê intersetorial pela primeira infância saltense que terá como tarefa: elaborar, acompanhar e avaliar o plano	UNIDADE	9807	11208
fortalecer e estruturar os conselhos de direitos municipais vinculados à SASC (quantidade total de conselhos implementados)	UNIDADE	1	1
implementar o acesso ao benefício eventual com integração entre serviços e benefícios para acompanhamento das famílias beneficiadas (benefícios: gás,	UNIDADE	9	9
implementar sistema de gestão integrado, participativo e focado em desempenho de resultados (quantidade de processos e fluxos criados durante	UNIDADE	2	4
universitários atendidos)	UNIDADE	9	9
	UNIDADE	400	300

Código	Ação	Unidade Medida	Meta Física	Custo Estimado
2046	PROTEÇÃO SOCIAL ESPECIAL DE MÉDIA COMPLEXIDADE	%	100	220.000,00

TOTAL DO PROGRAMA : **220.000,00**

Sub Função : **244 ASSISTÊNCIA COMUNITÁRIA**



MUNICÍPIO DE SALTO

PLANEJAMENTO ORÇAMENTÁRIO - LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS - LDO

ANEXO VI - UNIDADES EXECUTORAS E AÇÕES VOLTADAS AO DESENVOLVIMENTO DO PROGRAMA GOVERNAMENTAL

EXERCÍCIO 2024

Programa : 0007 AÇÃO DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL

Objetivo : GARANTIR A CIDADANIA DAQUELES QUE SE ENCONTRAM EM SITUAÇÃO DE VULNERABILIDADE E DEPENDÊNCIA. ASSEGURAR DIREITOS SOCIAIS AS CRIANÇAS, JOVENS, ADULTOS E IDOSOS. AJUDANDO NA PROMOÇÃO DE AUTONOMIA, INTEGRAÇÃO E PARTICIPAÇÃO EFETIVA NA SOCIEDADE. ALÉM DISSO, REDUZIR A PROPORÇÃO DE HOMENS, MULHERES E CRIANÇAS, DE TODAS AS IDADES, QUE VIVEM NA POBREZA EM TODAS AS SUAS DIMENSÕES. PROMOVER A IGUALDADE DE GÊNERO, COMO TAMBÉM, DAR ATENÇÃO PARA A PRIMEIRA INFÂNCIA EM NOSSO MUNICÍPIO. SE ORIENTANDO PELAS METAS DOS OBJETIVOS 1, 2 E 5 DOS ODS (OBJETIVOS DE DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL).

Justificativa : A POLÍTICA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL, ATRAVÉS DO SUAS - SISTEMA ÚNICO E ASSISTÊNCIA SOCIAL, REALIZAR-SE-Á DE FORMA A AFIANÇAR AS SEGURANÇAS SOCIAIS DE ACOLHIDA, DE CONVÍVIO, DE RENDA E SOBREVIVÊNCIA, DE REDUÇÃO DE DANOS E PREVENÇÃO DA INCIDÊNCIA DE RISCOS SOCIAIS. PARA TANTO, VISA A GARANTIR A PRESENÇA DA GESTÃO PÚBLICA MUNICIPAL DA POLÍTICA SOCIAL NO CMAS - CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL, CONSOLIDAR A EFETIVAÇÃO DA REDE DE SERVIÇOS SOCIOASSISTENCIAIS DE PSB - PROTEÇÃO SOCIAL BÁSICA E PSE - PROTEÇÃO SOCIAL ESPECIAL E DA CONCESSÃO DE BENEFÍCIOS; E REALIZAR PARCERIAS COM ORGANIZAÇÕES DA SOCIEDADE CIVIL NO CAMPO DA ASSISTÊNCIA SOCIAL, A FIM DE COMPLEMENTAR A GESTÃO MUNICIPAL DE SERVIÇOS SOCIOASSISTENCIAIS.

Público Alvo : ATENDER O MUNÍCIPE (FAMÍLIAS E INDIVÍDUOS), EM ESPECIAL AQUELES EM SITUAÇÃO DE VULNERABILIDADE E RISCO SOCIAL.

Objetivos de Desenvolvimento Sustentável (ODS): 1. ERRADICAÇÃO DA POBREZA

Metas : Criar marcos políticos sólidos, em níveis nacional, regional e internacional, com base em estratégias de desenvolvimento a favor dos pobres e sensíveis a gênero, para apoiar investimentos acelerados nas ações de erradicação da pobreza -->
Até 2030, reduzir pelo menos à metade a proporção de homens, mulheres e crianças, de todas as idades, que vivem na pobreza, em todas as suas dimensões, de acordo com as definições nacionais -->

2. FOME ZERO

Até 2030, acabar com todas as formas de desnutrição, inclusive pelo alcance até 2025 das metas acordadas internacionalmente sobre desnutrição crônica e desnutrição em crianças menores de cinco anos de idade, e atender às necessidades nutricionais de meninas adolescentes, mulheres grávidas e lactantes e pessoas idosas -->

Até 2030, acabar com a fome e garantir o acesso de todas as pessoas, em particular os pobres e pessoas em situações vulneráveis, incluindo crianças, a alimentos seguros, nutritivos e suficientes durante todo o ano -->

3. BOA SAÚDE E BEM ESTAR

Reforçar a capacidade de todos os países, particularmente os países em desenvolvimento, para o alerta precoce, redução de riscos e gerenciamento de riscos nacionais e globais à saúde -->

Reforçar a prevenção e o tratamento do abuso de substâncias, incluindo o abuso de drogas entorpecentes e uso nocivo do álcool -->

5. IGUALDADE DE GÊNERO

Garantir a participação plena e efetiva das mulheres e a igualdade de oportunidades para a liderança em todos os níveis de tomada de decisão na vida política, econômica e pública -->

Acabar com todas as formas de discriminação contra todas as mulheres e meninas em toda parte -->

10. REDUÇÃO DAS DESIGUALDADES

Até 2030, progressivamente alcançar e sustentar o crescimento da renda dos 40% da população mais pobre a uma taxa maior que a média nacional -->

Até 2030, empoderar e promover a inclusão social, econômica e política de todos, independentemente da idade, sexo, deficiência, raça, etnia, origem, religião, condição econômica ou outra -->

16. PAZ, JUSTIÇA E INSTITUIÇÕES FORTES

Assegurar o acesso público à informação e proteger as liberdades fundamentais, em conformidade com a legislação nacional e os acordos internacionais -->

Reduzir significativamente todas as formas de violência e as taxas de mortalidade relacionada, em todos os lugares -->

Acabar com abuso, exploração, tráfico e todas as formas de violência e tortura contra crianças -->

Indicador	Unidade Medida	Índice Recente	Índice Futuro
AUMENTAR A QUANTIDADE DE UNIDADES SOCIOASSISTENCIAIS: CASA DE PASSAGEM PARA PESSOAS EM SITUAÇÃO DE RUA, CENTRO POP. CRAS MARÍLIA, CASA DE PASSAGEM PARA	UNIDADE	8	9
AUMENTAR FAMÍLIAS ATENDIDAS NO SERVIÇO DE PROTEÇÃO E ATENDIMENTO INTEGRAL À FAMÍLIA (PAIF E PAEF) - (AMPLIAÇÃO DA QUANTIDADE DE FAMÍLIAS ATENDIDAS AO LONGO	UNIDADE	9815	11450
AUMENTAR FAMÍLIAS CADASTRADAS NO CADÚNICO (AMPLIAÇÃO DA QUANTIDADE DE FAMÍLIAS CADASTRADAS AO LONGO DO PPA)	UNIDADE	9807	11208
CRIAÇÃO E IMPLEMENTAÇÃO DO COMITÊ INTERSETORIAL PELA PRIMEIRA INFÂNCIA SALTENSE QUE TERÁ COMO TAREFA: ELABORAR, ACOMPANHAR E AVALIAR O PLANO	UNIDADE	1	1
FORTALECER E ESTRUTURAR OS CONSELHOS DE DIREITOS MUNICIPAIS VINCULADOS À SASC (QUANTIDADE TOTAL DE CONSELHOS IMPLEMENTADOS)	UNIDADE	9	9



MUNICÍPIO DE SALTO

PLANEJAMENTO ORÇAMENTÁRIO - LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS - LDO

ANEXO VI - UNIDADES EXECUTORAS E AÇÕES VOLTADAS AO DESENVOLVIMENTO DO PROGRAMA GOVERNAMENTAL

EXERCÍCIO 2024

Indicador	Unidade Medida	Índice Recente	Índice Futuro
IMPLEMENTAR O ACESSO AO BENEFÍCIO EVENTUAL COM INTEGRAÇÃO ENTRE SERVIÇOS E BENEFÍCIOS PARA ACOMPANHAMENTO DAS FAMÍLIAS BENEFICIADAS (BENEFÍCIOS: GÁS, IMPLEMENTAR SISTEMA DE GESTÃO INTEGRADO, PARTICIPATIVO E FOCADO EM DESEMPENHO DE RESULTADOS (QUANTIDADE DE PROCESSOS E FLUXOS CRIADOS DURANTE UNIVERSITÁRIOS ATENDIDOS	UNIDADE	2	4
	UNIDADE	9	9
	UNIDADE	400	300

Código	Ação	Unidade Medida	Meta Física	Custo Estimado
1011	CONSTRUÇÃO DO CRAS - MARÍLIA	%	50	584.000,00
2010	GESTÃO DE REPASSES AO 3º SETOR	%	100	102.000,00
2046	PROTEÇÃO SOCIAL ESPECIAL DE MÉDIA COMPLEXIDADE	%	100	1.448.000,00
2047	MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	%	100	123.000,00
2048	ACOMPANHAMENTO DA LIBERDADE ASSISTIDA - CREAS	%	100	41.000,00
2049	PROTEÇÃO SOCIAL BÁSICA	%	100	1.176.000,00
2050	GESTÃO DO IGD - BOLSA FAMÍLIA, CADÚNICO E SUAS	%	100	91.000,00
2051	PROTEÇÃO SOCIAL ESPECIAL DE ALTA COMPLEXIDADE	%	100	1.962.000,00
2052	COMBATE A SITUAÇÕES DE TRABALHO INFANTIL E VIOLÊNCIA	%	100	176.000,00
2053	MANUTENÇÃO DO CENTRO POP E CASA DE PASSAGEM PARA PESSOAS EM SITUAÇÃO DE RUA	%	100	168.000,00
2054	MANUTENÇÃO DO DEPARTAMENTO DE DIREITOS HUMANOS	%	100	60.000,00
TOTAL DO PROGRAMA :				5.931.000,00



MUNICÍPIO DE SALTO

PLANEJAMENTO ORÇAMENTÁRIO - LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS - LDO

ANEXO VI - UNIDADES EXECUTORAS E AÇÕES VOLTADAS AO DESENVOLVIMENTO DO PROGRAMA GOVERNAMENTAL

EXERCÍCIO 2024

TOTAL UNIDADE :

6.151.000,00



MUNICÍPIO DE SALTO

PLANEJAMENTO ORÇAMENTÁRIO - LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS - LDO

ANEXO VI - UNIDADES EXECUTORAS E AÇÕES VOLTADAS AO DESENVOLVIMENTO DO PROGRAMA GOVERNAMENTAL

EXERCÍCIO 2024

Unidade : 3 FUNDO MUNICIPAL CRIANÇA E ADOLESCENTE

Função : 8 ASSISTÊNCIA SOCIAL

Sub Função : 243 ASSISTÊNCIA A CRIANÇA E AO ADOLESCENTE

Programa : 0007 AÇÃO DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL

Objetivo : GARANTIR A CIDADANIA DAQUELES QUE SE ENCONTRAM EM SITUAÇÃO DE VULNERABILIDADE E DEPENDÊNCIA. ASSEGURAR DIREITOS SOCIAIS AS CRIANÇAS, JOVENS, ADULTOS E IDOSOS. AJUDANDO NA PROMOÇÃO DE AUTONOMIA, INTEGRAÇÃO E PARTICIPAÇÃO EFETIVA NA SOCIEDADE. ALÉM DISSO, REDUZIR A PROPORÇÃO DE HOMENS, MULHERES E CRIANÇAS, DE TODAS AS IDADES, QUE VIVEM NA POBREZA EM TODAS AS SUAS DIMENSÕES. PROMOVER A IGUALDADE DE GÊNERO, COMO TAMBÉM, DAR ATENÇÃO PARA A PRIMEIRA INFÂNCIA EM NOSSO MUNICÍPIO. SE ORIENTANDO PELAS METAS DOS OBJETIVOS 1, 2 E 5 DOS ODS (OBJETIVOS DE DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL).

Justificativa : A POLÍTICA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL, ATRAVÉS DO SUAS - SISTEMA ÚNICO E ASSISTÊNCIA SOCIAL, REALIZAR-SE-Á DE FORMA A AFIANÇAR AS SEGURANÇAS SOCIAIS DE ACOLHIDA, DE CONVÍVIO, DE RENDA E SOBREVIVÊNCIA, DE REDUÇÃO DE DANOS E PREVENÇÃO DA INCIDÊNCIA DE RISCOS SOCIAIS. PARA TANTO, VISA A GARANTIR A PRESENÇA DA GESTÃO PÚBLICA MUNICIPAL DA POLÍTICA SOCIAL NO CMAS - CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL, CONSOLIDAR A EFETIVAÇÃO DA REDE DE SERVIÇOS SOCIOASSISTENCIAIS DE PSB - PROTEÇÃO SOCIAL BÁSICA E PSE - PROTEÇÃO SOCIAL ESPECIAL E DA CONCESSÃO DE BENEFÍCIOS; E REALIZAR PARCERIAS COM ORGANIZAÇÕES DA SOCIEDADE CIVIL NO CAMPO DA ASSISTÊNCIA SOCIAL, A FIM DE COMPLEMENTAR A GESTÃO MUNICIPAL DE SERVIÇOS SOCIOASSISTENCIAIS.

Público Alvo : ATENDER O MUNÍCIPE (FAMÍLIAS E INDIVÍDUOS), EM ESPECIAL AQUELES EM SITUAÇÃO DE VULNERABILIDADE E RISCO SOCIAL.

Objetivos de Desenvolvimento Sustentável (ODS): 1. ERRADICAÇÃO DA POBREZA

Metas : Criar marcos políticos sólidos, em níveis nacional, regional e internacional, com base em estratégias de desenvolvimento a favor dos pobres e sensíveis a gênero, para apoiar investimentos acelerados nas ações de erradicação da pobreza -->
Até 2030, reduzir pelo menos à metade a proporção de homens, mulheres e crianças, de todas as idades, que vivem na pobreza, em todas as suas dimensões, de acordo com as definições nacionais -->

2. FOME ZERO

Até 2030, acabar com todas as formas de desnutrição, inclusive pelo alcance até 2025 das metas acordadas internacionalmente sobre desnutrição crônica e desnutrição em crianças menores de cinco anos de idade, e atender às necessidades nutricionais de meninas adolescentes, mulheres grávidas e lactantes e pessoas idosas -->

Até 2030, acabar com a fome e garantir o acesso de todas as pessoas, em particular os pobres e pessoas em situações vulneráveis, incluindo crianças, a alimentos seguros, nutritivos e suficientes durante todo o ano -->

3. BOA SAÚDE E BEM ESTAR

Reforçar a capacidade de todos os países, particularmente os países em desenvolvimento, para o alerta precoce, redução de riscos e gerenciamento de riscos nacionais e globais à saúde -->

Reforçar a prevenção e o tratamento do abuso de substâncias, incluindo o abuso de drogas entorpecentes e uso nocivo do álcool -->

5. IGUALDADE DE GÊNERO

Garantir a participação plena e efetiva das mulheres e a igualdade de oportunidades para a liderança em todos os níveis de tomada de decisão na vida política, econômica e pública -->

Acabar com todas as formas de discriminação contra todas as mulheres e meninas em toda parte -->

10. REDUÇÃO DAS DESIGUALDADES

Até 2030, progressivamente alcançar e sustentar o crescimento da renda dos 40% da população mais pobre a uma taxa maior que a média nacional -->

Até 2030, empoderar e promover a inclusão social, econômica e política de todos, independentemente da idade, sexo, deficiência, raça, etnia, origem, religião, condição econômica ou outra -->

16. PAZ, JUSTIÇA E INSTITUIÇÕES FORTES

Assegurar o acesso público à informação e proteger as liberdades fundamentais, em conformidade com a legislação nacional e os acordos internacionais -->

Reduzir significativamente todas as formas de violência e as taxas de mortalidade relacionada, em todos os lugares -->

Acabar com abuso, exploração, tráfico e todas as formas de violência e tortura contra crianças -->



MUNICÍPIO DE SALTO

PLANEJAMENTO ORÇAMENTÁRIO - LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS - LDO

ANEXO VI - UNIDADES EXECUTORAS E AÇÕES VOLTADAS AO DESENVOLVIMENTO DO PROGRAMA GOVERNAMENTAL

EXERCÍCIO 2024

Indicador	Unidade Medida	Índice Recente	Índice Futuro
AUMENTAR A QUANTIDADE DE UNIDADES SOCIOASSISTENCIAIS: CASA DE PASSAGEM PARA PESSOAS EM SITUAÇÃO DE RUA, CENTRO POP, CRAS MARÍLIA, CASA DE PASSAGEM PARA AUMENTAR FAMÍLIAS ATENDIDAS NO SERVIÇO DE PROTEÇÃO E ATENDIMENTO INTEGRAL À FAMÍLIA (PAIF E PAEF) - (AMPLIAÇÃO DA QUANTIDADE DE FAMÍLIAS ATENDIDAS AO LONGO DO PPA)	UNIDADE	8	9
AUMENTAR FAMÍLIAS CADASTRADAS NO CADÚNICO (AMPLIAÇÃO DA QUANTIDADE DE FAMÍLIAS CADASTRADAS AO LONGO DO PPA)	UNIDADE	9815	11450
CREAÇÃO E IMPLEMENTAÇÃO DO COMITÊ INTERSETORIAL PELA PRIMEIRA INFÂNCIA SALTENSE QUE TERÁ COMO TAREFA: ELABORAR, ACOMPANHAR E AVALIAR O PLANO FORTALECER E ESTRUTURAR OS CONSELHOS DE DIREITOS MUNICIPAIS VINCULADOS À SASC (QUANTIDADE TOTAL DE CONSELHOS IMPLEMENTADOS)	UNIDADE	9807	11208
IMPLEMENTAR O ACESSO AO BENEFÍCIO EVENTUAL COM INTEGRAÇÃO ENTRE SERVIÇOS E BENEFÍCIOS PARA ACOMPANHAMENTO DAS FAMÍLIAS BENEFICIADAS (BENEFÍCIOS: GÁS, IMPLEMENTAR SISTEMA DE GESTÃO INTEGRADO, PARTICIPATIVO E FOCADO EM DESEMPENHO DE RESULTADOS (QUANTIDADE DE PROCESSOS E FLUXOS CRIADOS DURANTE UNIVERSITÁRIOS ATENDIDOS)	UNIDADE	1	1
	UNIDADE	9	9
	UNIDADE	2	4
	UNIDADE	9	9
	UNIDADE	400	300

Código	Ação	Unidade Medida	Meta Física	Custo Estimado
2049	PROTEÇÃO SOCIAL BÁSICA	%	100	487.000,00
2051	PROTEÇÃO SOCIAL ESPECIAL DE ALTA COMPLEXIDADE	%	100	850.000,00
2055	MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO FUNDO MUNICIPAL DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE	%	100	6.139.000,00
TOTAL DO PROGRAMA :				7.476.000,00
Sub Função :	244 ASSISTÊNCIA COMUNITÁRIA			



MUNICÍPIO DE SALTO

PLANEJAMENTO ORÇAMENTÁRIO - LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS - LDO

ANEXO VI - UNIDADES EXECUTORAS E AÇÕES VOLTADAS AO DESENVOLVIMENTO DO PROGRAMA GOVERNAMENTAL

EXERCÍCIO 2024

Programa : 0007 AÇÃO DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL

Objetivo : GARANTIR A CIDADANIA DAQUELES QUE SE ENCONTRAM EM SITUAÇÃO DE VULNERABILIDADE E DEPENDÊNCIA. ASSEGURAR DIREITOS SOCIAIS AS CRIANÇAS, JOVENS, ADULTOS E IDOSOS. AJUDANDO NA PROMOÇÃO DE AUTONOMIA, INTEGRAÇÃO E PARTICIPAÇÃO EFETIVA NA SOCIEDADE. ALÉM DISSO, REDUZIR A PROPORÇÃO DE HOMENS, MULHERES E CRIANÇAS, DE TODAS AS IDADES, QUE VIVEM NA POBREZA EM TODAS AS SUAS DIMENSÕES. PROMOVER A IGUALDADE DE GÊNERO, COMO TAMBÉM, DAR ATENÇÃO PARA A PRIMEIRA INFÂNCIA EM NOSSO MUNICÍPIO. SE ORIENTANDO PELAS METAS DOS OBJETIVOS 1, 2 E 5 DOS ODS (OBJETIVOS DE DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL).

Justificativa : A POLÍTICA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL, ATRAVÉS DO SUAS - SISTEMA ÚNICO E ASSISTÊNCIA SOCIAL, REALIZAR-SE-Á DE FORMA A AFIANÇAR AS SEGURANÇAS SOCIAIS DE ACOLHIDA, DE CONVÍVIO, DE RENDA E SOBREVIVÊNCIA, DE REDUÇÃO DE DANOS E PREVENÇÃO DA INCIDÊNCIA DE RISCOS SOCIAIS. PARA TANTO, VISA A GARANTIR A PRESENÇA DA GESTÃO PÚBLICA MUNICIPAL DA POLÍTICA SOCIAL NO CMAS - CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL, CONSOLIDAR A EFETIVAÇÃO DA REDE DE SERVIÇOS SOCIOASSISTENCIAIS DE PSB - PROTEÇÃO SOCIAL BÁSICA E PSE - PROTEÇÃO SOCIAL ESPECIAL E DA CONCESSÃO DE BENEFÍCIOS; E REALIZAR PARCERIAS COM ORGANIZAÇÕES DA SOCIEDADE CIVIL NO CAMPO DA ASSISTÊNCIA SOCIAL, A FIM DE COMPLEMENTAR A GESTÃO MUNICIPAL DE SERVIÇOS SOCIOASSISTENCIAIS.

Público Alvo : ATENDER O MUNÍCIPE (FAMÍLIAS E INDIVÍDUOS), EM ESPECIAL AQUELES EM SITUAÇÃO DE VULNERABILIDADE E RISCO SOCIAL.

Objetivos de Desenvolvimento Sustentável (ODS): 1. ERRADICAÇÃO DA POBREZA

Metas : Criar marcos políticos sólidos, em níveis nacional, regional e internacional, com base em estratégias de desenvolvimento a favor dos pobres e sensíveis a gênero, para apoiar investimentos acelerados nas ações de erradicação da pobreza -->
Até 2030, reduzir pelo menos à metade a proporção de homens, mulheres e crianças, de todas as idades, que vivem na pobreza, em todas as suas dimensões, de acordo com as definições nacionais -->

2. FOME ZERO

Até 2030, acabar com todas as formas de desnutrição, inclusive pelo alcance até 2025 das metas acordadas internacionalmente sobre desnutrição crônica e desnutrição em crianças menores de cinco anos de idade, e atender às necessidades nutricionais de meninas adolescentes, mulheres grávidas e lactantes e pessoas idosas -->

Até 2030, acabar com a fome e garantir o acesso de todas as pessoas, em particular os pobres e pessoas em situações vulneráveis, incluindo crianças, a alimentos seguros, nutritivos e suficientes durante todo o ano -->

3. BOA SAÚDE E BEM ESTAR

Reforçar a capacidade de todos os países, particularmente os países em desenvolvimento, para o alerta precoce, redução de riscos e gerenciamento de riscos nacionais e globais à saúde -->

Reforçar a prevenção e o tratamento do abuso de substâncias, incluindo o abuso de drogas entorpecentes e uso nocivo do álcool -->

5. IGUALDADE DE GÊNERO

Garantir a participação plena e efetiva das mulheres e a igualdade de oportunidades para a liderança em todos os níveis de tomada de decisão na vida política, econômica e pública -->

Acabar com todas as formas de discriminação contra todas as mulheres e meninas em toda parte -->

10. REDUÇÃO DAS DESIGUALDADES

Até 2030, progressivamente alcançar e sustentar o crescimento da renda dos 40% da população mais pobre a uma taxa maior que a média nacional -->

Até 2030, empoderar e promover a inclusão social, econômica e política de todos, independentemente da idade, sexo, deficiência, raça, etnia, origem, religião, condição econômica ou outra -->

16. PAZ, JUSTIÇA E INSTITUIÇÕES FORTES

Assegurar o acesso público à informação e proteger as liberdades fundamentais, em conformidade com a legislação nacional e os acordos internacionais -->

Reduzir significativamente todas as formas de violência e as taxas de mortalidade relacionada, em todos os lugares -->

Acabar com abuso, exploração, tráfico e todas as formas de violência e tortura contra crianças -->

Indicador	Unidade Medida	Índice Recente	Índice Futuro
AUMENTAR A QUANTIDADE DE UNIDADES SOCIOASSISTENCIAIS: CASA DE PASSAGEM PARA PESSOAS EM SITUAÇÃO DE RUA, CENTRO POP. CRAS MARÍLIA, CASA DE PASSAGEM PARA	UNIDADE	8	9
AUMENTAR FAMÍLIAS ATENDIDAS NO SERVIÇO DE PROTEÇÃO E ATENDIMENTO INTEGRAL À FAMÍLIA (PAIF E PAEF) - (AMPLIAÇÃO DA QUANTIDADE DE FAMÍLIAS ATENDIDAS AO LONGO	UNIDADE	9815	11450
AUMENTAR FAMÍLIAS CADASTRADAS NO CADÚNICO (AMPLIAÇÃO DA QUANTIDADE DE FAMÍLIAS CADASTRADAS AO LONGO DO PPA)	UNIDADE	9807	11208
CRIAÇÃO E IMPLEMENTAÇÃO DO COMITÊ INTERSETORIAL PELA PRIMEIRA INFÂNCIA SALTENSE QUE TERÁ COMO TAREFA: ELABORAR, ACOMPANHAR E AVALIAR O PLANO	UNIDADE	1	1
FORTALECER E ESTRUTURAR OS CONSELHOS DE DIREITOS MUNICIPAIS VINCULADOS À SASC (QUANTIDADE TOTAL DE CONSELHOS IMPLEMENTADOS)	UNIDADE	9	9



MUNICÍPIO DE SALTO

PLANEJAMENTO ORÇAMENTÁRIO - LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS - LDO

ANEXO VI - UNIDADES EXECUTORAS E AÇÕES VOLTADAS AO DESENVOLVIMENTO DO PROGRAMA GOVERNAMENTAL

EXERCÍCIO 2024

Indicador	Unidade Medida	Índice Recente	Índice Futuro
IMPLEMENTAR O ACESSO AO BENEFÍCIO EVENTUAL COM INTEGRAÇÃO ENTRE SERVIÇOS E BENEFÍCIOS PARA ACOMPANHAMENTO DAS FAMÍLIAS BENEFICIADAS (BENEFÍCIOS: GÁS,	UNIDADE	2	4
IMPLEMENTAR SISTEMA DE GESTÃO INTEGRADO, PARTICIPATIVO E FOCADO EM DESEMPENHO DE RESULTADOS (QUANTIDADE DE PROCESSOS E FLUXOS CRIADOS DURANTE	UNIDADE	9	9
UNIVERSITÁRIOS ATENDIDOS	UNIDADE	400	300

Código	Ação	Unidade Medida	Meta Física	Custo Estimado
2094	MANUTENÇÃO DO CONSELHO TUTELAR	%	100	314.000,00
TOTAL DO PROGRAMA :				314.000,00
TOTAL UNIDADE :				7.790.000,00



MUNICÍPIO DE SALTO

PLANEJAMENTO ORÇAMENTÁRIO - LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS - LDO

ANEXO VI - UNIDADES EXECUTORAS E AÇÕES VOLTADAS AO DESENVOLVIMENTO DO PROGRAMA GOVERNAMENTAL

EXERCÍCIO 2024

Unidade : 4 FUNDO MUNICIPAL IDOSO

Função : 8 ASSISTÊNCIA SOCIAL

Sub Função : 241 ASSISTÊNCIA AO IDOSO

Programa : 0007 AÇÃO DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL

Objetivo : GARANTIR A CIDADANIA DAQUELES QUE SE ENCONTRAM EM SITUAÇÃO DE VULNERABILIDADE E DEPENDÊNCIA. ASSEGURAR DIREITOS SOCIAIS AS CRIANÇAS, JOVENS, ADULTOS E IDOSOS. AJUDANDO NA PROMOÇÃO DE AUTONOMIA, INTEGRAÇÃO E PARTICIPAÇÃO EFETIVA NA SOCIEDADE. ALÉM DISSO, REDUZIR A PROPORÇÃO DE HOMENS, MULHERES E CRIANÇAS, DE TODAS AS IDADES, QUE VIVEM NA POBREZA EM TODAS AS SUAS DIMENSÕES. PROMOVER A IGUALDADE DE GÊNERO, COMO TAMBÉM, DAR ATENÇÃO PARA A PRIMEIRA INFÂNCIA EM NOSSO MUNICÍPIO. SE ORIENTANDO PELAS METAS DOS OBJETIVOS 1, 2 E 5 DOS ODS (OBJETIVOS DE DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL).

Justificativa : A POLÍTICA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL, ATRAVÉS DO SUAS - SISTEMA ÚNICO E ASSISTÊNCIA SOCIAL, REALIZAR-SE-Á DE FORMA A AFIANÇAR AS SEGURANÇAS SOCIAIS DE ACOLHIDA, DE CONVÍVIO, DE RENDA E SOBREVIVÊNCIA, DE REDUÇÃO DE DANOS E PREVENÇÃO DA INCIDÊNCIA DE RISCOS SOCIAIS. PARA TANTO, VISA A GARANTIR A PRESENÇA DA GESTÃO PÚBLICA MUNICIPAL DA POLÍTICA SOCIAL NO CMAS - CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL, CONSOLIDAR A EFETIVAÇÃO DA REDE DE SERVIÇOS SOCIOASSISTENCIAIS DE PSB - PROTEÇÃO SOCIAL BÁSICA E PSE - PROTEÇÃO SOCIAL ESPECIAL E DA CONCESSÃO DE BENEFÍCIOS; E REALIZAR PARCERIAS COM ORGANIZAÇÕES DA SOCIEDADE CIVIL NO CAMPO DA ASSISTÊNCIA SOCIAL, A FIM DE COMPLEMENTAR A GESTÃO MUNICIPAL DE SERVIÇOS SOCIOASSISTENCIAIS.

Público Alvo : ATENDER O MUNÍCIPE (FAMÍLIAS E INDIVÍDUOS), EM ESPECIAL AQUELES EM SITUAÇÃO DE VULNERABILIDADE E RISCO SOCIAL.

Objetivos de Desenvolvimento Sustentável (ODS): 1. ERRADICAÇÃO DA POBREZA

Metas : Criar marcos políticos sólidos, em níveis nacional, regional e internacional, com base em estratégias de desenvolvimento a favor dos pobres e sensíveis a gênero, para apoiar investimentos acelerados nas ações de erradicação da pobreza -->

Até 2030, reduzir pelo menos à metade a proporção de homens, mulheres e crianças, de todas as idades, que vivem na pobreza, em todas as suas dimensões, de acordo com as definições nacionais -->

2. FOME ZERO

Até 2030, acabar com todas as formas de desnutrição, inclusive pelo alcance até 2025 das metas acordadas internacionalmente sobre desnutrição crônica e desnutrição em crianças menores de cinco anos de idade, e atender às necessidades nutricionais de meninas adolescentes, mulheres grávidas e lactantes e pessoas idosas -->

Até 2030, acabar com a fome e garantir o acesso de todas as pessoas, em particular os pobres e pessoas em situações vulneráveis, incluindo crianças, a alimentos seguros, nutritivos e suficientes durante todo o ano -->

3. BOA SAÚDE E BEM ESTAR

Reforçar a capacidade de todos os países, particularmente os países em desenvolvimento, para o alerta precoce, redução de riscos e gerenciamento de riscos nacionais e globais à saúde -->

Reforçar a prevenção e o tratamento do abuso de substâncias, incluindo o abuso de drogas entorpecentes e uso nocivo do álcool -->

5. IGUALDADE DE GÊNERO

Garantir a participação plena e efetiva das mulheres e a igualdade de oportunidades para a liderança em todos os níveis de tomada de decisão na vida política, econômica e pública -->

Acabar com todas as formas de discriminação contra todas as mulheres e meninas em toda parte -->

10. REDUÇÃO DAS DESIGUALDADES

Até 2030, progressivamente alcançar e sustentar o crescimento da renda dos 40% da população mais pobre a uma taxa maior que a média nacional -->

Até 2030, empoderar e promover a inclusão social, econômica e política de todos, independentemente da idade, sexo, deficiência, raça, etnia, origem, religião, condição econômica ou outra -->

16. PAZ, JUSTIÇA E INSTITUIÇÕES FORTES

Assegurar o acesso público à informação e proteger as liberdades fundamentais, em conformidade com a legislação nacional e os acordos internacionais -->

Reduzir significativamente todas as formas de violência e as taxas de mortalidade relacionada, em todos os lugares -->

Acabar com abuso, exploração, tráfico e todas as formas de violência e tortura contra crianças -->



MUNICÍPIO DE SALTO

PLANEJAMENTO ORÇAMENTÁRIO - LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS - LDO

ANEXO VI - UNIDADES EXECUTORAS E AÇÕES VOLTADAS AO DESENVOLVIMENTO DO PROGRAMA GOVERNAMENTAL

EXERCÍCIO 2024

Indicador	Unidade Medida	Índice Recente	Índice Futuro
AUMENTAR A QUANTIDADE DE UNIDADES SOCIOASSISTENCIAIS: CASA DE PASSAGEM PARA PESSOAS EM SITUAÇÃO DE RUA, CENTRO POP, CRAS MARÍLIA, CASA DE PASSAGEM PARA AUMENTAR FAMÍLIAS ATENDIDAS NO SERVIÇO DE PROTEÇÃO E ATENDIMENTO INTEGRAL À FAMÍLIA (PAIF E PAEF) - (AMPLIAÇÃO DA QUANTIDADE DE FAMÍLIAS ATENDIDAS AO LONGO DO PPA)	UNIDADE	8	9
AUMENTAR FAMÍLIAS CADASTRADAS NO CADÚNICO (AMPLIAÇÃO DA QUANTIDADE DE FAMÍLIAS CADASTRADAS AO LONGO DO PPA)	UNIDADE	9815	11450
CREAÇÃO E IMPLEMENTAÇÃO DO COMITÊ INTERSETORIAL PELA PRIMEIRA INFÂNCIA SALTENSE QUE TERÁ COMO TAREFA: ELABORAR, ACOMPANHAR E AVALIAR O PLANO FORTALECER E ESTRUTURAR OS CONSELHOS DE DIREITOS MUNICIPAIS VINCULADOS À SASC (QUANTIDADE TOTAL DE CONSELHOS IMPLEMENTADOS)	UNIDADE	9807	11208
IMPLEMENTAR O ACESSO AO BENEFÍCIO EVENTUAL COM INTEGRAÇÃO ENTRE SERVIÇOS E BENEFÍCIOS PARA ACOMPANHAMENTO DAS FAMÍLIAS BENEFICIADAS (BENEFÍCIOS: GÁS, IMPLEMENTAR SISTEMA DE GESTÃO INTEGRADO, PARTICIPATIVO E FOCADO EM DESEMPENHO DE RESULTADOS (QUANTIDADE DE PROCESSOS E FLUXOS CRIADOS DURANTE UNIVERSITÁRIOS ATENDIDOS)	UNIDADE	1	1
	UNIDADE	9	9
	UNIDADE	2	4
	UNIDADE	9	9
	UNIDADE	400	300

Código	Ação	Unidade Medida	Meta Física	Custo Estimado
2049	PROTEÇÃO SOCIAL BÁSICA	%	100	78.000,00
2051	PROTEÇÃO SOCIAL ESPECIAL DE ALTA COMPLEXIDADE	%	100	899.000,00
2056	MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO FUNDO MUNICIPAL DO IDOSO	%	100	479.000,00
TOTAL DO PROGRAMA :				1.456.000,00
TOTAL UNIDADE :				1.456.000,00
TOTAL ÓRGÃO :				23.944.000,00



MUNICÍPIO DE SALTO

PLANEJAMENTO ORÇAMENTÁRIO - LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS - LDO

ANEXO VI - UNIDADES EXECUTORAS E AÇÕES VOLTADAS AO DESENVOLVIMENTO DO PROGRAMA GOVERNAMENTAL

EXERCÍCIO 2024

Órgão : 12 SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO, TRABALHO, TECNOLOGIA E INOVAÇÃO

Unidade : 1 GESTÃO ADMINISTRATIVA - DESENV. ECON. TRABALHO

Função : 15 URBANISMO

Sub Função : 451 INFRA-ESTRUTURA URBANA

Programa : 0008 DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO

Objetivo : BUSCAR UM DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL ATRAVÉS DA PROMOÇÃO DA TRANSIÇÃO VERDE, QUE GARANTA A QUALIDADE DE VIDA DA POPULAÇÃO, SEM AFASTAR UMA EFETIVA EMPREGABILIDADE, TRANSFORMANDO SALTO EM UM POLO INCENTIVADOR DO EMPREENDEDORISMO, ONDE A ABERTURA E FORMALIZAÇÃO DE EMPRESAS FAÇAM PARTE DAS AÇÕES INSTITUCIONAIS DO PODER PÚBLICO. A SECRETARIA SE ORIENTARÁ PELAS METAS DOS OBJETIVOS 7, 8 E 9 DOS ODS (OBJETIVOS DE DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL). ALÉM DISSO, PRIORIZAR INICIATIVAS QUE FOMENTE O P & D EM NOSSO MUNICÍPIO. PRIORIZAR INICIATIVAS QUE FOMENTE A INOVAÇÃO E STARTUPS EM NOSSO MUNICÍPIO. TUDO ISSO COM O FOCO DE CONSTRUIR INFRAESTRUTURAS MUNICIPAIS RESILIENTES, PROMOVENDO UMA INDUSTRIALIZAÇÃO INCLUSIVA, INOVADORA E SUSTENTÁVEL EM NOSSO MUNICÍPIO

Justificativa : É NECESSÁRIO INVESTIR EM QUALIFICAÇÃO PROFISSIONAL, PARA QUE, DESSA FORMA, O TRABALHADOR POSSA GARANTIR UMA MELHOR RENDA, E, CONSEQUENTEMENTE, MELHORAR SUA QUALIDADE DE VIDA. EM PARALELO, A INSTALAÇÃO DE NOVAS EMPRESAS NA CIDADE POSSIBILITAM QUE ESSES TRABALHADORES SEJAM ABSORVIDOS E NÃO TENHAM QUE BUSCAR EMPREGO EM OUTROS MUNICÍPIOS DA REGIÃO.

Público Alvo : POPULAÇÃO ECONOMICAMENTE ATIVA DO MUNICÍPIO DE SALTO.

Objetivos de Desenvolvimento Sustentável (ODS): 7. ENERGIA ACESSÍVEL E LIMPA

8. EMPREGO DIGNO E CRESCIMENTO ECONÔMICO

Até 2020, desenvolver e operacionalizar uma estratégia global para o emprego dos jovens e implementar o Pacto Mundial para o Emprego da Organização Internacional do Trabalho -->

Atingir níveis mais elevados de produtividade das economias, por meio da diversificação, modernização tecnológica e inovação, inclusive por meio de um foco em setores de alto valor agregado e intensivos em mão-de-obra -->

Até 2030, alcançar o emprego pleno e produtivo e trabalho decente todas as mulheres e homens, inclusive para os jovens e as pessoas com deficiência, e remuneração igual para trabalho de igual valor -->

9. INDÚSTRIA, INOVAÇÃO E INFRAESTRUTURA

Indicador	Unidade Medida	Índice Recente	Índice Futuro
CURSOS E PARCERIAS COM O SEBRAE REALIZADOS	UNIDADE	12	12
CURSOS OFERECIDOS À POPULAÇÃO	UNIDADE	3	3
CURSOS TÉCNICO PROFISSIONALIZANTES OFERTADOS	UNIDADE	12	12

Código	Ação	Unidade Medida	Meta Física	Custo Estimado
1002	CONSTRUÇÃO, AMPLIAÇÃO, DRENAGEM, PAVIMENTAÇÃO E ILUMINAÇÃO	%	1	57.000,00
1007	CONSTRUÇÃO, ADEQUAÇÃO, MODERNIZAÇÃO E AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS PERMANENTES	UNIDADE	2	30.000,00
2057	MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO	%	100	2.188.000,00
2059	IMPLEMENTAÇÃO DE AÇÕES DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO E TRABALHO	%	100	146.000,00



MUNICÍPIO DE SALTO

PLANEJAMENTO ORÇAMENTÁRIO - LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS - LDO

ANEXO VI - UNIDADES EXECUTORAS E AÇÕES VOLTADAS AO DESENVOLVIMENTO DO PROGRAMA GOVERNAMENTAL

EXERCÍCIO 2024

TOTAL DO PROGRAMA :

2.421.000,00

Função : 17 SANEAMENTO

Sub Função : 544 RECURSOS HÍDRICOS

Programa : 0008 DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO

Objetivo : BUSCAR UM DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL ATRAVÉS DA PROMOÇÃO DA TRANSIÇÃO VERDE, QUE GARANTA A QUALIDADE DE VIDA DA POPULAÇÃO, SEM AFASTAR UMA EFETIVA EMPREGABILIDADE, TRANSFORMANDO SALTO EM UM POLO INCENTIVADOR DO EMPREENDEDORISMO, ONDE A ABERTURA E FORMALIZAÇÃO DE EMPRESAS FAÇAM PARTE DAS AÇÕES INSTITUCIONAIS DO PODER PÚBLICO. A SECRETARIA SE ORIENTARÁ PELAS METAS DOS OBJETIVOS 7, 8 E 9 DOS ODS (OBJETIVOS DE DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL). ALÉM DISSO, PRIORIZAR INICIATIVAS QUE FOMENTE O P & D EM NOSSO MUNICÍPIO. PRIORIZAR INICIATIVAS QUE FOMENTE A INOVAÇÃO E STARTUPS EM NOSSO MUNICÍPIO. TUDO ISSO COM O FOCO DE CONSTRUIR INFRAESTRUTURAS MUNICIPAIS RESILIENTES, PROMOVENDO UMA INDUSTRIALIZAÇÃO INCLUSIVA, INOVADORA E SUSTENTÁVEL EM NOSSO MUNICÍPIO

Justificativa : É NECESSÁRIO INVESTIR EM QUALIFICAÇÃO PROFISSIONAL, PARA QUE, DESSA FORMA, O TRABALHADOR POSSA GARANTIR UMA MELHOR RENDA, E, CONSEQUENTEMENTE, MELHORAR SUA QUALIDADE DE VIDA. EM PARALELO, A INSTALAÇÃO DE NOVAS EMPRESAS NA CIDADE POSSIBILITAM QUE ESSES TRABALHADORES SEJAM ABSORVIDOS E NÃO TENHAM QUE BUSCAR EMPREGO EM OUTROS MUNICÍPIOS DA REGIÃO.

Público Alvo : POPULAÇÃO ECONOMICAMENTE ATIVA DO MUNICÍPIO DE SALTO.

Objetivos de Desenvolvimento Sustentável (ODS): 7. ENERGIA ACESSÍVEL E LIMPA

8. EMPREGO DIGNO E CRESCIMENTO ECONÔMICO

Até 2020, desenvolver e operacionalizar uma estratégia global para o emprego dos jovens e implementar o Pacto Mundial para o Emprego da Organização Internacional do Trabalho -->

Atingir níveis mais elevados de produtividade das economias, por meio da diversificação, modernização tecnológica e inovação, inclusive por meio de um foco em setores de alto valor agregado e intensivos em mão-de-obra -->

Até 2030, alcançar o emprego pleno e produtivo e trabalho decente todas as mulheres e homens, inclusive para os jovens e as pessoas com deficiência, e remuneração igual para trabalho de igual valor -->

9. INDÚSTRIA, INOVAÇÃO E INFRAESTRUTURA

Indicador	Unidade Medida	Índice Recente	Índice Futuro
CURSOS E PARCERIAS COM O SEBRAE REALIZADOS	UNIDADE	12	12
CURSOS OFERECIDOS À POPULAÇÃO	UNIDADE	3	3
CURSOS TÉCNICO PROFISSIONALIZANTES OFERTADOS	UNIDADE	12	12

Código	Ação	Unidade Medida	Meta Física	Custo Estimado
2060	MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DE CONSÓRCIOS INTERMUNICIPAIS	%	100	1.772.000,00

TOTAL DO PROGRAMA :

1.772.000,00

Função : 23 COMÉRCIO E SERVIÇOS

Sub Função : 334 FOMENTO AO TRABALHO



MUNICÍPIO DE SALTO

PLANEJAMENTO ORÇAMENTÁRIO - LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS - LDO

ANEXO VI - UNIDADES EXECUTORAS E AÇÕES VOLTADAS AO DESENVOLVIMENTO DO PROGRAMA GOVERNAMENTAL

EXERCÍCIO 2024

Programa : 0008 DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO

Objetivo : BUSCAR UM DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL ATRAVÉS DA PROMOÇÃO DA TRANSIÇÃO VERDE, QUE GARANTA A QUALIDADE DE VIDA DA POPULAÇÃO, SEM AFASTAR UMA EFETIVA EMPREGABILIDADE, TRANSFORMANDO SALTO EM UM POLO INCENTIVADOR DO EMPREENDEDORISMO, ONDE A ABERTURA E FORMALIZAÇÃO DE EMPRESAS FAÇAM PARTE DAS AÇÕES INSTITUCIONAIS DO PODER PÚBLICO. A SECRETARIA SE ORIENTARÁ PELAS METAS DOS OBJETIVOS 7, 8 E 9 DOS ODS (OBJETIVOS DE DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL). ALÉM DISSO, PRIORIZAR INICIATIVAS QUE FOMENTE O P & D EM NOSSO MUNICÍPIO. PRIORIZAR INICIATIVAS QUE FOMENTE A INOVAÇÃO E STARTUPS EM NOSSO MUNICÍPIO. TUDO ISSO COM O FOCO DE CONSTRUIR INFRAESTRUTURAS MUNICIPAIS RESILIENTES, PROMOVENDO UMA INDUSTRIALIZAÇÃO INCLUSIVA, INOVADORA E SUSTENTÁVEL EM NOSSO MUNICÍPIO

Justificativa : É NECESSÁRIO INVESTIR EM QUALIFICAÇÃO PROFISSIONAL, PARA QUE, DESSA FORMA, O TRABALHADOR POSSA GARANTIR UMA MELHOR RENDA, E, CONSEQUENTEMENTE, MELHORAR SUA QUALIDADE DE VIDA. EM PARALELO, A INSTALAÇÃO DE NOVAS EMPRESAS NA CIDADE POSSIBILITAM QUE ESSES TRABALHADORES SEJAM ABSORVIDOS E NÃO TENHAM QUE BUSCAR EMPREGO EM OUTROS MUNICÍPIOS DA REGIÃO.

Público Alvo : POPULAÇÃO ECONOMICAMENTE ATIVA DO MUNICÍPIO DE SALTO.

Objetivos de Desenvolvimento Sustentável (ODS): 7. ENERGIA ACESSÍVEL E LIMPA
8. EMPREGO DIGNO E CRESCIMENTO ECONÔMICO

Até 2020, desenvolver e operacionalizar uma estratégia global para o emprego dos jovens e implementar o Pacto Mundial para o Emprego da Organização Internacional do Trabalho -->

Atingir níveis mais elevados de produtividade das economias, por meio da diversificação, modernização tecnológica e inovação, inclusive por meio de um foco em setores de alto valor agregado e intensivos em mão-de-obra -->

Até 2030, alcançar o emprego pleno e produtivo e trabalho decente todas as mulheres e homens, inclusive para os jovens e as pessoas com deficiência, e remuneração igual para trabalho de igual valor -->

9. INDÚSTRIA, INOVAÇÃO E INFRAESTRUTURA

Indicador	Unidade Medida	Índice Recente	Índice Futuro
CURSOS E PARCERIAS COM O SEBRAE REALIZADOS	UNIDADE	12	12
CURSOS OFERECIDOS À POPULAÇÃO	UNIDADE	3	3
CURSOS TÉCNICO PROFISSIONALIZANTES OFERTADOS	UNIDADE	12	12

Código	Ação	Unidade Medida	Meta Física	Custo Estimado
2057	MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO	%	0	17.000,00
2059	IMPLEMENTAÇÃO DE AÇÕES DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO E TRABALHO	%	100	580.000,00

TOTAL DO PROGRAMA : 597.000,00

TOTAL UNIDADE : 4.790.000,00

TOTAL ÓRGÃO : 4.790.000,00



MUNICÍPIO DE SALTO

PLANEJAMENTO ORÇAMENTÁRIO - LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS - LDO

ANEXO VI - UNIDADES EXECUTORAS E AÇÕES VOLTADAS AO DESENVOLVIMENTO DO PROGRAMA GOVERNAMENTAL

EXERCÍCIO 2024

Órgão : 13 SECRETARIA DE ESPORTES E LAZER

Unidade : 1 GESTÃO ADMINISTRATIVA - ESPORTES

Função : 27 DESPORTO E LAZER

Sub Função : 811 DESPORTO DE RENDIMENTO

Programa : 0010 ESPORTE E LAZER

Objetivo : INCENTIVAR O ESPORTE E O LAZER, BUSCANDO MELHOR QUALIDADE DE VIDA DO CIDADÃO, NÃO SÓ NO ASPECTO FÍSICO, MAS TAMBÉM NO EMOCIONAL.

Justificativa : A PRÁTICA ESPORTIVA AJUDA A FORMAR CIDADÃOS, INCLUI SOCIALMENTE A POPULAÇÃO, CRIA A NOÇÃO DE EQUIPE E AJUDA OS ADULTOS, E PRINCIPALMENTE AS CRIANÇAS, A LIDAREM COM A COMPETITIVIDADE, FRUSTRAÇÕES E LIMITES. ALÉM DISSO, A PRÁTICA ESPORTIVA, TANTO DO AMADOR QUANTO DE ALTO RENDIMENTO, CRIA HÁBITOS SAUDÁVEIS, MELHORANDO A QUALIDADE DE VIDA E EVITANDO O SEDENTARISMO.

Público Alvo : ATLETAS AMADORES, ESCOLAS DE TREINAMENTO, TRABALHADORES, TERCEIRA IDADE E PESSOAS PORTADORAS DE NECESSIDADES ESPECIAIS.

Objetivos de Desenvolvimento Sustentável (ODS):

Indicador	Unidade Medida	Índice Recente	Índice Futuro
CIDADÃOS ATENDIDOS EM PROGRAMAS DE FORMAÇÃO DE BASE ESPORTIVA	%	100	100
CRIANÇAS, ADOLESCENTES, JOVENS ATENDIDOS PELA MASSIFICAÇÃO ESPORTIVA	%	100	100
MUNICÍPIOS ESPORTISTAS EVENTUAIS INTERESSADOS NOS PROGRAMAS ESPORTIVOS (PRATICANTES DE TÊNIS, CAMINHADA, PILATES, LAZER, GINÁSTICA, ARTES MARCIAIS ETC.)	%	100	100

Código	Ação	Unidade Medida	Meta Física	Custo Estimado
2064	MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES COM O ESPORTE DE ALTO RENDIMENTO	%	100	279.000,00

TOTAL DO PROGRAMA : 279.000,00

Sub Função : 812 DESPORTO COMUNITÁRIO

Programa : 0010 ESPORTE E LAZER

Objetivo : INCENTIVAR O ESPORTE E O LAZER, BUSCANDO MELHOR QUALIDADE DE VIDA DO CIDADÃO, NÃO SÓ NO ASPECTO FÍSICO, MAS TAMBÉM NO EMOCIONAL.

Justificativa : A PRÁTICA ESPORTIVA AJUDA A FORMAR CIDADÃOS, INCLUI SOCIALMENTE A POPULAÇÃO, CRIA A NOÇÃO DE EQUIPE E AJUDA OS ADULTOS, E PRINCIPALMENTE AS CRIANÇAS, A LIDAREM COM A COMPETITIVIDADE, FRUSTRAÇÕES E LIMITES. ALÉM DISSO, A PRÁTICA ESPORTIVA, TANTO DO AMADOR QUANTO DE ALTO RENDIMENTO, CRIA HÁBITOS SAUDÁVEIS, MELHORANDO A QUALIDADE DE VIDA E EVITANDO O SEDENTARISMO.

Público Alvo : ATLETAS AMADORES, ESCOLAS DE TREINAMENTO, TRABALHADORES, TERCEIRA IDADE E PESSOAS PORTADORAS DE NECESSIDADES ESPECIAIS.

Objetivos de Desenvolvimento Sustentável (ODS):



MUNICÍPIO DE SALTO

PLANEJAMENTO ORÇAMENTÁRIO - LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS - LDO

ANEXO VI - UNIDADES EXECUTORAS E AÇÕES VOLTADAS AO DESENVOLVIMENTO DO PROGRAMA GOVERNAMENTAL

EXERCÍCIO 2024

Indicador	Unidade Medida	Índice Recente	Índice Futuro
CIDADÃOS ATENDIDOS EM PROGRAMAS DE FORMAÇÃO DE BASE ESPORTIVA	%	100	100
CRIANÇAS, ADOLESCENTES, JOVENS ATENDIDOS PELA MASSIFICAÇÃO ESPORTIVA	%	100	100
MUNICÍPIES ESPORTISTAS EVENTUAIS INTERESSADOS NOS PROGRAMAS ESPORTIVOS (PRATICANTES DE TÊNIS, CAMINHADA, PILATES, LAZER, GINÁSTICA, ARTES MARCIAIS ETC.)	%	100	100

Código	Ação	Unidade Medida	Meta Física	Custo Estimado
1007	CONSTRUÇÃO, ADEQUAÇÃO, MODERNIZAÇÃO E AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS PERMANENTES	UNIDADE	4	2.814.000,00
2063	MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA DE ESPORTES	%	100	4.399.000,00
2065	MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES COM A FORMAÇÃO DE ATLETAS	%	100	228.000,00
2066	MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES COM OS ATLETAS NÃO HABITUAIS	%	100	314.000,00
2067	IMPLEMENTAÇÃO DE PROGRAMAS ESPORTIVOS	%	100	112.000,00
TOTAL DO PROGRAMA :				7.867.000,00
TOTAL UNIDADE :				8.146.000,00
TOTAL ÓRGÃO :				8.146.000,00



MUNICÍPIO DE SALTO

PLANEJAMENTO ORÇAMENTÁRIO - LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS - LDO

ANEXO VI - UNIDADES EXECUTORAS E AÇÕES VOLTADAS AO DESENVOLVIMENTO DO PROGRAMA GOVERNAMENTAL

EXERCÍCIO 2024

Órgão : 14 SECRETARIA DE DEFESA SOCIAL

Unidade : 1 GUARDA MUNICIPAL

Função : 6 SEGURANÇA PÚBLICA

Sub Função : 181 POLICIAMENTO

Programa : 0011 SEGURANÇA PÚBLICA, TRÂNSITO E TRANSPORTE

Objetivo : GARANTIR A VIDA E A INTEGRIDADE FÍSICA DO CIDADÃO, TAMBÉM PROMOVER A SEGURANÇA PÚBLICA COMO INSTRUMENTO DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO DA CIDADE. NA MEDIDA EM QUE NOVAS EMPRESAS SOMENTE SE INSTALARÃO EM LOCAIS SEGUROS PROTEGIDOS. PROMOVER A PREVENÇÃO INTELIGENTE AO CRIME; PROMOVER A ORGANIZAÇÃO DE NOSSOS SISTEMAS MUNICIPAIS DE TRÂNSITO E TRANSPORTE DE FORMA A SEREM EFICIENTES, VISANDO FACILITAÇÃO E ORDENAÇÃO DE FLUXO, INVESTIMENTOS ESTRUTURAIS E MELHORES ADEQUAÇÕES. AO MESMO TEMPO, PROPORCIONANDO O ACESSO A SISTEMAS DE TRANSPORTE SEGUROS, ACESSÍVEIS, SUSTENTÁVEIS E A PREÇO ACESSÍVEL PARA TODOS. ALÉM DISSO, MELHORAR A SEGURANÇA DOS TRANSPORTES PÚBLICOS, COM ESPECIAL ATENÇÃO PARA AS NECESSIDADES DAS PESSOAS EM SITUAÇÃO DE VULNERABILIDADE, MULHERES, CRIANÇAS, PESSOAS COM DEFICIÊNCIA E IDOSOS.

Justificativa : MELHORAR A SEGURANÇA PÚBLICA E O DESLOCAMENTO NA CIDADE.

Público Alvo : POPULAÇÃO DO MUNICÍPIO DE SALTO.

Objetivos de Desenvolvimento Sustentável (ODS): 11. CIDADES E COMUNIDADES SUSTENTÁVEIS

Metas : Até 2030, proporcionar o acesso universal a espaços públicos seguros, inclusivos, acessíveis e verdes, em particular para as mulheres e crianças, pessoas idosas e pessoas com deficiência -->
Até 2030, proporcionar o acesso a sistemas de transporte seguros, acessíveis, sustentáveis e a preço acessível para todos, melhorando a segurança rodoviária por meio da expansão dos transportes públicos, com especial atenção para as necessidades das pessoas em situação de vulnerabilidade, mulheres, crianças, pessoas com deficiência e idosos -->
Fortalecer esforços para proteger e salvaguardar o patrimônio cultural e natural do mundo -->

Indicador	Unidade Medida	Índice Recente	Índice Futuro
AUTUAÇÕES DE TRANSITO	UNIDADE	15500	15000
HOMICÍDIO JUVENIL	%	10.87	8.87
MORTES NO TRÂNSITO	%	9.61	7.61
MORTES POR AGRESSÃO	%	4.51	2.51
OCORRÊNCIA ATENDIDA - CORPO DE BOMBEIRO	UNIDADE	2000	2000
OCORRÊNCIAS ATENDIDAS - DEFESA CIVIL	UNIDADE	1100	1200
OCORRÊNCIAS ATENDIDAS - GCM	UNIDADE	6000	6500
TAXA DE FEMINICÍDIO	%	3.71	2.71
TAXA DE HOMICÍDIO	%	6.33	4.33
VIOLÊNCIA CONTRA A POPULAÇÃO LGBTQI+	%	0.45	0.25

Código	Ação	Unidade Medida	Meta Física	Custo Estimado
1007	CONSTRUÇÃO, ADEQUAÇÃO, MODERNIZAÇÃO E AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS PERMANENTES	UNIDADE	4	1.168.000,00
2068	MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA GUARDA MUNICIPAL	%	100	25.589.000,00



MUNICÍPIO DE SALTO

PLANEJAMENTO ORÇAMENTÁRIO - LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS - LDO

ANEXO VI - UNIDADES EXECUTORAS E AÇÕES VOLTADAS AO DESENVOLVIMENTO DO PROGRAMA GOVERNAMENTAL

EXERCÍCIO 2024

2069	MANUTENÇÃO DE POLÍTICAS DE PREVENÇÃO CRIMINAL	%	100	826.000,00
2070	MANUTENÇÃO DA GESTÃO DE RISCO E CONTINGENTES CIVIS	%	100	10.000,00
2071	AMPLIAÇÃO DA ATUAÇÃO DA GUARDA MUNICIPAL	%	100	906.000,00
TOTAL DO PROGRAMA :				28.499.000,00
TOTAL UNIDADE :				28.499.000,00



MUNICÍPIO DE SALTO

PLANEJAMENTO ORÇAMENTÁRIO - LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS - LDO

ANEXO VI - UNIDADES EXECUTORAS E AÇÕES VOLTADAS AO DESENVOLVIMENTO DO PROGRAMA GOVERNAMENTAL

EXERCÍCIO 2024

Unidade : 2 DEPARTAMENTO DE TRÂNSITO E TRANSPORTE

Função : 26 TRANSPORTE

Sub Função : 453 TRANSPORTES COLETIVOS URBANOS

Programa : 0011 SEGURANÇA PÚBLICA, TRÂNSITO E TRANSPORTE

Objetivo : GARANTIR A VIDA E A INTEGRIDADE FÍSICA DO CIDADÃO, TAMBÉM PROMOVER A SEGURANÇA PÚBLICA COMO INSTRUMENTO DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO DA CIDADE. NA MEDIDA EM QUE NOVAS EMPRESAS SOMENTE SE INSTALARÃO EM LOCAIS SEGUROS PROTEGIDOS. PROMOVER A PREVENÇÃO INTELIGENTE AO CRIME; PROMOVER A ORGANIZAÇÃO DE NOSSOS SISTEMAS MUNICIPAIS DE TRÂNSITO E TRANSPORTE DE FORMA A SEREM EFICIENTES, VISANDO FACILITAÇÃO E ORDENAÇÃO DE FLUXO, INVESTIMENTOS ESTRUTURAIS E MELHORES ADEQUAÇÕES. AO MESMO TEMPO, PROPORCIONANDO O ACESSO À SISTEMAS DE TRANSPORTE SEGUROS, ACESSÍVEIS, SUSTENTÁVEIS E A PREÇO ACESSÍVEL PARA TODOS. ALÉM DISSO, MELHORAR A SEGURANÇA DOS TRANSPORTES PÚBLICOS, COM ESPECIAL ATENÇÃO PARA AS NECESSIDADES DAS PESSOAS EM SITUAÇÃO DE VULNERABILIDADE, MULHERES, CRIANÇAS, PESSOAS COM DEFICIÊNCIA E IDOSOS.

Justificativa : MELHORAR A SEGURANÇA PÚBLICA E O DESLOCAMENTO NA CIDADE.

Público Alvo : POPULAÇÃO DO MUNICÍPIO DE SALTO.

Objetivos de Desenvolvimento Sustentável (ODS): 11. CIDADES E COMUNIDADES SUSTENTÁVEIS

Metas : Até 2030, proporcionar o acesso universal a espaços públicos seguros, inclusivos, acessíveis e verdes, em particular para as mulheres e crianças, pessoas idosas e pessoas com deficiência -->
Até 2030, proporcionar o acesso a sistemas de transporte seguros, acessíveis, sustentáveis e a preço acessível para todos, melhorando a segurança rodoviária por meio da expansão dos transportes públicos, com especial atenção para as necessidades das pessoas em situação de vulnerabilidade, mulheres, crianças, pessoas com deficiência e idosos -->
Fortalecer esforços para proteger e salvaguardar o patrimônio cultural e natural do mundo -->

Indicador	Unidade Medida	Índice Recente	Índice Futuro
AUTUAÇÕES DE TRANSITO	UNIDADE	15500	15000
HOMICÍDIO JUVENIL	%	10.87	8.87
MORTES NO TRÂNSITO	%	9.61	7.61
MORTES POR AGRESSÃO	%	4.51	2.51
OCORRÊNCIA ATENDIDA - CORPO DE BOMBEIRO	UNIDADE	2000	2000
OCORRÊNCIAS ATENDIDAS - DEFESA CIVIL	UNIDADE	1100	1200
OCORRÊNCIAS ATENDIDAS - GCM	UNIDADE	6000	6500
TAXA DE FEMINICÍDIO	%	3.71	2.71
TAXA DE HOMICÍDIO	%	6.33	4.33
VIOLÊNCIA CONTRA A POPULAÇÃO LGBTQI+	%	0.45	0.25

Código	Ação	Unidade Medida	Meta Física	Custo Estimado
1007	CONSTRUÇÃO, ADEQUAÇÃO, MODERNIZAÇÃO E AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS PERMANENTES	UNIDADE	1	56.000,00
2072	MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO DEPARTAMENTO DE TRÂNSITO E TRANSPORTE	UNIDADE	1	13.438.000,00

TOTAL DO PROGRAMA :

13.494.000,00



MUNICÍPIO DE SALTO

PLANEJAMENTO ORÇAMENTÁRIO - LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS - LDO

ANEXO VI - UNIDADES EXECUTORAS E AÇÕES VOLTADAS AO DESENVOLVIMENTO DO PROGRAMA GOVERNAMENTAL

EXERCÍCIO 2024

Sub Função : 782 TRANSPORTE RODOVIÁRIO

Programa : 0011 SEGURANÇA PÚBLICA, TRÂNSITO E TRANSPORTE

Objetivo : GARANTIR A VIDA E A INTEGRIDADE FÍSICA DO CIDADÃO, TAMBÉM PROMOVER A SEGURANÇA PÚBLICA COMO INSTRUMENTO DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO DA CIDADE. NA MEDIDA EM QUE NOVAS EMPRESAS SOMENTE SE INSTALARÃO EM LOCAIS SEGUROS PROTEGIDOS. PROMOVER A PREVENÇÃO INTELIGENTE AO CRIME; PROMOVER A ORGANIZAÇÃO DE NOSSOS SISTEMAS MUNICIPAIS DE TRÂNSITO E TRANSPORTE DE FORMA A SEREM EFICIENTES, VISANDO FACILITAÇÃO E ORDENAÇÃO DE FLUXO, INVESTIMENTOS ESTRUTURAIS E MELHORES ADEQUAÇÕES. AO MESMO TEMPO, PROPORCIONANDO O ACESSO A SISTEMAS DE TRANSPORTE SEGUROS, ACESSÍVEIS, SUSTENTÁVEIS E A PREÇO ACESSÍVEL PARA TODOS. ALÉM DISSO, MELHORAR A SEGURANÇA DOS TRANSPORTES PÚBLICOS, COM ESPECIAL ATENÇÃO PARA AS NECESSIDADES DAS PESSOAS EM SITUAÇÃO DE VULNERABILIDADE, MULHERES, CRIANÇAS, PESSOAS COM DEFICIÊNCIA E IDOSOS.

Justificativa : MELHORAR A SEGURANÇA PÚBLICA E O DESLOCAMENTO NA CIDADE.

Público Alvo : POPULAÇÃO DO MUNICÍPIO DE SALTO.

Objetivos de Desenvolvimento Sustentável (ODS): 11. CIDADES E COMUNIDADES SUSTENTÁVEIS

Metas : Até 2030, proporcionar o acesso universal a espaços públicos seguros, inclusivos, acessíveis e verdes, em particular para as mulheres e crianças, pessoas idosas e pessoas com deficiência -->

Até 2030, proporcionar o acesso a sistemas de transporte seguros, acessíveis, sustentáveis e a preço acessível para todos, melhorando a segurança rodoviária por meio da expansão dos transportes públicos, com especial atenção para as necessidades das pessoas em situação de vulnerabilidade, mulheres, crianças, pessoas com deficiência e idosos -->

Fortalecer esforços para proteger e salvaguardar o patrimônio cultural e natural do mundo -->

Indicador	Unidade Medida	Índice Recente	Índice Futuro
AUTUAÇÕES DE TRANSITO	UNIDADE	15500	15000
HOMICÍDIO JUVENIL	%	10.87	8.87
MORTES NO TRÂNSITO	%	9.61	7.61
MORTES POR AGRESSÃO	%	4.51	2.51
OCORRÊNCIA ATENDIDA - CORPO DE BOMBEIRO	UNIDADE	2000	2000
OCORRÊNCIAS ATENDIDAS - DEFESA CIVIL	UNIDADE	1100	1200
OCORRÊNCIAS ATENDIDAS - GCM	UNIDADE	6000	6500
TAXA DE FEMINICÍDIO	%	3.71	2.71
TAXA DE HOMICÍDIO	%	6.33	4.33
VIOLÊNCIA CONTRA A POPULAÇÃO LGBTQI+	%	0.45	0.25

Código	Ação	Unidade Medida	Meta Física	Custo Estimado
1007	CONSTRUÇÃO, ADEQUAÇÃO, MODERNIZAÇÃO E AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS PERMANENTES	UNIDADE	5	2.075.000,00
2072	MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO DEPARTAMENTO DE TRÂNSITO E TRANSPORTE	UNIDADE	15000	1.104.000,00
2073	MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DE APOIO E CONTROLE VIÁRIO	%	100	4.748.000,00



MUNICÍPIO DE SALTO

PLANEJAMENTO ORÇAMENTÁRIO - LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS - LDO

ANEXO VI - UNIDADES EXECUTORAS E AÇÕES VOLTADAS AO DESENVOLVIMENTO DO PROGRAMA GOVERNAMENTAL

EXERCÍCIO 2024

2074	IMPLEMENTAÇÃO DE MELHORIAS NO TRÂNSITO E TRANSPORTE	%	100	528.000,00
------	---	---	-----	------------

TOTAL DO PROGRAMA :			8.455.000,00
---------------------	--	--	--------------

TOTAL UNIDADE :			21.949.000,00
-----------------	--	--	---------------



MUNICÍPIO DE SALTO

PLANEJAMENTO ORÇAMENTÁRIO - LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS - LDO

ANEXO VI - UNIDADES EXECUTORAS E AÇÕES VOLTADAS AO DESENVOLVIMENTO DO PROGRAMA GOVERNAMENTAL

EXERCÍCIO 2024

Unidade : 3 FUNDO MUNICIPAL CORPO DE BOMBEIROS

Função : 6 SEGURANÇA PÚBLICA

Sub Função : 122 ADMINISTRAÇÃO GERAL

Programa : 0011 SEGURANÇA PÚBLICA, TRÂNSITO E TRANSPORTE

Objetivo : GARANTIR A VIDA E A INTEGRIDADE FÍSICA DO CIDADÃO, TAMBÉM PROMOVER A SEGURANÇA PÚBLICA COMO INSTRUMENTO DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO DA CIDADE. NA MEDIDA EM QUE NOVAS EMPRESAS SOMENTE SE INSTALARÃO EM LOCAIS SEGUROS PROTEGIDOS. PROMOVER A PREVENÇÃO INTELIGENTE AO CRIME; PROMOVER A ORGANIZAÇÃO DE NOSSOS SISTEMAS MUNICIPAIS DE TRÂNSITO E TRANSPORTE DE FORMA A SEREM EFICIENTES, VISANDO FACILITAÇÃO E ORDENAÇÃO DE FLUXO, INVESTIMENTOS ESTRUTURAIS E MELHORES ADEQUAÇÕES. AO MESMO TEMPO, PROPORCIONANDO O ACESSO À SISTEMAS DE TRANSPORTE SEGUROS, ACESSÍVEIS, SUSTENTÁVEIS E A PREÇO ACESSÍVEL PARA TODOS. ALÉM DISSO, MELHORAR A SEGURANÇA DOS TRANSPORTES PÚBLICOS, COM ESPECIAL ATENÇÃO PARA AS NECESSIDADES DAS PESSOAS EM SITUAÇÃO DE VULNERABILIDADE, MULHERES, CRIANÇAS, PESSOAS COM DEFICIÊNCIA E IDOSOS.

Justificativa : MELHORAR A SEGURANÇA PÚBLICA E O DESLOCAMENTO NA CIDADE.

Público Alvo : POPULAÇÃO DO MUNICÍPIO DE SALTO.

Objetivos de Desenvolvimento Sustentável (ODS): 11. CIDADES E COMUNIDADES SUSTENTÁVEIS

Metas : Até 2030, proporcionar o acesso universal a espaços públicos seguros, inclusivos, acessíveis e verdes, em particular para as mulheres e crianças, pessoas idosas e pessoas com deficiência -->
Até 2030, proporcionar o acesso a sistemas de transporte seguros, acessíveis, sustentáveis e a preço acessível para todos, melhorando a segurança rodoviária por meio da expansão dos transportes públicos, com especial atenção para as necessidades das pessoas em situação de vulnerabilidade, mulheres, crianças, pessoas com deficiência e idosos -->
Fortalecer esforços para proteger e salvaguardar o patrimônio cultural e natural do mundo -->

Indicador	Unidade Medida	Índice Recente	Índice Futuro
AUTUAÇÕES DE TRANSITO	UNIDADE	15500	15000
HOMICÍDIO JUVENIL	%	10.87	8.87
MORTES NO TRÂNSITO	%	9.61	7.61
MORTES POR AGRESSÃO	%	4.51	2.51
OCORRÊNCIA ATENDIDA - CORPO DE BOMBEIRO	UNIDADE	2000	2000
OCORRÊNCIAS ATENDIDAS - DEFESA CIVIL	UNIDADE	1100	1200
OCORRÊNCIAS ATENDIDAS - GCM	UNIDADE	6000	6500
TAXA DE FEMINICÍDIO	%	3.71	2.71
TAXA DE HOMICÍDIO	%	6.33	4.33
VIOLÊNCIA CONTRA A POPULAÇÃO LGBTQI+	%	0.45	0.25

Código	Ação	Unidade Medida	Meta Física	Custo Estimado
2070	MANUTENÇÃO DA GESTÃO DE RISCO E CONTINGENTES CIVIS	%	100	143.000,00

TOTAL DO PROGRAMA : 143.000,00
TOTAL UNIDADE : 143.000,00
TOTAL ÓRGÃO : 50.591.000,00



MUNICÍPIO DE SALTO

PLANEJAMENTO ORÇAMENTÁRIO - LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS - LDO

ANEXO VI - UNIDADES EXECUTORAS E AÇÕES VOLTADAS AO DESENVOLVIMENTO DO PROGRAMA GOVERNAMENTAL

EXERCÍCIO 2024

Órgão : 15 SECRETARIA DE MEIO AMBIENTE
Unidade : 1 GESTÃO ADMINISTRATIVA - MEIO AMBIENTE
Função : 17 SANEAMENTO
Sub Função : 512 SANEAMENTO BÁSICO URBANO
Programa : 0013 SANEAMENTO BÁSICO
Objetivo : GARANTIR O ABASTECIMENTO DE ÁGUA CONSTANTE E ADEQUADO, BEM COMO O EFETIVO TRATAMENTO DE ESGOTO, SEM ONERAR EM DEMASIA A POPULAÇÃO. MELHORIA NA GESTÃO AMBIENTAL DE RESÍDUOS.
Justificativa : MELHORAR A QUALIDADE DE VIDA DA POPULAÇÃO SALTENSE.
Público Alvo : POPULAÇÃO DO MUNICÍPIO DE SALTO E IMÓVEIS LOCALIZADOS NO MUNICÍPIO.

Objetivos de Desenvolvimento Sustentável (ODS): 6. ÁGUA LIMPA E SANEAMENTO

Metas : Até 2030, alcançar o acesso universal e equitativo à água potável, segura e acessível para todos -->

Indicador	Unidade Medida	Índice Recente	Índice Futuro
LIXO COLETADO X LIXO DESCARTADO (TRATAMENTO E RECICLAGEM DE RESÍDUOS SÓLIDOS)	%	23	24
POPULAÇÃO ATENDIDA COM ABASTECIMENTO ÁGUA TRATADA	%	98	98
POPULAÇÃO ATENDIDA COM COLETA DE ESGOTO	%	97	97
ÍNDICE DE PERDAS NA DISTRIBUIÇÃO DE ÁGUA (SNIS)	ÍNDICE	35	30

Código	Ação	Unidade Medida	Meta Física	Custo Estimado
2076	GESTÃO AMBIENTAL DE RESÍDUOS	%	24	61.367.000,00

TOTAL DO PROGRAMA :

61.367.000,00

Função : 18 GESTÃO AMBIENTAL
Sub Função : 541 PRESERVAÇÃO E CONSERVAÇÃO AMBIENTAL
Programa : 0012 MEIO AMBIENTE E BEM ESTAR ANIMAL
Objetivo : INSERIR A CIDADE NO CAMINHO DO DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL. AVANÇAR, SEJA NA ARBORIZAÇÃO URBANA, NA FORMA DE GERIR DOS RECURSOS HÍDRICOS, NO MODO DE COORDENAR O SANEAMENTO AMBIENTAL E ATÉ MESMO NA NECESSIDADE DE SE CONSTRUIR ESPAÇOS AMBIENTAIS DE RECREAÇÃO. APRIMORAR SERVIÇOS, INOVAR, AMPLIAR REGRAS DE PROTEÇÃO AMBIENTAL E DE FISCALIZAÇÃO; IMPLEMENTAR A UTILIZAÇÃO DE TECNOLOGIAS LIMPAS, APRIMORAR O PROCESSO QUE ENVOLVE RECICLAGEM DE MATERIAIS E, SOBRETUDO, DESENVOLVER A CONSCIENTIZAÇÃO E EDUCAÇÃO AMBIENTAL PERMANENTEMENTE SOBRE A MITIGAÇÃO, ADAPTAÇÃO, REDUÇÃO DE IMPACTO E ALERTA PRECOCE DA MUDANÇA DO CLIMA. REFORÇAR A RESILIÊNCIA E A CAPACIDADE DE ADAPTAÇÃO A RISCOS RELACIONADOS AO CLIMA. PREVENIR E REDUZIR SIGNIFICATIVAMENTE A POLUIÇÃO DOS NOSSOS RIOS. POR FIM, PROTEGER, RESTAURAR E PROMOVER O USO SUSTENTÁVEL DOS ECOSISTEMAS TERRESTRES, GERIR DE FORMA SUSTENTÁVEL AS NOSSAS FLORESTAS, COMBATER A DESERTIFICAÇÃO EM NOSSO MUNICÍPIO, TRAVAR E REVERTER A DEGRADAÇÃO DOS SOLOS E TRAVAR A PERDA DA BIODIVERSIDADE. PROMOVER A IMPLEMENTAÇÃO DA GESTÃO SUSTENTÁVEL DE TODOS OS TIPOS DE FLORESTAS EM NOSSO MUNICÍPIO. ZERAR O DESMATAMENTO, RESTAURAR AS NOSSAS FLORESTAS DEGRADADAS E AUMENTAR SUBSTANCIALMENTE O FLORESTAMENTO, TORNANDO SALTO EM REFERÊNCIA EM REFLORESTAMENTO. TUDO ISSO SE GUIANDO PELAS METAS DOS OBJETIVOS 11, 12, 13, 15, 16 DOS ODS (OBJETIVOS DO DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL).
Justificativa : MELHORAR A QUALIDADE DE VIDA E A GESTÃO SUSTENTÁVEL DOS RECURSOS NATURAIS DO MUNICÍPIO.
Público Alvo : POPULAÇÃO DO MUNICÍPIO DE SALTO.



MUNICÍPIO DE SALTO

PLANEJAMENTO ORÇAMENTÁRIO - LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS - LDO

ANEXO VI - UNIDADES EXECUTORAS E AÇÕES VOLTADAS AO DESENVOLVIMENTO DO PROGRAMA GOVERNAMENTAL

EXERCÍCIO 2024

Objetivos de Desenvolvimento Sustentável (ODS): 11. CIDADES E COMUNIDADES SUSTENTÁVEIS
12. CONSUMO E PRODUÇÃO RESPONSÁVEIS

Promover práticas de compras públicas sustentáveis, de acordo com as políticas e prioridades nacionais -->

Implementar o Plano Decenal de Programas Sobre Produção e Consumo Sustentáveis, com todos os países tomando medidas, e os países desenvolvidos assumindo a liderança, tendo em conta o desenvolvimento e as capacidades dos países em desenvolvimento -->

Até 2030, garantir que as pessoas, em todos os lugares, tenham informação relevante e conscientização sobre o desenvolvimento sustentável e estilos de vida em harmonia com a natureza -->

até 2030, reduzir substancialmente a geração de resíduos por meio da prevenção, redução, reciclagem e reuso -->

Até 2030, alcançar gestão sustentável e uso eficiente dos recursos naturais -->

13. COMBATE ÀS ALTERAÇÕES CLIMÁTICAS

15. VIDA SOBRE A TERRA

Até 2020, assegurar a conservação, recuperação e uso sustentável de ecossistemas terrestres e de água doce interiores e seus serviços, em especial, florestas, zonas úmidas, montanhas e terras áridas, em conformidade com as obrigações decorrentes dos acordos internacionais -->

16. PAZ, JUSTIÇA E INSTITUIÇÕES FORTES

Indicador	Unidade Medida	Índice Recente	Índice Futuro
ARBORIZAÇÃO DE VIAS PÚBLICAS	%	96	97
CAPACIDADE INSTALADA DE GERAÇÃO DE ENERGIA RENOVÁVEL EM ÓRGÃOS PÚBLICOS	UNIDADE	15	20
EMISSION DE CO2E PER CAPITA TON. DE CO2E PER CAPITA	%	1.8	1.6
LIXO COLETADO X LIXO DESCARTADO (TRATAMENTO E RECICLAGEM DE RESÍDUOS SÓLIDOS)	%	23	24
QUANTIDADE DE CASTRAÇÕES REALIZADAS (CANINOS E FELINOS)	UNIDADE	2200	2400
QUANTIDADE DE MUDAS DE ÁRVORES PLANTADAS	UNIDADE	3025	3300

Código	Ação	Unidade Medida	Meta Física	Custo Estimado
1014	CONSTRUÇÃO DO CANIL MUNICIPAL	%	50	1.120.000,00
2075	MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA DO MEIO AMBIENTE	%	100	5.143.000,00
2092	CONSERVAÇÃO E RECUPERAÇÃO DA MATA ATLÂNTICA	UNIDADE	830	43.000,00
TOTAL DO PROGRAMA :				6.306.000,00
TOTAL UNIDADE :				67.673.000,00



MUNICÍPIO DE SALTO

PLANEJAMENTO ORÇAMENTÁRIO - LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS - LDO

ANEXO VI - UNIDADES EXECUTORAS E AÇÕES VOLTADAS AO DESENVOLVIMENTO DO PROGRAMA GOVERNAMENTAL

EXERCÍCIO 2024

Unidade : 2 FUNDO MUNICIPAL DO MEIO AMBIENTE
Função : 18 GESTÃO AMBIENTAL
Sub Função : 541 PRESERVAÇÃO E CONSERVAÇÃO AMBIENTAL
Programa : 0012 MEIO AMBIENTE E BEM ESTAR ANIMAL

Objetivo : INSERIR A CIDADE NO CAMINHO DO DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL. AVANÇAR, SEJA NA ARBORIZAÇÃO URBANA, NA FORMA DE GERIR DOS RECURSOS HÍDRICOS, NO MODO DE COORDENAR O SANEAMENTO AMBIENTAL E ATÉ MESMO NA NECESSIDADE DE SE CONSTRUIR ESPAÇOS AMBIENTAIS DE RECREAÇÃO. APRIMORAR SERVIÇOS, INOVAR, AMPLIAR REGRAS DE PROTEÇÃO AMBIENTAL E DE FISCALIZAÇÃO; IMPLEMENTAR A UTILIZAÇÃO DE TECNOLOGIAS LIMPAS, APRIMORAR O PROCESSO QUE ENVOLVE RECICLAGEM DE MATERIAIS E, SOBRETUDO, DESENVOLVER A CONSCIENTIZAÇÃO E EDUCAÇÃO AMBIENTAL PERMANENTEMENTE SOBRE A MITIGAÇÃO, ADAPTAÇÃO, REDUÇÃO DE IMPACTO E ALERTA PRECOCE DA MUDANÇA DO CLIMA. REFORÇAR A RESILIÊNCIA E A CAPACIDADE DE ADAPTAÇÃO A RISCOS RELACIONADOS AO CLIMA. PREVENIR E REDUZIR SIGNIFICATIVAMENTE A POLUIÇÃO DOS NOSSOS RIOS. POR FIM, PROTEGER, RESTAURAR E PROMOVER O USO SUSTENTÁVEL DOS ECOSISTEMAS TERRESTRES, GERIR DE FORMA SUSTENTÁVEL AS NOSSAS FLORESTAS, COMBATER A DESERTIFICAÇÃO EM NOSSO MUNICÍPIO, TRAVAR E REVERTER A DEGRADAÇÃO DOS SOLOS E TRAVAR A PERDA DA BIODIVERSIDADE. PROMOVER A IMPLEMENTAÇÃO DA GESTÃO SUSTENTÁVEL DE TODOS OS TIPOS DE FLORESTAS EM NOSSO MUNICÍPIO. ZERAR O DESMATAMENTO, RESTAURAR AS NOSSAS FLORESTAS DEGRADADAS E AUMENTAR SUBSTANCIALMENTE O FLORESTAMENTO, TORNANDO SALTO EM REFERÊNCIA EM REFLORESTAMENTO. TUDO ISSO SE GUIANDO PELAS METAS DOS OBJETIVOS 11, 12, 13, 15, 16 DOS ODS (OBJETIVOS DO DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL).

Justificativa : MELHORAR A QUALIDADE DE VIDA E A GESTÃO SUSTENTÁVEL DOS RECURSOS NATURAIS DO MUNICÍPIO.

Público Alvo : POPULAÇÃO DO MUNICÍPIO DE SALTO.

Objetivos de Desenvolvimento Sustentável (ODS): 11. CIDADES E COMUNIDADES SUSTENTÁVEIS
 12. CONSUMO E PRODUÇÃO RESPONSÁVEIS

Promover práticas de compras públicas sustentáveis, de acordo com as políticas e prioridades nacionais -->

Implementar o Plano Decenal de Programas Sobre Produção e Consumo Sustentáveis, com todos os países tomando medidas, e os países desenvolvidos assumindo a liderança, tendo em conta o desenvolvimento e as capacidades dos países em desenvolvimento -->

Até 2030, garantir que as pessoas, em todos os lugares, tenham informação relevante e conscientização sobre o desenvolvimento sustentável e estilos de vida em harmonia com a natureza -->

até 2030, reduzir substancialmente a geração de resíduos por meio da prevenção, redução, reciclagem e reuso -->

Até 2030, alcançar gestão sustentável e uso eficiente dos recursos naturais -->

13. COMBATE ÀS ALTERAÇÕES CLIMÁTICAS

15. VIDA SOBRE A TERRA

Até 2020, assegurar a conservação, recuperação e uso sustentável de ecossistemas terrestres e de água doce interiores e seus serviços, em especial, florestas, zonas úmidas, montanhas e terras áridas, em conformidade com as obrigações decorrentes dos acordos internacionais -->

16. PAZ, JUSTIÇA E INSTITUIÇÕES FORTES

Indicador	Unidade Medida	Índice Recente	Índice Futuro
ARBORIZAÇÃO DE VIAS PÚBLICAS	%	96	97
CAPACIDADE INSTALADA DE GERAÇÃO DE ENERGIA RENOVÁVEL EM ÓRGÃOS PÚBLICOS	UNIDADE	15	20
EMIÇÃO DE CO ₂ E PER CAPITA TON. DE CO ₂ E PER CAPITA	%	1.8	1.6
LIXO COLETADO X LIXO DESCARTADO (TRATAMENTO E RECICLAGEM DE RESÍDUOS SÓLIDOS)	%	23	24
QUANTIDADE DE CASTRAÇÕES REALIZADAS (CANINOS E FELINOS)	UNIDADE	2200	2400
QUANTIDADE DE MUDAS DE ÁRVORES PLANTADAS	UNIDADE	3025	3300

Código	Ação	Unidade Medida	Meta Física	Custo Estimado
--------	------	----------------	-------------	----------------



MUNICÍPIO DE SALTO

PLANEJAMENTO ORÇAMENTÁRIO - LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS - LDO

ANEXO VI - UNIDADES EXECUTORAS E AÇÕES VOLTADAS AO DESENVOLVIMENTO DO PROGRAMA GOVERNAMENTAL

EXERCÍCIO 2024

2077	MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO FUNDO MUNICIPAL DO MEIO AMBIENTE	%	100	71.000,00
------	---	---	-----	-----------

TOTAL DO PROGRAMA :	71.000,00
---------------------	-----------

TOTAL UNIDADE :	71.000,00
-----------------	-----------

TOTAL ÓRGÃO :	67.744.000,00
---------------	---------------



MUNICÍPIO DE SALTO

PLANEJAMENTO ORÇAMENTÁRIO - LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS - LDO

ANEXO VI - UNIDADES EXECUTORAS E AÇÕES VOLTADAS AO DESENVOLVIMENTO DO PROGRAMA GOVERNAMENTAL

EXERCÍCIO 2024

Órgão : 16 PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO

Unidade : 1 GESTÃO ADMINISTRATIVA - PROCURADORIA

Função : 2 JUDICIÁRIA

Sub Função : 62 DEFESA DO INTERESSE PÚBLICO NO PROCESSO JUDICIÁRIO

Programa : 0001 GESTÃO

Objetivo : GERIR A ADMINISTRAÇÃO MUNICIPAL COM O FOCO NO CIDADÃO, SEMPRE ATRAVÉS DA PROFISSIONALIZAÇÃO, TRANSPARÊNCIA, EFICIÊNCIA, IMPESSOALIDADE, PLANEJAMENTO E CONTROLE.

Justificativa : MANTER COMO DIRETRIZ O PERMANENTE DIÁLOGO COM OS MUNICÍPIOS E O APRIMORAR OS SERVIÇOS EXISTENTES, INCLUSIVE REFORMULANDO-OS QUANDO NECESSÁRIO.

Público Alvo : POPULAÇÃO DO MUNICÍPIO DE SALTO.

Objetivos de Desenvolvimento Sustentável (ODS): 16. PAZ, JUSTIÇA E INSTITUIÇÕES FORTES

Metas : promover e fazer cumprir leis e políticas não discriminatórias para o desenvolvimento sustentável -->

Desenvolver instituições eficazes, responsáveis e transparentes em todos os níveis -->

Reduzir substancialmente a corrupção e o suborno em todas as suas formas -->

Garantir a tomada de decisão responsiva, inclusiva, participativa e representativa em todos os níveis -->

Assegurar o acesso público à informação e proteger as liberdades fundamentais, em conformidade com a legislação nacional e os acordos internacionais -->

Promover o Estado de Direito, em nível nacional e internacional, e garantir a igualdade de acesso à justiça, para todos -->

17. PARCERIAS EM PROL DAS METAS

Fortalecer a mobilização de recursos internos, inclusive por meio do apoio internacional aos países em desenvolvimento, para melhorar a capacidade nacional para arrecadação de impostos e outras receitas -->

Países desenvolvidos implementarem plenamente os seus compromissos em matéria de assistência oficial ao desenvolvimento, inclusive o compromisso apresentado por vários países desenvolvidos de alcançar a meta de 0,7% da renda nacional bruta para assistência oficial ao desenvolvimento (RNB/AOD) aos países em desenvolvimento, e 0,15 a 0,20% da RNB/AOD para os países de menor desenvolvimento relativo



MUNICÍPIO DE SALTO

PLANEJAMENTO ORÇAMENTÁRIO - LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS - LDO

ANEXO VI - UNIDADES EXECUTORAS E AÇÕES VOLTADAS AO DESENVOLVIMENTO DO PROGRAMA GOVERNAMENTAL

EXERCÍCIO 2024

Indicador	Unidade Medida	Índice Recente	Índice Futuro
ATENDIMENTO A DEMANDAS DA POPULAÇÃO	%	100	100
ATENDIMENTO A REQUERIMENTO DE VEREADORES	%	100	100
CAPACITAÇÃO (CERTIFICADOS)	UNIDADE	300	300
CRESCIMENTO NA ARRECADAÇÃO DOS TRIBUTOS MUNICIPAIS	%	4	4.5
CRIAÇÃO E IMPLEMENTAÇÃO DA CONTROLADORIA GERAL DO MUNICÍPIO	%	100	100
CRIAÇÃO E IMPLEMENTAÇÃO DO DEPARTAMENTO DE ORÇAMENTO E CONTABILIDADE	%	100	100
DIGITALIZAÇÃO ADMINISTRATIVA (PROCESSOS ADMINISTRATIVOS NOVOS)	%	30	60
FISCALIZACAO TRIBUTARIA DAS EMPRESAS DO MUNICIPIO (EMPRESAS FISCALIZADAS)	UNIDADE	200	250
MELHORIA / OTIMIZAÇÃO DO RESULTADO PRIMÁRIO (AUMENTO)	%	100	100
NÍVEL DE IMPLEMENTAÇÃO DO PLANO DE GOVERNO	%	50	75
OUVIDORIA - PERCENTUAL DE RECLAMAÇÕES RESOLVIDAS	%	87	88
PERCENTUAL DE PRECATÓRIOS PROCESSADOS	%	100	100
QUANTIDADE DE ATENDIMENTOS DO PROCON	UNIDADE	2000	2100
QUANTIDADE DE PARECERES TÉCNICOS EMITIDOS	UNIDADE	450	450
REDUÇÃO DO ESTOQUE DA DÍVIDA ATIVA	%	4	4.5

Código	Ação	Unidade Medida	Meta Física	Custo Estimado
2095	MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA PROCURADORIA GERAL	%	100	2.880.000,00

TOTAL DO PROGRAMA : **2.880.000,00**

Função : **28 ENCARGOS ESPECIAIS**
 Sub Função : **843 SERVIÇO DA DÍVIDA INTERNA**



MUNICÍPIO DE SALTO

PLANEJAMENTO ORÇAMENTÁRIO - LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS - LDO

ANEXO VI - UNIDADES EXECUTORAS E AÇÕES VOLTADAS AO DESENVOLVIMENTO DO PROGRAMA GOVERNAMENTAL

EXERCÍCIO 2024

Programa : 0001 GESTÃO

Objetivo : GERIR A ADMINISTRAÇÃO MUNICIPAL COM O FOCO NO CIDADÃO, SEMPRE ATRAVÉS DA PROFISSIONALIZAÇÃO, TRANSPARÊNCIA, EFICIÊNCIA, IMPESSOALIDADE, PLANEJAMENTO E CONTROLE.

Justificativa : MANTER COMO DIRETRIZ O PERMANENTE DIÁLOGO COM OS MUNICÍPIOS E O APRIMORAR OS SERVIÇOS EXISTENTES, INCLUSIVE REFORMULANDO-OS QUANDO NECESSÁRIO.

Público Alvo : POPULAÇÃO DO MUNICÍPIO DE SALTO.

Objetivos de Desenvolvimento Sustentável (ODS): 16. PAZ, JUSTIÇA E INSTITUIÇÕES FORTES

Metas : promover e fazer cumprir leis e políticas não discriminatórias para o desenvolvimento sustentável -->

Desenvolver instituições eficazes, responsáveis e transparentes em todos os níveis -->

Reduzir substancialmente a corrupção e o suborno em todas as suas formas -->

Garantir a tomada de decisão responsiva, inclusiva, participativa e representativa em todos os níveis -->

Assegurar o acesso público à informação e proteger as liberdades fundamentais, em conformidade com a legislação nacional e os acordos internacionais -->

Promover o Estado de Direito, em nível nacional e internacional, e garantir a igualdade de acesso à justiça, para todos -->

17. PARCERIAS EM PROL DAS METAS

Fortalecer a mobilização de recursos internos, inclusive por meio do apoio internacional aos países em desenvolvimento, para melhorar a capacidade nacional para arrecadação de impostos e outras receitas -->

Países desenvolvidos implementarem plenamente os seus compromissos em matéria de assistência oficial ao desenvolvimento, inclusive o compromisso apresentado por vários países desenvolvidos de alcançar a meta de 0,7% da renda nacional bruta para assistência oficial ao desenvolvimento (RNB/AOD) aos países em desenvolvimento, e 0,15 a 0,20% da RNB/AOD para os países de menor desenvolvimento relativo

Indicador	Unidade Medida	Índice Recente	Índice Futuro
ATENDIMENTO A DEMANDAS DA POPULAÇÃO	%	100	100
ATENDIMENTO A REQUERIMENTO DE VEREADORES	%	100	100
CAPACITAÇÃO (CERTIFICADOS)	UNIDADE	300	300
CRESCIMENTO NA ARRECADAÇÃO DOS TRIBUTOS MUNICIPAIS	%	4	4.5
CRIAÇÃO E IMPLEMENTAÇÃO DA CONTROLADORIA GERAL DO MUNICÍPIO	%	100	100
CRIAÇÃO E IMPLEMENTAÇÃO DO DEPARTAMENTO DE ORÇAMENTO E CONTABILIDADE	%	100	100
DIGITALIZAÇÃO ADMINISTRATIVA (PROCESSOS ADMINISTRATIVOS NOVOS)	%	30	60
FISCALIZAÇÃO TRIBUTÁRIA DAS EMPRESAS DO MUNICÍPIO (EMPRESAS FISCALIZADAS)	UNIDADE	200	250
MELHORIA / OTIMIZAÇÃO DO RESULTADO PRIMÁRIO (AUMENTO)	%	100	100
NÍVEL DE IMPLEMENTAÇÃO DO PLANO DE GOVERNO	%	50	75
OUIDORIA - PERCENTUAL DE RECLAMAÇÕES RESOLVIDAS	%	87	88
PERCENTUAL DE PRECATÓRIOS PROCESSADOS	%	100	100
QUANTIDADE DE ATENDIMENTOS DO PROCON	UNIDADE	2000	2100
QUANTIDADE DE PARECERES TÉCNICOS EMITIDOS	UNIDADE	450	450
REDUÇÃO DO ESTOQUE DA DÍVIDA ATIVA	%	4	4.5

Código	Ação	Unidade Medida	Meta Física	Custo Estimado
--------	------	----------------	-------------	----------------



MUNICÍPIO DE SALTO

PLANEJAMENTO ORÇAMENTÁRIO - LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS - LDO

ANEXO VI - UNIDADES EXECUTORAS E AÇÕES VOLTADAS AO DESENVOLVIMENTO DO PROGRAMA GOVERNAMENTAL

EXERCÍCIO 2024

0001	GESTÃO DOS REQUISITÓRIOS DE PEQUENO VALOR	%	100	832.000,00
0002	GESTÃO DOS PRECATÓRIOS	%	100	3.549.000,00

TOTAL DO PROGRAMA : 4.381.000,00

TOTAL UNIDADE : 7.261.000,00

TOTAL ÓRGÃO : 7.261.000,00



MUNICÍPIO DE SALTO

PLANEJAMENTO ORÇAMENTÁRIO - LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS - LDO

ANEXO VI - UNIDADES EXECUTORAS E AÇÕES VOLTADAS AO DESENVOLVIMENTO DO PROGRAMA GOVERNAMENTAL

EXERCÍCIO 2024

Órgão : 17 SECRETARIA DE TURISMO
Unidade : 1 DEPARTAMENTO DE TURISMO
Função : 15 URBANISMO
Sub Função : 451 INFRA-ESTRUTURA URBANA
Programa : 0015 TURISMO
Objetivo : DESENVOLVER O TURISMO NO MUNICÍPIO DE MANEIRA SUSTENTÁVEL, FOMENTANDO ARRANJOS PRODUTIVOS LOCAIS, FAVORECENDO O COMÉRCIO E OS SERVIÇOS MUNICIPAIS.
Justificativa : O DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO DE UMA ESTÂNCIA TURÍSTICA COMO SALTO ESTÁ INTRINSECAMENTE LIGADO AO DESENVOLVIMENTO DO TURISMO. TODOS OS SETORES DA ECONOMIA PODEM SE BENEFICIAR CASO HAJA UM INCREMENTO NO TURISMO DE SALTO.
Público Alvo : POPULAÇÃO DO MUNICÍPIO DE SALTO, TURISTAS E VISITANTES.

Objetivos de Desenvolvimento Sustentável (ODS): 8. EMPREGO DIGNO E CRESCIMENTO ECONÔMICO

Metas : Até 2030, conceber e implementar políticas para promover o turismo sustentável, que gera empregos, promove a cultura e os produtos locais -->

Indicador	Unidade Medida	Índice Recente	Índice Futuro
CRIAÇÃO DE NOVOS ATRATIVOS TURISTICOS	UNIDADE	1	1
EVENTOS REALIZADOS NO PAVILHÃO DAS ARTES	UNIDADE	12	14
REFORMA/REVITALIZAÇÃO DE ATRATIVOS TURISTICOS	UNIDADE	2	2

Código	Ação	Unidade Medida	Meta Física	Custo Estimado
1002	CONSTRUÇÃO, AMPLIAÇÃO, DRENAGEM, PAVIMENTAÇÃO E ILUMINAÇÃO	UNIDADE	1	57.000,00
1007	CONSTRUÇÃO, ADEQUAÇÃO, MODERNIZAÇÃO E AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS PERMANENTES	UNIDADE	1	18.000,00
2061	MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO DEPARTAMENTO DO TURISMO	%	50	578.000,00

TOTAL DO PROGRAMA : 653.000,00

Função : 17 SANEAMENTO
Sub Função : 544 RECURSOS HÍDRICOS
Programa : 0015 TURISMO
Objetivo : DESENVOLVER O TURISMO NO MUNICÍPIO DE MANEIRA SUSTENTÁVEL, FOMENTANDO ARRANJOS PRODUTIVOS LOCAIS, FAVORECENDO O COMÉRCIO E OS SERVIÇOS MUNICIPAIS.
Justificativa : O DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO DE UMA ESTÂNCIA TURÍSTICA COMO SALTO ESTÁ INTRINSECAMENTE LIGADO AO DESENVOLVIMENTO DO TURISMO. TODOS OS SETORES DA ECONOMIA PODEM SE BENEFICIAR CASO HAJA UM INCREMENTO NO TURISMO DE SALTO.
Público Alvo : POPULAÇÃO DO MUNICÍPIO DE SALTO, TURISTAS E VISITANTES.

Objetivos de Desenvolvimento Sustentável (ODS): 8. EMPREGO DIGNO E CRESCIMENTO ECONÔMICO

Metas : Até 2030, conceber e implementar políticas para promover o turismo sustentável, que gera empregos, promove a cultura e os produtos locais -->



MUNICÍPIO DE SALTO

PLANEJAMENTO ORÇAMENTÁRIO - LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS - LDO

ANEXO VI - UNIDADES EXECUTORAS E AÇÕES VOLTADAS AO DESENVOLVIMENTO DO PROGRAMA GOVERNAMENTAL

EXERCÍCIO 2024

Indicador	Unidade Medida	Índice Recente	Índice Futuro
CRIAÇÃO DE NOVOS ATRATIVOS TURISTICOS	UNIDADE	1	1
EVENTOS REALIZADOS NO PAVILHÃO DAS ARTES	UNIDADE	12	14
REFORMA/REVITALIZAÇÃO DE ATRATIVOS TURISTICOS	UNIDADE	2	2

Código	Ação	Unidade Medida	Meta Física	Custo Estimado
2060	MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DE CONSÓRCIOS INTERMUNICIPAIS	%	50	5.000,00

TOTAL DO PROGRAMA :

5.000,00

Função : 23 COMÉRCIO E SERVIÇOS

Sub Função : 695 TURISMO



MUNICÍPIO DE SALTO

PLANEJAMENTO ORÇAMENTÁRIO - LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS - LDO

ANEXO VI - UNIDADES EXECUTORAS E AÇÕES VOLTADAS AO DESENVOLVIMENTO DO PROGRAMA GOVERNAMENTAL

EXERCÍCIO 2024

Programa : 0015 TURISMO

Objetivo : DESENVOLVER O TURISMO NO MUNICÍPIO DE MANEIRA SUSTENTÁVEL, FOMENTANDO ARRANJOS PRODUTIVOS LOCAIS, FAVORECENDO O COMÉRCIO E OS SERVIÇOS MUNICIPAIS.

Justificativa : O DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO DE UMA ESTÂNCIA TURÍSTICA COMO SALTO ESTÁ INTRINSECAMENTE LIGADO AO DESENVOLVIMENTO DO TURISMO. TODOS OS SETORES DA ECONOMIA PODEM SE BENEFICIAR CASO HAJA UM INCREMENTO NO TURISMO DE SALTO.

Público Alvo : POPULAÇÃO DO MUNICÍPIO DE SALTO, TURISTAS E VISITANTES.

Objetivos de Desenvolvimento Sustentável (ODS): 8. EMPREGO DIGNO E CRESCIMENTO ECONÔMICO

Metas : Até 2030, conceber e implementar políticas para promover o turismo sustentável, que gera empregos, promove a cultura e os produtos locais -->

Indicador	Unidade Medida	Índice Recente	Índice Futuro
criação de novos atrativos turísticos	UNIDADE	1	1
eventos realizados no pavilhão das artes	UNIDADE	12	14
reforma/revitalização de atrativos turísticos	UNIDADE	2	2

Código	Ação	Unidade Medida	Meta Física	Custo Estimado
1007	CONSTRUÇÃO, ADEQUAÇÃO, MODERNIZAÇÃO E AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS PERMANENTES	UNIDADE	1	336.000,00
2003	PUBLICIDADE E PROPAGANDA	%	100	140.000,00
2060	MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DE CONSÓRCIOS INTERMUNICIPAIS	%	50	463.000,00
2061	MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO DEPARTAMENTO DO TURISMO	%	50	3.775.000,00
TOTAL DO PROGRAMA :				4.714.000,00
TOTAL UNIDADE :				5.372.000,00



MUNICÍPIO DE SALTO

PLANEJAMENTO ORÇAMENTÁRIO - LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS - LDO

ANEXO VI - UNIDADES EXECUTORAS E AÇÕES VOLTADAS AO DESENVOLVIMENTO DO PROGRAMA GOVERNAMENTAL

EXERCÍCIO 2024

Unidade : 2 FUNDO MUNICIPAL DE TURISMO

Função : 23 COMÉRCIO E SERVIÇOS

Sub Função : 695 TURISMO

Programa : 0015 TURISMO

Objetivo : DESENVOLVER O TURISMO NO MUNICÍPIO DE MANEIRA SUSTENTÁVEL, FOMENTANDO ARRANJOS PRODUTIVOS LOCAIS, FAVORECENDO O COMÉRCIO E OS SERVIÇOS MUNICIPAIS.

Justificativa : O DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO DE UMA ESTÂNCIA TURÍSTICA COMO SALTO ESTÁ INTRINSECAMENTE LIGADO AO DESENVOLVIMENTO DO TURISMO. TODOS OS SETORES DA ECONOMIA PODEM SE BENEFICIAR CASO HAJA UM INCREMENTO NO TURISMO DE SALTO.

Público Alvo : POPULAÇÃO DO MUNICÍPIO DE SALTO, TURISTAS E VISITANTES.

Objetivos de Desenvolvimento Sustentável (ODS): 8. EMPREGO DIGNO E CRESCIMENTO ECONÔMICO

Metas : Até 2030, conceber e implementar políticas para promover o turismo sustentável, que gera empregos, promove a cultura e os produtos locais -->

Indicador	Unidade Medida	Índice Recente	Índice Futuro
criação de novos atrativos turísticos	UNIDADE	1	1
eventos realizados no pavilhão das artes	UNIDADE	12	14
reforma/revitalização de atrativos turísticos	UNIDADE	2	2

Código	Ação	Unidade Medida	Meta Física	Custo Estimado
2062	MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO FUNDO MUNICIPAL DO TURISMO	%	100	39.000,00

TOTAL DO PROGRAMA : 39.000,00

TOTAL UNIDADE : 39.000,00

TOTAL ÓRGÃO : 5.411.000,00

TOTAL DO PPA : 833.909.000,00

ANEXO VI-A

DEMONSTRATIVO DE PROGRAMAS E AÇÕES POR ÓRGÃO E UNIDADE FÍSICO E FINANCEIRO



MUNICÍPIO DE SALTO

PLANEJAMENTO ORÇAMENTÁRIO - LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS - LDO

ANEXO VI A - DEMONSTRATIVO DE PROGRAMAS E AÇÕES POR ÓRGÃO E UNIDADE - FÍSICO E FINANCEIRO

EXERCÍCIO 2024

Orgão : 01 GABINETE DO PREFEITO
Unidade : 1 GESTÃO ADMINISTRATIVA - GABINETE DO PREFEITO
Programa : 0001 GESTÃO
Objetivo : GERIR A ADMINISTRAÇÃO MUNICIPAL COM O FOCO NO CIDADÃO, SEMPRE ATRAVÉS DA PROFISSIONALIZAÇÃO, TRANSPARÊNCIA, EFICIÊNCIA, IMPESSOALIDADE, PLANEJAMENTO E CONTROLE.

Justificativa : MANTER COMO DIRETRIZ O PERMANENTE DIÁLOGO COM OS MUNICÍPIES E O APRIMORAR OS SERVIÇOS EXISTENTES, INCLUSIVE REFORMULANDO-OS QUANDO NECESSÁRIO.

Público Alvo : POPULAÇÃO DO MUNICÍPIO DE SALTO.

Objetivos de Desenvolvimento Sustentável (ODS): 16.PAZ, JUSTIÇA E INSTITUIÇÕES FORTES

Metas : promover e fazer cumprir leis e políticas não discriminatórias para o desenvolvimento sustentável -->

Desenvolver instituições eficazes, responsáveis e transparentes em todos os níveis -->

Reduzir substancialmente a corrupção e o suborno em todas as suas formas -->

Garantir a tomada de decisão responsiva, inclusiva, participativa e representativa em todos os níveis -->

Assegurar o acesso público à informação e proteger as liberdades fundamentais, em conformidade com a legislação nacional e os acordos internacionais -->

Promover o Estado de Direito, em nível nacional e internacional, e garantir a igualdade de acesso à justiça, para todos -->

17.PARCERIAS EM PROL DAS METAS

Fortalecer a mobilização de recursos internos, inclusive por meio do apoio internacional aos países em desenvolvimento, para melhorar a capacidade nacional para arrecadação de impostos e outras receitas -->

Países desenvolvidos implementarem plenamente os seus compromissos em matéria de assistência oficial ao desenvolvimento, inclusive o compromisso apresentado por vários países desenvolvidos de alcançar a meta de 0,7% da renda nacional bruta para assistência oficial ao desenvolvimento (RNB/AOD) aos países em desenvolvimento, e 0,15 a 0,20% da RNB/AOD para os países de menor desenvolvimento relativo

Indicador	Unidade Medida	Índice Recente	Referência	Índice Futuro
ATENDIMENTO A DEMANDAS DA POPULAÇÃO	%	0	S/R	100
ATENDIMENTO A REQUERIMENTO DE VEREADORES	%	0	S/R	100
NÍVEL DE IMPLEMENTAÇÃO DO PLANO DE GOVERNO	%	0	0,00	75



PLANEJAMENTO ORÇAMENTÁRIO - LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS - LDO
ANEXO VI A - DEMONSTRATIVO DE PROGRAMAS E AÇÕES POR ÓRGÃO E UNIDADE - FÍSICO E FINANCEIRO
EXERCÍCIO 2024

Código	Ação	Produto	Unidade Medida	Meta Física	Custo Estimado
2001	MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO GABINETE DO PREFEITO	Ações Administrativas Realizadas	%	100	1.635.000,00
Total do Programa :				1.635.000,00	



MUNICÍPIO DE SALTO

PLANEJAMENTO ORÇAMENTÁRIO - LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS - LDO

ANEXO VI A - DEMONSTRATIVO DE PROGRAMAS E AÇÕES POR ÓRGÃO E UNIDADE - FÍSICO E FINANCEIRO

EXERCÍCIO 2024

Programa : 0004 **GESTÃO DO SISTEMA ADMINISTRATIVO DA CÂMARA**
Objetivo : REPRESENTAR OS INTERESSES DA SOCIEDADE, ELABORANDO PROJETOS DE LEIS QUE ATENDAM SUAS NECESSIDADES.

Justificativa : GARANTIR TANTO O ASPECTO LEGAL QUANTO A TRANSPARÊNCIA DA GESTÃO DO MUNICÍPIO.

Público Alvo : POPULAÇÃO DO MUNICÍPIO DE SALTO.

Objetivos de Desenvolvimento Sustentável (ODS): 16.PAZ, JUSTIÇA E INSTITUIÇÕES FORTES

Metas : Garantir a tomada de decisão responsiva, inclusiva, participativa e representativa em todos os níveis -->

Indicador	Unidade Medida	Índice Recente	Referência	Índice Futuro
SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS REALIZADOS	%	100	100,00	100

Código	Ação	Produto	Unidade Medida	Meta Física	Custo Estimado
2079	MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS	Ações Administrativas Realizadas	%	100	6.545.000,00
Total do Programa :				6.545.000,00	



MUNICÍPIO DE SALTO

PLANEJAMENTO ORÇAMENTÁRIO - LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS - LDO

ANEXO VI A - DEMONSTRATIVO DE PROGRAMAS E AÇÕES POR ÓRGÃO E UNIDADE - FÍSICO E FINANCEIRO

EXERCÍCIO 2024

Programa : 0009 PROCESSO LEGISLATIVO

Objetivo : DISCUTIR PROJETOS DE LEIS, BEM COMO, APROVÁ-LOS OU NÃO, ATRAVÉS DE VOTAÇÃO EM PLENÁRIO, TRANSFORMANDO-OS EM LEIS MUNICIPAIS; EXERCER A FISCALIZAÇÃO, NO TOCANTE ÀS LEIS APROVADAS EM PLENÁRIO, SE ESTAS ESTÃO SENDO CUMPRIDAS E EXECUTADAS PELO PODER EXECUTIVO.

Justificativa : GARANTIR O FUNCIONAMENTO DO LEGISLATIVO, AS ATIVIDADES E BUSCAR A MELHOR EFICIÊNCIA DAS AÇÕES, ALÉM DE TRANSPARÊNCIA E CONTROLE PÚBLICO.

Público Alvo : POPULAÇÃO DO MUNICÍPIO DE SALTO.

Objetivos de Desenvolvimento Sustentável (ODS): 16.PAZ, JUSTIÇA E INSTITUIÇÕES FORTES

Metas : Assegurar o acesso público à informação e proteger as liberdades fundamentais, em conformidade com a legislação nacional e os acordos internacionais -->

Indicador	Unidade Medida	Índice Recente	Referência	Índice Futuro
ATIVIDADES LEGISLATIVAS REALIZADAS	%	100	100,00	100

Código	Ação	Produto	Unidade Medida	Meta Física	Custo Estimado
1012	AMPLIAÇÃO E REFORMA DA SEDE DO LEGISLATIVO MUNICIPAL	Unidades Construídas/Reformadas - % De Execução	%	25	1.650.000,00
2078	ATIVIDADES LEGISLATIVAS	Ações Realizadas	%	100	1.485.000,00
Total do Programa :				3.135.000,00	



MUNICÍPIO DE SALTO

PLANEJAMENTO ORÇAMENTÁRIO - LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS - LDO

ANEXO VI A - DEMONSTRATIVO DE PROGRAMAS E AÇÕES POR ÓRGÃO E UNIDADE - FÍSICO E FINANCEIRO

EXERCÍCIO 2024

Programa : 0013 SANEAMENTO BÁSICO
Objetivo : GARANTIR O ABASTECIMENTO DE ÁGUA CONSTANTE E ADEQUADO, BEM COMO O EFETIVO TRATAMENTO DE ESGOTO, SEM ONERAR EM DEMASIA A POPULAÇÃO. MELHORIA NA GESTÃO AMBIENTAL DE RESÍDUOS.
Justificativa : MELHORAR A QUALIDADE DE VIDA DA POPULAÇÃO SALTENSE.
Público Alvo : POPULAÇÃO DO MUNICÍPIO DE SALTO E IMÓVEIS LOCALIZADOS NO MUNICÍPIO.
Objetivos de Desenvolvimento Sustentável (ODS): 6.ÁGUA LIMPA E SANEAMENTO
Metas : Até 2030, alcançar o acesso universal e equitativo à água potável, segura e acessível para todos -->

Indicador	Unidade Medida	Índice Recente	Referência	Índice Futuro
POPULAÇÃO ATENDIDA COM ABASTECIMENTO ÁGUA TRATADA	%	98	98,00	98
POPULAÇÃO ATENDIDA COM COLETA DE ESGOTO	%	95	95,00	97
ÍNDICE DE PERDAS NA DISTRIBUIÇÃO DE ÁGUA (SNIS)	ÍNDICE	42	42	30

Código	Ação	Produto	Unidade Medida	Meta Física	Custo Estimado
0005	GESTÃO DO PASEP.	Ações Administrativas Realizadas	%	100	360.000,00
2080	PESSOAL E ENCARGOS	Servidores	UNIDADE	220	17.572.170,00
2081	APOIO AO SERVIDOR	Servidores	UNIDADE	220	400.000,00
2082	MANUTENÇÃO DA UNIDADE	Ações Administrativas Realizadas	%	100	17.136.386,70
2083	MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DE CONSÓRCIOS INTERMUNICIPAIS.	Ações Realizadas	%	100	550.000,00
2084	AMPLIAÇÃO E MODERNIZAÇÃO DA REDE - RESERVATÓRIO E DISTRIBUIÇÃO	Unidades Construídas/Reformadas - % De Execução	%	100	3.230.000,00
2085	MANUTENÇÃO DA REDE DE CAPTAÇÃO E DISTRIBUIÇÃO	Demanda De Manutenção Da Rede Atendida	%	100	10.516.443,30
2086	IMPLEMENTAÇÃO DE MELHORIAS NO ATENDIMENTO DOS SERVIÇOS	Ações Realizadas	%	100	50.000,00
				Total do Programa :	49.815.000,00
				Total da Unidade :	61.130.000,00



PLANEJAMENTO ORÇAMENTÁRIO - LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS - LDO

ANEXO VI A - DEMONSTRATIVO DE PROGRAMAS E AÇÕES POR ÓRGÃO E UNIDADE - FÍSICO E FINANCEIRO

EXERCÍCIO 2024

Total do Órgão

61.130.000,00



MUNICÍPIO DE SALTO

PLANEJAMENTO ORÇAMENTÁRIO - LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS - LDO

ANEXO VI A - DEMONSTRATIVO DE PROGRAMAS E AÇÕES POR ÓRGÃO E UNIDADE - FÍSICO E FINANCEIRO

EXERCÍCIO 2024

Orgão : 02 SECRETARIA DE GOVERNO
Unidade : 1 GESTÃO ADMINISTRATIVA - GOVERNO
Programa : 0001 GESTÃO
Objetivo : GERIR A ADMINISTRAÇÃO MUNICIPAL COM O FOCO NO CIDADÃO, SEMPRE ATRAVÉS DA PROFISSIONALIZAÇÃO, TRANSPARÊNCIA, EFICIÊNCIA, IMPESSOALIDADE, PLANEJAMENTO E CONTROLE.

Justificativa : MANTER COMO DIRETRIZ O PERMANENTE DIÁLOGO COM OS MUNICÍPIES E O APRIMORAR OS SERVIÇOS EXISTENTES, INCLUSIVE REFORMULANDO-OS QUANDO NECESSÁRIO.

Público Alvo : POPULAÇÃO DO MUNICÍPIO DE SALTO.

Objetivos de Desenvolvimento Sustentável (ODS): 16.PAZ, JUSTIÇA E INSTITUIÇÕES FORTES

Metas : promover e fazer cumprir leis e políticas não discriminatórias para o desenvolvimento sustentável -->

Desenvolver instituições eficazes, responsáveis e transparentes em todos os níveis -->

Reduzir substancialmente a corrupção e o suborno em todas as suas formas -->

Garantir a tomada de decisão responsiva, inclusiva, participativa e representativa em todos os níveis -->

Assegurar o acesso público à informação e proteger as liberdades fundamentais, em conformidade com a legislação nacional e os acordos internacionais -->

Promover o Estado de Direito, em nível nacional e internacional, e garantir a igualdade de acesso à justiça, para todos -->

17.PARCERIAS EM PROL DAS METAS

Fortalecer a mobilização de recursos internos, inclusive por meio do apoio internacional aos países em desenvolvimento, para melhorar a capacidade nacional para arrecadação de impostos e outras receitas -->

Países desenvolvidos implementarem plenamente os seus compromissos em matéria de assistência oficial ao desenvolvimento, inclusive o compromisso apresentado por vários países desenvolvidos de alcançar a meta de 0,7% da renda nacional bruta para assistência oficial ao desenvolvimento (RNB/AOD) aos países em desenvolvimento, e 0,15 a 0,20% da RNB/AOD para os países de menor desenvolvimento relativo

Indicador	Unidade Medida	Índice Recente	Referência	Índice Futuro
OUVIDORIA - PERCENTUAL DE RECLAMAÇÕES RESOLVIDAS	%	0	S/R	88

Código	Ação	Produto	Unidade Medida	Meta Física	Custo Estimado
2002	MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA DE GOVERNO	Ações Administrativas Realizadas	%	100	6.803.000,00



PLANEJAMENTO ORÇAMENTÁRIO - LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS - LDO

ANEXO VI A - DEMONSTRATIVO DE PROGRAMAS E AÇÕES POR ÓRGÃO E UNIDADE - FÍSICO E FINANCEIRO

EXERCÍCIO 2024

Código	Ação	Produto	Unidade Medida	Meta Física	Custo Estimado
2003	PUBLICIDADE E PROPAGANDA	Ações Administrativas Realizadas	%	100	272.000,00
2040	IMPLEMENTAÇÃO DE PROGRAMAS HABITACIONAIS PRÓPRIOS	Projetos Implementados	PROJETOS	1	112.000,00
				Total do Programa :	7.187.000,00
				Total da Unidade :	7.187.000,00
				Total do Órgão	7.187.000,00



MUNICÍPIO DE SALTO

PLANEJAMENTO ORÇAMENTÁRIO - LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS - LDO

ANEXO VI A - DEMONSTRATIVO DE PROGRAMAS E AÇÕES POR ÓRGÃO E UNIDADE - FÍSICO E FINANCEIRO

EXERCÍCIO 2024

Orgão : 03 SECRETARIA DE ASSUNTOS JURÍDICOS
Unidade : 2 GESTÃO ADMINISTRATIVA - ASSUNTOS JURÍDICOS
Programa : 0001 GESTÃO
Objetivo : GERIR A ADMINISTRAÇÃO MUNICIPAL COM O FOCO NO CIDADÃO, SEMPRE ATRAVÉS DA PROFISSIONALIZAÇÃO, TRANSPARÊNCIA, EFICIÊNCIA, IMPESSOALIDADE, PLANEJAMENTO E CONTROLE.

Justificativa : MANTER COMO DIRETRIZ O PERMANENTE DIÁLOGO COM OS MUNICÍPIES E O APRIMORAR OS SERVIÇOS EXISTENTES, INCLUSIVE REFORMULANDO-OS QUANDO NECESSÁRIO.

Público Alvo : POPULAÇÃO DO MUNICÍPIO DE SALTO.

Objetivos de Desenvolvimento Sustentável (ODS): 16.PAZ, JUSTIÇA E INSTITUIÇÕES FORTES

Metas : promover e fazer cumprir leis e políticas não discriminatórias para o desenvolvimento sustentável -->

Desenvolver instituições eficazes, responsáveis e transparentes em todos os níveis -->

Reduzir substancialmente a corrupção e o suborno em todas as suas formas -->

Garantir a tomada de decisão responsiva, inclusiva, participativa e representativa em todos os níveis -->

Assegurar o acesso público à informação e proteger as liberdades fundamentais, em conformidade com a legislação nacional e os acordos internacionais -->

Promover o Estado de Direito, em nível nacional e internacional, e garantir a igualdade de acesso à justiça, para todos -->

17.PARCERIAS EM PROL DAS METAS

Fortalecer a mobilização de recursos internos, inclusive por meio do apoio internacional aos países em desenvolvimento, para melhorar a capacidade nacional para arrecadação de impostos e outras receitas -->

Países desenvolvidos implementarem plenamente os seus compromissos em matéria de assistência oficial ao desenvolvimento, inclusive o compromisso apresentado por vários países desenvolvidos de alcançar a meta de 0,7% da renda nacional bruta para assistência oficial ao desenvolvimento (RNB/AOD) aos países em desenvolvimento, e 0,15 a 0,20% da RNB/AOD para os países de menor desenvolvimento relativo

Indicador	Unidade Medida	Índice Recente	Referência	Índice Futuro
QUANTIDADE DE ATENDIMENTOS DO PROCON	UNIDADE	1900	1900	2100
QUANTIDADE DE PARECERES TÉCNICOS EMITIDOS	UNIDADE	400	400	450

Código	Ação	Produto	Unidade Medida	Meta Física	Custo Estimado
--------	------	---------	----------------	-------------	----------------



PLANEJAMENTO ORÇAMENTÁRIO - LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS - LDO

ANEXO VI A - DEMONSTRATIVO DE PROGRAMAS E AÇÕES POR ÓRGÃO E UNIDADE - FÍSICO E FINANCEIRO

EXERCÍCIO 2024

Código	Ação	Produto	Unidade Medida	Meta Física	Custo Estimado
2096	MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA DE ASSUNTOS JURIDICOS	Ações Administrativas Realizadas	%	100	1.758.000,00
				Total do Programa :	1.758.000,00
				Total da Unidade :	1.758.000,00
				Total do Órgão	1.758.000,00



MUNICÍPIO DE SALTO

PLANEJAMENTO ORÇAMENTÁRIO - LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS - LDO

ANEXO VI A - DEMONSTRATIVO DE PROGRAMAS E AÇÕES POR ÓRGÃO E UNIDADE - FÍSICO E FINANCEIRO

EXERCÍCIO 2024

Orgão : 04 SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E GOVERNO DIGITAL
Unidade : 1 GESTÃO ADMINISTRATIVA - ADMINISTRAÇÃO
Programa : 0001 GESTÃO
Objetivo : GERIR A ADMINISTRAÇÃO MUNICIPAL COM O FOCO NO CIDADÃO, SEMPRE ATRAVÉS DA PROFISSIONALIZAÇÃO, TRANSPARÊNCIA, EFICIÊNCIA, IMPESSOALIDADE, PLANEJAMENTO E CONTROLE.

Justificativa : MANTER COMO DIRETRIZ O PERMANENTE DIÁLOGO COM OS MUNICÍPIES E O APRIMORAR OS SERVIÇOS EXISTENTES, INCLUSIVE REFORMULANDO-OS QUANDO NECESSÁRIO.

Público Alvo : POPULAÇÃO DO MUNICÍPIO DE SALTO.

Objetivos de Desenvolvimento Sustentável (ODS): 16.PAZ, JUSTIÇA E INSTITUIÇÕES FORTES

Metas : promover e fazer cumprir leis e políticas não discriminatórias para o desenvolvimento sustentável -->

Desenvolver instituições eficazes, responsáveis e transparentes em todos os níveis -->

Reduzir substancialmente a corrupção e o suborno em todas as suas formas -->

Garantir a tomada de decisão responsiva, inclusiva, participativa e representativa em todos os níveis -->

Assegurar o acesso público à informação e proteger as liberdades fundamentais, em conformidade com a legislação nacional e os acordos internacionais -->

Promover o Estado de Direito, em nível nacional e internacional, e garantir a igualdade de acesso à justiça, para todos -->

17.PARCERIAS EM PROL DAS METAS

Fortalecer a mobilização de recursos internos, inclusive por meio do apoio internacional aos países em desenvolvimento, para melhorar a capacidade nacional para arrecadação de impostos e outras receitas -->

Países desenvolvidos implementarem plenamente os seus compromissos em matéria de assistência oficial ao desenvolvimento, inclusive o compromisso apresentado por vários países desenvolvidos de alcançar a meta de 0,7% da renda nacional bruta para assistência oficial ao desenvolvimento (RNB/AOD) aos países em desenvolvimento, e 0,15 a 0,20% da RNB/AOD para os países de menor desenvolvimento relativo

Indicador	Unidade Medida	Índice Recente	Referência	Índice Futuro
CAPACITAÇÃO (CERTIFICADOS)	UNIDADE	0	S/R	300
CRIAÇÃO E IMPLEMENTAÇÃO DA CONTROLADORIA GERAL DO MUNICÍPIO	%	0	S/R	100
CRIAÇÃO E IMPLEMENTAÇÃO DO DEPARTAMENTO DE ORÇAMENTO E CONTABILIDADE	%	0	S/R	100
DIGITALIZAÇÃO ADMINISTRATIVA (PROCESSOS ADMINISTRATIVOS NOVOS)	%	0	S/R	60



PLANEJAMENTO ORÇAMENTÁRIO - LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS - LDO

ANEXO VI A - DEMONSTRATIVO DE PROGRAMAS E AÇÕES POR ÓRGÃO E UNIDADE - FÍSICO E FINANCEIRO

EXERCÍCIO 2024

Código	Ação	Produto	Unidade Medida	Meta Física	Custo Estimado
2003	PUBLICIDADE E PROPAGANDA	Ações Administrativas Realizadas	%	100	79.000,00
2005	MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO	Ações Administrativas Realizadas	%	100	26.908.000,00
2006	PUBLICIDADE LEGAL	Ações Administrativas Realizadas	%	100	215.000,00
				Total do Programa :	27.202.000,00
				Total da Unidade :	27.202.000,00



MUNICÍPIO DE SALTO

PLANEJAMENTO ORÇAMENTÁRIO - LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS - LDO

ANEXO VI A - DEMONSTRATIVO DE PROGRAMAS E AÇÕES POR ÓRGÃO E UNIDADE - FÍSICO E FINANCEIRO

EXERCÍCIO 2024

Unidade : 2 **GESTÃO DE CONVÊNIOS**
Programa : 0006 **SERVIÇOS PÚBLICOS**
Objetivo : ATRAVÉS DO GERENCIAMENTO, FISCALIZAÇÃO E ACOMPANHAMENTO DE PROJETOS DAS OBRAS, BUSCANDO EFETIVIDADE E ATENDIMENTO DAS DEMANDAS DA POPULAÇÃO. INFORMAÇÕES ATUALIZADAS E CONTROLE DE PRAZOS, PROJETOS PRÓPRIOS FUNCIONAIS E EFICIENTES E ATENDIMENTO DA NECESSIDADE DE AÇÕES DE MANUTENÇÃO E ZELADORIA COMO ASPECTO FUNDAMENTAL PARA A VISIBILIDADE DA CIDADE.
Justificativa : MELHORAR E MANTER OS EQUIPAMENTOS PÚBLICOS INSTALADOS EM BOAS CONDIÇÕES DE USO TAIS COMO VIAS, CICLOVIAS, PARQUES, PONTES, VIADUTOS, PRAÇAS, CALCADAS, PRÓPRIOS MUNICIPAIS.
Público Alvo : POPULAÇÃO DO MUNICÍPIO DE SALTO, PRÓPRIOS MUNICIPAIS E BENS DE USO COMUM DO MUNICÍPIO.

Objetivos de Desenvolvimento Sustentável (ODS): 11.CIDADES E COMUNIDADES SUSTENTÁVEIS

Metas : Até 2030, aumentar a urbanização inclusiva e sustentável, e a capacidade para o planejamento e a gestão participativa, integrada e sustentável dos assentamentos humanos, em todos os países -->

Até 2030, proporcionar o acesso universal a espaços públicos seguros, inclusivos, acessíveis e verdes, em particular para as mulheres e crianças, pessoas idosas e pessoas com deficiência -->

Apoiar relações econômicas, sociais e ambientais positivas entre áreas urbanas, periurbanas e rurais, reforçando o planejamento nacional e regional de desenvolvimento -->

Apoiar os países menos desenvolvidos, inclusive por meio de assistência técnica e financeira, para construções sustentáveis e robustas, utilizando materiais locais -->

Indicador	Unidade Medida	Índice Recente	Referência	Índice Futuro
MANUTENÇÃO, ZELADORIA E CONSERVAÇÃO DO PATRIMÔNIO PÚBLICO MUNICIPAL DE SALTO, PRAÇAS, CONSTRUÇÕES E PRÉDIOS MUNICIPAIS	UNIDADE	120	120,00	120
MAUTENÇÃO DA PAVIMENTAÇÃO ASFÁLTICA (TAPA BURACO), BEM COMO ESTRADAS VICINAIS, RUAS DE PARALELEPÍPEDOS, RUAS DE PISOS INTERTRAVADOS E RUAS DE PISOS HEXAGONAIS	M2	61538	61538	51646

Código	Ação	Produto	Unidade Medida	Meta Física	Custo Estimado
1002	CONSTRUÇÃO, AMPLIAÇÃO, DRENAGEM, PAVIMENTAÇÃO E ILUMINAÇÃO	Obras Efetuadas/Equipamentos Adquiridos	%	1	1.733.000,00
2042	MANUTENÇÃO E REFORMA DE PRÉDIOS, DRENAGEM E PAVIMENTAÇÃO	Obras Efetuadas/Equipamentos Adquiridos	%	100	56.000,00
Total do Programa :				1.789.000,00	



MUNICÍPIO DE SALTO

PLANEJAMENTO ORÇAMENTÁRIO - LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS - LDO

ANEXO VI A - DEMONSTRATIVO DE PROGRAMAS E AÇÕES POR ÓRGÃO E UNIDADE - FÍSICO E FINANCEIRO

EXERCÍCIO 2024

Programa : 0008 DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO

Objetivo : BUSCAR UM DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL ATRAVÉS DA PROMOÇÃO DA TRANSIÇÃO VERDE, QUE GARANTA A QUALIDADE DE VIDA DA POPULAÇÃO, SEM AFASTAR UMA EFETIVA EMPREGABILIDADE, TRANSFORMANDO SALTO EM UM POLO INCENTIVADOR DO EMPREENDEDORISMO, ONDE A ABERTURA E FORMALIZAÇÃO DE EMPRESAS FAÇAM PARTE DAS AÇÕES INSTITUCIONAIS DO PODER PÚBLICO. A SECRETARIA SE ORIENTARÁ PELAS METAS DOS OBJETIVOS 7, 8 E 9 DOS ODS (OBJETIVOS DE DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL). ALÉM DISSO, PRIORIZAR INICIATIVAS QUE FOMENTE O P & D EM NOSSO MUNICÍPIO. PRIORIZAR INICIATIVAS QUE FOMENTE A INOVAÇÃO E STARTUPS EM NOSSO MUNICÍPIO. TUDO ISSO COM O FOCO DE CONSTRUIR INFRAESTRUTURAS MUNICIPAIS RESILIENTES, PROMOVENDO UMA INDUSTRIALIZAÇÃO INCLUSIVA, INOVADORA E SUSTENTÁVEL EM NOSSO MUNICÍPIO

Justificativa : É NECESSÁRIO INVESTIR EM QUALIFICAÇÃO PROFISSIONAL, PARA QUE, DESSA FORMA, O TRABALHADOR POSSA GARANTIR UMA MELHOR RENDA, E, CONSEQUENTEMENTE, MELHORAR SUA QUALIDADE DE VIDA. EM PARALELO, A INSTALAÇÃO DE NOVAS EMPRESAS NA CIDADE POSSIBILITAM QUE ESSES TRABALHADORES SEJAM ABSORVIDOS E NÃO TENHAM QUE BUSCAR EMPREGO EM OUTROS MUNICÍPIOS DA REGIÃO.

Público Alvo : POPULAÇÃO ECONOMICAMENTE ATIVA DO MUNICÍPIO DE SALTO.

Objetivos de Desenvolvimento Sustentável (ODS): 7.ENERGIA ACESSÍVEL E LIMPA
8.EMPREGO DIGNO E CRESCIMENTO ECONÔMICO

Até 2020, desenvolver e operacionalizar uma estratégia global para o emprego dos jovens e implementar o Pacto Mundial para o Emprego da Organização Internacional do Trabalho -->

Atingir níveis mais elevados de produtividade das economias, por meio da diversificação, modernização tecnológica e inovação, inclusive por meio de um foco em setores de alto valor agregado e intensivos em mão-de-obra -->

Até 2030, alcançar o emprego pleno e produtivo e trabalho decente todas as mulheres e homens, inclusive para os jovens e as pessoas com deficiência, e remuneração igual para trabalho de igual valor -->

9.INDÚSTRIA, INOVAÇÃO E INFRAESTRUTURA

Código	Ação	Produto	Unidade Medida	Meta Física	Custo Estimado
1002	CONSTRUÇÃO, AMPLIAÇÃO, DRENAGEM, PAVIMENTAÇÃO E ILUMINAÇÃO	Obras Efetuadas/Equipamentos Adquiridos	%	200	21.028.000,00
1002	CONSTRUÇÃO, AMPLIAÇÃO, DRENAGEM, PAVIMENTAÇÃO E ILUMINAÇÃO	Unidades Construídas/Reformadas - % De Execução	%	200	21.028.000,00
1013	MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DE INFRA-ESTRUTURA URBANA	Ações Realizadas	%	100	36.457.175,40
2057	MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO	Ações Realizadas	%	0	3.720.000,00
2059	IMPLEMENTAÇÃO DE AÇÕES DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO E TRABALHO	Ações Realizadas	%	100	1.725.000,00
2060	MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DE CONSÓRCIOS INTERMUNICIPAIS	Ações Realizadas	%	100	5.000,00

Total do Programa :

62.935.175,40



MUNICÍPIO DE SALTO

PLANEJAMENTO ORÇAMENTÁRIO - LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS - LDO

ANEXO VI A - DEMONSTRATIVO DE PROGRAMAS E AÇÕES POR ÓRGÃO E UNIDADE - FÍSICO E FINANCEIRO

EXERCÍCIO 2024

Programa : 0010 ESPORTE E LAZER

Objetivo : INCENTIVAR O ESPORTE E O LAZER, BUSCANDO MELHOR QUALIDADE DE VIDA DO CIDADÃO, NÃO SÓ NO ASPECTO FÍSICO, MAS TAMBÉM NO EMOCIONAL.

Justificativa : A PRÁTICA ESPORTIVA AJUDA A FORMAR CIDADÃOS, INCLUI SOCIALMENTE A POPULAÇÃO, CRIA A NOÇÃO DE EQUIPE E AJUDA OS ADULTOS, E PRINCIPALMENTE AS CRIANÇAS, A LIDAREM COM A COMPETITIVIDADE, FRUSTRAÇÕES E LIMITES. ALÉM DISSO, A PRÁTICA ESPORTIVA, TANTO DO AMADOR QUANTO DE ALTO RENDIMENTO, CRIA HÁBITOS SAUDÁVEIS, MELHORANDO A QUALIDADE DE VIDA E EVITANDO O SEDENTARISMO.

Público Alvo : ATLETAS AMADORES, ESCOLAS DE TREINAMENTO, TRABALHADORES, TERCEIRA IDADE E PESSOAS PORTADORAS DE NECESSIDADES ESPECIAIS.

Objetivos de Desenvolvimento Sustentável (ODS):

Indicador	Unidade Medida	Índice Recente	Referência	Índice Futuro
CIDADÃOS ATENDIDOS EM PROGRAMAS DE FORMAÇÃO DE BASE ESPORTIVA	%	100	100,00	100
CRIANÇAS, ADOLESCENTES, JOVENS ATENDIDOS PELA MASSIFICAÇÃO ESPORTIVA	%	100	100,00	100
MUNICÍPIES ESPORTISTAS EVENTUAIS INTERESSADOS NOS PROGRAMAS ESPORTIVOS (PRATICANTES DE TÊNIS, CAMINHADA, PILATES, LAZER, GINÁSTICA, ARTES MARCIAIS ETC.)	%	100	100,00	100

Código	Ação	Produto	Unidade Medida	Meta Física	Custo Estimado
1002	CONSTRUÇÃO, AMPLIAÇÃO, DRENAGEM, PAVIMENTAÇÃO E ILUMINAÇÃO	Obras Efetuadas/Equipamentos Adquiridos	%	200	3.682.000,00
Total do Programa :				3.682.000,00	



MUNICÍPIO DE SALTO

PLANEJAMENTO ORÇAMENTÁRIO - LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS - LDO

ANEXO VI A - DEMONSTRATIVO DE PROGRAMAS E AÇÕES POR ÓRGÃO E UNIDADE - FÍSICO E FINANCEIRO

EXERCÍCIO 2024

Programa : 0015 **TURISMO**
Objetivo : DESENVOLVER O TURISMO NO MUNICÍPIO DE MANEIRA SUSTENTÁVEL, FOMENTANDO ARRANJOS PRODUTIVOS LOCAIS, FAVORECENDO O COMÉRCIO E OS SERVIÇOS MUNICIPAIS.

Justificativa : O DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO DE UMA ESTÂNCIA TURÍSTICA COMO SALTO ESTÁ INTRINSECAMENTE LIGADO AO DESENVOLVIMENTO DO TURISMO. TODOS OS SETORES DA ECONOMIA PODEM SE BENEFICIAR CASO HAJA UM INCREMENTO NO TURISMO DE SALTO.

Público Alvo : POPULAÇÃO DO MUNICÍPIO DE SALTO, TURISTAS E VISITANTES.

Objetivos de Desenvolvimento Sustentável (ODS): 8.EMPREGO DIGNO E CRESCIMENTO ECONÔMICO

Metas : Até 2030, conceber e implementar políticas para promover o turismo sustentável, que gera empregos, promove a cultura e os produtos locais -->

Indicador	Unidade Medida	Índice Recente	Referência	Índice Futuro
criação de novos atrativos turísticos	UNIDADE	0	S/R	1
eventos realizados no pavilhão das artes	UNIDADE	0	S/R	14
reforma/revitalização de atrativos turísticos	UNIDADE	0	S/R	2

Código	Ação	Produto	Unidade Medida	Meta Física	Custo Estimado
1007	CONSTRUÇÃO, ADEQUAÇÃO, MODERNIZAÇÃO E AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS PERMANENTES	Unidades Construídas/Reformadas	UNIDADE	7	11.964.000,00
2061	MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO DEPARTAMENTO DO TURISMO	Ações Administrativas Realizadas	%	100	567.000,00
				Total do Programa :	12.531.000,00
				Total da Unidade :	80.937.175,40
				Total do Órgão	108.139.175,40



MUNICÍPIO DE SALTO

PLANEJAMENTO ORÇAMENTÁRIO - LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS - LDO

ANEXO VI A - DEMONSTRATIVO DE PROGRAMAS E AÇÕES POR ÓRGÃO E UNIDADE - FÍSICO E FINANCEIRO

EXERCÍCIO 2024

Orgão : 05 SECRETARIA DE FINANÇAS
Unidade : 1 GESTÃO ADMINISTRATIVA - FINANÇAS
Programa : 0001 GESTÃO
Objetivo : GERIR A ADMINISTRAÇÃO MUNICIPAL COM O FOCO NO CIDADÃO, SEMPRE ATRAVÉS DA PROFISSIONALIZAÇÃO, TRANSPARÊNCIA, EFICIÊNCIA, IMPESSOALIDADE, PLANEJAMENTO E CONTROLE.

Justificativa : MANTER COMO DIRETRIZ O PERMANENTE DIÁLOGO COM OS MUNICÍPIES E O APRIMORAR OS SERVIÇOS EXISTENTES, INCLUSIVE REFORMULANDO-OS QUANDO NECESSÁRIO.

Público Alvo : POPULAÇÃO DO MUNICÍPIO DE SALTO.

Objetivos de Desenvolvimento Sustentável (ODS): 16.PAZ, JUSTIÇA E INSTITUIÇÕES FORTES

Metas : promover e fazer cumprir leis e políticas não discriminatórias para o desenvolvimento sustentável -->

Desenvolver instituições eficazes, responsáveis e transparentes em todos os níveis -->

Reduzir substancialmente a corrupção e o suborno em todas as suas formas -->

Garantir a tomada de decisão responsiva, inclusiva, participativa e representativa em todos os níveis -->

Assegurar o acesso público à informação e proteger as liberdades fundamentais, em conformidade com a legislação nacional e os acordos internacionais -->

Promover o Estado de Direito, em nível nacional e internacional, e garantir a igualdade de acesso à justiça, para todos -->

17.PARCERIAS EM PROL DAS METAS

Fortalecer a mobilização de recursos internos, inclusive por meio do apoio internacional aos países em desenvolvimento, para melhorar a capacidade nacional para arrecadação de impostos e outras receitas -->

Países desenvolvidos implementarem plenamente os seus compromissos em matéria de assistência oficial ao desenvolvimento, inclusive o compromisso apresentado por vários países desenvolvidos de alcançar a meta de 0,7% da renda nacional bruta para assistência oficial ao desenvolvimento (RNB/AOD) aos países em desenvolvimento, e 0,15 a 0,20% da RNB/AOD para os países de menor desenvolvimento relativo

Indicador	Unidade Medida	Índice Recente	Referência	Índice Futuro
CRESCIMENTO NA ARRECADAÇÃO DOS TRIBUTOS MUNICIPAIS	%	0	S/R	4.5
FISCALIZACAO TRIBUTARIA DAS EMPRESAS DO MUNICIPIO (EMPRESAS FISCALIZADAS)	UNIDADE	100	100,00	250
MELHORIA / OTIMIZAÇÃO DO RESULTADO PRIMÁRIO (AUMENTO)	%	100		100
REDUÇÃO DO ESTOQUE DA DÍVIDA ATIVA	%	0	S/R	4.5



PLANEJAMENTO ORÇAMENTÁRIO - LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS - LDO

ANEXO VI A - DEMONSTRATIVO DE PROGRAMAS E AÇÕES POR ÓRGÃO E UNIDADE - FÍSICO E FINANCEIRO

EXERCÍCIO 2024

Código	Ação	Produto	Unidade Medida	Meta Física	Custo Estimado
0003	GESTÃO DO PASEP	Ações Administrativas Realizadas	%	100	7.639.000,00
0004	GESTÃO DA DÍVIDA PÚBLICA	Ações Administrativas Realizadas	%	100	9.542.722,66
2007	MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA DE FINANÇAS	Ações Administrativas Realizadas	%	100	14.869.000,00
				Total do Programa :	32.050.722,66



MUNICÍPIO DE SALTO

PLANEJAMENTO ORÇAMENTÁRIO - LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS - LDO

ANEXO VI A - DEMONSTRATIVO DE PROGRAMAS E AÇÕES POR ÓRGÃO E UNIDADE - FÍSICO E FINANCEIRO

EXERCÍCIO 2024

Programa : 9999 RESERVA DE CONTINGÊNCIA

Objetivo : RESERVA LEGAL DE CONTINGÊNCIA.

Justificativa : RESERVA LEGAL DE CONTINGÊNCIA.

Público Alvo : POPULAÇÃO DO MUNICÍPIO DE SALTO.

Objetivos de Desenvolvimento Sustentável (ODS):

Código	Ação	Produto	Unidade Medida	Meta Física	Custo Estimado
9999	RESERVA DE CONTINGÊNCIA	Ações Administrativas Realizadas	%	100	2.800.000,00
				Total do Programa :	2.800.000,00
				Total da Unidade :	34.850.722,66
				Total do Órgão	34.850.722,66



MUNICÍPIO DE SALTO

PLANEJAMENTO ORÇAMENTÁRIO - LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS - LDO

ANEXO VI A - DEMONSTRATIVO DE PROGRAMAS E AÇÕES POR ÓRGÃO E UNIDADE - FÍSICO E FINANCEIRO

EXERCÍCIO 2024

Orgão :	06	SECRETARIA DE EDUCAÇÃO
Unidade :	1	GESTÃO ADMINISTRATIVA - EDUCAÇÃO
Programa :	0002	EDUCAÇÃO
Objetivo :	DESENVOLVER A EDUCAÇÃO COMO MOLA PROPULSORA DO DESENVOLVIMENTO DO CIDADÃO E DA SOCIEDADE COMO UM TODO. EIS QUE NÃO SE TRATA, APENAS, DE UM INSTRUMENTO PARA AUMENTO DA RENDA DO CIDADÃO, MAS TAMBÉM DE CONSCIENTIZAÇÃO DA PARTICIPAÇÃO DO INDIVÍDUO NO PROCESSO DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL, ECONÔMICO E CULTURAL DA COMUNIDADE EM QUE VIVE. LEVANTAR PROPOSTAS PARA UM PROGRAMA DE EDUCAÇÃO MUNICIPAL EXEQUÍVEL E ASSUMIR O COMPROMISSO COM A GARANTIA DE DIREITOS DAS CRIANÇAS, DOS ADOLESCENTES, DOS JOVENS E DOS ADULTOS EM UMA PERSPECTIVA DE LONGA DURAÇÃO. ASSEGURANDO AO MESMO TEMPO, QUE OS ANSEIOS DE ACESSO, PERMANÊNCIA E SUCESSO NA TRAJETÓRIA ESCOLAR POSSAM EFETIVAMENTE OCORRER E TER CONTINUIDADE, INDEPENDENTE DA MUDANÇA DA GESTÃO MUNICIPAL. ALÉM DISSO, ASSEGURAR A EDUCAÇÃO INCLUSIVA E EQUITATIVA DE QUALIDADE. PROMOVER A CAPACITAÇÃO CONTINUA DOS PROFESSORES. MELHORAR AS INSTALAÇÕES FÍSICAS PARA EDUCAÇÃO, APROPRIANDO-AS PARA AS CRIANÇAS SENSÍVEIS ÀS DEFICIÊNCIAS E AO GÊNERO. PROPORCIONAR AMBIENTES DE APRENDIZAGEM SEGUROS, NÃO VIOLENTOS, INCLUSIVOS E EFICAZES PARA TODOS. GARANTIR QUE TODOS OS ALUNOS ADQUIRAM CONHECIMENTOS E HABILIDADES NECESSÁRIAS PARA PROMOVER O DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL. INCLUSIVE, ENTRE OUTROS, POR MEIO DA EDUCAÇÃO PARA O DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL E ESTILOS DE VIDA SUSTENTÁVEIS, DIREITOS HUMANOS, IGUALDADE DE GÊNERO, PROMOÇÃO DE UMA CULTURA DE PAZ E NÃO-VIOLÊNCIA, CIDADANIA GLOBAL E A VALORIZAÇÃO DA DIVERSIDADE CULTURAL E DA CONTRIBUIÇÃO DA CULTURA PARA O DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL. GARANTIR QUE TODOS OS MENINOS E MENINAS TENHAM ACESSO A UM DESENVOLVIMENTO DE QUALIDADE NA PRIMEIRA INFÂNCIA, CUIDADOS E EDUCAÇÃO PRÉ-ESCOLAR, DE MODO QUE ESTEJAM PRONTOS PARA O ENSINO PRIMÁRIO. POR FIM, SE ORIENTAR PELAS METAS DO ODS (OBJETIVOS DE DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL) Nº 4 “	
Justificativa :	A SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO TEM COMO NORTE A ORIENTAÇÃO E DESENVOLVIMENTO DE INICIATIVAS QUE AUMENTEM A QUALIDADE DO ENSINO, A FORMAÇÃO DE SUJEITOS RESPONSÁVEIS, COMPROMETIDOS COM SEU AUTO DESENVOLVIMENTO E COM O PROGRESSO DA SOCIEDADE. SENDO ASSIM, INVESTE EM TECNOLOGIAS E NA FORMAÇÃO INICIAL E CONTINUADA DE SUA EQUIPE.	
Público Alvo :	ALUNOS E FUNCIONÁRIOS DA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO.	

Objetivos de Desenvolvimento Sustentável (ODS): 2.FOME ZERO

Até 2030, acabar com a fome e garantir o acesso de todas as pessoas, em particular os pobres e pessoas em situações vulneráveis, incluindo crianças, a alimentos seguros, nutritivos e suficientes durante todo o ano -->

Até 2030, acabar com todas as formas de desnutrição, inclusive pelo alcance até 2025 das metas acordadas internacionalmente sobre desnutrição crônica e desnutrição em crianças menores de cinco anos de idade, e atender às necessidades nutricionais de meninas adolescentes, mulheres grávidas e lactantes e pessoas idosas -->
4. EDUCAÇÃO DE QUALIDADE

Até 2030, garantir que todos os meninos e meninas tenham acesso a um desenvolvimento de qualidade na primeira infância, cuidados e educação pré-escolar, de modo que estejam prontos para o ensino primário -->

Até 2030, substancialmente aumentar o contingente de professores qualificados, inclusive por meio da cooperação internacional para a formação de professores, nos países em desenvolvimento, especialmente os países de menor desenvolvimento relativo e pequenos Estados insulares em desenvolvimento -->

Até 2030, eliminar as disparidades de gênero na educação e garantir a igualdade de acesso a todos os níveis de educação e formação profissional para os mais vulneráveis, incluindo as pessoas com deficiência, povos indígenas e as crianças em situação de vulnerabilidade -->

Até 2030, aumentar substancialmente o número de jovens e adultos que tenham habilidades relevantes, inclusive competências técnicas e profissionais, para emprego, trabalho decente e empreendedorismo -->

Até 2030, garantir que todas as meninas e meninos completem o ensino primário e secundário livre, equitativo e de qualidade, que conduza a resultados de aprendizagem relevantes e eficazes -->

Construir e melhorar instalações físicas para educação, apropriadas para crianças e sensíveis às deficiências e ao gênero e que proporcionem ambientes de aprendizagem seguros, não violentos, inclusivos e eficazes para todos -->

Até 2030, garantir que todos os jovens e uma substancial proporção dos adultos, homens e mulheres, estejam alfabetizados e tenham adquirido o conhecimento básico de matemática -->



MUNICÍPIO DE SALTO

PLANEJAMENTO ORÇAMENTÁRIO - LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS - LDO

ANEXO VI A - DEMONSTRATIVO DE PROGRAMAS E AÇÕES POR ÓRGÃO E UNIDADE - FÍSICO E FINANCEIRO

EXERCÍCIO 2024

11.CIDADES E COMUNIDADES SUSTENTÁVEIS

Até 2030, proporcionar o acesso a sistemas de transporte seguros, acessíveis, sustentáveis e a preço acessível para todos, melhorando a segurança rodoviária por meio da expansão dos transportes públicos, com especial atenção para as necessidades das pessoas em situação de vulnerabilidade, mulheres, crianças, pessoas com deficiência e idosos -->

16.PAZ, JUSTIÇA E INSTITUIÇÕES FORTES

Desenvolver instituições eficazes, responsáveis e transparentes em todos os níveis -->

Indicador	Unidade Medida	Índice Recente	Referência	Índice Futuro
NOTA DE REFERÊNCIA - IDEB	NÚMERO	6.9	6,9	7.1

Código	Ação	Produto	Unidade Medida	Meta Física	Custo Estimado
2006	PUBLICIDADE LEGAL	Ações Administrativas Realizadas	%	100	98.000,00
2008	MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO	Ações Realizadas	%	100	7.351.000,00
				Total do Programa :	7.449.000,00
				Total da Unidade :	7.449.000,00



MUNICÍPIO DE SALTO

PLANEJAMENTO ORÇAMENTÁRIO - LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS - LDO

ANEXO VI A - DEMONSTRATIVO DE PROGRAMAS E AÇÕES POR ÓRGÃO E UNIDADE - FÍSICO E FINANCEIRO

EXERCÍCIO 2024

Unidade :	2	EDUCAÇÃO BÁSICA
Programa :	0002	EDUCAÇÃO
Objetivo :	DESENVOLVER A EDUCAÇÃO COMO MOLA PROPULSORA DO DESENVOLVIMENTO DO CIDADÃO E DA SOCIEDADE COMO UM TODO. EIS QUE NÃO SE TRATA, APENAS, DE UM INSTRUMENTO PARA AUMENTO DA RENDA DO CIDADÃO, MAS TAMBÉM DE CONSCIENTIZAÇÃO DA PARTICIPAÇÃO DO INDIVÍDUO NO PROCESSO DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL, ECONÔMICO E CULTURAL DA COMUNIDADE EM QUE VIVE. LEVANTAR PROPOSTAS PARA UM PROGRAMA DE EDUCAÇÃO MUNICIPAL EXEQUÍVEL E ASSUMIR O COMPROMISSO COM A GARANTIA DE DIREITOS DAS CRIANÇAS, DOS ADOLESCENTES, DOS JOVENS E DOS ADULTOS EM UMA PERSPECTIVA DE LONGA DURAÇÃO. ASSEGURANDO AO MESMO TEMPO, QUE OS ANSEIOS DE ACESSO, PERMANÊNCIA E SUCESSO NA TRAJETÓRIA ESCOLAR POSSAM EFETIVAMENTE OCORRER E TER CONTINUIDADE, INDEPENDENTE DA MUDANÇA DA GESTÃO MUNICIPAL. ALÉM DISSO, ASSEGURAR A EDUCAÇÃO INCLUSIVA E EQUITATIVA DE QUALIDADE. PROMOVER A CAPACITAÇÃO CONTINUA DOS PROFESSORES. MELHORAR AS INSTALAÇÕES FÍSICAS PARA EDUCAÇÃO, APROPRIANDO-AS PARA AS CRIANÇAS SENSÍVEIS ÀS DEFICIÊNCIAS E AO GÊNERO. PROPORCIONAR AMBIENTES DE APRENDIZAGEM SEGUROS, NÃO VIOLENTOS, INCLUSIVOS E EFICAZES PARA TODOS. GARANTIR QUE TODOS OS ALUNOS ADQUIRAM CONHECIMENTOS E HABILIDADES NECESSÁRIAS PARA PROMOVER O DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL. INCLUSIVE, ENTRE OUTROS, POR MEIO DA EDUCAÇÃO PARA O DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL E ESTILOS DE VIDA SUSTENTÁVEIS, DIREITOS HUMANOS, IGUALDADE DE GÊNERO, PROMOÇÃO DE UMA CULTURA DE PAZ E NÃO-VIOLÊNCIA, CIDADANIA GLOBAL E A VALORIZAÇÃO DA DIVERSIDADE CULTURAL E DA CONTRIBUIÇÃO DA CULTURA PARA O DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL. GARANTIR QUE TODOS OS MENINOS E MENINAS TENHAM ACESSO A UM DESENVOLVIMENTO DE QUALIDADE NA PRIMEIRA INFÂNCIA, CUIDADOS E EDUCAÇÃO PRÉ-ESCOLAR, DE MODO QUE ESTEJAM PRONTOS PARA O ENSINO PRIMÁRIO. POR FIM, SE ORIENTAR PELAS METAS DO ODS (OBJETIVOS DE DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL) Nº 4 “	
Justificativa :	A SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO TEM COMO NORTE A ORIENTAÇÃO E DESENVOLVIMENTO DE INICIATIVAS QUE AUMENTEM A QUALIDADE DO ENSINO, A FORMAÇÃO DE SUJEITOS RESPONSÁVEIS, COMPROMETIDOS COM SEU AUTO DESENVOLVIMENTO E COM O PROGRESSO DA SOCIEDADE. SENDO ASSIM, INVESTE EM TECNOLOGIAS E NA FORMAÇÃO INICIAL E CONTINUADA DE SUA EQUIPE.	
Público Alvo :	ALUNOS E FUNCIONÁRIOS DA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO.	

Objetivos de Desenvolvimento Sustentável (ODS): 2.FOME ZERO

Até 2030, acabar com a fome e garantir o acesso de todas as pessoas, em particular os pobres e pessoas em situações vulneráveis, incluindo crianças, a alimentos seguros, nutritivos e suficientes durante todo o ano -->

Até 2030, acabar com todas as formas de desnutrição, inclusive pelo alcance até 2025 das metas acordadas internacionalmente sobre desnutrição crônica e desnutrição em crianças menores de cinco anos de idade, e atender às necessidades nutricionais de meninas adolescentes, mulheres grávidas e lactantes e pessoas idosas -->
4. EDUCAÇÃO DE QUALIDADE

Até 2030, garantir que todos os meninos e meninas tenham acesso a um desenvolvimento de qualidade na primeira infância, cuidados e educação pré-escolar, de modo que estejam prontos para o ensino primário -->

Até 2030, substancialmente aumentar o contingente de professores qualificados, inclusive por meio da cooperação internacional para a formação de professores, nos países em desenvolvimento, especialmente os países de menor desenvolvimento relativo e pequenos Estados insulares em desenvolvimento -->

Até 2030, eliminar as disparidades de gênero na educação e garantir a igualdade de acesso a todos os níveis de educação e formação profissional para os mais vulneráveis, incluindo as pessoas com deficiência, povos indígenas e as crianças em situação de vulnerabilidade -->

Até 2030, aumentar substancialmente o número de jovens e adultos que tenham habilidades relevantes, inclusive competências técnicas e profissionais, para emprego, trabalho decente e empreendedorismo -->

Até 2030, garantir que todas as meninas e meninos completem o ensino primário e secundário livre, equitativo e de qualidade, que conduza a resultados de aprendizagem relevantes e eficazes -->

Construir e melhorar instalações físicas para educação, apropriadas para crianças e sensíveis às deficiências e ao gênero e que proporcionem ambientes de aprendizagem seguros, não violentos, inclusivos e eficazes para todos -->

Até 2030, garantir que todos os jovens e uma substancial proporção dos adultos, homens e mulheres, estejam alfabetizados e tenham adquirido o conhecimento básico de matemática -->

11. CIDADES E COMUNIDADES SUSTENTÁVEIS

Até 2030, proporcionar o acesso a sistemas de transporte seguros, acessíveis, sustentáveis e a preço acessível para todos, melhorando a segurança rodoviária por meio da expansão dos transportes públicos, com especial atenção para as necessidades das pessoas em situação de vulnerabilidade, mulheres, crianças, pessoas com deficiência e idosos -->



MUNICÍPIO DE SALTO

PLANEJAMENTO ORÇAMENTÁRIO - LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS - LDO

ANEXO VI A - DEMONSTRATIVO DE PROGRAMAS E AÇÕES POR ÓRGÃO E UNIDADE - FÍSICO E FINANCEIRO

EXERCÍCIO 2024

16.PAZ, JUSTIÇA E INSTITUIÇÕES FORTES

Desenvolver instituições eficazes, responsáveis e transparentes em todos os níveis -->

Indicador	Unidade Medida	Índice Recente	Referência	Índice Futuro
ACESSO A INTERNET NAS ESCOLAS DOS ENSINOS FUNDAMENTAL	%	84.62	84,62	95
ALUNOS TRANSPORTADOS - CONFORME DEMANDA	%	100	100	100
ESCOLAS COM DEPENDÊNCIAS ADEQUADAS A PESSOAS COM DEFICIÊNCIA	%	15.39	15,39	65.39
PROVA BRASIL - MATEMÁTICA - ANOS FINAIS DO ENSINO FUNDAMENTAL	UNIDADE	246.85	246,85	306.85
RAZÃO ENTRE O NÚMERO DE ALUNOS E PROFESSORES NA PRÉ-ESCOLA	%	18.66	18,66	15.66
VAGAS AMPLIADAS - CRECHE	UNIDADE	0	S/R	101
VAGAS AMPLIADAS - FUNDAMENTAL	UNIDADE	0	S/R	670
VAGAS AMPLIADAS - PRÉ ESCOLA	UNIDADE	0	S/R	360

Código	Ação	Produto	Unidade Medida	Meta Física	Custo Estimado
1003	CONSTRUÇÃO, REFORMAS E ADEQUAÇÕES DE PRÉDIOS ESCOLARES - CRECHE	Unidades Construídas/Reformadas	UNIDADE	3	14.198.000,00
1004	CONSTRUÇÃO, REFORMAS E ADEQUAÇÕES DE PRÉDIOS ESCOLARES - PRÉ ESCOLA	Unidades Construídas/Reformadas	UNIDADE	3	660.000,00
1005	CONSTRUÇÃO, REFORMAS E ADEQUAÇÕES DE PRÉDIOS ESCOLARES - FUNDAMENTAL	Unidades Construídas/Reformadas	UNIDADE	3	3.814.000,00
2009	MANUTENÇÃO DO ENSINO FUNDAMENTAL	Ações Realizadas	%	100	31.397.451,41
2010	GESTÃO DE REPASSES AO 3º SETOR	Ações Realizadas	%	100	1.946.000,00
2011	MANUTENÇÃO DA EDUCAÇÃO ESPECIAL	Ações Realizadas	%	100	81.000,00
2012	MANUTENÇÃO DO TRANSPORTE ESCOLAR	Demanda De Transporte De Alunos Atendida	%	100	10.176.745,57
2013	MANUTENÇÃO DO ENSINO DE JOVENS E ADULTOS	Ações Realizadas	%	100	9.000,00
2014	MANUTENÇÃO DO ENSINO INFANTIL - CRECHE	Ações Realizadas	%	100	22.091.000,00



PLANEJAMENTO ORÇAMENTÁRIO - LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS - LDO

ANEXO VI A - DEMONSTRATIVO DE PROGRAMAS E AÇÕES POR ÓRGÃO E UNIDADE - FÍSICO E FINANCEIRO

EXERCÍCIO 2024

Código	Ação	Produto	Unidade Medida	Meta Física	Custo Estimado
2015	MANUTENÇÃO DO ENSINO INFANTIL - PRÉ-ESCOLA	Ações Realizadas	%	100	7.677.146,30
2027	INFORMATIZAÇÃO DAS UNIDADES ESCOLARES - FUNDAMENTAL	Ações Realizadas	%	100	585.000,00
2089	PROJETO VALE CRECHE	Vagas De Creches Criadas (Atendidas) Com O Programa	UNIDADE	101	457.000,00
				Total do Programa :	93.092.343,28
				Total da Unidade :	93.092.343,28



MUNICÍPIO DE SALTO

PLANEJAMENTO ORÇAMENTÁRIO - LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS - LDO

ANEXO VI A - DEMONSTRATIVO DE PROGRAMAS E AÇÕES POR ÓRGÃO E UNIDADE - FÍSICO E FINANCEIRO

EXERCÍCIO 2024

Unidade : 3 **FUNDEB**
Programa : 0002 **EDUCAÇÃO**
Objetivo : DESENVOLVER A EDUCAÇÃO COMO MOLA PROPULSORA DO DESENVOLVIMENTO DO CIDADÃO E DA SOCIEDADE COMO UM TODO. EIS QUE NÃO SE TRATA, APENAS, DE UM INSTRUMENTO PARA AUMENTO DA RENDA DO CIDADÃO, MAS TAMBÉM DE CONSCIENTIZAÇÃO DA PARTICIPAÇÃO DO INDIVÍDUO NO PROCESSO DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL, ECONÔMICO E CULTURAL DA COMUNIDADE EM QUE VIVE. LEVANTAR PROPOSTAS PARA UM PROGRAMA DE EDUCAÇÃO MUNICIPAL EXEQUÍVEL E ASSUMIR O COMPROMISSO COM A GARANTIA DE DIREITOS DAS CRIANÇAS, DOS ADOLESCENTES, DOS JOVENS E DOS ADULTOS EM UMA PERSPECTIVA DE LONGA DURAÇÃO. ASSEGURANDO AO MESMO TEMPO, QUE OS ANSEIOS DE ACESSO, PERMANÊNCIA E SUCESSO NA TRAJETÓRIA ESCOLAR POSSAM EFETIVAMENTE OCORRER E TER CONTINUIDADE, INDEPENDENTE DA MUDANÇA DA GESTÃO MUNICIPAL. ALÉM DISSO, ASSEGURAR A EDUCAÇÃO INCLUSIVA E EQUITATIVA DE QUALIDADE. PROMOVER A CAPACITAÇÃO CONTINUA DOS PROFESSORES. MELHORAR AS INSTALAÇÕES FÍSICAS PARA EDUCAÇÃO, APROPRIANDO-AS PARA AS CRIANÇAS SENSÍVEIS ÀS DEFICIÊNCIAS E AO GÊNERO. PROPORCIONAR AMBIENTES DE APRENDIZAGEM SEGUROS, NÃO VIOLENTOS, INCLUSIVOS E EFICAZES PARA TODOS. GARANTIR QUE TODOS OS ALUNOS ADQUIRAM CONHECIMENTOS E HABILIDADES NECESSÁRIAS PARA PROMOVER O DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL. INCLUSIVE, ENTRE OUTROS, POR MEIO DA EDUCAÇÃO PARA O DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL E ESTILOS DE VIDA SUSTENTÁVEIS, DIREITOS HUMANOS, IGUALDADE DE GÊNERO, PROMOÇÃO DE UMA CULTURA DE PAZ E NÃO-VIOLÊNCIA, CIDADANIA GLOBAL E A VALORIZAÇÃO DA DIVERSIDADE CULTURAL E DA CONTRIBUIÇÃO DA CULTURA PARA O DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL. GARANTIR QUE TODOS OS MENINOS E MENINAS TENHAM ACESSO A UM DESENVOLVIMENTO DE QUALIDADE NA PRIMEIRA INFÂNCIA, CUIDADOS E EDUCAÇÃO PRÉ-ESCOLAR, DE MODO QUE ESTEJAM PRONTOS PARA O ENSINO PRIMÁRIO. POR FIM, SE ORIENTAR PELAS METAS DO ODS (OBJETIVOS DE DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL) Nº 4 “
Justificativa : A SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO TEM COMO NORTE A ORIENTAÇÃO E DESENVOLVIMENTO DE INICIATIVAS QUE AUMENTEM A QUALIDADE DO ENSINO, A FORMAÇÃO DE SUJEITOS RESPONSÁVEIS, COMPROMETIDOS COM SEU AUTO DESENVOLVIMENTO E COM O PROGRESSO DA SOCIEDADE. SENDO ASSIM, INVESTE EM TECNOLOGIAS E NA FORMAÇÃO INICIAL E CONTINUADA DE SUA EQUIPE.
Público Alvo : ALUNOS E FUNCIONÁRIOS DA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO.

Objetivos de Desenvolvimento Sustentável (ODS): 2.FOME ZERO

Até 2030, acabar com a fome e garantir o acesso de todas as pessoas, em particular os pobres e pessoas em situações vulneráveis, incluindo crianças, a alimentos seguros, nutritivos e suficientes durante todo o ano -->

Até 2030, acabar com todas as formas de desnutrição, inclusive pelo alcance até 2025 das metas acordadas internacionalmente sobre desnutrição crônica e desnutrição em crianças menores de cinco anos de idade, e atender às necessidades nutricionais de meninas adolescentes, mulheres grávidas e lactantes e pessoas idosas -->
4. EDUCAÇÃO DE QUALIDADE

Até 2030, garantir que todos os meninos e meninas tenham acesso a um desenvolvimento de qualidade na primeira infância, cuidados e educação pré-escolar, de modo que estejam prontos para o ensino primário -->

Até 2030, substancialmente aumentar o contingente de professores qualificados, inclusive por meio da cooperação internacional para a formação de professores, nos países em desenvolvimento, especialmente os países de menor desenvolvimento relativo e pequenos Estados insulares em desenvolvimento -->

Até 2030, eliminar as disparidades de gênero na educação e garantir a igualdade de acesso a todos os níveis de educação e formação profissional para os mais vulneráveis, incluindo as pessoas com deficiência, povos indígenas e as crianças em situação de vulnerabilidade -->

Até 2030, aumentar substancialmente o número de jovens e adultos que tenham habilidades relevantes, inclusive competências técnicas e profissionais, para emprego, trabalho decente e empreendedorismo -->

Até 2030, garantir que todas as meninas e meninos completem o ensino primário e secundário livre, equitativo e de qualidade, que conduza a resultados de aprendizagem relevantes e eficazes -->

Construir e melhorar instalações físicas para educação, apropriadas para crianças e sensíveis às deficiências e ao gênero e que proporcionem ambientes de aprendizagem seguros, não violentos, inclusivos e eficazes para todos -->

Até 2030, garantir que todos os jovens e uma substancial proporção dos adultos, homens e mulheres, estejam alfabetizados e tenham adquirido o conhecimento básico de matemática -->

11.CIDADES E COMUNIDADES SUSTENTÁVEIS

Até 2030, proporcionar o acesso a sistemas de transporte seguros, acessíveis, sustentáveis e a preço acessível para todos, melhorando a segurança rodoviária por meio da expansão dos transportes públicos, com especial atenção para as necessidades das pessoas em situação de vulnerabilidade, mulheres, crianças, pessoas com deficiência e idosos -->



MUNICÍPIO DE SALTO

PLANEJAMENTO ORÇAMENTÁRIO - LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS - LDO

ANEXO VI A - DEMONSTRATIVO DE PROGRAMAS E AÇÕES POR ÓRGÃO E UNIDADE - FÍSICO E FINANCEIRO

EXERCÍCIO 2024

16.PAZ, JUSTIÇA E INSTITUIÇÕES FORTES

Desenvolver instituições eficazes, responsáveis e transparentes em todos os níveis -->

Código	Ação	Produto	Unidade Medida	Meta Física	Custo Estimado
2016	MANUTENÇÃO DO FUNDEB - PROFISSIONAIS DA EDUCAÇÃO - CRECHE	Ações Realizadas	%	100	34.578.000,00
2017	MANUTENÇÃO DO FUNDEB - OUTROS - CRECHE	Ações Realizadas	%	100	921.000,00
2018	MANUTENÇÃO DO FUNDEB - PROFISSIONAIS DA EDUCAÇÃO - PRÉ-ESCOLA	Ações Realizadas	%	100	14.687.904,66
2019	MANUTENÇÃO DO FUNDEB - OUTROS - PRÉ-ESCOLA	Ações Realizadas	%	100	102.000,00
2020	MANUTENÇÃO DO FUNDEB - PROFISSIONAIS DA EDUCAÇÃO - FUNDAMENTAL	Ações Realizadas	%	100	32.807.000,00
2021	MANUTENÇÃO DO FUNDEB - OUTROS - FUNDAMENTAL	Ações Realizadas	%	100	1.372.000,00
				Total do Programa :	84.467.904,66
				Total da Unidade :	84.467.904,66



MUNICÍPIO DE SALTO

PLANEJAMENTO ORÇAMENTÁRIO - LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS - LDO

ANEXO VI A - DEMONSTRATIVO DE PROGRAMAS E AÇÕES POR ÓRGÃO E UNIDADE - FÍSICO E FINANCEIRO

EXERCÍCIO 2024

Unidade :	4	APLICAÇÕES COMPLEMENTARES
Programa :	0002	EDUCAÇÃO
Objetivo :	DESENVOLVER A EDUCAÇÃO COMO MOLA PROPULSORA DO DESENVOLVIMENTO DO CIDADÃO E DA SOCIEDADE COMO UM TODO. EIS QUE NÃO SE TRATA, APENAS, DE UM INSTRUMENTO PARA AUMENTO DA RENDA DO CIDADÃO, MAS TAMBÉM DE CONSCIENTIZAÇÃO DA PARTICIPAÇÃO DO INDIVÍDUO NO PROCESSO DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL, ECONÔMICO E CULTURAL DA COMUNIDADE EM QUE VIVE. LEVANTAR PROPOSTAS PARA UM PROGRAMA DE EDUCAÇÃO MUNICIPAL EXEQUÍVEL E ASSUMIR O COMPROMISSO COM A GARANTIA DE DIREITOS DAS CRIANÇAS, DOS ADOLESCENTES, DOS JOVENS E DOS ADULTOS EM UMA PERSPECTIVA DE LONGA DURAÇÃO. ASSEGURANDO AO MESMO TEMPO, QUE OS ANSEIOS DE ACESSO, PERMANÊNCIA E SUCESSO NA TRAJETÓRIA ESCOLAR POSSAM EFETIVAMENTE OCORRER E TER CONTINUIDADE, INDEPENDENTE DA MUDANÇA DA GESTÃO MUNICIPAL. ALÉM DISSO, ASSEGURAR A EDUCAÇÃO INCLUSIVA E EQUITATIVA DE QUALIDADE. PROMOVER A CAPACITAÇÃO CONTINUA DOS PROFESSORES. MELHORAR AS INSTALAÇÕES FÍSICAS PARA EDUCAÇÃO, APROPRIANDO-AS PARA AS CRIANÇAS SENSÍVEIS ÀS DEFICIÊNCIAS E AO GÊNERO. PROPORCIONAR AMBIENTES DE APRENDIZAGEM SEGUROS, NÃO VIOLENTOS, INCLUSIVOS E EFICAZES PARA TODOS. GARANTIR QUE TODOS OS ALUNOS ADQUIRAM CONHECIMENTOS E HABILIDADES NECESSÁRIAS PARA PROMOVER O DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL. INCLUSIVE, ENTRE OUTROS, POR MEIO DA EDUCAÇÃO PARA O DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL E ESTILOS DE VIDA SUSTENTÁVEIS, DIREITOS HUMANOS, IGUALDADE DE GÊNERO, PROMOÇÃO DE UMA CULTURA DE PAZ E NÃO-VIOLÊNCIA, CIDADANIA GLOBAL E A VALORIZAÇÃO DA DIVERSIDADE CULTURAL E DA CONTRIBUIÇÃO DA CULTURA PARA O DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL. GARANTIR QUE TODOS OS MENINOS E MENINAS TENHAM ACESSO A UM DESENVOLVIMENTO DE QUALIDADE NA PRIMEIRA INFÂNCIA, CUIDADOS E EDUCAÇÃO PRÉ-ESCOLAR, DE MODO QUE ESTEJAM PRONTOS PARA O ENSINO PRIMÁRIO. POR FIM, SE ORIENTAR PELAS METAS DO ODS (OBJETIVOS DE DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL) Nº 4 “	
Justificativa :	A SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO TEM COMO NORTE A ORIENTAÇÃO E DESENVOLVIMENTO DE INICIATIVAS QUE AUMENTEM A QUALIDADE DO ENSINO, A FORMAÇÃO DE SUJEITOS RESPONSÁVEIS, COMPROMETIDOS COM SEU AUTO DESENVOLVIMENTO E COM O PROGRESSO DA SOCIEDADE. SENDO ASSIM, INVESTE EM TECNOLOGIAS E NA FORMAÇÃO INICIAL E CONTINUADA DE SUA EQUIPE.	
Público Alvo :	ALUNOS E FUNCIONÁRIOS DA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO.	

Objetivos de Desenvolvimento Sustentável (ODS): 2.FOME ZERO

Até 2030, acabar com a fome e garantir o acesso de todas as pessoas, em particular os pobres e pessoas em situações vulneráveis, incluindo crianças, a alimentos seguros, nutritivos e suficientes durante todo o ano -->

Até 2030, acabar com todas as formas de desnutrição, inclusive pelo alcance até 2025 das metas acordadas internacionalmente sobre desnutrição crônica e desnutrição em crianças menores de cinco anos de idade, e atender às necessidades nutricionais de meninas adolescentes, mulheres grávidas e lactantes e pessoas idosas -->
4. EDUCAÇÃO DE QUALIDADE

Até 2030, garantir que todos os meninos e meninas tenham acesso a um desenvolvimento de qualidade na primeira infância, cuidados e educação pré-escolar, de modo que estejam prontos para o ensino primário -->

Até 2030, substancialmente aumentar o contingente de professores qualificados, inclusive por meio da cooperação internacional para a formação de professores, nos países em desenvolvimento, especialmente os países de menor desenvolvimento relativo e pequenos Estados insulares em desenvolvimento -->

Até 2030, eliminar as disparidades de gênero na educação e garantir a igualdade de acesso a todos os níveis de educação e formação profissional para os mais vulneráveis, incluindo as pessoas com deficiência, povos indígenas e as crianças em situação de vulnerabilidade -->

Até 2030, aumentar substancialmente o número de jovens e adultos que tenham habilidades relevantes, inclusive competências técnicas e profissionais, para emprego, trabalho decente e empreendedorismo -->

Até 2030, garantir que todas as meninas e meninos completem o ensino primário e secundário livre, equitativo e de qualidade, que conduza a resultados de aprendizagem relevantes e eficazes -->

Construir e melhorar instalações físicas para educação, apropriadas para crianças e sensíveis às deficiências e ao gênero e que proporcionem ambientes de aprendizagem seguros, não violentos, inclusivos e eficazes para todos -->

Até 2030, garantir que todos os jovens e uma substancial proporção dos adultos, homens e mulheres, estejam alfabetizados e tenham adquirido o conhecimento básico de matemática -->

11.CIDADES E COMUNIDADES SUSTENTÁVEIS

Até 2030, proporcionar o acesso a sistemas de transporte seguros, acessíveis, sustentáveis e a preço acessível para todos, melhorando a segurança rodoviária por meio da expansão dos transportes públicos, com especial atenção para as necessidades das pessoas em situação de vulnerabilidade, mulheres, crianças, pessoas com deficiência e idosos -->



MUNICÍPIO DE SALTO

PLANEJAMENTO ORÇAMENTÁRIO - LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS - LDO

ANEXO VI A - DEMONSTRATIVO DE PROGRAMAS E AÇÕES POR ÓRGÃO E UNIDADE - FÍSICO E FINANCEIRO

EXERCÍCIO 2024

16.PAZ, JUSTIÇA E INSTITUIÇÕES FORTES

Desenvolver instituições eficazes, responsáveis e transparentes em todos os níveis -->

Indicador	Unidade Medida	Índice Recente	Referência	Índice Futuro
ESCOLAS COM DEPENDÊNCIAS ADEQUADAS A PESSOAS COM DEFICIÊNCIA	%	15.39	15,39	65.39
REFEIÇÕES AOS ALUNOS INTERESSADOS	%	100	100	100

Código	Ação	Produto	Unidade Medida	Meta Física	Custo Estimado
2010	GESTÃO DE REPASSES AO 3º SETOR	Ações Realizadas	%	100	44.000,00
2015	MANUTENÇÃO DO ENSINO INFANTIL - PRÉ-ESCOLA	Ações Realizadas	%	100	11.000,00
2022	ALIMENTAÇÃO ESCOLAR - EDUCAÇÃO INFANTIL - CRECHE	Demanda De Alimentação Escolar Atendida	%	100	5.665.000,00
2023	ALIMENTAÇÃO ESCOLAR - EDUCAÇÃO INFANTIL - PRÉ-ESCOLA	Demanda De Alimentação Escolar Atendida	%	100	1.660.000,00
2024	ALIMENTAÇÃO ESCOLAR - EDUCAÇÃO FUNDAMENTAL	Demanda De Alimentação Escolar Atendida	%	100	5.379.600,00
2025	ALIMENTAÇÃO ESCOLAR - EJA	Demanda De Alimentação Escolar Atendida	%	100	27.000,00
2026	GESTÃO DE APLICAÇÕES COMPLEMENTARES	Ações Realizadas	%	50	523.000,00
2028	ALIMENTAÇÃO ESCOLAR - EDUCAÇÃO ESPECIAL	Demanda De Alimentação Escolar Atendida	%	100	455.000,00
2090	ALIMENTAÇÃO ESCOLAR - ENSINO MÉDIO	Demanda De Alimentação Escolar Atendida	%	100	7.000,00
Total do Programa :				13.771.600,00	
Total da Unidade :				13.771.600,00	
Total do Órgão				198.780.847,94	



MUNICÍPIO DE SALTO

PLANEJAMENTO ORÇAMENTÁRIO - LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS - LDO

ANEXO VI A - DEMONSTRATIVO DE PROGRAMAS E AÇÕES POR ÓRGÃO E UNIDADE - FÍSICO E FINANCEIRO

EXERCÍCIO 2024

Orgão : 07 SECRETARIA DE CULTURA
Unidade : 1 GESTÃO ADMINISTRATIVA - CULTURA
Programa : 0003 CULTURA
Objetivo : ESTIMULAR PROJETOS CULTURAIS DA SOCIEDADE, GARANTIR-LHES FINANCIAMENTO, SUPORTE TÉCNICO E CONTINUIDADE, PROPICIAR ENCONTRO DE GRUPOS, MOVIMENTOS E ENTIDADES CULTURAIS PARA A REALIZAÇÃO DE PROJETOS CONJUNTOS E INTERLIGADOS, PRESTAR SERVIÇOS CULTURAIS DE SUA OBRIGAÇÃO. TAMBÉM GARANTIR CONDIÇÕES TÉCNICAS E INSTITUCIONAIS DE DIFUSÃO E DIVULGAÇÃO DA PROMOÇÃO CULTURAL.
Justificativa : SENDO SALTO JÁ CONSAGRADA PELO EXPRESSIVO MOVIMENTO ARTÍSTICO-CULTURAL, PRESENTE DE FORMA SIGNIFICATIVA NA CULTURA LOCAL, NOSSO PROGRAMA DE TRABALHO VISA A ENCONTRAR FERRAMENTAS QUE PROPORCIONEM NOVAS OPORTUNIDADES DE PRODUZIR, DESENVOLVER HABILIDADES, FORMAR NOVOS ARTISTAS, MANTER VIVAS AS TRADIÇÕES CULTURAIS LOCAIS, CRIAR NOVOS EVENTOS QUE VALORIZEM A CULTURA DO MUNICÍPIO, POSSIBILITAR ESTUDOS, FORMAR PLATÉIA E APROXIMAR A POPULAÇÃO DA ARTE ATRAVÉS DE NOSSOS EQUIPAMENTOS CULTURAIS.
Público Alvo : ATINGIR TODAS AS FAIXAS ETÁRIAS, ESPECIALMENTE AS DE VULNERABILIDADE SOCIAL.

Objetivos de Desenvolvimento Sustentável (ODS): 8.EMPREGO DIGNO E CRESCIMENTO ECONÔMICO

Metas : Até 2030, conceber e implementar políticas para promover o turismo sustentável, que gera empregos, promove a cultura e os produtos locais -->

Indicador	Unidade Medida	Índice Recente	Referência	Índice Futuro
AÇÕES CULTURAIS REALIZADAS	UNIDADE	10	10	12
NÚMERO DE EDITAIS LANÇADOS PELO PROGRAMA	UNIDADE	1	1	1
POPULAÇÃO ABRANGIDA PELOS PROGRAMAS CULTURAIS	UNIDADE	254810	254810	270327

Código	Ação	Produto	Unidade Medida	Meta Física	Custo Estimado
1006	PRESERVAÇÃO DO PATRIMÔNIO HISTÓRICO E DE MUSEUS	Ações Realizadas	%	100	112.000,00
2029	MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA DE CULTURA	Ações Culturais Realizadas	UNIDADE	12	10.209.000,00
Total do Programa :				10.321.000,00	
Total da Unidade :				10.321.000,00	



MUNICÍPIO DE SALTO

PLANEJAMENTO ORÇAMENTÁRIO - LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS - LDO

ANEXO VI A - DEMONSTRATIVO DE PROGRAMAS E AÇÕES POR ÓRGÃO E UNIDADE - FÍSICO E FINANCEIRO

EXERCÍCIO 2024

Unidade : 2 FUNDO MUNICIPAL DA CULTURA

Programa : 0003 CULTURA

Objetivo : ESTIMULAR PROJETOS CULTURAIS DA SOCIEDADE, GARANTIR-LHES FINANCIAMENTO, SUPORTE TÉCNICO E CONTINUIDADE, PROPICIAR ENCONTRO DE GRUPOS, MOVIMENTOS E ENTIDADES CULTURAIS PARA A REALIZAÇÃO DE PROJETOS CONJUNTOS E INTERLIGADOS, PRESTAR SERVIÇOS CULTURAIS DE SUA OBRIGAÇÃO. TAMBÉM GARANTIR CONDIÇÕES TÉCNICAS E INSTITUCIONAIS DE DIFUSÃO E DIVULGAÇÃO DA PROMOÇÃO CULTURAL.

Justificativa : SENDO SALTO JÁ CONSAGRADA PELO EXPRESSIVO MOVIMENTO ARTÍSTICO-CULTURAL, PRESENTE DE FORMA SIGNIFICATIVA NA CULTURA LOCAL, NOSSO PROGRAMA DE TRABALHO VISA A ENCONTRAR FERRAMENTAS QUE PROPORCIONEM NOVAS OPORTUNIDADES DE PRODUZIR, DESENVOLVER HABILIDADES, FORMAR NOVOS ARTISTAS, MANTER VIVAS AS TRADIÇÕES CULTURAIS LOCAIS, CRIAR NOVOS EVENTOS QUE VALORIZEM A CULTURA DO MUNICÍPIO, POSSIBILITAR ESTUDOS, FORMAR PLATÉIA E APROXIMAR A POPULAÇÃO DA ARTE ATRAVÉS DE NOSSOS EQUIPAMENTOS CULTURAIS.

Público Alvo : ATINGIR TODAS AS FAIXAS ETÁRIAS, ESPECIALMENTE AS DE VULNERABILIDADE SOCIAL.

Objetivos de Desenvolvimento Sustentável (ODS): 8.EMPREGO DIGNO E CRESCIMENTO ECONÔMICO

Metas : Até 2030, conceber e implementar políticas para promover o turismo sustentável, que gera empregos, promove a cultura e os produtos locais -->

Código	Ação	Produto	Unidade Medida	Meta Física	Custo Estimado
2030	MANUTENÇÃO DO FUNDO MUNICIPAL DA CULTURA	Ações Realizadas	%	100	56.000,00
				Total do Programa :	56.000,00
				Total da Unidade :	56.000,00



MUNICÍPIO DE SALTO

PLANEJAMENTO ORÇAMENTÁRIO - LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS - LDO

ANEXO VI A - DEMONSTRATIVO DE PROGRAMAS E AÇÕES POR ÓRGÃO E UNIDADE - FÍSICO E FINANCEIRO

EXERCÍCIO 2024

Unidade : 3 FUNDO MUNICIPAL DE DEFESA DO PATRIMONIO CULTURAL

Programa : 0003 CULTURA

Objetivo : ESTIMULAR PROJETOS CULTURAIS DA SOCIEDADE, GARANTIR-LHES FINANCIAMENTO, SUPORTE TÉCNICO E CONTINUIDADE, PROPICIAR ENCONTRO DE GRUPOS, MOVIMENTOS E ENTIDADES CULTURAIS PARA A REALIZAÇÃO DE PROJETOS CONJUNTOS E INTERLIGADOS, PRESTAR SERVIÇOS CULTURAIS DE SUA OBRIGAÇÃO. TAMBÉM GARANTIR CONDIÇÕES TÉCNICAS E INSTITUCIONAIS DE DIFUSÃO E DIVULGAÇÃO DA PROMOÇÃO CULTURAL.

Justificativa : SENDO SALTO JÁ CONSAGRADA PELO EXPRESSIVO MOVIMENTO ARTÍSTICO-CULTURAL, PRESENTE DE FORMA SIGNIFICATIVA NA CULTURA LOCAL , NOSSO PROGRAMA DE TRABALHO VISA A ENCONTRAR FERRAMENTAS QUE PROPORCIONEM NOVAS OPORTUNIDADES DE PRODUZIR, DESENVOLVER HABILIDADES, FORMAR NOVOS ARTISTAS, MANTER VIVAS AS TRADIÇÕES CULTURAIS LOCAIS, CRIAR NOVOS EVENTOS QUE VALORIZEM A CULTURA DO MUNICÍPIO, POSSIBILITAR ESTUDOS, FORMAR PLATÉIA E APROXIMAR A POPULAÇÃO DA ARTE ATRAVÉS DE NOSSOS EQUIPAMENTOS CULTURAIS.

Público Alvo : ATINGIR TODAS AS FAIXAS ETÁRIAS, ESPECIALMENTE AS DE VULNERABILIDADE SOCIAL.

Objetivos de Desenvolvimento Sustentável (ODS): 8.EMPREGO DIGNO E CRESCIMENTO ECONÔMICO

Metas : Até 2030, conceber e implementar políticas para promover o turismo sustentável, que gera empregos, promove a cultura e os produtos locais -->

Código	Ação	Produto	Unidade Medida	Meta Física	Custo Estimado
2093	MANUTENÇÃO DO FUNDO MUNICIPAL DE DEFESA DO PATRIMONIO CULTURAL	Ações Realizadas	%	100	48.000,00
				Total do Programa :	48.000,00
				Total da Unidade :	48.000,00
				Total do Órgão	10.425.000,00



MUNICÍPIO DE SALTO

PLANEJAMENTO ORÇAMENTÁRIO - LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS - LDO

ANEXO VI A - DEMONSTRATIVO DE PROGRAMAS E AÇÕES POR ÓRGÃO E UNIDADE - FÍSICO E FINANCEIRO

EXERCÍCIO 2024

Orgão : 08 **SECRETARIA DE SAÚDE**
Unidade : 1 **FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE**
Programa : 0014 **SAÚDE**
Objetivo : FORTALECER O SISTEMA PÚBLICO DE SAÚDE ATRAVÉS DE UMA REDE INTEGRADA E QUE PROMOVA EFICIÊNCIA E ATENDIMENTO 100% HUMANIZADO NOS SERVIÇOS PRESTADOS. GARANTIR O ALERTA PRECOCE, A REDUÇÃO DE RISCOS E O GERENCIAMENTO DE RISCOS. ASSEGURAR O ACESSO UNIVERSAL AOS SERVIÇOS DE SAÚDE SEXUAL E REPRODUTIVA, INCLUINDO O PLANEJAMENTO FAMILIAR, INFORMAÇÃO E EDUCAÇÃO. SE ORIENTAR PELAS METAS DOS OBJETIVOS 2 E 3 DOS ODS (OBJETIVOS DO DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL). PROMOVER A DIGITALIZAÇÃO DOS PRONTUÁRIOS, BEM COMO, PROMOVER A UNIFICAÇÃO DOS MESMOS.
Justificativa : AMPLIAR O ACESSO A SAÚDE COM QUALIDADE, AMPLIANDO SERVIÇOS, QUALIFICANDO SERVIDORES E ESPAÇOS, MONITORANDO INDICADORES, APRIMORANDO A ADMINISTRAÇÃO E HUMANIZANDO OS TRATAMENTO.
Público Alvo : POPULAÇÃO DO MUNICÍPIO DE SALTO.

Objetivos de Desenvolvimento Sustentável (ODS): 2.FOME ZERO
 3.BOA SAÚDE E BEM ESTAR

Até 2030, acabar com as mortes evitáveis de recém-nascidos e crianças menores de 5 anos, com todos os países objetivando reduzir a mortalidade neonatal para pelo menos até 12 por 1.000 nascidos vivos e a mortalidade de crianças menores de 5 anos para pelo menos até 25 por 1.000 nascidos vivos -->

Apoiar a pesquisa e o desenvolvimento de vacinas e medicamentos para as doenças transmissíveis e não transmissíveis, que afetam principalmente os países em desenvolvimento, proporcionar o acesso a medicamentos e vacinas essenciais a preços acessíveis, de acordo com a Declaração de Doha sobre o Acordo TRIPS e Saúde Pública, que afirma o direito dos países em desenvolvimento de utilizarem plenamente as disposições do Acordo sobre os Aspectos dos Direitos de Propriedade Intelectual Relacionados ao Comércio (TRIPS, na sigla em inglês) sobre flexibilidades para proteger a saúde pública e, em particular, proporcionar o acesso a medicamentos para todos -->

Reforçar a prevenção e o tratamento do abuso de substâncias, incluindo o abuso de drogas entorpecentes e uso nocivo do álcool -->

Até 2030, reduzir em um terço a mortalidade prematura por doenças não transmissíveis (DNTs) por meio de prevenção e tratamento, e promover a saúde mental e o bem-estar -->

Até 2020, reduzir pela metade as mortes e os ferimentos globais por acidentes em estradas -->

Reforçar a capacidade de todos os países, particularmente os países em desenvolvimento, para o alerta precoce, redução de riscos e gerenciamento de riscos nacionais e globais à saúde -->

Atingir a cobertura universal de saúde, incluindo a proteção do risco financeiro, o acesso a serviços de saúde essenciais de qualidade e o acesso a medicamentos e vacinas essenciais seguros, eficazes, de qualidade e a preços acessíveis para todos -->

Até 2030, acabar com as epidemias de AIDS, tuberculose, malária e doenças tropicais negligenciadas, e combater a hepatite, doenças transmitidas pela água, e outras doenças transmissíveis -->

Até 2030, reduzir a taxa de mortalidade materna global para menos de 70 mortes por 100.000 nascidos vivos -->

Até 2030, assegurar o acesso universal aos serviços de saúde sexual e reprodutiva, incluindo o planejamento familiar, informação e educação, bem como a integração da saúde reprodutiva em estratégias e programas nacionais -->

Até 2030, reduzir substancialmente o número de mortes e doenças por produtos químicos perigosos e por contaminação e poluição do ar, da água e do solo -->

11.CIDADES E COMUNIDADES SUSTENTÁVEIS

Até 2030, proporcionar o acesso universal a espaços públicos seguros, inclusivos, acessíveis e verdes, em particular para as mulheres e crianças, pessoas idosas e pessoas com deficiência -->



PLANEJAMENTO ORÇAMENTÁRIO - LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS - LDO

ANEXO VI A - DEMONSTRATIVO DE PROGRAMAS E AÇÕES POR ÓRGÃO E UNIDADE - FÍSICO E FINANCEIRO

EXERCÍCIO 2024

16.PAZ, JUSTIÇA E INSTITUIÇÕES FORTES

Desenvolver instituições eficazes, responsáveis e transparentes em todos os níveis -->

Indicador	Unidade Medida	Índice Recente	Referência	Índice Futuro
ACESSO À REDE DE ASSISTÊNCIA FARMACÉUTICA	UNIDADE	130000	130000	135000
ACESSO À REDE DE ATENÇÃO PSICOSSOCIAL (RAPS)	UNIDADE	15000	15000	16000
ATENDIMENTO - ATENÇÃO BÁSICA (QUANTIDADE DE ATENDIMENTOS PRESTADOS: PESSOAS ATENDIDAS)	UNIDADE	125000	125000	130000
AVALIAÇÃO DA QUALIDADE DA ÁGUA (PROGRAMA PRÓ-ÁGUA)	%	90	90	90
COBERTURA - PROGRAMA ESTRATÉGIA SAÚDE DA FAMÍLIA	%	20	20	35
COBERTURA VACINAL	%	80	80,00	80
CONSTRUÇÃO DE UNIDADE DE SAÚDE	UNIDADE	0	2,00	1
DETECÇÃO DE HEPATITE ABC	%	17.01	17,01	9.01
GRAVIDEZ NA ADOLESCÊNCIA	%	8.7	8,70	5.7
IMÓVEIS VISITADOS EM NO MÍNIMO 3 CICLOS PARA CONTROLE DA DENGUE, ZIKA E CHIKUNGUNYA	%	80	80,00	80
INCIDÊNCIA DE TUBERCULOSE	%	22.75	22,75	16.75
INSPEÇÕES SANITÁRIAS REALIZADAS	UNIDADE	1600	1600	1700
LEITOS HOSPITALARES	%	1.1	1,1	4.1
MORTALIDADE POR AIDS	%	85.06	85,06	79.06
MORTES NO TRÂNSITO	%	13.61	13,61	7.61
PROCEDIMENTOS - SAÚDE BUCAL	UNIDADE	25000	25000	30000
PRÉ-NATAL INSUFICIENTE	%	14.84	14,84	8.84
TAXA DE MORTALIDADE INFANTIL	TAXA	14	14,00	10



MUNICÍPIO DE SALTO

PLANEJAMENTO ORÇAMENTÁRIO - LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS - LDO

ANEXO VI A - DEMONSTRATIVO DE PROGRAMAS E AÇÕES POR ÓRGÃO E UNIDADE - FÍSICO E FINANCEIRO

EXERCÍCIO 2024

Indicador	Unidade Medida	Índice Recente	Referência	Índice Futuro
TAXA DE MORTALIDADE PREMATURA (30 - 69 ANOS) PELO CONJUNTO DAS 4 DOENÇAS CRÔNICAS NÃO TRANSMISSÍVEIS - DNCT (DOENÇA DO APARELHO CIRCULATÓRIO, CÂNCER, DIABETES E DOENÇAS RESPIRATÓRIAS CRÔNICAS)	TAXA	242	242,00	275

Código	Ação	Produto	Unidade Medida	Meta Física	Custo Estimado
1008	CONSTRUÇÃO, REFORMAS E ADEQUAÇÕES DE UNIDADES DE SAÚDE	Unidades Construídas/Reformadas	%	25	1.144.000,00
2006	PUBLICIDADE LEGAL	Ações Administrativas Realizadas	%	100	377.000,00
2010	GESTÃO DE REPASSES AO 3º SETOR	Ações Realizadas	%	100	385.000,00
2031	MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	Ações Realizadas	%	100	13.888.000,00
2032	MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA ATENÇÃO BÁSICA	Atendimento - Atenção Básica	UNIDADE	130.000	57.649.000,00
2033	MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DE MÉDIA E ALTA COMPLEXIDADE	Ações Realizadas	%	100	120.822.254,00
2034	MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DE ASSISTÊNCIA FARMACÊUTICA	Acesso À Rede De Assistência Farmacêutica	UNIDADE	135.000	5.395.000,00
2035	MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DE VIGILÂNCIA EM SAÚDE - SANITÁRIA	Inspeções Sanitárias	UNIDADE	1.700	1.799.000,00
2036	MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DE ALIMENTAÇÃO E NUTRIÇÃO	Ações Realizadas	%	100	18.000,00
2087	MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DE VIGILÂNCIA EM SAÚDE - EPIDEMIOLÓGICA	Cobertura Vacinal	%	80	5.250.000,00
				Total do Programa :	206.727.254,00
				Total da Unidade :	206.727.254,00
				Total do Órgão	206.727.254,00



MUNICÍPIO DE SALTO

PLANEJAMENTO ORÇAMENTÁRIO - LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS - LDO

ANEXO VI A - DEMONSTRATIVO DE PROGRAMAS E AÇÕES POR ÓRGÃO E UNIDADE - FÍSICO E FINANCEIRO

EXERCÍCIO 2024

Orgão : 09 SECRETARIA DO DESENVOLVIMENTO URBANO
Unidade : 1 GESTÃO ADMINISTRATIVA - DESENVOLVIMENTO URBANO
Programa : 0005 DESENVOLVIMENTO E PLANEJAMENTO URBANO
Objetivo : REFORMULAÇÃO E ADEQUAÇÃO DO PROJETO DE DESENVOLVIMENTO DA CIDADE VISANDO SEMPRE A TRANSIÇÃO VERDE. CORRIGINDO PONTOS CRÍTICOS E, PRINCIPALMENTE, PENSANDO E PLANEJANDO SALTO PARA AS PRÓXIMAS DÉCADAS E PARA AS MUDANÇAS CLIMÁTICAS. BEM COMO, PROMOVER A NOSSA CIDADE MAIS INCLUSÃO, SEGURANÇA, RESILIÊNCIA E SUSTENTABILIDADE. SE ORIENTAR PELAS METAS DO OBJETIVO 11 DOS ODS (OBJETIVOS DE DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL). ALÉM DISSO, PRIORIZAR INICIATIVAS QUE PROMOVAM UMA CIDADE INTELIGENTE, INOVADORA, ACESSÍVEL, INTEGRADA E QUE PRIORIZE PRINCIPALMENTE O DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL E O PLANEJAMENTO URBANO VERDE"
Justificativa : ASSEGURAR O PROCESSO ORDENADO DE OCUPAÇÃO, REGULAÇÃO DO USO E PARCELAMENTO DO SOLO.
Público Alvo : POPULAÇÃO DO MUNICÍPIO DE SALTO E INVESTIDORES.

Objetivos de Desenvolvimento Sustentável (ODS): 11.CIDADES E COMUNIDADES SUSTENTÁVEIS

Metas : Até 2030, aumentar a urbanização inclusiva e sustentável, e a capacidade para o planejamento e a gestão participativa, integrada e sustentável dos assentamentos humanos, em todos os países -->

Até 2030, proporcionar o acesso universal a espaços públicos seguros, inclusivos, acessíveis e verdes, em particular para as mulheres e crianças, pessoas idosas e pessoas com deficiência -->

Até 2030, garantir o acesso de todos a habitação segura, adequada e a preço acessível, e aos serviços básicos e urbanizar as favelas -->

Apoiar relações econômicas, sociais e ambientais positivas entre áreas urbanas, periurbanas e rurais, reforçando o planejamento nacional e regional de desenvolvimento -->

Apoiar os países menos desenvolvidos, inclusive por meio de assistência técnica e financeira, para construções sustentáveis e robustas, utilizando materiais locais -->

Indicador	Unidade Medida	Índice Recente	Referência	Índice Futuro
ELABORAÇÃO E IMPLEMENTAÇÃO DO PLANO PÚBLICO DE RESILIÊNCIA CLIMÁTICA PARA OS PRÓXIMOS 10 ANOS	UNIDADE	0	0	1
ELABORAÇÃO E IMPLEMENTAÇÃO DO PLANO PÚBLICO PARA A TRANSIÇÃO AO DESENVOLVIMENTO E PLANEJAMENTO URBANO VERDE PARA OS PRÓXIMOS 10 ANOS	UNIDADE	0	0	1
PROCESSOS RESPONDIDOS ATÉ 40 DIAS	%	100	100,00	100

Código	Ação	Produto	Unidade Medida	Meta Física	Custo Estimado
2037	MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO URBANO	Ações Realizadas	%	100	3.218.000,00
2038	ATUALIZAÇÃO DE NORMAS DE URBANIZAÇÃO E PLANO DIRETOR	Ações Realizadas	%	100	13.000,00
2039	GESTÃO DA OCUPAÇÃO DE ESPAÇOS E DISTRIBUIÇÃO DE USO DO SOLO	Ações Realizadas	%	100	68.000,00



PLANEJAMENTO ORÇAMENTÁRIO - LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS - LDO
ANEXO VI A - DEMONSTRATIVO DE PROGRAMAS E AÇÕES POR ÓRGÃO E UNIDADE - FÍSICO E FINANCEIRO
EXERCÍCIO 2024

Código	Ação	Produto	Unidade Medida	Meta Física	Custo Estimado
2040	IMPLEMENTAÇÃO DE PROGRAMAS HABITACIONAIS PRÓPRIOS	Ações Realizadas	%	100	460.000,00
				Total do Programa :	3.759.000,00
				Total da Unidade :	3.759.000,00
				Total do Órgão	3.759.000,00



MUNICÍPIO DE SALTO

PLANEJAMENTO ORÇAMENTÁRIO - LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS - LDO

ANEXO VI A - DEMONSTRATIVO DE PROGRAMAS E AÇÕES POR ÓRGÃO E UNIDADE - FÍSICO E FINANCEIRO

EXERCÍCIO 2024

Orgão : 10 SECRETARIA DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS
Unidade : 1 GESTÃO ADMINISTRATIVA - OBRAS E SERV. PÚBLICOS
Programa : 0006 SERVIÇOS PÚBLICOS
Objetivo : ATRAVÉS DO GERENCIAMENTO, FISCALIZAÇÃO E ACOMPANHAMENTO DE PROJETOS DAS OBRAS, BUSCANDO EFETIVIDADE E ATENDIMENTO DAS DEMANDAS DA POPULAÇÃO. INFORMAÇÕES ATUALIZADAS E CONTROLE DE PRAZOS, PROJETOS PRÓPRIOS FUNCIONAIS E EFICIENTES E ATENDIMENTO DA NECESSIDADE DE AÇÕES DE MANUTENÇÃO E ZELADORIA COMO ASPECTO FUNDAMENTAL PARA A VISIBILIDADE DA CIDADE.
Justificativa : MELHORAR E MANTER OS EQUIPAMENTOS PÚBLICOS INSTALADOS EM BOAS CONDIÇÕES DE USO TAIS COMO VIAS, CICLOVIAS, PARQUES, PONTES, VIADUTOS, PRAÇAS, CALÇADAS, PRÓPRIOS MUNICIPAIS.
Público Alvo : POPULAÇÃO DO MUNICÍPIO DE SALTO, PRÓPRIOS MUNICIPAIS E BENS DE USO COMUM DO MUNICÍPIO.

Objetivos de Desenvolvimento Sustentável (ODS): 11.CIDADES E COMUNIDADES SUSTENTÁVEIS

Metas : Até 2030, aumentar a urbanização inclusiva e sustentável, e a capacidade para o planejamento e a gestão participativa, integrada e sustentável dos assentamentos humanos, em todos os países -->

Até 2030, proporcionar o acesso universal a espaços públicos seguros, inclusivos, acessíveis e verdes, em particular para as mulheres e crianças, pessoas idosas e pessoas com deficiência -->

Apoiar relações econômicas, sociais e ambientais positivas entre áreas urbanas, periurbanas e rurais, reforçando o planejamento nacional e regional de desenvolvimento -->

Apoiar os países menos desenvolvidos, inclusive por meio de assistência técnica e financeira, para construções sustentáveis e robustas, utilizando materiais locais -->

Indicador	Unidade Medida	Índice Recente	Referência	Índice Futuro
DRENAGEM URBANA - CONSERVAÇÃO, MANUTENÇÃO E AMPLIAÇÃO	METROS	1908	1908	1601
MANUTENÇÃO E AMPLIAÇÃO DA ILUMINAÇÃO PÚBLICA, EXCETO ÁREAS DE CONCESSÃO CPFL NO MUNICÍPIO DE SALTO	UNIDADE	7000	7.000,00	8212
MANUTENÇÃO, ZELADORIA E CONSERVAÇÃO DO PATRIMÔNIO PÚBLICO MUNICIPAL DE SALTO, PRAÇAS, CONSTRUÇÕES E PRÉDIOS MUNICIPAIS	UNIDADE	120	120,00	120
MAUTENÇÃO DA PAVIMENTAÇÃO ASFÁLTICA (TAPA BURACO), BEM COMO ESTRADAS VICINAIS, RUAS DE PARALELEPÍPEDOS, RUAS DE PISOS INTERTRAVADOS E RUAS DE PISOS HEXAGONAIS	M2	61538	61538	51646

Código	Ação	Produto	Unidade Medida	Meta Física	Custo Estimado
1002	CONSTRUÇÃO, AMPLIAÇÃO, DRENAGEM, PAVIMENTAÇÃO E ILUMINAÇÃO	Obras Efetuadas/Equipamentos Adquiridos	%	1	2.835.000,00
1007	CONSTRUÇÃO, ADEQUAÇÃO, MODERNIZAÇÃO E AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS PERMANENTES	Obras Efetuadas/Equipamentos Adquiridos	UNIDADE	1	10.975.000,00
1009	IMPLEMENTAÇÃO DO PLANO DIRETOR DE DRENAGEM URBANA	Ações Realizadas	%	100	1.232.000,00
1010	AQUISIÇÃO DE MÁQUINAS E VEÍCULOS PESADOS	Obras Efetuadas/Equipamentos Adquiridos	UNIDADE	10	7.391.000,00



PLANEJAMENTO ORÇAMENTÁRIO - LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS - LDO

ANEXO VI A - DEMONSTRATIVO DE PROGRAMAS E AÇÕES POR ÓRGÃO E UNIDADE - FÍSICO E FINANCEIRO

EXERCÍCIO 2024

Código	Ação	Produto	Unidade Medida	Meta Física	Custo Estimado
2041	MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS	Ações Realizadas	%	100	5.237.000,00
2042	MANUTENÇÃO E REFORMA DE PRÉDIOS, DRENAGEM E PAVIMENTAÇÃO	Obras Efetuadas/Equipamentos Adquiridos	%	1	5.595.000,00
				Total do Programa :	33.265.000,00
				Total da Unidade :	33.265.000,00
				Total do Órgão	33.265.000,00



MUNICÍPIO DE SALTO

PLANEJAMENTO ORÇAMENTÁRIO - LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS - LDO

ANEXO VI A - DEMONSTRATIVO DE PROGRAMAS E AÇÕES POR ÓRGÃO E UNIDADE - FÍSICO E FINANCEIRO

EXERCÍCIO 2024

Orgão :	11	SECRETARIA DE AÇÃO SOCIAL E CIDADANIA
Unidade :	1	GESTÃO ADMINISTRATIVA - AÇÃO SOCIAL E CIDADANIA
Programa :	0007	AÇÃO DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL
Objetivo :	GARANTIR A CIDADANIA DAQUELES QUE SE ENCONTRAM EM SITUAÇÃO DE VULNERABILIDADE E DEPENDÊNCIA. ASSEGURAR DIREITOS SOCIAIS AS CRIANÇAS, JOVENS, ADULTOS E IDOSOS. AJUDANDO NA PROMOÇÃO DE AUTONOMIA, INTEGRAÇÃO E PARTICIPAÇÃO EFETIVA NA SOCIEDADE. ALÉM DISSO, REDUZIR A PROPORÇÃO DE HOMENS, MULHERES E CRIANÇAS, DE TODAS AS IDADES, QUE VIVEM NA POBREZA EM TODAS AS SUAS DIMENSÕES. PROMOVER A IGUALDADE DE GÊNERO, COMO TAMBÉM, DAR ATENÇÃO PARA A PRIMEIRA INFÂNCIA EM NOSSO MUNICÍPIO. SE ORIENTANDO PELAS METAS DOS OBJETIVOS 1, 2 E 5 DOS ODS (OBJETIVOS DE DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL).	
Justificativa :	A POLÍTICA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL, ATRAVÉS DO SUAS - SISTEMA ÚNICO E ASSISTÊNCIA SOCIAL, REALIZAR-SE-Á DE FORMA A AFIANÇAR AS SEGURANÇAS SOCIAIS DE ACOLHIDA, DE CONVÍVIO, DE RENDA E SOBREVIVÊNCIA, DE REDUÇÃO DE DANOS E PREVENÇÃO DA INCIDÊNCIA DE RISCOS SOCIAIS. PARA TANTO, VISA A GARANTIR A PRESENÇA DA GESTÃO PÚBLICA MUNICIPAL DA POLÍTICA SOCIAL NO CMAS - CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL, CONSOLIDAR A EFETIVAÇÃO DA REDE DE SERVIÇOS SOCIOASSISTENCIAIS DE PSB - PROTEÇÃO SOCIAL BÁSICA E PSE - PROTEÇÃO SOCIAL ESPECIAL E DA CONCESSÃO DE BENEFÍCIOS; E REALIZAR PARCERIAS COM ORGANIZAÇÕES DA SOCIEDADE CIVIL NO CAMPO DA ASSISTÊNCIA SOCIAL, A FIM DE COMPLEMENTAR A GESTÃO MUNICIPAL DE SERVIÇOS SOCIOASSISTENCIAIS.	
Público Alvo :	ATENDER O MUNICÍPIÉ (FAMÍLIAS E INDIVÍDUOS), EM ESPECIAL AQUELES EM SITUAÇÃO DE VULNERABILIDADE E RISCO SOCIAL.	

Objetivos de Desenvolvimento Sustentável (ODS): 1.ERRADICAÇÃO DA POBREZA

Metas : Criar marcos políticos sólidos, em níveis nacional, regional e internacional, com base em estratégias de desenvolvimento a favor dos pobres e sensíveis a gênero, para apoiar investimentos acelerados nas ações de erradicação da pobreza -->

Até 2030, reduzir pelo menos à metade a proporção de homens, mulheres e crianças, de todas as idades, que vivem na pobreza, em todas as suas dimensões, de acordo com as definições nacionais -->

2.FOME ZERO

Até 2030, acabar com todas as formas de desnutrição, inclusive pelo alcance até 2025 das metas acordadas internacionalmente sobre desnutrição crônica e desnutrição em crianças menores de cinco anos de idade, e atender às necessidades nutricionais de meninas adolescentes, mulheres grávidas e lactantes e pessoas idosas -->

Até 2030, acabar com a fome e garantir o acesso de todas as pessoas, em particular os pobres e pessoas em situações vulneráveis, incluindo crianças, a alimentos seguros, nutritivos e suficientes durante todo o ano -->

3.BOA SAÚDE E BEM ESTAR

Reforçar a capacidade de todos os países, particularmente os países em desenvolvimento, para o alerta precoce, redução de riscos e gerenciamento de riscos nacionais e globais à saúde -->

Reforçar a prevenção e o tratamento do abuso de substâncias, incluindo o abuso de drogas entorpecentes e uso nocivo do álcool -->

5.IGUALDADE DE GÊNERO

Garantir a participação plena e efetiva das mulheres e a igualdade de oportunidades para a liderança em todos os níveis de tomada de decisão na vida política, econômica e pública -->

Acabar com todas as formas de discriminação contra todas as mulheres e meninas em toda parte -->

10.REDUÇÃO DAS DESIGUALDADES

Até 2030, progressivamente alcançar e sustentar o crescimento da renda dos 40% da população mais pobre a uma taxa maior que a média nacional -->



MUNICÍPIO DE SALTO

PLANEJAMENTO ORÇAMENTÁRIO - LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS - LDO

ANEXO VI A - DEMONSTRATIVO DE PROGRAMAS E AÇÕES POR ÓRGÃO E UNIDADE - FÍSICO E FINANCEIRO

EXERCÍCIO 2024

Até 2030, empoderar e promover a inclusão social, econômica e política de todos, independentemente da idade, sexo, deficiência, raça, etnia, origem, religião, condição econômica ou outra -->

16.PAZ, JUSTIÇA E INSTITUIÇÕES FORTES

Assegurar o acesso público à informação e proteger as liberdades fundamentais, em conformidade com a legislação nacional e os acordos internacionais -->

Reduzir significativamente todas as formas de violência e as taxas de mortalidade relacionada, em todos os lugares -->

Acabar com abuso, exploração, tráfico e todas as formas de violência e tortura contra crianças -->

Indicador	Unidade Medida	Índice Recente	Referência	Índice Futuro
criação e implementação do comitê intersetorial pela primeira infância saltense que terá como tarefa: elaborar, acompanhar e avaliar o plano municipal pela primeira infância	UNIDADE	0	0	1
fortalecer e estruturar os conselhos de direitos municipais vinculados à SASC (quantidade total de conselhos implementados)	UNIDADE	7	7	9
implementar o acesso ao benefício eventual com integração entre serviços e benefícios para acompanhamento das famílias beneficiadas (benefícios: gás, aluguel social, passagens, auxílio natalidade e au	UNIDADE	0	0	4
implementar sistema de gestão integrado, participativo e focado em desempenho de resultados (quantidade de processos e fluxos criados durante a gestão para tal integração): quantidade total de process	UNIDADE	0	0	9
universitários atendidos	UNIDADE	0	0	300

Código	Ação	Produto	Unidade Medida	Meta Física	Custo Estimado
2043	MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA DE AÇÃO SOCIAL E CIDADANIA	Ações Realizadas	%	100	7.692.000,00
2044	MANUTENÇÃO DO CENTRO DE CONVIVÊNCIA DO IDOSO – CCI	Ações Realizadas	%	100	127.000,00
2045	MANUTENÇÃO DO PROGRAMA DE ALUGUEL SOCIAL	Ações Realizadas	%	100	71.000,00
2088	TRANSPORTE UNIVERSITÁRIO INTERMUNICIPAL	Universitários Atendidos	UNIDADE	300	657.000,00
				Total do Programa :	8.547.000,00
				Total da Unidade :	8.547.000,00



MUNICÍPIO DE SALTO

PLANEJAMENTO ORÇAMENTÁRIO - LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS - LDO

ANEXO VI A - DEMONSTRATIVO DE PROGRAMAS E AÇÕES POR ÓRGÃO E UNIDADE - FÍSICO E FINANCEIRO

EXERCÍCIO 2024

Unidade : 2 **FUNDO MUNICIPAL ASSISTÊNCIA SOCIAL**
Programa : 0007 **AÇÃO DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL**
Objetivo : GARANTIR A CIDADANIA DAQUELES QUE SE ENCONTRAM EM SITUAÇÃO DE VULNERABILIDADE E DEPENDÊNCIA. ASSEGURAR DIREITOS SOCIAIS AS CRIANÇAS, JOVENS, ADULTOS E IDOSOS. AJUDANDO NA PROMOÇÃO DE AUTONOMIA, INTEGRAÇÃO E PARTICIPAÇÃO EFETIVA NA SOCIEDADE. ALÉM DISSO, REDUZIR A PROPORÇÃO DE HOMENS, MULHERES E CRIANÇAS, DE TODAS AS IDADES, QUE VIVEM NA POBREZA EM TODAS AS SUAS DIMENSÕES. PROMOVER A IGUALDADE DE GÊNERO, COMO TAMBÉM, DAR ATENÇÃO PARA A PRIMEIRA INFÂNCIA EM NOSSO MUNICÍPIO. SE ORIENTANDO PELAS METAS DOS OBJETIVOS 1, 2 E 5 DOS ODS (OBJETIVOS DE DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL).
Justificativa : A POLÍTICA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL, ATRAVÉS DO SUAS - SISTEMA ÚNICO E ASSISTÊNCIA SOCIAL, REALIZAR-SE-Á DE FORMA A AFIANÇAR AS SEGURANÇAS SOCIAIS DE ACOLHIDA, DE CONVÍVIO, DE RENDA E SOBREVIVÊNCIA, DE REDUÇÃO DE DANOS E PREVENÇÃO DA INCIDÊNCIA DE RISCOS SOCIAIS. PARA TANTO, VISA A GARANTIR A PRESENÇA DA GESTÃO PÚBLICA MUNICIPAL DA POLÍTICA SOCIAL NO CMAS - CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL, CONSOLIDAR A EFETIVAÇÃO DA REDE DE SERVIÇOS SOCIOASSISTENCIAIS DE PSB - PROTEÇÃO SOCIAL BÁSICA E PSE - PROTEÇÃO SOCIAL ESPECIAL E DA CONCESSÃO DE BENEFÍCIOS; E REALIZAR PARCERIAS COM ORGANIZAÇÕES DA SOCIEDADE CIVIL NO CAMPO DA ASSISTÊNCIA SOCIAL, A FIM DE COMPLEMENTAR A GESTÃO MUNICIPAL DE SERVIÇOS SOCIOASSISTENCIAIS.
Público Alvo : ATENDER O MUNICÍPIÉ (FAMÍLIAS E INDIVÍDUOS), EM ESPECIAL AQUELES EM SITUAÇÃO DE VULNERABILIDADE E RISCO SOCIAL.

Objetivos de Desenvolvimento Sustentável (ODS): 1.ERRADICAÇÃO DA POBREZA

Metas : Criar marcos políticos sólidos, em níveis nacional, regional e internacional, com base em estratégias de desenvolvimento a favor dos pobres e sensíveis a gênero, para apoiar investimentos acelerados nas ações de erradicação da pobreza -->

Até 2030, reduzir pelo menos à metade a proporção de homens, mulheres e crianças, de todas as idades, que vivem na pobreza, em todas as suas dimensões, de acordo com as definições nacionais -->

2.FOME ZERO

Até 2030, acabar com todas as formas de desnutrição, inclusive pelo alcance até 2025 das metas acordadas internacionalmente sobre desnutrição crônica e desnutrição em crianças menores de cinco anos de idade, e atender às necessidades nutricionais de meninas adolescentes, mulheres grávidas e lactantes e pessoas idosas -->

Até 2030, acabar com a fome e garantir o acesso de todas as pessoas, em particular os pobres e pessoas em situações vulneráveis, incluindo crianças, a alimentos seguros, nutritivos e suficientes durante todo o ano -->

3.BOA SAÚDE E BEM ESTAR

Reforçar a capacidade de todos os países, particularmente os países em desenvolvimento, para o alerta precoce, redução de riscos e gerenciamento de riscos nacionais e globais à saúde -->

Reforçar a prevenção e o tratamento do abuso de substâncias, incluindo o abuso de drogas entorpecentes e uso nocivo do álcool -->

5.IGUALDADE DE GÊNERO

Garantir a participação plena e efetiva das mulheres e a igualdade de oportunidades para a liderança em todos os níveis de tomada de decisão na vida política, econômica e pública -->

Acabar com todas as formas de discriminação contra todas as mulheres e meninas em toda parte -->

10.REDUÇÃO DAS DESIGUALDADES

Até 2030, progressivamente alcançar e sustentar o crescimento da renda dos 40% da população mais pobre a uma taxa maior que a média nacional -->

Até 2030, empoderar e promover a inclusão social, econômica e política de todos, independentemente da idade, sexo, deficiência, raça, etnia, origem, religião, condição econômica ou outra -->



PLANEJAMENTO ORÇAMENTÁRIO - LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS - LDO

ANEXO VI A - DEMONSTRATIVO DE PROGRAMAS E AÇÕES POR ÓRGÃO E UNIDADE - FÍSICO E FINANCEIRO

EXERCÍCIO 2024

16.PAZ, JUSTIÇA E INSTITUIÇÕES FORTES

Assegurar o acesso público à informação e proteger as liberdades fundamentais, em conformidade com a legislação nacional e os acordos internacionais -->

Reduzir significativamente todas as formas de violência e as taxas de mortalidade relacionada, em todos os lugares -->

Acabar com abuso, exploração, tráfico e todas as formas de violência e tortura contra crianças -->

Indicador	Unidade Medida	Índice Recente	Referência	Índice Futuro
AUMENTAR A QUANTIDADE DE UNIDADES SOCIOASSISTENCIAIS: CASA DE PASSAGEM PARA PESSOAS EM SITUAÇÃO DE RUA, CENTRO POP, CRAS MARÍLIA, CASA DE PASSAGEM PARA MULHERES EM SITUAÇÃO DE VIOLÊNCIA (01 UNIDADE IN	UNIDADE	6	6	9
AUMENTAR FAMÍLIAS ATENDIDAS NO SERVIÇO DE PROTEÇÃO E ATENDIMENTO INTEGRAL À FAMÍLIA (PAIF E PAEF) - (AMPLIAÇÃO DA QUANTIDADE DE FAMÍLIAS ATENDIDAS AO LONGO DO PPA)	UNIDADE	6543	6543	11450
AUMENTAR FAMÍLIAS CADASTRADAS NO CADÚNICO (AMPLIAÇÃO DA QUANTIDADE DE FAMÍLIAS CADASTRADAS AO LONGO DO PPA)	UNIDADE	7005	7005	11208

Código	Ação	Produto	Unidade Medida	Meta Física	Custo Estimado
1011	CONSTRUÇÃO DO CRAS - MARÍLIA	Unidades Construídas/Reformadas - % De Execução	%	50	584.000,00
2010	GESTÃO DE REPASSES AO 3º SETOR	Ações Realizadas	%	100	102.000,00
2046	PROTEÇÃO SOCIAL ESPECIAL DE MÉDIA COMPLEXIDADE	Ações Realizadas	%	200	1.668.000,00
2047	MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	Ações Realizadas	%	100	123.000,00
2048	ACOMPANHAMENTO DA LIBERDADE ASSISTIDA - CREAS	Ações Realizadas	%	100	41.000,00
2049	PROTEÇÃO SOCIAL BÁSICA	Ações Realizadas	%	100	1.176.000,00
2050	GESTÃO DO IGD - BOLSA FAMÍLIA, CADÚNICO E SUAS	Ações Realizadas	%	100	91.000,00
2051	PROTEÇÃO SOCIAL ESPECIAL DE ALTA COMPLEXIDADE	Ações Realizadas	%	100	1.962.000,00
2052	COMBATE A SITUAÇÕES DE TRABALHO INFANTIL E VIOLÊNCIA	Ações Realizadas	%	100	176.000,00
2053	MANUTENÇÃO DO CENTRO POP E CASA DE PASSAGEM PARA PESSOAS EM SITUAÇÃO DE RUA	Ações Realizadas	%	100	168.000,00
2054	MANUTENÇÃO DO DEPARTAMENTO DE DIREITOS HUMANOS	Ações Realizadas	%	100	60.000,00
				Total do Programa :	6.151.000,00
				Total da Unidade :	6.151.000,00



MUNICÍPIO DE SALTO

PLANEJAMENTO ORÇAMENTÁRIO - LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS - LDO

ANEXO VI A - DEMONSTRATIVO DE PROGRAMAS E AÇÕES POR ÓRGÃO E UNIDADE - FÍSICO E FINANCEIRO

EXERCÍCIO 2024

Unidade : 3 **FUNDO MUNICIPAL CRIANÇA E ADOLESCENTE**
Programa : 0007 **AÇÃO DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL**
Objetivo : GARANTIR A CIDADANIA DAQUELES QUE SE ENCONTRAM EM SITUAÇÃO DE VULNERABILIDADE E DEPENDÊNCIA. ASSEGURAR DIREITOS SOCIAIS AS CRIANÇAS, JOVENS, ADULTOS E IDOSOS. AJUDANDO NA PROMOÇÃO DE AUTONOMIA, INTEGRAÇÃO E PARTICIPAÇÃO EFETIVA NA SOCIEDADE. ALÉM DISSO, REDUZIR A PROPORÇÃO DE HOMENS, MULHERES E CRIANÇAS, DE TODAS AS IDADES, QUE VIVEM NA POBREZA EM TODAS AS SUAS DIMENSÕES. PROMOVER A IGUALDADE DE GÊNERO, COMO TAMBÉM, DAR ATENÇÃO PARA A PRIMEIRA INFÂNCIA EM NOSSO MUNICÍPIO. SE ORIENTANDO PELAS METAS DOS OBJETIVOS 1, 2 E 5 DOS ODS (OBJETIVOS DE DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL).
Justificativa : A POLÍTICA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL, ATRAVÉS DO SUAS - SISTEMA ÚNICO E ASSISTÊNCIA SOCIAL, REALIZAR-SE-Á DE FORMA A AFIANÇAR AS SEGURANÇAS SOCIAIS DE ACOLHIDA, DE CONVÍVIO, DE RENDA E SOBREVIVÊNCIA, DE REDUÇÃO DE DANOS E PREVENÇÃO DA INCIDÊNCIA DE RISCOS SOCIAIS. PARA TANTO, VISA A GARANTIR A PRESENÇA DA GESTÃO PÚBLICA MUNICIPAL DA POLÍTICA SOCIAL NO CMAS - CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL, CONSOLIDAR A EFETIVAÇÃO DA REDE DE SERVIÇOS SOCIOASSISTENCIAIS DE PSB - PROTEÇÃO SOCIAL BÁSICA E PSE - PROTEÇÃO SOCIAL ESPECIAL E DA CONCESSÃO DE BENEFÍCIOS; E REALIZAR PARCERIAS COM ORGANIZAÇÕES DA SOCIEDADE CIVIL NO CAMPO DA ASSISTÊNCIA SOCIAL, A FIM DE COMPLEMENTAR A GESTÃO MUNICIPAL DE SERVIÇOS SOCIOASSISTENCIAIS.
Público Alvo : ATENDER O MUNICÍPIÉ (FAMÍLIAS E INDIVÍDUOS), EM ESPECIAL AQUELES EM SITUAÇÃO DE VULNERABILIDADE E RISCO SOCIAL.

Objetivos de Desenvolvimento Sustentável (ODS): 1.ERRADICAÇÃO DA POBREZA

Metas : Criar marcos políticos sólidos, em níveis nacional, regional e internacional, com base em estratégias de desenvolvimento a favor dos pobres e sensíveis a gênero, para apoiar investimentos acelerados nas ações de erradicação da pobreza -->

Até 2030, reduzir pelo menos à metade a proporção de homens, mulheres e crianças, de todas as idades, que vivem na pobreza, em todas as suas dimensões, de acordo com as definições nacionais -->

2.FOME ZERO

Até 2030, acabar com todas as formas de desnutrição, inclusive pelo alcance até 2025 das metas acordadas internacionalmente sobre desnutrição crônica e desnutrição em crianças menores de cinco anos de idade, e atender às necessidades nutricionais de meninas adolescentes, mulheres grávidas e lactantes e pessoas idosas -->

Até 2030, acabar com a fome e garantir o acesso de todas as pessoas, em particular os pobres e pessoas em situações vulneráveis, incluindo crianças, a alimentos seguros, nutritivos e suficientes durante todo o ano -->

3.BOA SAÚDE E BEM ESTAR

Reforçar a capacidade de todos os países, particularmente os países em desenvolvimento, para o alerta precoce, redução de riscos e gerenciamento de riscos nacionais e globais à saúde -->

Reforçar a prevenção e o tratamento do abuso de substâncias, incluindo o abuso de drogas entorpecentes e uso nocivo do álcool -->

5.IGUALDADE DE GÊNERO

Garantir a participação plena e efetiva das mulheres e a igualdade de oportunidades para a liderança em todos os níveis de tomada de decisão na vida política, econômica e pública -->

Acabar com todas as formas de discriminação contra todas as mulheres e meninas em toda parte -->

10.REDUÇÃO DAS DESIGUALDADES

Até 2030, progressivamente alcançar e sustentar o crescimento da renda dos 40% da população mais pobre a uma taxa maior que a média nacional -->

Até 2030, empoderar e promover a inclusão social, econômica e política de todos, independentemente da idade, sexo, deficiência, raça, etnia, origem, religião, condição econômica ou outra -->



MUNICÍPIO DE SALTO

PLANEJAMENTO ORÇAMENTÁRIO - LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS - LDO

ANEXO VI A - DEMONSTRATIVO DE PROGRAMAS E AÇÕES POR ÓRGÃO E UNIDADE - FÍSICO E FINANCEIRO

EXERCÍCIO 2024

16.PAZ, JUSTIÇA E INSTITUIÇÕES FORTES

Assegurar o acesso público à informação e proteger as liberdades fundamentais, em conformidade com a legislação nacional e os acordos internacionais -->

Reduzir significativamente todas as formas de violência e as taxas de mortalidade relacionada, em todos os lugares -->

Acabar com abuso, exploração, tráfico e todas as formas de violência e tortura contra crianças -->

Código	Ação	Produto	Unidade Medida	Meta Física	Custo Estimado
2049	PROTEÇÃO SOCIAL BÁSICA	Ações Realizadas	%	100	487.000,00
2051	PROTEÇÃO SOCIAL ESPECIAL DE ALTA COMPLEXIDADE	Ações Realizadas	%	100	850.000,00
2055	MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO FUNDO MUNICIPAL DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE	Ações Realizadas	%	100	6.139.000,00
2094	MANUTENÇÃO DO CONSELHO TUTELAR	Remuneração Dos Conselheiros	%	100	314.000,00
				Total do Programa :	7.790.000,00
				Total da Unidade :	7.790.000,00



MUNICÍPIO DE SALTO

PLANEJAMENTO ORÇAMENTÁRIO - LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS - LDO

ANEXO VI A - DEMONSTRATIVO DE PROGRAMAS E AÇÕES POR ÓRGÃO E UNIDADE - FÍSICO E FINANCEIRO

EXERCÍCIO 2024

Unidade :	4	FUNDO MUNICIPAL IDOSO
Programa :	0007	AÇÃO DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL
Objetivo :	GARANTIR A CIDADANIA DAQUELES QUE SE ENCONTRAM EM SITUAÇÃO DE VULNERABILIDADE E DEPENDÊNCIA. ASSEGURAR DIREITOS SOCIAIS AS CRIANÇAS, JOVENS, ADULTOS E IDOSOS. AJUDANDO NA PROMOÇÃO DE AUTONOMIA, INTEGRAÇÃO E PARTICIPAÇÃO EFETIVA NA SOCIEDADE. ALÉM DISSO, REDUZIR A PROPORÇÃO DE HOMENS, MULHERES E CRIANÇAS, DE TODAS AS IDADES, QUE VIVEM NA POBREZA EM TODAS AS SUAS DIMENSÕES. PROMOVER A IGUALDADE DE GÊNERO, COMO TAMBÉM, DAR ATENÇÃO PARA A PRIMEIRA INFÂNCIA EM NOSSO MUNICÍPIO. SE ORIENTANDO PELAS METAS DOS OBJETIVOS 1, 2 E 5 DOS ODS (OBJETIVOS DE DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL).	
Justificativa :	A POLÍTICA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL, ATRAVÉS DO SUAS - SISTEMA ÚNICO E ASSISTÊNCIA SOCIAL, REALIZAR-SE-Á DE FORMA A AFIANÇAR AS SEGURANÇAS SOCIAIS DE ACOLHIDA, DE CONVÍVIO, DE RENDA E SOBREVIVÊNCIA, DE REDUÇÃO DE DANOS E PREVENÇÃO DA INCIDÊNCIA DE RISCOS SOCIAIS. PARA TANTO, VISA A GARANTIR A PRESENÇA DA GESTÃO PÚBLICA MUNICIPAL DA POLÍTICA SOCIAL NO CMAS - CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL, CONSOLIDAR A EFETIVAÇÃO DA REDE DE SERVIÇOS SOCIOASSISTENCIAIS DE PSB - PROTEÇÃO SOCIAL BÁSICA E PSE - PROTEÇÃO SOCIAL ESPECIAL E DA CONCESSÃO DE BENEFÍCIOS; E REALIZAR PARCERIAS COM ORGANIZAÇÕES DA SOCIEDADE CIVIL NO CAMPO DA ASSISTÊNCIA SOCIAL, A FIM DE COMPLEMENTAR A GESTÃO MUNICIPAL DE SERVIÇOS SOCIOASSISTENCIAIS.	
Público Alvo :	ATENDER O MUNICÍPIÉ (FAMÍLIAS E INDIVÍDUOS), EM ESPECIAL AQUELES EM SITUAÇÃO DE VULNERABILIDADE E RISCO SOCIAL.	

Objetivos de Desenvolvimento Sustentável (ODS): 1.ERRADICAÇÃO DA POBREZA

Metas : Criar marcos políticos sólidos, em níveis nacional, regional e internacional, com base em estratégias de desenvolvimento a favor dos pobres e sensíveis a gênero, para apoiar investimentos acelerados nas ações de erradicação da pobreza -->

Até 2030, reduzir pelo menos à metade a proporção de homens, mulheres e crianças, de todas as idades, que vivem na pobreza, em todas as suas dimensões, de acordo com as definições nacionais -->

2.FOME ZERO

Até 2030, acabar com todas as formas de desnutrição, inclusive pelo alcance até 2025 das metas acordadas internacionalmente sobre desnutrição crônica e desnutrição em crianças menores de cinco anos de idade, e atender às necessidades nutricionais de meninas adolescentes, mulheres grávidas e lactantes e pessoas idosas -->

Até 2030, acabar com a fome e garantir o acesso de todas as pessoas, em particular os pobres e pessoas em situações vulneráveis, incluindo crianças, a alimentos seguros, nutritivos e suficientes durante todo o ano -->

3.BOA SAÚDE E BEM ESTAR

Reforçar a capacidade de todos os países, particularmente os países em desenvolvimento, para o alerta precoce, redução de riscos e gerenciamento de riscos nacionais e globais à saúde -->

Reforçar a prevenção e o tratamento do abuso de substâncias, incluindo o abuso de drogas entorpecentes e uso nocivo do álcool -->

5.IGUALDADE DE GÊNERO

Garantir a participação plena e efetiva das mulheres e a igualdade de oportunidades para a liderança em todos os níveis de tomada de decisão na vida política, econômica e pública -->

Acabar com todas as formas de discriminação contra todas as mulheres e meninas em toda parte -->

10.REDUÇÃO DAS DESIGUALDADES

Até 2030, progressivamente alcançar e sustentar o crescimento da renda dos 40% da população mais pobre a uma taxa maior que a média nacional -->

Até 2030, empoderar e promover a inclusão social, econômica e política de todos, independentemente da idade, sexo, deficiência, raça, etnia, origem, religião, condição econômica ou outra -->



PLANEJAMENTO ORÇAMENTÁRIO - LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS - LDO

ANEXO VI A - DEMONSTRATIVO DE PROGRAMAS E AÇÕES POR ÓRGÃO E UNIDADE - FÍSICO E FINANCEIRO

EXERCÍCIO 2024

16.PAZ, JUSTIÇA E INSTITUIÇÕES FORTES

Assegurar o acesso público à informação e proteger as liberdades fundamentais, em conformidade com a legislação nacional e os acordos internacionais -->

Reduzir significativamente todas as formas de violência e as taxas de mortalidade relacionada, em todos os lugares -->

Acabar com abuso, exploração, tráfico e todas as formas de violência e tortura contra crianças -->

Código	Ação	Produto	Unidade Medida	Meta Física	Custo Estimado
2049	PROTEÇÃO SOCIAL BÁSICA	Ações Realizadas	%	100	78.000,00
2051	PROTEÇÃO SOCIAL ESPECIAL DE ALTA COMPLEXIDADE	Ações Realizadas	%	100	899.000,00
2056	MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO FUNDO MUNICIPAL DO IDOSO	Ações Realizadas	%	100	479.000,00
				Total do Programa :	1.456.000,00
				Total da Unidade :	1.456.000,00
				Total do Órgão	23.944.000,00



MUNICÍPIO DE SALTO

PLANEJAMENTO ORÇAMENTÁRIO - LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS - LDO

ANEXO VI A - DEMONSTRATIVO DE PROGRAMAS E AÇÕES POR ÓRGÃO E UNIDADE - FÍSICO E FINANCEIRO

EXERCÍCIO 2024

Orgão : 12 SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO, TRABALHO, TECNOLOGIA E INOVAÇÃO
Unidade : 1 GESTÃO ADMINISTRATIVA - DESENV. ECON. TRABALHO
Programa : 0008 DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO
Objetivo : BUSCAR UM DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL ATRAVÉS DA PROMOÇÃO DA TRANSIÇÃO VERDE, QUE GARANTA A QUALIDADE DE VIDA DA POPULAÇÃO, SEM AFASTAR UMA EFETIVA EMPREGABILIDADE, TRANSFORMANDO SALTO EM UM POLO INCENTIVADOR DO EMPREENDEDORISMO, ONDE A ABERTURA E FORMALIZAÇÃO DE EMPRESAS FAÇAM PARTE DAS AÇÕES INSTITUCIONAIS DO PODER PÚBLICO. A SECRETARIA SE ORIENTARÁ PELAS METAS DOS OBJETIVOS 7, 8 E 9 DOS ODS (OBJETIVOS DE DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL). ALÉM DISSO, PRIORIZAR INICIATIVAS QUE FOMENTE O P & D EM NOSSO MUNICÍPIO. PRIORIZAR INICIATIVAS QUE FOMENTE A INOVAÇÃO E STARTUPS EM NOSSO MUNICÍPIO. TUDO ISSO COM O FOCO DE CONSTRUIR INFRAESTRUTURAS MUNICIPAIS RESILIENTES, PROMOVENDO UMA INDUSTRIALIZAÇÃO INCLUSIVA, INOVADORA E SUSTENTÁVEL EM NOSSO MUNICÍPIO
Justificativa : É NECESSÁRIO INVESTIR EM QUALIFICAÇÃO PROFISSIONAL, PARA QUE, DESSA FORMA, O TRABALHADOR POSSA GARANTIR UMA MELHOR RENDA, E, CONSEQUENTEMENTE, MELHORAR SUA QUALIDADE DE VIDA. EM PARALELO, A INSTALAÇÃO DE NOVAS EMPRESAS NA CIDADE POSSIBILITAM QUE ESSES TRABALHADORES SEJAM ABSORVIDOS E NÃO TENHAM QUE BUSCAR EMPREGO EM OUTROS MUNICÍPIOS DA REGIÃO.
Público Alvo : POPULAÇÃO ECONOMICAMENTE ATIVA DO MUNICÍPIO DE SALTO.

Objetivos de Desenvolvimento Sustentável (ODS): 7.ENERGIA ACESSÍVEL E LIMPA
 8.EMPREGO DIGNO E CRESCIMENTO ECONÔMICO

Até 2020, desenvolver e operacionalizar uma estratégia global para o emprego dos jovens e implementar o Pacto Mundial para o Emprego da Organização Internacional do Trabalho -->

Atingir níveis mais elevados de produtividade das economias, por meio da diversificação, modernização tecnológica e inovação, inclusive por meio de um foco em setores de alto valor agregado e intensivos em mão-de-obra -->

Até 2030, alcançar o emprego pleno e produtivo e trabalho decente todas as mulheres e homens, inclusive para os jovens e as pessoas com deficiência, e remuneração igual para trabalho de igual valor -->

9.INDÚSTRIA, INOVAÇÃO E INFRAESTRUTURA

Indicador	Unidade Medida	Índice Recente	Referência	Índice Futuro
CURSOS E PARCERIAS COM O SEBRAE REALIZADOS	UNIDADE	0	S/R	12
CURSOS OFERECIDOS À POPULAÇÃO	UNIDADE	0	S/R	3
CURSOS TÉCNICO PROFISSIONALIZANTES OFERTADOS	UNIDADE	0	S/R	12

Código	Ação	Produto	Unidade Medida	Meta Física	Custo Estimado
1002	CONSTRUÇÃO, AMPLIAÇÃO, DRENAGEM, PAVIMENTAÇÃO E ILUMINAÇÃO	Obras Efetuadas/Equipamentos Adquiridos	%	1	57.000,00
1007	CONSTRUÇÃO, ADEQUAÇÃO, MODERNIZAÇÃO E AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS PERMANENTES	Obras Efetuadas/Equipamentos Adquiridos	UNIDADE	2	30.000,00
2057	MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO	Ações Realizadas	%	100	2.205.000,00



PLANEJAMENTO ORÇAMENTÁRIO - LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS - LDO

ANEXO VI A - DEMONSTRATIVO DE PROGRAMAS E AÇÕES POR ÓRGÃO E UNIDADE - FÍSICO E FINANCEIRO

EXERCÍCIO 2024

Código	Ação	Produto	Unidade Medida	Meta Física	Custo Estimado
2059	IMPLEMENTAÇÃO DE AÇÕES DE DESENVOLVIMENTO ECONÓMICO E TRABALHO	Ações Realizadas	%	200	726.000,00
2060	MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DE CONSÓRCIOS INTERMUNICIPAIS	Ações Realizadas	%	100	1.772.000,00
				Total do Programa :	4.790.000,00
				Total da Unidade :	4.790.000,00
				Total do Órgão	4.790.000,00



MUNICÍPIO DE SALTO

PLANEJAMENTO ORÇAMENTÁRIO - LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS - LDO

ANEXO VI A - DEMONSTRATIVO DE PROGRAMAS E AÇÕES POR ÓRGÃO E UNIDADE - FÍSICO E FINANCEIRO

EXERCÍCIO 2024

Orgão : 13 SECRETARIA DE ESPORTES E LAZER
Unidade : 1 GESTÃO ADMINISTRATIVA - ESPORTES
Programa : 0010 ESPORTE E LAZER
Objetivo : INCENTIVAR O ESPORTE E O LAZER, BUSCANDO MELHOR QUALIDADE DE VIDA DO CIDADÃO, NÃO SÓ NO ASPECTO FÍSICO, MAS TAMBÉM NO EMOCIONAL.

Justificativa : A PRÁTICA ESPORTIVA AJUDA A FORMAR CIDADÃOS, INCLUI SOCIALMENTE A POPULAÇÃO, CRIA A NOÇÃO DE EQUIPE E AJUDA OS ADULTOS, E PRINCIPALMENTE AS CRIANÇAS, A LIDAREM COM A COMPETITIVIDADE, FRUSTRAÇÕES E LIMITES. ALÉM DISSO, A PRÁTICA ESPORTIVA, TANTO DO AMADOR QUANTO DE ALTO RENDIMENTO, CRIA HÁBITOS SAUDÁVEIS, MELHORANDO A QUALIDADE DE VIDA E EVITANDO O SEDENTARISMO.

Público Alvo : ATLETAS AMADORES, ESCOLAS DE TREINAMENTO, TRABALHADORES, TERCEIRA IDADE E PESSOAS PORTADORAS DE NECESSIDADES ESPECIAIS.

Objetivos de Desenvolvimento Sustentável (ODS):

Indicador	Unidade Medida	Índice Recente	Referência	Índice Futuro
CIDADÃOS ATENDIDOS EM PROGRAMAS DE FORMAÇÃO DE BASE ESPORTIVA	%	100	100,00	100
CRIANÇAS, ADOLESCENTES, JOVENS ATENDIDOS PELA MASSIFICAÇÃO ESPORTIVA	%	100	100,00	100
MUNICÍPIES ESPORTISTAS EVENTUAIS INTERESSADOS NOS PROGRAMAS ESPORTIVOS (PRATICANTES DE TÊNIS, CAMINHADA, PILATES, LAZER, GINÁSTICA, ARTES MARCIAIS ETC.)	%	100	100,00	100

Código	Ação	Produto	Unidade Medida	Meta Física	Custo Estimado
1007	CONSTRUÇÃO, ADEQUAÇÃO, MODERNIZAÇÃO E AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS PERMANENTES	Obras Efetuadas/Equipamentos Adquiridos	UNIDADE	4	2.814.000,00
2063	MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA DE ESPORTES	População Atendida Com Programas Esportivos	%	100	4.399.000,00
2064	MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES COM O ESPORTE DE ALTO RENDIMENTO	População Atendida Com Programas Esportivos	%	100	279.000,00
2065	MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES COM A FORMAÇÃO DE ATLETAS	População Atendida Com Programas Esportivos	%	100	228.000,00
2066	MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES COM OS ATLETAS NÃO HABITUAIS	População Atendida Com Programas Esportivos	%	100	314.000,00
2067	IMPLEMENTAÇÃO DE PROGRAMAS ESPORTIVOS	População Atendida Com Programas Esportivos	%	100	112.000,00
				Total do Programa :	8.146.000,00
				Total da Unidade :	8.146.000,00



MUNICÍPIO DE SALTO

PLANEJAMENTO ORÇAMENTÁRIO - LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS - LDO

ANEXO VI A - DEMONSTRATIVO DE PROGRAMAS E AÇÕES POR ÓRGÃO E UNIDADE - FÍSICO E FINANCEIRO

EXERCÍCIO 2024

Total do Órgão

8.146.000,00



MUNICÍPIO DE SALTO

PLANEJAMENTO ORÇAMENTÁRIO - LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS - LDO

ANEXO VI A - DEMONSTRATIVO DE PROGRAMAS E AÇÕES POR ÓRGÃO E UNIDADE - FÍSICO E FINANCEIRO

EXERCÍCIO 2024

Orgão : 14 SECRETARIA DE DEFESA SOCIAL
Unidade : 1 GUARDA MUNICIPAL
Programa : 0011 SEGURANÇA PÚBLICA, TRÂNSITO E TRANSPORTE
Objetivo : GARANTIR A VIDA E A INTEGRIDADE FÍSICA DO CIDADÃO, TAMBÉM PROMOVER A SEGURANÇA PÚBLICA COMO INSTRUMENTO DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO DA CIDADE. NA MEDIDA EM QUE NOVAS EMPRESAS SOMENTE SE INSTALARÃO EM LOCAIS SEGUROS PROTEGIDOS. PROMOVER A PREVENÇÃO INTELIGENTE AO CRIME; PROMOVER A ORGANIZAÇÃO DE NOSSOS SISTEMAS MUNICIPAIS DE TRÂNSITO E TRANSPORTE DE FORMA A SEREM EFICIENTES, VISANDO FACILITAÇÃO E ORDENAÇÃO DE FLUXO, INVESTIMENTOS ESTRUTURAIS E MELHORES ADEQUAÇÕES. AO MESMO TEMPO, PROPORCIONANDO O ACESSO A SISTEMAS DE TRANSPORTE SEGUROS, ACESSÍVEIS, SUSTENTÁVEIS E A PREÇO ACESSÍVEL PARA TODOS. ALÉM DISSO, MELHORAR A SEGURANÇA DOS TRANSPORTES PÚBLICOS, COM ESPECIAL ATENÇÃO PARA AS NECESSIDADES DAS PESSOAS EM SITUAÇÃO DE VULNERABILIDADE, MULHERES, CRIANÇAS, PESSOAS COM DEFICIÊNCIA E IDOSOS.
Justificativa : MELHORAR A SEGURANÇA PÚBLICA E O DESLOCAMENTO NA CIDADE.

Público Alvo : POPULAÇÃO DO MUNICÍPIO DE SALTO.

Objetivos de Desenvolvimento Sustentável (ODS): 11.CIDADES E COMUNIDADES SUSTENTÁVEIS

Metas : Até 2030, proporcionar o acesso universal a espaços públicos seguros, inclusivos, acessíveis e verdes, em particular para as mulheres e crianças, pessoas idosas e pessoas com deficiência -->

Até 2030, proporcionar o acesso a sistemas de transporte seguros, acessíveis, sustentáveis e a preço acessível para todos, melhorando a segurança rodoviária por meio da expansão dos transportes públicos, com especial atenção para as necessidades das pessoas em situação de vulnerabilidade, mulheres, crianças, pessoas com deficiência e idosos -->
 Fortalecer esforços para proteger e salvaguardar o patrimônio cultural e natural do mundo -->

Indicador	Unidade Medida	Índice Recente	Referência	Índice Futuro
HOMICÍDIO JUVENIL	%	14.87	14,87	8.87
MORTES POR AGRESSÃO	%	8.51	8,51	2.51
OCORRÊNCIAS ATENDIDAS - DEFESA CIVIL	UNIDADE	436	436	1200
OCORRÊNCIAS ATENDIDAS - GCM	UNIDADE	5549	5549	6500
TAXA DE FEMINICÍDIO	%	6.71	6,71	2.71
TAXA DE HOMICÍDIO	%	10.33	10,33	4.33
VIOLÊNCIA CONTRA A POPULAÇÃO LGBTQI+	%	0.85	0,85	0.25

Código	Ação	Produto	Unidade Medida	Meta Física	Custo Estimado
--------	------	---------	----------------	-------------	----------------



PLANEJAMENTO ORÇAMENTÁRIO - LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS - LDO

ANEXO VI A - DEMONSTRATIVO DE PROGRAMAS E AÇÕES POR ÓRGÃO E UNIDADE - FÍSICO E FINANCEIRO

EXERCÍCIO 2024

Código	Ação	Produto	Unidade Medida	Meta Física	Custo Estimado
1007	CONSTRUÇÃO, ADEQUAÇÃO, MODERNIZAÇÃO E AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS PERMANENTES	Obras Efetuadas/Equipamentos Adquiridos	UNIDADE	4	1.168.000,00
2068	MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA GUARDA MUNICIPAL	Ações Realizadas	%	100	25.589.000,00
2069	MANUTENÇÃO DE POLÍTICAS DE PREVENÇÃO CRIMINAL	Ações Realizadas	%	100	826.000,00
2070	MANUTENÇÃO DA GESTÃO DE RISCO E CONTINGENTES CIVIS	Ações Realizadas	%	100	10.000,00
2071	AMPLIAÇÃO DA ATUAÇÃO DA GUARDA MUNICIPAL	Ações Realizadas	%	100	906.000,00
				Total do Programa :	28.499.000,00
				Total da Unidade :	28.499.000,00



MUNICÍPIO DE SALTO

PLANEJAMENTO ORÇAMENTÁRIO - LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS - LDO

ANEXO VI A - DEMONSTRATIVO DE PROGRAMAS E AÇÕES POR ÓRGÃO E UNIDADE - FÍSICO E FINANCEIRO

EXERCÍCIO 2024

Unidade : 2 DEPARTAMENTO DE TRÂNSITO E TRANSPORTE
Programa : 0011 SEGURANÇA PÚBLICA, TRÂNSITO E TRANSPORTE
Objetivo : GARANTIR A VIDA E A INTEGRIDADE FÍSICA DO CIDADÃO, TAMBÉM PROMOVER A SEGURANÇA PÚBLICA COMO INSTRUMENTO DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO DA CIDADE. NA MEDIDA EM QUE NOVAS EMPRESAS SOMENTE SE INSTALARÃO EM LOCAIS SEGUROS PROTEGIDOS. PROMOVER A PREVENÇÃO INTELIGENTE AO CRIME; PROMOVER A ORGANIZAÇÃO DE NOSSOS SISTEMAS MUNICIPAIS DE TRÂNSITO E TRANSPORTE DE FORMA A SEREM EFICIENTES, VISANDO FACILITAÇÃO E ORDENAÇÃO DE FLUXO, INVESTIMENTOS ESTRUTURAIS E MELHORES ADEQUAÇÕES. AO MESMO TEMPO, PROPORCIONANDO O ACESSO A SISTEMAS DE TRANSPORTE SEGUROS, ACESSÍVEIS, SUSTENTÁVEIS E A PREÇO ACESSÍVEL PARA TODOS. ALÉM DISSO, MELHORAR A SEGURANÇA DOS TRANSPORTES PÚBLICOS, COM ESPECIAL ATENÇÃO PARA AS NECESSIDADES DAS PESSOAS EM SITUAÇÃO DE VULNERABILIDADE, MULHERES, CRIANÇAS, PESSOAS COM DEFICIÊNCIA E IDOSOS.
Justificativa : MELHORAR A SEGURANÇA PÚBLICA E O DESLOCAMENTO NA CIDADE.
Público Alvo : POPULAÇÃO DO MUNICÍPIO DE SALTO.

Objetivos de Desenvolvimento Sustentável (ODS): 11.CIDADES E COMUNIDADES SUSTENTÁVEIS

Metas : Até 2030, proporcionar o acesso universal a espaços públicos seguros, inclusivos, acessíveis e verdes, em particular para as mulheres e crianças, pessoas idosas e pessoas com deficiência -->

Até 2030, proporcionar o acesso a sistemas de transporte seguros, acessíveis, sustentáveis e a preço acessível para todos, melhorando a segurança rodoviária por meio da expansão dos transportes públicos, com especial atenção para as necessidades das pessoas em situação de vulnerabilidade, mulheres, crianças, pessoas com deficiência e idosos -->
Fortalecer esforços para proteger e salvaguardar o patrimônio cultural e natural do mundo -->

Indicador	Unidade Medida	Índice Recente	Referência	Índice Futuro
AUTUAÇÕES DE TRANSITO	UNIDADE	16772	16772	15000
MORTES NO TRÂNSITO	%	13.61	13,61	7.61

Código	Ação	Produto	Unidade Medida	Meta Física	Custo Estimado
1007	CONSTRUÇÃO, ADEQUAÇÃO, MODERNIZAÇÃO E AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS PERMANENTES	Obras Efetuadas/Equipamentos Adquiridos	UNIDADE	6	2.131.000,00
1007	CONSTRUÇÃO, ADEQUAÇÃO, MODERNIZAÇÃO E AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS PERMANENTES		UNIDADE	6	2.131.000,00
2072	MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO DEPARTAMENTO DE TRÂNSITO E TRANSPORTE	Autuações De Trânsito (Quantidade)	UNIDADE	15.001	14.542.000,00
2072	MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO DEPARTAMENTO DE TRÂNSITO E TRANSPORTE	Ações Administrativas Realizadas	UNIDADE	15.001	14.542.000,00
2073	MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DE APOIO E CONTROLE VIÁRIO	Ações Realizadas	%	100	4.748.000,00
2074	IMPLEMENTAÇÃO DE MELHORIAS NO TRÂNSITO E TRANSPORTE	Ações Realizadas	%	100	528.000,00

Total do Programa : 21.949.000,00



MUNICÍPIO DE SALTO

PLANEJAMENTO ORÇAMENTÁRIO - LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS - LDO

ANEXO VI A - DEMONSTRATIVO DE PROGRAMAS E AÇÕES POR ÓRGÃO E UNIDADE - FÍSICO E FINANCEIRO

EXERCÍCIO 2024

Total da Unidade :

21.949.000,00



MUNICÍPIO DE SALTO

PLANEJAMENTO ORÇAMENTÁRIO - LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS - LDO

ANEXO VI A - DEMONSTRATIVO DE PROGRAMAS E AÇÕES POR ÓRGÃO E UNIDADE - FÍSICO E FINANCEIRO

EXERCÍCIO 2024

Unidade : 3 **FUNDO MUNICIPAL CORPO DE BOMBEIROS**

Programa : 0011 **SEGURANÇA PÚBLICA, TRÂNSITO E TRANSPORTE**

Objetivo : GARANTIR A VIDA E A INTEGRIDADE FÍSICA DO CIDADÃO, TAMBÉM PROMOVER A SEGURANÇA PÚBLICA COMO INSTRUMENTO DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO DA CIDADE. NA MEDIDA EM QUE NOVAS EMPRESAS SOMENTE SE INSTALARÃO EM LOCAIS SEGUROS PROTEGIDOS. PROMOVER A PREVENÇÃO INTELIGENTE AO CRIME; PROMOVER A ORGANIZAÇÃO DE NOSSOS SISTEMAS MUNICIPAIS DE TRÂNSITO E TRANSPORTE DE FORMA A SEREM EFICIENTES, VISANDO FACILITAÇÃO E ORDENAÇÃO DE FLUXO, INVESTIMENTOS ESTRUTURAIS E MELHORES ADEQUAÇÕES. AO MESMO TEMPO, PROPORCIONANDO O ACESSO A SISTEMAS DE TRANSPORTE SEGUROS, ACESSÍVEIS, SUSTENTÁVEIS E A PREÇO ACESSÍVEL PARA TODOS. ALÉM DISSO, MELHORAR A SEGURANÇA DOS TRANSPORTES PÚBLICOS, COM ESPECIAL ATENÇÃO PARA AS NECESSIDADES DAS PESSOAS EM SITUAÇÃO DE VULNERABILIDADE, MULHERES, CRIANÇAS, PESSOAS COM DEFICIÊNCIA E IDOSOS.

Justificativa : MELHORAR A SEGURANÇA PÚBLICA E O DESLOCAMENTO NA CIDADE.

Público Alvo : POPULAÇÃO DO MUNICÍPIO DE SALTO.

Objetivos de Desenvolvimento Sustentável (ODS): 11.CIDADES E COMUNIDADES SUSTENTÁVEIS

Metas : Até 2030, proporcionar o acesso universal a espaços públicos seguros, inclusivos, acessíveis e verdes, em particular para as mulheres e crianças, pessoas idosas e pessoas com deficiência -->

Até 2030, proporcionar o acesso a sistemas de transporte seguros, acessíveis, sustentáveis e a preço acessível para todos, melhorando a segurança rodoviária por meio da expansão dos transportes públicos, com especial atenção para as necessidades das pessoas em situação de vulnerabilidade, mulheres, crianças, pessoas com deficiência e idosos -->
Fortalecer esforços para proteger e salvaguardar o patrimônio cultural e natural do mundo -->

Indicador	Unidade Medida	Índice Recente	Referência	Índice Futuro
OCORRÊNCIA ATENDIDA - CORPO DE BOMBEIRO	UNIDADE	1928	1928	2000

Código	Ação	Produto	Unidade Medida	Meta Física	Custo Estimado
2070	MANUTENÇÃO DA GESTÃO DE RISCO E CONTINGENTES CIVIS	Ações Realizadas	%	100	143.000,00

Total do Programa : 143.000,00

Total da Unidade : 143.000,00

Total do Órgão 50.591.000,00



MUNICÍPIO DE SALTO

PLANEJAMENTO ORÇAMENTÁRIO - LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS - LDO

ANEXO VI A - DEMONSTRATIVO DE PROGRAMAS E AÇÕES POR ÓRGÃO E UNIDADE - FÍSICO E FINANCEIRO

EXERCÍCIO 2024

Orgão : 15 SECRETARIA DE MEIO AMBIENTE
Unidade : 1 GESTÃO ADMINISTRATIVA - MEIO AMBIENTE
Programa : 0012 MEIO AMBIENTE E BEM ESTAR ANIMAL
Objetivo : INSERIR A CIDADE NO CAMINHO DO DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL. AVANÇAR, SEJA NA ARBORIZAÇÃO URBANA, NA FORMA DE GERIR DOS RECURSOS HÍDRICOS, NO MODO DE COORDENAR O SANEAMENTO AMBIENTAL E ATÉ MESMO NA NECESSIDADE DE SE CONSTRUIR ESPAÇOS AMBIENTAIS DE RECREAÇÃO. APRIMORAR SERVIÇOS, INOVAR, AMPLIAR REGRAS DE PROTEÇÃO AMBIENTAL E DE FISCALIZAÇÃO; IMPLEMENTAR A UTILIZAÇÃO DE TECNOLOGIAS LIMPAS, APRIMORAR O PROCESSO QUE ENVOLVE RECICLAGEM DE MATERIAIS E, SOBRETUDO, DESENVOLVER A CONSCIENTIZAÇÃO E EDUCAÇÃO AMBIENTAL PERMANENTEMENTE SOBRE A MITIGAÇÃO, ADAPTAÇÃO, REDUÇÃO DE IMPACTO E ALERTA PRECOCE DA MUDANÇA DO CLIMA. REFORÇAR A RESILIÊNCIA E A CAPACIDADE DE ADAPTAÇÃO A RISCOS RELACIONADOS AO CLIMA. PREVENIR E REDUZIR SIGNIFICATIVAMENTE A POLUIÇÃO DOS NOSSOS RIOS. POR FIM, PROTEGER, RESTAURAR E PROMOVER O USO SUSTENTÁVEL DOS ECOSISTEMAS TERRESTRES, GERIR DE FORMA SUSTENTÁVEL AS NOSSAS FLORESTAS, COMBATER A DESERTIFICAÇÃO EM NOSSO MUNICÍPIO, TRAVAR E REVERTER A DEGRADAÇÃO DOS SOLOS E TRAVAR A PERDA DA BIODIVERSIDADE. PROMOVER A IMPLEMENTAÇÃO DA GESTÃO SUSTENTÁVEL DE TODOS OS TIPOS DE FLORESTAS EM NOSSO MUNICÍPIO. ZERAR O DESMATAMENTO, RESTAURAR AS NOSSAS FLORESTAS DEGRADADAS E AUMENTAR SUBSTANCIALMENTE O FLORESTAMENTO, TORNANDO SALTO EM REFERÊNCIA EM REFLORESTAMENTO. TUDO ISSO SE GUIANDO PELAS METAS DOS OBJETIVOS 11, 12, 13, 15, 16 DOS ODS (OBJETIVOS DO DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL).

Justificativa : MELHORAR A QUALIDADE DE VIDA E A GESTÃO SUSTENTÁVEL DOS RECURSOS NATURAIS DO MUNICÍPIO.

Público Alvo : POPULAÇÃO DO MUNICÍPIO DE SALTO.

Objetivos de Desenvolvimento Sustentável (ODS): 11.CIDADES E COMUNIDADES SUSTENTÁVEIS
12.CONSUMO E PRODUÇÃO RESPONSÁVEIS

Promover práticas de compras públicas sustentáveis, de acordo com as políticas e prioridades nacionais -->

Implementar o Plano Decenal de Programas Sobre Produção e Consumo Sustentáveis, com todos os países tomando medidas, e os países desenvolvidos assumindo a liderança, tendo em conta o desenvolvimento e as capacidades dos países em desenvolvimento -->

Até 2030, garantir que as pessoas, em todos os lugares, tenham informação relevante e conscientização sobre o desenvolvimento sustentável e estilos de vida em harmonia com a natureza -->

até 2030, reduzir substancialmente a geração de resíduos por meio da prevenção, redução, reciclagem e reuso -->

Até 2030, alcançar gestão sustentável e uso eficiente dos recursos naturais -->

13.COMBATE ÀS ALTERAÇÕES CLIMÁTICAS

15.VIDA SOBRE A TERRA

Até 2020, assegurar a conservação, recuperação e uso sustentável de ecossistemas terrestres e de água doce interiores e seus serviços, em especial, florestas, zonas úmidas, montanhas e terras áridas, em conformidade com as obrigações decorrentes dos acordos internacionais -->

16.PAZ, JUSTIÇA E INSTITUIÇÕES FORTES



PLANEJAMENTO ORÇAMENTÁRIO - LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS - LDO

ANEXO VI A - DEMONSTRATIVO DE PROGRAMAS E AÇÕES POR ÓRGÃO E UNIDADE - FÍSICO E FINANCEIRO

EXERCÍCIO 2024

Indicador	Unidade Medida	Índice Recente	Referência	Índice Futuro
ARBORIZAÇÃO DE VIAS PÚBLICAS	%	94	94	97
CAPACIDADE INSTALADA DE GERAÇÃO DE ENERGIA RENOVÁVEL EM ÓRGÃOS PÚBLICOS	UNIDADE	0	0	20
EMISSÃO DE CO ₂ E PER CAPITA TON. DE CO ₂ E PER CAPITA	%	2.13	2,13	1.6
QUANTIDADE DE CASTRAÇÕES REALIZADAS (CANINOS E FELINOS)	UNIDADE	1500	1500	2400
QUANTIDADE DE MUDAS DE ÁRVORES PLANTADAS	UNIDADE	2500	2500	3300

Código	Ação	Produto	Unidade Medida	Meta Física	Custo Estimado
1014	CONSTRUÇÃO DO CANIL MUNICIPAL	Unidades Construídas/Reformadas	%	50	1.120.000,00
2075	MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA DO MEIO AMBIENTE	Ações Realizadas	%	100	5.143.000,00
2092	CONSERVAÇÃO E RECUPERAÇÃO DA MATA ATLÂNTICA	Mudas Plantadas	UNIDADE	830	43.000,00
Total do Programa :				6.306.000,00	



MUNICÍPIO DE SALTO

PLANEJAMENTO ORÇAMENTÁRIO - LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS - LDO

ANEXO VI A - DEMONSTRATIVO DE PROGRAMAS E AÇÕES POR ÓRGÃO E UNIDADE - FÍSICO E FINANCEIRO

EXERCÍCIO 2024

Programa : 0013 SANEAMENTO BÁSICO
Objetivo : GARANTIR O ABASTECIMENTO DE ÁGUA CONSTANTE E ADEQUADO, BEM COMO O EFETIVO TRATAMENTO DE ESGOTO, SEM ONERAR EM DEMASIA A POPULAÇÃO. MELHORIA NA GESTÃO AMBIENTAL DE RESÍDUOS.
Justificativa : MELHORAR A QUALIDADE DE VIDA DA POPULAÇÃO SALTENSE.
Público Alvo : POPULAÇÃO DO MUNICÍPIO DE SALTO E IMÓVEIS LOCALIZADOS NO MUNICÍPIO.
Objetivos de Desenvolvimento Sustentável (ODS): 6.ÁGUA LIMPA E SANEAMENTO
Metas : Até 2030, alcançar o acesso universal e equitativo à água potável, segura e acessível para todos -->

Indicador	Unidade Medida	Índice Recente	Referência	Índice Futuro
LIXO COLETADO X LIXO DESCARTADO (TRATAMENTO E RECICLAGEM DE RESÍDUOS SÓLIDOS)	%	21	21	24

Código	Ação	Produto	Unidade Medida	Meta Física	Custo Estimado
2076	GESTÃO AMBIENTAL DE RESÍDUOS	Lixo Coletado X Lixo Descartado (Tratamento E Reciclagem De Residuos	%	24	61.367.000,00
				Total do Programa :	61.367.000,00
				Total da Unidade :	67.673.000,00



MUNICÍPIO DE SALTO

PLANEJAMENTO ORÇAMENTÁRIO - LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS - LDO

ANEXO VI A - DEMONSTRATIVO DE PROGRAMAS E AÇÕES POR ÓRGÃO E UNIDADE - FÍSICO E FINANCEIRO

EXERCÍCIO 2024

Unidade : 2 **FUNDO MUNICIPAL DO MEIO AMBIENTE**
Programa : 0012 **MEIO AMBIENTE E BEM ESTAR ANIMAL**
Objetivo : INSERIR A CIDADE NO CAMINHO DO DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL. AVANÇAR, SEJA NA ARBORIZAÇÃO URBANA, NA FORMA DE GERIR DOS RECURSOS HÍDRICOS, NO MODO DE COORDENAR O SANEAMENTO AMBIENTAL E ATÉ MESMO NA NECESSIDADE DE SE CONSTRUIR ESPAÇOS AMBIENTAIS DE RECREAÇÃO. APRIMORAR SERVIÇOS, INOVAR, AMPLIAR REGRAS DE PROTEÇÃO AMBIENTAL E DE FISCALIZAÇÃO; IMPLEMENTAR A UTILIZAÇÃO DE TECNOLOGIAS LIMPAS, APRIMORAR O PROCESSO QUE ENVOLVE RECICLAGEM DE MATERIAIS E, SOBRETUDO, DESENVOLVER A CONSCIENTIZAÇÃO E EDUCAÇÃO AMBIENTAL PERMANENTEMENTE SOBRE A MITIGAÇÃO, ADAPTAÇÃO, REDUÇÃO DE IMPACTO E ALERTA PRECOCE DA MUDANÇA DO CLIMA. REFORÇAR A RESILIÊNCIA E A CAPACIDADE DE ADAPTAÇÃO A RISCOS RELACIONADOS AO CLIMA. PREVENIR E REDUZIR SIGNIFICATIVAMENTE A POLUIÇÃO DOS NOSSOS RIOS. POR FIM, PROTEGER, RESTAURAR E PROMOVER O USO SUSTENTÁVEL DOS ECOSISTEMAS TERRESTRES, GERIR DE FORMA SUSTENTÁVEL AS NOSSAS FLORESTAS, COMBATER A DESERTIFICAÇÃO EM NOSSO MUNICÍPIO, TRAVAR E REVERTER A DEGRADAÇÃO DOS SOLOS E TRAVAR A PERDA DA BIODIVERSIDADE. PROMOVER A IMPLEMENTAÇÃO DA GESTÃO SUSTENTÁVEL DE TODOS OS TIPOS DE FLORESTAS EM NOSSO MUNICÍPIO. ZERAR O DESMATAMENTO, RESTAURAR AS NOSSAS FLORESTAS DEGRADADAS E AUMENTAR SUBSTANCIALMENTE O FLORESTAMENTO, TORNANDO SALTO EM REFERÊNCIA EM REFLORESTAMENTO. TUDO ISSO SE GUIANDO PELAS METAS DOS OBJETIVOS 11, 12, 13, 15, 16 DOS ODS (OBJETIVOS DO DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL).
Justificativa : MELHORAR A QUALIDADE DE VIDA E A GESTÃO SUSTENTÁVEL DOS RECURSOS NATURAIS DO MUNICÍPIO.

Público Alvo : POPULAÇÃO DO MUNICÍPIO DE SALTO.

Objetivos de Desenvolvimento Sustentável (ODS): 11.CIDADES E COMUNIDADES SUSTENTÁVEIS
12.CONSUMO E PRODUÇÃO RESPONSÁVEIS

Promover práticas de compras públicas sustentáveis, de acordo com as políticas e prioridades nacionais -->

Implementar o Plano Decenal de Programas Sobre Produção e Consumo Sustentáveis, com todos os países tomando medidas, e os países desenvolvidos assumindo a liderança, tendo em conta o desenvolvimento e as capacidades dos países em desenvolvimento -->

Até 2030, garantir que as pessoas, em todos os lugares, tenham informação relevante e conscientização sobre o desenvolvimento sustentável e estilos de vida em harmonia com a natureza -->

até 2030, reduzir substancialmente a geração de resíduos por meio da prevenção, redução, reciclagem e reuso -->

Até 2030, alcançar gestão sustentável e uso eficiente dos recursos naturais -->

13.COMBATE ÀS ALTERAÇÕES CLIMÁTICAS

15.VIDA SOBRE A TERRA

Até 2020, assegurar a conservação, recuperação e uso sustentável de ecossistemas terrestres e de água doce interiores e seus serviços, em especial, florestas, zonas úmidas, montanhas e terras áridas, em conformidade com as obrigações decorrentes dos acordos internacionais -->

16.PAZ, JUSTIÇA E INSTITUIÇÕES FORTES



PLANEJAMENTO ORÇAMENTÁRIO - LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS - LDO
ANEXO VI A - DEMONSTRATIVO DE PROGRAMAS E AÇÕES POR ÓRGÃO E UNIDADE - FÍSICO E FINANCEIRO
EXERCÍCIO 2024

Código	Ação	Produto	Unidade Medida	Meta Física	Custo Estimado
2077	MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO FUNDO MUNICIPAL DO MEIO AMBIENTE	Ações Realizadas	%	100	71.000,00
				Total do Programa :	71.000,00
				Total da Unidade :	71.000,00
				Total do Órgão	67.744.000,00



MUNICÍPIO DE SALTO

PLANEJAMENTO ORÇAMENTÁRIO - LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS - LDO

ANEXO VI A - DEMONSTRATIVO DE PROGRAMAS E AÇÕES POR ÓRGÃO E UNIDADE - FÍSICO E FINANCEIRO

EXERCÍCIO 2024

Orgão : 16 PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
Unidade : 1 GESTÃO ADMINISTRATIVA - PROCURADORIA
Programa : 0001 GESTÃO
Objetivo : GERIR A ADMINISTRAÇÃO MUNICIPAL COM O FOCO NO CIDADÃO, SEMPRE ATRAVÉS DA PROFISSIONALIZAÇÃO, TRANSPARÊNCIA, EFICIÊNCIA, IMPESSOALIDADE, PLANEJAMENTO E CONTROLE.

Justificativa : MANTER COMO DIRETRIZ O PERMANENTE DIÁLOGO COM OS MUNICÍPIES E O APRIMORAR OS SERVIÇOS EXISTENTES, INCLUSIVE REFORMULANDO-OS QUANDO NECESSÁRIO.

Público Alvo : POPULAÇÃO DO MUNICÍPIO DE SALTO.

Objetivos de Desenvolvimento Sustentável (ODS): 16.PAZ, JUSTIÇA E INSTITUIÇÕES FORTES

Metas : promover e fazer cumprir leis e políticas não discriminatórias para o desenvolvimento sustentável -->

Desenvolver instituições eficazes, responsáveis e transparentes em todos os níveis -->

Reduzir substancialmente a corrupção e o suborno em todas as suas formas -->

Garantir a tomada de decisão responsiva, inclusiva, participativa e representativa em todos os níveis -->

Assegurar o acesso público à informação e proteger as liberdades fundamentais, em conformidade com a legislação nacional e os acordos internacionais -->

Promover o Estado de Direito, em nível nacional e internacional, e garantir a igualdade de acesso à justiça, para todos -->

17.PARCERIAS EM PROL DAS METAS

Fortalecer a mobilização de recursos internos, inclusive por meio do apoio internacional aos países em desenvolvimento, para melhorar a capacidade nacional para arrecadação de impostos e outras receitas -->

Países desenvolvidos implementarem plenamente os seus compromissos em matéria de assistência oficial ao desenvolvimento, inclusive o compromisso apresentado por vários países desenvolvidos de alcançar a meta de 0,7% da renda nacional bruta para assistência oficial ao desenvolvimento (RNB/AOD) aos países em desenvolvimento, e 0,15 a 0,20% da RNB/AOD para os países de menor desenvolvimento relativo

Indicador	Unidade Medida	Índice Recente	Referência	Índice Futuro
PERCENTUAL DE PRECATÓRIOS PROCESSADOS	%	100	100,00	100

Código	Ação	Produto	Unidade Medida	Meta Física	Custo Estimado
0001	GESTÃO DOS REQUISITÓRIOS DE PEQUENO VALOR	Ações Administrativas Realizadas	%	100	832.000,00



PLANEJAMENTO ORÇAMENTÁRIO - LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS - LDO

ANEXO VI A - DEMONSTRATIVO DE PROGRAMAS E AÇÕES POR ÓRGÃO E UNIDADE - FÍSICO E FINANCEIRO

EXERCÍCIO 2024

Código	Ação	Produto	Unidade Medida	Meta Física	Custo Estimado
0002	GESTÃO DOS PRECATÓRIOS	Ações Administrativas Realizadas	%	100	3.549.000,00
2095	MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA PROCURADORIA GERAL	Ações Realizadas	%	100	2.880.000,00
				Total do Programa :	7.261.000,00
				Total da Unidade :	7.261.000,00
				Total do Órgão	7.261.000,00



MUNICÍPIO DE SALTO

PLANEJAMENTO ORÇAMENTÁRIO - LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS - LDO

ANEXO VI A - DEMONSTRATIVO DE PROGRAMAS E AÇÕES POR ÓRGÃO E UNIDADE - FÍSICO E FINANCEIRO

EXERCÍCIO 2024

Orgão : 17 SECRETARIA DE TURISMO
Unidade : 1 DEPARTAMENTO DE TURISMO
Programa : 0015 TURISMO
Objetivo : DESENVOLVER O TURISMO NO MUNICÍPIO DE MANEIRA SUSTENTÁVEL, FOMENTANDO ARRANJOS PRODUTIVOS LOCAIS, FAVORECENDO O COMÉRCIO E OS SERVIÇOS MUNICIPAIS.

Justificativa : O DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO DE UMA ESTÂNCIA TURÍSTICA COMO SALTO ESTÁ INTRINSECAMENTE LIGADO AO DESENVOLVIMENTO DO TURISMO. TODOS OS SETORES DA ECONOMIA PODEM SE BENEFICIAR CASO HAJA UM INCREMENTO NO TURISMO DE SALTO.

Público Alvo : POPULAÇÃO DO MUNICÍPIO DE SALTO, TURISTAS E VISITANTES.

Objetivos de Desenvolvimento Sustentável (ODS): 8.EMPREGO DIGNO E CRESCIMENTO ECONÔMICO

Metas : Até 2030, conceber e implementar políticas para promover o turismo sustentável, que gera empregos, promove a cultura e os produtos locais -->

Indicador	Unidade Medida	Índice Recente	Referência	Índice Futuro
criação de novos atrativos turísticos	UNIDADE	0	S/R	1
eventos realizados no pavilhão das artes	UNIDADE	0	S/R	14
reforma/revitalização de atrativos turísticos	UNIDADE	0	S/R	2

Código	Ação	Produto	Unidade Medida	Meta Física	Custo Estimado
1002	CONSTRUÇÃO, AMPLIAÇÃO, DRENAGEM, PAVIMENTAÇÃO E ILUMINAÇÃO	Obras Efetuadas/Equipamentos Adquiridos	UNIDADE	1	57.000,00
1007	CONSTRUÇÃO, ADEQUAÇÃO, MODERNIZAÇÃO E AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS PERMANENTES	Obras Efetuadas/Equipamentos Adquiridos	UNIDADE	2	354.000,00
2003	PUBLICIDADE E PROPAGANDA	Ações Administrativas Realizadas	%	100	140.000,00
2060	MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DE CONSÓRCIOS INTERMUNICIPAIS	Ações Realizadas	%	100	468.000,00
2061	MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO DEPARTAMENTO DO TURISMO	Ações Realizadas	%	100	4.353.000,00
				Total do Programa :	5.372.000,00
				Total da Unidade :	5.372.000,00



MUNICÍPIO DE SALTO

PLANEJAMENTO ORÇAMENTÁRIO - LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS - LDO

ANEXO VI A - DEMONSTRATIVO DE PROGRAMAS E AÇÕES POR ÓRGÃO E UNIDADE - FÍSICO E FINANCEIRO

EXERCÍCIO 2024

Unidade : 2 FUNDO MUNICIPAL DE TURISMO
Programa : 0015 TURISMO
Objetivo : DESENVOLVER O TURISMO NO MUNICÍPIO DE MANEIRA SUSTENTÁVEL, FOMENTANDO ARRANJOS PRODUTIVOS LOCAIS, FAVORECENDO O COMÉRCIO E OS SERVIÇOS MUNICIPAIS.

Justificativa : O DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO DE UMA ESTÂNCIA TURÍSTICA COMO SALTO ESTÁ INTRINSECAMENTE LIGADO AO DESENVOLVIMENTO DO TURISMO. TODOS OS SETORES DA ECONOMIA PODEM SE BENEFICIAR CASO HAJA UM INCREMENTO NO TURISMO DE SALTO.

Público Alvo : POPULAÇÃO DO MUNICÍPIO DE SALTO, TURISTAS E VISITANTES.

Objetivos de Desenvolvimento Sustentável (ODS): 8.EMPREGO DIGNO E CRESCIMENTO ECONÔMICO

Metas : Até 2030, conceber e implementar políticas para promover o turismo sustentável, que gera empregos, promove a cultura e os produtos locais -->

Código	Ação	Produto	Unidade Medida	Meta Física	Custo Estimado
2062	MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO FUNDO MUNICIPAL DO TURISMO	Ações Realizadas	%	100	39.000,00
				Total do Programa :	39.000,00
				Total da Unidade :	39.000,00
				Total do Órgão	5.411.000,00

Total LDO : 833.909.000,00



ANEXO DE METAS FISCAIS

DEMONSTRATIVO 1

METAS ANUAIS

AMF – DEMONSTRATIVO I

MUNICÍPIO DE SALTO
LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS
ANEXO DE METAS FISCAIS
METAS ANUAIS
2024

AMF - Demonstrativo I (LRF, art. 4º, § 1º)

R\$ 1,00

ESPECIFICAÇÃO	2024				2025				2026			
	Valor Corrente (a)	Valor Constante	% PIB (a / PIB) x 100	% RCL (a / RCL) x 100	Valor Corrente (b)	Valor Constante	% PIB (b / PIB) x 100	% RCL (b / RCL) x 100	Valor Corrente (c)	Valor Constante	% PIB (c / PIB) x 100	% RCL (c / RCL) x 100
Receita Total	833.909.000,00	800.450.182,38	0,03	120,14	883.944.000,00	815.843.879,68	0,03	115,78	936.981.000,00	831.533.504,54	0,03	111,57
Receitas Primárias (I)	779.533.824,60	748.256.694,76	0,03	112,31	826.307.000,00	762.647.304,22	0,03	108,23	875.888.000,00	777.315.888,18	0,03	104,29
Receitas Primárias Correntes	697.535.919,94	669.548.780,90	0,02	100,50	739.389.000,00	682.425.572,60	0,02	96,84	783.754.000,00	695.550.614,49	0,02	93,32
Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	187.849.000,00	180.311.960,07	0,01	27,06	199.120.000,00	183.779.553,14	0,01	26,08	211.068.000,00	187.314.485,28	0,01	25,13
Transferências Correntes	445.774.000,00	427.888.270,30	0,01	64,22	472.521.000,00	436.117.407,74	0,01	61,89	500.873.000,00	444.504.937,69	0,02	59,64
Demais Receitas Primárias Correntes	63.912.919,94	61.348.550,53	0,00	9,21	67.748.000,00	62.528.611,72	0,00	8,87	71.813.000,00	63.731.191,52	0,00	8,55
Receitas Primárias de Capital	81.997.904,66	78.707.913,86	0,00	11,81	86.918.000,00	80.221.731,62	0,00	11,38	92.134.000,00	81.765.273,69	0,00	10,97
Despesa Total	833.909.000,00	791.290.341,08	0,03	120,14	883.944.000,00	806.507.228,61	0,03	115,78	936.981.000,00	822.016.379,54	0,03	111,57
Despesas Primárias (II)	824.366.277,34	791.290.341,08	0,03	118,77	873.828.000,00	806.507.228,61	0,03	114,45	926.257.000,00	822.016.379,54	0,03	110,29
Despesas Primárias Correntes	682.947.959,94	655.546.131,64	0,02	98,39	723.924.000,00	668.152.015,00	0,02	94,82	767.358.000,00	680.999.814,27	0,02	91,37
Pessoal e Encargos Sociais	332.669.464,37	319.321.812,60	0,01	47,93	352.630.000,00	325.462.956,13	0,01	46,19	373.788.000,00	331.722.036,62	0,01	44,51
Outras Despesas Correntes	350.278.495,57	336.224.319,03	0,01	50,47	371.294.000,00	342.689.058,88	0,01	48,63	393.570.000,00	349.277.777,65	0,01	46,86
Despesas Primárias de Capital	141.418.317,40	135.744.209,44	0,00	20,37	149.904.000,00	138.355.213,61	0,00	19,63	158.899.000,00	141.016.565,26	0,00	18,92
Pagamento de Restos a Pagar de Despesas Primárias	22.901.065,77	21.982.209,42	0,00	3,30	22.215.000,00	20.503.529,39	0,00	2,91	21.549.000,00	19.123.883,50	0,00	2,57
Resultado Primário (SEM RPPS) (III) = (I – II)	-44.832.452,74	-43.033.646,32	0,00	-6,46	-47.521.000,00	-43.859.924,39	0,00	-6,22	-50.369.000,00	-44.700.491,35	0,00	-6,00
Dívida Pública Consolidada (DC)	75.897.719,19	72.852.485,31	0,00	10,93	68.308.000,00	63.045.468,64	0,00	8,95	61.478.000,00	61.155.000,00	0,00	7,32
Dívida Consolidada Líquida (DCL)	-58.418.672,42	-56.074.747,96	0,00	-8,42	-64.260.539,66	-59.309.829,57	0,00	-8,42	-70.686.593,63	-62.731.550,51	0,00	-8,42
Resultado Nominal (SEM RPPS) - Abaixo da linha	-37.530.234,97	-36.024.414,45	0,00	-5,41	-30.024.187,98	-27.711.088,03	0,00	-3,93	-24.019.350,38	-21.316.221,57	0,00	-2,86

Fonte / Informações complementares:

1) A elaboração desse demonstrativo deve seguir a metodologia de cálculo disposta no item 03.06.00 - Anexo 6 da Parte III do MDF. Portanto, não devem ser consideradas as receitas e despesas com as fontes do RPPS no cálculo acima da linha. Também não devem ser consideradas as dívidas, disponibilidade de caixa e haveres financeiros do RPPS no cálculo abaixo da linha; 2) DC - Dívida Consolidada: para a apuração do valor, considerou-se a soma dos valores previstos para as despesas decorrentes das respectivas operações de crédito (conforme informações prestadas pela Administração), acrescidos de 10% referente à taxa SELIC prevista para 2024 (Relatório Focus, de 24/03/2023). Por consequência, os valores da DCL - Dívida Consolidada líquida e do Resultado Nominal ficaram negativos, demonstrando a redução da primeira e o aumento do segundo (crescimento da dívida).

R\$ 1,00

Parâmetros	2024	2025	2026
PIB nominal - R\$ Milhar	3.057.103.727	3.179.387.876	3.306.563.391
Receita Corrente Líquida - RCL	694.091.788	763.500.967	839.851.064

Automatização, memória de cálculo e layout de impressão - Desenvolvimento: MetaPública.

ANEXO DE METAS FISCAIS

DEMONSTRATIVO 2

AVALIAÇÃO DO CUMPRIMENTO DAS METAS FISCAIS DO EXERCÍCIO ANTERIOR

AMF – DEMONSTRATIVO 2

MUNICÍPIO DE SALTO
LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS
ANEXO DE METAS FISCAIS
AVALIAÇÃO DO CUMPRIMENTO DAS METAS FISCAIS DO EXERCÍCIO ANTERIOR
2024

AMF - Demonstrativo 2 (LRF, art. 4º, §2º, inciso I)

R\$ 1,00

ESPECIFICAÇÃO	Metas Previstas 2022 (a)	% PIB	% RCL	Metas Realizadas 2022 (b)	% PIB	% RCL	Variação	
							Valor	%
							(c) = (b-a)	(c/a) x 100
Receita Total	559.323.735,31	0,02	100,34	562.935.198,83	0,02	100,99	3.611.463,52	0,65
Receitas Primárias (I)	527.639.725,85	0,02	94,65	550.219.093,17	0,02	98,70	22.579.367,32	4,28
Despesa Total	559.323.735,31	0,02	100,34	490.693.457,09	0,02	88,03	-68.630.278,22	-12,27
Despesas Primárias (II)	551.063.735,31	0,02	98,86	483.085.640,20	0,02	86,66	-67.978.095,11	-12,34
Resultado Primário (SEM RPPS) - Acima da Linha (III) = (I - II)	7.407.000,00	0,00	1,33	67.133.452,97	0,00	12,04	59.726.452,97	806,35
Dívida Pública Consolidada (DC)	60.000.000,00	0,00	10,76	34.206.071,66	0,00	6,14	-25.793.928,34	-42,99
Dívida Consolidada Líquida (DCL)	20.000.000,00	0,00	3,59	-96.998.634,81	0,00	-17,40	-116.998.634,81	-584,99
Resultado Nominal (SEM RPPS) - Abaixo da Linha	2.979.000,00	0,00	0,53	45.922.121,33	0,00	8,24	42.943.121,33	1441,53

Fonte / Informações complementares:

A elaboração desse demonstrativo deve seguir a metodologia de cálculo disposta no item 03.06.00 - Anexo 6 da Parte III do MDF. Portanto, não devem ser consideradas as receitas e despesas com as fontes do RPPS no cálculo acima da linha. Também não devem ser consideradas as dívidas, disponibilidade de caixa e haveres financeiros do RPPS no cálculo abaixo da linha.

R\$ 1,00

Parâmetros	Valor Previsto 2022	Valor Realizado 2022
PIB nominal - R\$ Milhar	2.768.082.228	2.768.082.228
Receita Corrente Líquida - RCL	483.211.102	557.438.889



Automatização, memória de cálculo e layout de impressão - Desenvolvimento: MetaPública.

ANEXO DE METAS FISCAIS

DEMONSTRATIVO 3

METAS FISCAIS ATUAIS COMPARADAS COM AS FIXADAS NOS TRÊS EXERCÍCIOS ANTERIORES

AMF – DEMONSTRATIVO 3

MUNICÍPIO DE SALTO
LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS
ANEXO DE METAS FISCAIS
METAS FISCAIS ATUAIS COMPARADAS COM AS FIXADAS NOS TRÊS EXERCÍCIOS ANTERIORES
2024

AMF – Demonstrativo 3 (LRF, art.4º, §2º, inciso II)

R\$ 1,00

ESPECIFICAÇÃO	VALORES A PREÇOS CORRENTES										
	2021	2022	%	2023	%	2024	%	2025	%	2026	%
Receita Total	472.909.254,32	562.935.198,83	19,04	719.039.608,00	27,73	833.909.000,00	15,98	883.944.000,00	6,00	936.981.000,00	6,00
Receitas Primárias (I)	470.725.128,14	550.219.093,17	16,89	678.399.148,98	23,30	779.533.824,60	14,91	826.307.000,00	6,00	875.888.000,00	6,00
Despesa Total	407.968.473,44	490.693.457,09	20,28	719.039.608,00	46,54	833.909.000,00	15,98	883.944.000,00	6,00	936.981.000,00	6,00
Despesas Primárias (II)	400.683.479,82	483.085.640,20	20,57	710.537.812,80	47,08	824.366.277,34	16,02	873.828.000,00	6,00	926.257.000,00	6,00
Resultado Primário (SEM RPPS) - Acima da Linha (III) = (I – II)	70.041.648,32	67.133.452,97	-4,15	-32.138.663,82	-147,87	-44.832.452,74	39,50	-47.521.000,00	6,00	-50.369.000,00	5,99
Dívida Pública Consolidada (DC)	38.244.288,52	34.206.071,66	-10,56	75.000.000,00	119,26	75.897.719,19	1,20	68.308.000,00	-10,00	61.478.000,00	-10,00
Dívida Consolidada Líquida (DCL)	-50.597.573,07	-96.998.634,81	91,71	35.000.000,00	-136,08	-58.418.672,42	-266,91	-64.260.539,66	10,00	-70.686.593,63	10,00
Resultado Nominal (SEM RPPS) - Abaixo da Linha	58.836.939,36	45.922.121,33	-21,95	-33.294.663,82	-172,50	-37.530.234,97	12,72	-30.024.187,98	-20,00	-24.019.350,38	-20,00

ESPECIFICAÇÃO	VALORES A PREÇOS CONSTANTES										
	2.021	2.022	%	2.023	%	2.024	%	2.025	%	2.026	%
Receita Total	530.308.038,11	596.767.604,28	12,53	719.039.608,00	20,49	800.450.182,38	11,32	815.843.879,68	1,92	831.533.504,54	1,92
Receitas Primárias (I)	527.858.816,28	583.287.260,67	10,50	678.399.148,98	16,31	748.256.694,76	10,30	762.647.304,22	1,92	777.315.888,18	1,92
Despesa Total	457.485.149,18	520.184.133,86	13,71	719.039.608,00	38,23	800.450.182,38	11,32	815.843.879,68	1,92	831.533.504,54	1,92
Despesas Primárias (II)	449.315.948,35	512.119.087,18	13,98	710.537.812,80	38,74	791.290.341,08	11,36	806.507.228,61	1,92	822.016.379,54	1,92
Resultado Primário (SEM RPPS) - Acima da Linha (III) = (I – II)	78.542.867,93	71.168.173,49	-9,39	-32.138.663,82	-145,16	-43.033.646,32	33,90	-43.859.924,39	1,92	-44.700.491,35	1,92
Dívida Pública Consolidada (DC)	42.886.142,38	36.261.856,57	-15,45	75.000.000,00	106,83	72.852.485,31	-2,86	63.045.468,64	-13,46	54.559.288,60	-13,46
Dívida Consolidada Líquida (DCL)	-56.738.791,77	-102.828.252,76	81,23	35.000.000,00	-134,04	-56.074.747,96	-260,21	-59.309.829,57	5,77	-62.731.550,51	5,77
Resultado Nominal (SEM RPPS) - Abaixo da Linha	65.978.201,09	51.495.862,78	-21,95	-33.294.663,82	-164,66	-36.024.414,45	8,20	-27.711.088,03	-23,08	-21.316.221,57	-23,08

Fonte / Informações complementares:

A elaboração desse demonstrativo deve seguir a metodologia de cálculo disposta no item 03.06.00 - Anexo 6 da Parte III do MDF. Portanto, não devem ser consideradas as receitas e despesas com as fontes do RPPS no cálculo acima da linha. Também não devem ser consideradas as dívidas, disponibilidade de caixa e haveres financeiros do RPPS no cálculo abaixo da linha.

ANEXO DE METAS FISCAIS

DEMONSTRATIVO 4

EVOLUÇÃO DO PATRIMÔNIO LÍQUIDO

AMF – DEMONSTRATIVO 4

MUNICÍPIO DE SALTO
LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS
ANEXO DE METAS FISCAIS
EVOLUÇÃO DO PATRIMÔNIO LÍQUIDO
2024

AMF - Demonstrativo 4 (LRF, art.4º, §2º, inciso III)

1,00

PATRIMÔNIO LÍQUIDO	2022	%	2021	%	2020	%
Patrimônio/Capital	305.274.133,26	17,39	305.274.133,26	20,26	305.274.133,26	21,90
Reservas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Resultado Acumulado	1.450.369.417,90	82,61	1.201.294.836,66	79,74	1.088.776.541,00	78,10
TOTAL	1.755.643.551,16	100,00	1.506.568.969,92	100,00	1.394.050.674,26	100,00

REGIME PREVIDENCIÁRIO						
PATRIMÔNIO LÍQUIDO	2022	%	2021	%	2020	%
Patrimônio	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Reservas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Resultado Acumulado	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

Fonte / Informações complementares:

Informações extraídas do Balanço Patrimonial dos exercícios de 2020, 2021 e 2022.

ANEXO DE METAS FISCAIS

DEMONSTRATIVO 5

ORIGEM E APLICAÇÃO DOS RECURSOS OBTIDOS COM A ALIENAÇÃO DE ATIVOS

AMF – DEMONSTRATIVO 5

MUNICÍPIO DE SALTO
LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS
ANEXO DE METAS FISCAIS
ORIGEM E APLICAÇÃO DOS RECURSOS OBTIDOS COM A ALIENAÇÃO DE ATIVOS
2024

AMF - Demonstrativo 5 (LRF, art.4º, §2º, inciso III)

R\$ 1,00

<u>RECEITAS REALIZADAS</u>	2022 (a)	2021 (b)	2020 (c)
RECEITAS DE CAPITAL - ALIENAÇÃO DE ATIVOS (I)	64.315,83	4.885,63	88.050,00
Alienação de Bens Móveis	56.450,00	0,00	88.050,00
Alienação de Bens Imóveis	0,00	0,00	0,00
Alienação de Bens Intangíveis	0,00	0,00	0,00
Rendimentos de Aplicações Financeiras	7.865,83	4.885,63	0,00

<u>DESPESAS EXECUTADAS</u>	2022 (d)	2021 (e)	2020 (f)
APLICAÇÃO DOS RECURSOS DA ALIENAÇÃO DE ATIVOS (II)	55.526,52	103.357,60	7.412,08
DESPESAS DE CAPITAL	55.526,52	103.357,60	7.412,08
Investimentos	55.526,52	103.357,60	7.412,08
Inversões Financeiras	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida	0,00	0,00	0,00
DESPESAS CORRENTES DOS REGIMES DE PREVIDÊNCIA	0,00	0,00	0,00
Regime Geral de Previdência Social	0,00	0,00	0,00
Regime Próprio de Previdência dos Servidores	0,00	0,00	0,00

<u>SALDO FINANCEIRO</u>	2022 (g) = ((Ia – II d) + III h)	2021 (h) = ((Ib – II e) + III i)	2020 (i) = (Ic – II f)
Saldo Financeiro - Exercício Anterior			233.937,56
VALOR (III)	224.892,82	216.103,51	314.575,48

Fonte / Informações complementares:

DEMONSTRATIVO 6

AVALIAÇÃO DA SITUAÇÃO FINANCEIRA E ATUARIAL DO REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES

AMF - DEMONSTRATIVO 6

MUNICÍPIO DE SALTO
LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS
ANEXO DE METAS FISCAIS
AVALIAÇÃO DA SITUAÇÃO FINANCEIRA E ATUARIAL DO RPPS
RECEITAS E DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS DO REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES
2024

AMF - Demonstrativo 6 (LRF, art. 4º, § 2º, inciso IV, alínea "a")

1,00

FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO (PLANO PREVIDENCIÁRIO)			
RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS - RPPS (FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO)	2020	2021	2022
RECEITAS CORRENTES (I)	0,00	0,00	0,00
Receita de Contribuições dos Segurados	0,00	0,00	0,00
Civil	0,00	0,00	0,00
Ativo	0,00	0,00	0,00
Inativo	0,00	0,00	0,00
Pensionista	0,00	0,00	0,00
Militar	0,00	0,00	0,00
Ativo	0,00	0,00	0,00
Inativo	0,00	0,00	0,00
Pensionista	0,00	0,00	0,00
Receita de Contribuições Patronais	0,00	0,00	0,00
Civil	0,00	0,00	0,00
Ativo	0,00	0,00	0,00
Inativo	0,00	0,00	0,00
Pensionista	0,00	0,00	0,00
Militar	0,00	0,00	0,00
Ativo	0,00	0,00	0,00
Inativo	0,00	0,00	0,00
Pensionista	0,00	0,00	0,00
Receita Patrimonial	0,00	0,00	0,00
Receitas Imobiliárias	0,00	0,00	0,00
Receitas de Valores Mobiliários	0,00	0,00	0,00
Outras Receitas Patrimoniais	0,00	0,00	0,00
Receita de Serviços	0,00	0,00	0,00
Outras Receitas Correntes	0,00	0,00	0,00
Compensação Previdenciária do RGPS para o RPPS	0,00	0,00	0,00
Aportes Periódicos para Amortização de Déficit Atuarial do RPPS (II) ¹	0,00	0,00	0,00
Demais Receitas Correntes	0,00	0,00	0,00
RECEITAS DE CAPITAL (III)	0,00	0,00	0,00
Alienação de Bens, Direitos e Ativos	0,00	0,00	0,00
Amortização de Empréstimos	0,00	0,00	0,00
Outras Receitas de Capital	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS RECEITAS DO FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO - (IV) = (I + III - II)	0,00	0,00	0,00
DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS - RPPS (FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO)	2020	2021	2022
Benefícios - Civil	0,00	0,00	0,00
Aposentadorias	0,00	0,00	0,00
Pensões	0,00	0,00	0,00
Outros Benefícios Previdenciários	0,00	0,00	0,00
Benefícios - Militar	0,00	0,00	0,00
Reformas	0,00	0,00	0,00
Pensões	0,00	0,00	0,00
Outros Benefícios Previdenciários	0,00	0,00	0,00
Outras Despesas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00
Compensação Previdenciária do RPPS para o RGPS	0,00	0,00	0,00
Demais Despesas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS DO FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO (V)	0,00	0,00	0,00
RESULTADO PREVIDENCIÁRIO - FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO (VI) = (IV - V)²	0,00	0,00	0,00

RECURSOS RPPS ARRECADADOS EM EXERCÍCIOS ANTERIORES	2020	2021	2022
VALOR	0,00	0,00	0,00

RESERVA ORÇAMENTÁRIA DO RPPS	2020	2021	2022
VALOR	0,00	0,00	0,00

APORTES DE RECURSOS PARA O FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO DO RPPS	2020	2021	2022
Plano de Amortização - Contribuição Patronal Suplementar	0,00	0,00	0,00
Plano de Amortização - Aporte Periódico de Valores Predefinidos	0,00	0,00	0,00
Outros Aportes para o RPPS	0,00	0,00	0,00
Recursos para Cobertura de Déficit Financeiro	0,00	0,00	0,00

BENS E DIREITOS DO RPPS (FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO)	2020	2021	2022
Caixa e Equivalentes de Caixa	0,00	0,00	0,00
Investimentos e Aplicações	0,00	0,00	0,00
Outro Bens e Direitos	0,00	0,00	0,00

FUNDO EM REPARTIÇÃO (PLANO FINANCEIRO)			
RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS - RPPS (FUNDO EM REPARTIÇÃO)	2020	2021	2022
RECEITAS CORRENTES (VII)	0,00	0,00	0,00
Receita de Contribuições dos Segurados	0,00	0,00	0,00
Civil	0,00	0,00	0,00
Ativo	0,00	0,00	0,00
Inativo	0,00	0,00	0,00
Pensionista	0,00	0,00	0,00
Militar	0,00	0,00	0,00
Ativo	0,00	0,00	0,00
Inativo	0,00	0,00	0,00
Pensionista	0,00	0,00	0,00
Receita de Contribuições Patronais	0,00	0,00	0,00
Civil	0,00	0,00	0,00
Ativo	0,00	0,00	0,00
Inativo	0,00	0,00	0,00
Pensionista	0,00	0,00	0,00
Militar	0,00	0,00	0,00
Ativo	0,00	0,00	0,00
Inativo	0,00	0,00	0,00
Pensionista	0,00	0,00	0,00
Receita Patrimonial	0,00	0,00	0,00
Receitas Imobiliárias	0,00	0,00	0,00
Receitas de Valores Mobiliários	0,00	0,00	0,00
Outras Receitas Patrimoniais	0,00	0,00	0,00
Receita de Serviços	0,00	0,00	0,00
Outras Receitas Correntes	0,00	0,00	0,00
Compensação Previdenciária do RGPS para o RPPS	0,00	0,00	0,00
Demais Receitas Correntes	0,00	0,00	0,00
RECEITAS DE CAPITAL (VIII)	0,00	0,00	0,00
Alienação de Bens, Direitos e Ativos	0,00	0,00	0,00
Amortização de Empréstimos	0,00	0,00	0,00
Outras Receitas de Capital	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS RECEITAS DO FUNDO EM REPARTIÇÃO (IX) = (VII + VIII)	0,00	0,00	0,00

DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS - RPPS (FUNDO EM REPARTIÇÃO)	2020	2021	2022
Benefícios - Civil	0,00	0,00	0,00
Aposentadorias	0,00	0,00	0,00
Pensões	0,00	0,00	0,00
Outros Benefícios Previdenciários	0,00	0,00	0,00
Benefícios - Militar	0,00	0,00	0,00
Reformas	0,00	0,00	0,00
Pensões	0,00	0,00	0,00

Outros Benefícios Previdenciários	0,00	0,00	0,00
Outras Despesas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00
Compensação Previdenciária do RPPS para o RGPS	0,00	0,00	0,00
Demais Despesas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS DO FUNDO EM REPARTIÇÃO (X)	0,00	0,00	0,00

RESULTADO PREVIDENCIÁRIO - FUNDO EM REPARTIÇÃO (XI) = (IX - X)²	0,00	0,00	0,00
---	-------------	-------------	-------------

APORTES DE RECURSOS PARA O FUNDO EM REPARTIÇÃO DO RPPS	2020	2021	2022
Recursos para Cobertura de Insuficiências Financeiras	0,00	0,00	0,00
Recursos para Formação de Reserva	0,00	0,00	0,00

BENS E DIREITOS DO RPPS (FUNDO EM REPARTIÇÃO)	2020	2021	2022
Caixa e Equivalentes de Caixa	0,00	0,00	0,00
Investimentos e Aplicações	0,00	0,00	0,00
Outro Bens e Direitos	0,00	0,00	0,00

ADMINISTRAÇÃO DO REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES - RPPS			
RECEITAS DA ADMINISTRAÇÃO - RPPS	2020	2021	2022
RECEITAS CORRENTES	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS RECEITAS DA ADMINISTRAÇÃO RPPS - (XII)	0,00	0,00	0,00

DESPESAS DA ADMINISTRAÇÃO - RPPS	2020	2021	2022
DESPESAS CORRENTES (XIII)	0,00	0,00	0,00
Pessoal e Encargos Sociais	0,00	0,00	0,00
Demais Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00
DESPESAS DE CAPITAL (XIV)	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS DA ADMINISTRAÇÃO RPPS (XV) = (XIII + XIV)	0,00	0,00	0,00

RESULTADO DA ADMINISTRAÇÃO RPPS (XVI) = (XII - XV)²	0,00	0,00	0,00
---	-------------	-------------	-------------

BENS E DIREITOS DO RPPS - ADMINISTRAÇÃO DO RPPS	2020	2021	2022
Caixa e Equivalentes de Caixa	0,00	0,00	0,00
Investimentos e Aplicações	0,00	0,00	0,00
Outro Bens e Direitos	0,00	0,00	0,00

BENEFÍCIOS PREVIDENCIÁRIOS MANTIDOS PELO TESOUREIRO			
RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS (BENEFÍCIOS MANTIDOS PELO TESOUREIRO)	2020	2021	2022
Contribuições dos Servidores	0,00	0,00	0,00
Demais Receitas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS RECEITAS (BENEFÍCIOS MANTIDOS PELO TESOUREIRO) (XVII)	0,00	0,00	0,00

DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS (BENEFÍCIOS MANTIDOS PELO TESOUREIRO)	2020	2021	2022
Aposentadorias	0,00	0,00	0,00
Pensões	0,00	0,00	0,00
Outras Despesas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS (BENEFÍCIOS MANTIDOS PELO TESOUREIRO) (XVIII)	0,00	0,00	0,00

RESULTADO DOS BENEFÍCIOS MANTIDOS PELO TESOUREIRO (XIX) = (XVII - XVIII)²	0,00	0,00	0,00
---	-------------	-------------	-------------

PROJEÇÃO ATUARIAL DO REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES				
FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO (PLANO PREVIDENCIÁRIO)				
EXERCÍCIO	Receitas Previdenciárias	Despesas Previdenciárias	Resultado Previdenciário	Saldo Financeiro do Exercício
	(a)	(b)	(c) = (a-b)	(d) = (d Exercício Anterior) + (c)
	0,00	0,00	0,00	0,00

FUNDO EM REPARTIÇÃO (PLANO FINANCEIRO)				
EXERCÍCIO	Receitas Previdenciárias	Despesas Previdenciárias	Resultado Previdenciário	Saldo Financeiro do Exercício
	(a)	(b)	(c) = (a-b)	(d) = (d Exercício Anterior) + (c)
	0,00	0,00	0,00	0,00

1 Como a Portaria MPS 746/2011 determina que os recursos provenientes desses aportes devem permanecer aplicados, no mínimo, por 5 (cinco) anos, essa receita não deverá compor o total das receitas previdenciárias do período de apuração.

2 O resultado previdenciário poderá ser apresentada por meio da diferença entre previsão da receita e a dotação da despesa e entre a receita realizada e a despesa liquidada (do 1º ao 5º bimestre) e a despesa empenhada (no 6º bimestre).

Fonte / Informações complementares:

--



ANEXO DE METAS FISCAIS

DEMONSTRATIVO 7

ESTIMATIVA E COMPENSAÇÃO DA RENÚNCIA DE RECEITA

ANEXO DE METAS FISCAIS

DEMONSTRATIVO 8

MARGEM DE EXPANSÃO DAS DESPESAS OBRIGATÓRIAS DE CARÁTER CONTINUADO

AMF - DEMONSTRATIVO 8

MUNICÍPIO DE SALTO
LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS
ANEXO DE METAS FISCAIS
MARGEM DE EXPANSÃO DAS DESPESAS OBRIGATÓRIAS DE CARÁTER CONTINUADO
2024

AMF - Demonstrativo 8 (LRF, art. 4º, § 2º, inciso V)

R\$ 1,00

EVENTOS	Valor Previsto para 2024
Aumento Permanente da Receita	47.500.000,00
(-) Transferências Constitucionais	0,00
(-) Transferências ao FUNDEB	9.500.000,00
Saldo Final do Aumento Permanente de Receita (I)	38.000.000,00
Redução Permanente de Despesa (II)	0,00
Margem Bruta (III) = (I+II)	38.000.000,00
Saldo Utilizado da Margem Bruta (IV)	29.943.782,04
Novas DOCC	21.173.196,98
Novas DOCC geradas por PPP	8.770.585,06
Margem Líquida de Expansão de DOCC (V) = (III-IV)	8.056.217,96

Fonte / Informações complementares: Vide Memória de Cálculo. 2) Informações de receitas e despesas com pessoal e encargos extraídas das publicações do R.R.E.O. do 6º bimestre de cada exercício. 3) Informações das despesas com P.P.P. extraídas dos demonstrativos contábeis e das projeções do Demonstrativo 1. 4) Para atualização a valor presente foi utilizado o IPCA realizado e a projeção com base no Relatório de Mercado FOCUS, de 14 de abril de 2023.

MEMÓRIA DE CÁLCULO

DEMONSTRATIVO 8

MARGEM DE EXPANSÃO DAS DESPESAS OBRIGATÓRIAS DE CARÁTER CONTINUADO

AMF - DEMONSTRATIVO 8

MUNICÍPIO DE SALTO
LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS
ANEXO DE METAS FISCAIS
MARGEM DE EXPANSÃO DAS DESPESAS OBRIGATÓRIAS DE CARÁTER CONTINUADO
2024

AMF - Demonstrativo 8 (LRF, art. 4º, § 2º, inciso V)

R\$ 1,00

AUMENTO PERMANENTE DA RECEITA	2020	2021	2022	2024
% de Atual. Vr. Presente (IPCA)	3,07%	6,86%	5,78%	
	410.334.495,09	472.909.254,32	562.935.198,83	
Receita Líquida Total Consolidada - Atual. Valor Presente	422.924.599,79	505.350.829,17	595.472.853,32	
Aumento Permanente de Receita		82.426.229,38	90.122.024,16	38.000.000,00
		82.426.229,38	90.122.024,16	86.274.126,77

R\$ 1,00

DESPESA OBRIGATÓRIO DE CARÁTER CONTINUADO	2021	2022	2023	2024	2025	2026	2026
% de Atual. Vr. Presente (IPCA)	16,92%	5,78%	6,01%	4,18%	4,00%	4,00%	
	184.581.362,00	219.162.505,00	285.362.787,24	297.290.951,75	309.182.589,82	321.549.893,41	
Despesas com Pessoal - Atual. Valor Presente	215.812.528,45	219.289.180,93	285.534.290,28	297.415.219,36	309.306.262,85	321.678.513,37	
Aumento Permanente de Despesas com Pessoal		3.476.652,48	66.245.109,35	11.880.929,09	11.891.043,49	12.372.250,51	21.173.196,98
	36.571.911,85	42.389.568,78	47.000.000,00	63.525.150,08	72.798.551,49	83.281.542,91	
Parceria Público-Privada - Atual. Valor Presente	42.759.879,34	44.839.685,86	57.750.136,44	66.180.501,36	75.710.493,55	86.612.804,62	
Aumento Permanente de Despesas com PPP		2.079.806,52	12.910.450,58	8.430.364,92	9.529.992,20	10.902.311,07	8.770.585,06

Fonte / Informações complementares: 1) Considerando-se a evolução da receita de um exercício para outro, de 2020 a 2022, observa-se um incremento médio de, aproximadamente, R\$ 86 milhões. Como técnica conservadora, projetou-se o aumento permanente da receita em valor limitado a R\$ 30 milhões. 2) Os valores das receitas estão apresentados em valores líquidos, já descontadas as deduções para formação do FUNDEB. 3) Valor de 2023 com Despesa com Pessoal referente ao impacto financeiro nº 002/2023.

ANEXO DE RISCOS FISCAIS

TABELA 1

DEMONSTRATIVO DE RISCOS FISCAIS E PROVIDÊNCIAS

ARF - DEMONSTRATIVO ÚNICO

MUNICÍPIO DE SALTO
LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS
ANEXO DE RISCOS FISCAIS
DEMONSTRATIVO DE RISCOS FISCAIS E PROVIDÊNCIAS
2024

ARF (LRF, art 4º, § 3º)

R\$ 1,00

PASSIVOS CONTINGENTES		PROVIDÊNCIAS	
Descrição	Valor	Descrição	Valor
Demandas Judiciais	5.801.136,87	Reserva orçamentária para pagamento de precatórios, a ser realizada na LOA/2024 (1).	5.801.136,87
Dívidas em Processo de Reconhecimento			
Avais e Garantias Concedidas	1.904.876,38	Reserva orçamentária para pagamento regular das dívidas garantidas (2)	1.904.876,38
Assunção de Passivos			
Assistências Diversas			
Outros Passivos Contingentes			
SUBTOTAL	7.706.013,24	SUBTOTAL	7.706.013,24

DEMAIS RISCOS FISCAIS PASSIVOS		PROVIDÊNCIAS	
Descrição	Valor	Descrição	Valor
Frustração de Arrecadação	12.000.000,00	Limitação de empenho (3)	9.360.000,00
Restituição de Tributos a Maior	80.000,00	Reserva de contingência (3)	2.800.000,00
Discrepância de Projeções:			
Outros Riscos Fiscais	80.000,00	(3)	
SUBTOTAL	12.160.000,00	SUBTOTAL	12.160.000,00
TOTAL	19.866.013,24	TOTAL	19.866.013,24

Fonte / Informações complementares: Vide Memória de Cálculo.

MEMÓRIA DE CÁLCULO

TABELA 1

DEMONSTRATIVO DOS RISCOS FISCAIS E PROVIDÊNCIAS

ARF/Tabela 1 - DEMONSTRATIVO DOS RISCOS FISCAIS E PROVIDÊNCIAS - MEMÓRIA DE CÁLCULO

PREFEITURA MUNICIPAL DE SALTO
LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS
ANEXO DE RISCOS FISCAIS
DEMONSTRATIVO DE RISCOS FISCAIS E PROVIDÊNCIAS
2024

ARF (LRF, art 4º, § 3º)

R\$ 1,00

PASSIVOS CONTINGENTES		PROVIDÊNCIAS	
Descrição	Valor	Descrição	Valor
Demandas Judiciais	5.801.136,87	Reserva orçamentária para pagamento de precatórios, a ser realizada na LOA/2024 (1).	5.801.136,87
Dívidas em Processo de Reconhecimento			
Avais e Garantias Concedidas	1.904.876,38	Reserva orçamentária para pagamento regular das dívidas garantidas (2)	1.904.876,38
Assunção de Passivos			
Assistências Diversas			
Outros Passivos Contingentes			
SUBTOTAL	7.706.013,24	SUBTOTAL	7.706.013,24

DEMAIS RISCOS FISCAIS PASSIVOS		PROVIDÊNCIAS	
Descrição	Valor	Descrição	Valor
Frustração de Arrecadação	12.000.000,00	Limitação de empenho (3)	9.360.000,00
Restituição de Tributos a Maior	80.000,00	Reserva de contingência (3)	2.800.000,00
Outros Riscos Fiscais	80.000,00	(3)	

ARF/Tabela 1 - DEMONSTRATIVO DOS RISCOS FISCAIS E PROVIDÊNCIAS - MEMÓRIA DE CÁLCULO

PREFEITURA MUNICIPAL DE SALTO
LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS
ANEXO DE RISCOS FISCAIS
DEMONSTRATIVO DE RISCOS FISCAIS E PROVIDÊNCIAS
2024

SUBTOTAL	12.160.000,00	SUBTOTAL	12.160.000,00
TOTAL	19.866.013,24	TOTAL	19.866.013,24

Memória de Cálculo

Demandas Judiciais: P.A. nº 6.043/2022 (Antigo PA nº 10.112/2019) - Projeção do Valor para 2024		Avais e Garantias Concedidas - Projeção do Valor para 2024	
Valor original previsto para desembolso em 2024 (Revisão de valores das demandas judiciais)	5.568.378,64	Valor original previsto para 2024 (31/12/2024) - Dívida 33 (Saneamento I)	1.073.308,47
IPCA-IBGE (2022)	1,00	Valor original previsto para 2024 (31/12/2024) - Dívida 37 (Saneamento II)	831.567,91
IPCA-IBGE (2023)	1,0418		
Valor original previsto atualizado para 2024	5.801.136,87	Valor original previsto atualizado para 2024	1.904.876,38

ARF/Tabela 1 - DEMONSTRATIVO DOS RISCOS FISCAIS E PROVIDÊNCIAS - MEMÓRIA DE CÁLCULO

PREFEITURA MUNICIPAL DE SALTO
LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS
ANEXO DE RISCOS FISCAIS
DEMONSTRATIVO DE RISCOS FISCAIS E PROVIDÊNCIAS
2024

Notas Explicativas:

1) Demandas Judiciais: tratam-se de demandas "Ações Trabalhistas" - Exceto "Terceirizados", "Ações de Creche", processos de "Terceirizados" e Processos de "Conflitos de Competência" contra a Prefeitura Municipal de Salto, com desembolso possível previsto para o exercício de 2024, conforme Processo Administrativo Municipal Nº 6.043/2022 (antigo PA Nº 10.112/2019 - extraviado). Aguarda-se pela efetiva conversão em precatórios dos processos em que houver condenação transitada em julgado. Providências para 2024: realização de reserva orçamentária para pagamento de precatórios. Uma vez convertidas em precatórios, esses são reconhecidos contabilmente quando do recebimento, pela Prefeitura, do Mapa de Precatórios fornecido pelo Estado de São Paulo, em julho de cada exercício; e a extinção das obrigações pelo seu pagamento ocorre no exercício seguinte ao referido Mapa. Os valores dos precatórios 2023 já estão previstos na LOA/2023; quanto aos precatórios 2024, os mesmos serão reconhecidos no exercício de 2023 (Mapa de Precatórios de Abril/2023) e integrarão a LOA/2024. O valor de R\$ 5.568.378,64 refere-se ao valor apurado no Processo Administrativo nº 6.043/2022, acima referido, devidamente atualizado para o exercício de 2024 com base nos índices IPCA-IBGE para o período 2023/2024.

2) Avas e Garantias Concedidas: tratam-se de garantias concedidas referentes às dívidas contratuais Contrato Nº 0248.143-55, de 2009 - Saneamento I (processo SADIPEM nº 17944.001038/2008-16) e Contrato Nº 0351.611-05, de 2012 - Saneamento II (processo SADIPEM nº 17944.000843/2011-10), ambos firmados junto à Caixa Econômica Federal. As garantias concedidas correspondem ao mesmo valor de cada dívida, devido para o exercício de referência, considerando-se o valor da amortização mais o valor correspondente aos juros e encargos. A garantia é o FPM - Fundo de Participação dos Municípios - Cota ICMS. Providências para 2024: realização de reserva orçamentária para o regular pagamento das parcelas devidas no exercício.

3) Frustração de Arrecadação, Restituição de Tributos a Maior e Outros Riscos Fiscais. Tratam-se de previsão conservadora para atender eventual ocorrência de déficit de arrecadação, de eventual necessidade de restituição de tributos e outros casos não previstos. Os valores foram apurados com base na aplicação dos seguintes percentuais sobre a Receita Corrente total prevista para o exercício de 2024: 1,52% para Frustração de Arrecadação; 0,01% para Restituição de Tributos a Maior; 0,01% para Outros Riscos Fiscais.

METODOLOGIA E MEMÓRIA DE CÁLCULO

DEFINIÇÃO DAS DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS PARA O EXERCÍCIO FINANCEIRO DE 2024

LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS 2024

DEFINIÇÃO DAS DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS PARA O EXERCÍCIO FINANCEIRO DE 2024

METODOLOGIA E MEMÓRIA DE CÁLCULO

I – Considerações Iniciais

1) Apresentação

Preliminarmente, cumpre consignar que o presente documento compõe o Projeto de Lei de Diretrizes Orçamentárias – PLDO referente ao exercício de 2024 e tornar-se-á, automaticamente, parte integrante e indissociável da LDO 2024, uma vez que esta última será regularmente votada pelo Poder Legislativo Municipal, devendo ser alterado somente em decorrência de eventuais modificações propostas pelo Poder Legislativo que afetem as apurações ora descritas.

A oportuna juntada das Emendas Parlamentares Municipais, na ocasião da apreciação da LOA, por si só, não ensejará modificações desta peça técnica, haja vista que essas tratam de detalhamento dos valores já destacados no orçamento referentes a tais emendas.

O trabalho sob comento tem a pretensão de propiciar a transparência dos atos públicos da administração, no que tange à definição das metas e prioridades para o próximo exercício, aos órgãos de controle externo e à própria comunidade, visando a atender às normas de planejamento e controle das contas públicas, bem como a promover a transparência dos objetivos e resultados da Administração Pública Municipal.

2) Comentários Gerais Sobre as Projeções

Por via de regra, toda projeção possui certa carga de incertezas, as quais são inerentes a todo processo de previsões e estimativas futuras, mesmo em períodos de normalidade, sem a ocorrência visível de eventos com efeitos significativos sobre as contas públicas, em especial os ingressos de recursos diretos e indiretos.

Destaca-se que a Lei de Diretrizes Orçamentárias tem como conceito a definição das metas e prioridades do governo para o exercício de 2024, e suas estimativas, tanto de receitas quanto de despesas, são sintetizadas, e serão detalhadas na lei orçamentária anual, oportunamente.

Ainda, as estimativas e projeções ora apresentadas orientaram-se, como se verá mais adiante, pelo quanto disposto nos diversos artigos da Constituição Federal de 1988, na Lei 4.320, de 17 de março de 1964 (Lei 4.320/1964), na Lei Complementar Nº 101, de 04 de maio de 2000 (Lei de Responsabilidade Fiscal), bem como no Manual de Planejamento Público (2021), do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, disponível no sítio eletrônico do TCESP¹, observadas as vicissitudes de cada receita estimada e despesa fixada e suas metas.

Importa complementar que, além da metodologia apresentada nesse documento, todos os anexos das metas fiscais e riscos fiscais, no rodapé, possuem notas explicativas da forma de cálculo aplicada e/ou informações complementares.

Quanto à aplicação dos recursos, importa destacar que foram consideradas as necessidades e expectativa de cada secretaria municipal para o exercício, observado o limite total geral dos recursos estimados.

Isto posto, passa-se à apresentação da metodologia e memórias de cálculo propriamente ditas, devidamente detalhadas e esposadas nos tópicos que se apresentam a seguir.

¹<https://www.tce.sp.gov.br/sites/default/files/publicacoes/Manual%20de%20Planejamento%20P%20u%CC%81blico%20%28vf-200121%29.pdf>

II – Demonstrativos Elaborados – Descritivo

O presente tópico apresenta o descritivo detalhado dos diversos demonstrativos confeccionados para as projeções orçamentárias.

1) Anexo de Metas Fiscais

Antes de apresentar os demonstrativos relativos às metas fiscais, procedeu-se à elaboração do Anexo I – Fontes de Financiamento dos Programas Governamentais.

Referido anexo tem por objetivo demonstrar as estimativas das receitas orçamentárias por categoria econômica e por suas respectivas origens, incluindo as deduções das receitas de transferências de impostos.

O demonstrativo inclui as informações relativas ao Poder Executivo, abrangendo a Administração Direta e a Administração Indireta.

As referidas estimativas foram elaboradas, considerando as particularidades de cada receita, observado o comportamento de cada uma delas ao longo do tempo (curva histórica), bem como fatores decorrentes de decisões da Administração Municipal. Entre os diversos elementos considerados, citam-se os principais seguintes, os quais foram adotados, conforme cada caso:

- Análise da evolução (comportamento histórico);
- Política tributária pretendida;
- Pretensões da Administração Municipal para a instalação de novas empresas no Município de Salto;
- Previsões de arrecadação de receitas decorrentes de convênios e de operações de crédito (estimativas do Departamento de Convênios – Secretaria de Administração);
- Análise, pela Secretaria de Saúde, sobre a previsão de receitas federais (fonte 5) e estaduais (fonte 2);
- Efeito inflacionário previsto (Boletim Focus);
- Novos pisos salariais (especialmente nos casos de receitas por transferência, como dos Agentes Públicos de Saúde).

1.1) Demonstrativo 1 – Metas Anuais

Nesse demonstrativo, elaborado em conformidade com a 13ª edição do Manual dos Demonstrativos Fiscais da Secretaria do Tesouro Nacional, cuja finalidade se destina à fixação das metas de resultado primário, nominal, dívida pública consolidada e dívida consolidada líquida, além de demonstrar o impacto do saldo das PPPs no resultado primário, para os exercícios de 2024, 2025 e 2026. Todos os valores são apresentados em valores correntes e constantes, esse último demonstra o valor descontado a influência da inflação.

Para a fixação da meta de resultado primário, utilizou-se a metodologia de expurgar os impactos financeiros do total das receitas e despesas, excluindo-se as receitas financeiras, amortização de dívidas e pagamento de juros. O objetivo desse indicador é demonstrar a suficiência / insuficiência do orçamento antes do impacto financeiro.

Na fixação da meta de resultado nominal, parte-se do resultado primário projetado incluindo os juros, encargos e variações financeiras ativos e os juros, encargos e variações financeiras passivos. O objetivo dessa meta é demonstrar a suficiência / insuficiência do orçamento para a amortização de dívidas ou capacidade de investimento.

Ainda nesse anexo, são definidos os valores da dívida pública consolidada e da dívida consolidada líquida (DCL). Cumpre salientar que tais valores levam em consideração a situação atual, incluídas as previsões de dívidas para o exercício de 2024. Para a DCL é considerado o valor da dívida, deduzidas as disponibilidades previstas para o encerramento do exercício.

Vide informações complementares constantes ao final do referido demonstrativo.

1.2) Demonstrativo 2 – Avaliação Do Cumprimento Das Metas Fiscais do Exercício Anterior

Esse demonstrativo visa a apresentar a fixação das metas do último exercício encerrado (2022) comparando-a com as metas atingidas, demonstrando, assim, a compatibilidade entre a meta prevista e o resultado realizado.

Vide informações complementares constantes ao final do referido demonstrativo.

1.3) Demonstrativo 3 – Metas Fiscais Anuais Comparadas Com as Fixadas nos Três Exercícios Anteriores

Nesse quadro, são apresentadas as metas fixadas para os exercícios de 2024, 2025 e 2026 em confronto com as metas fixadas para os exercícios de 2021, 2022 e 2023. Esse quadro também visa a parear as previsões do demonstrativo 1 com aquelas fixadas nas três últimas Leis de Diretrizes Orçamentárias.

Vide informações complementares constantes ao final do referido demonstrativo.

1.4) Demonstrativo 4 – Evolução do Patrimônio Líquido

O anexo da evolução do patrimônio líquido apresenta a evolução dos últimos três exercícios encerrados, de forma consolidada. Tem por objetivo demonstrar o crescimento capital próprio, sob a ótica patrimonial, demonstrando os resultados acumulados (superávit/déficit).

Vide informações complementares constantes ao final do referido demonstrativo.

1.5) Demonstrativo 5 – Origem e Aplicação dos Recursos Obtidos com a Alienação de Ativos

Esse quadro visa a controlar os recursos que, por força de lei, devem ser aplicados, apenas, em novas despesas de capital.

Vide informações complementares constantes ao final do referido demonstrativo.

1.6) Demonstrativo 6 – Avaliação da situação financeira e atuarial do Regime Próprio de Previdência dos servidores

Por força do Município de Salto não possuir RPPS, esse demonstrativo não é aplicável.

1.7) Demonstrativo 7 – Estimativa e Compensação da Renúncia de Receita

O quadro sob comento tem por finalidade demonstrar a estimativa da compensação da renúncia de receita decorrente de possíveis incentivos fiscais, referentes aos exercícios de 2024, 2025 e 2026, no âmbito dos tributos municipais (ITBI, IPTU, ISSQN, taxas de funcionamento e taxas de construção), objetivando o aumento da produção e de empregos diretos: indústria, comércio, prestadoras de serviços, etc., conforme Lei Municipal nº 3.073/2011 e sua alteração (Lei Municipal nº 3.529/2015), bem como a Lei Municipal nº 3.976/2022.

Para a construção da referida peça foram consideradas as estimativas de renúncia de receita, as quais foram feitas com base nos valores previstos de arrecadação e abrangem, como beneficiárias, empresas que se instalarem no Município, bem como empresas que ampliarem suas unidades já existentes no âmbito municipal.

Vide informações complementares constantes ao final do referido demonstrativo.

1.8) Demonstrativo 8 – Margem de Expansão das Despesas Obrigatórias de Caráter Continuado

Esse último demonstrativo das Metas Fiscais, visa a demonstrar qual a previsão de aumento permanente da receita e das despesas obrigatórias de caráter continuado.

Para as projeções do aumento permanente da receita, apura-se o crescimento ocorrido nos últimos três exercícios encerrados, os quais são atualizados a valor presente.

Para estabelecer o valor das despesas obrigatórias de caráter continuado, foram projetadas as despesas com pessoal e encargos sociais e da Parceria Público-Privada, com base na média de crescimento anteriormente observada, aplicando-se a atualização a valor presente.

Vide informações complementares constantes ao final do referido demonstrativo principal, bem como aquelas dispostas no demonstrativo complementar denominado AMF - METODOLOGIA DE CÁLCULO - DEMONSTRATIVO 8.

2) Anexo de Riscos Fiscais

Riscos fiscais constituem a possibilidade da ocorrência de eventos ou fatos econômicos capazes de impactar ou onerar de forma substancial e negativa as contas públicas, ou seja, ameaçar o almejado equilíbrio na execução orçamentária.

Para a elaboração do demonstrativo em tela, foram considerados os valores referentes: a) às demandas judiciais com desembolso possível previsto para o exercício de 2024, conforme Processo Administrativo Municipal Nº 6.043/2022 (antigo PA Nº 10.112/2019 - extraviado); b) aos avais e garantias concedidas referentes às dívidas contratuais Contrato Nº 0248.143-55, de 2009 - Saneamento I (processo SADIPEM nº 17944.001038/2008-16) e Contrato Nº 0351.611-05, de 2012 - Saneamento II (processo SADIPEM nº 17944.000843/2011-10); c) possível ocorrência de frustração de arrecadação no período; d) possível necessidade de restituição de tributos a maior; e e) outros riscos fiscais.

Para cada passivo contingente detectado ou previsto foi adotada uma providência correspondente, ou seja, caso o passivo ocorra de fato no período, aplicar-se-á a salvaguarda necessária à satisfação do mesmo.

O detalhamento dos critérios adotados para as apurações encontra-se disposto no próprio quadro construído, o qual possui em seu bojo as notas explicativas pertinentes (vide ARF/Tabela 1 - DEMONSTRATIVO DOS RISCOS FISCAIS E PROVIDÊNCIAS - MEMÓRIA DE CÁLCULO).

3) Anexos de Programas, Indicadores, Metas e Ações

Com a finalidade de demonstrar os programas, os indicadores, bem como as metas físicas e financeiras estabelecidas pela Administração Municipal para o exercício de 2024, foram elaborados os seguintes anexos:

- Anexo V - Descrição dos Programas Governamentais/Metas/Custos para o Exercício;

- Anexo VI - Unidades Executoras e Ações Voltadas ao Desenvolvimento do Programa Governamental;
- Anexo VI A - Demonstrativo de Programas e Ações por Órgão e Unidade - Físico e Financeiro.

A metodologia aplicada para as projeções das despesas apresentadas nos mencionados demonstrativos teve como ponto de partida os valores constantes do orçamento inicial do exercício de 2023, visto não ter, no momento da elaboração de tais previsões, execução suficiente de 2023 para se utilizar o orçamento atualizado como parâmetro. Além disso, foram consideradas as projeções de programas, metas e ações previstas no PPA – Plano Plurianual 2022/2025.

Os índices inflacionários aplicados nos exercícios de 2024, 2025 e 2026 foram a soma da expectativa do PIB e do IPCA, com base no relatório FOCUS, do dia 24/03/2023, garantindo, assim, o cômputo da correção inflacionária e o ganho real do período.

III – Considerações Finais

Sendo o que cumpria à Administração Municipal apresentar e informar quanto a definição das metas e prioridades para o exercício de 2024, procede-se ao encerramento do presente documento, frisando tratar-se o mesmo de parte componente da LDO 2024, nos termos indicados no tópico I – Considerações Iniciais deste documento.

Salto, 28 de abril de 2023.

Israel Demetrius Franchi

Contador

Secretaria de Finanças

Adriana Senhora Lourenço

Secretária de Finanças

Arildo Guadagnini

Secretário de Governo

Laerte Sonsin Júnior

Prefeito Municipal